



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil. Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 119

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1923

Assignatura do «Diário Official»

No anno de 1923

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1° do mez seguinte áquelle em que fór feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.035, que approva alterações no plano de uniformes do Exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Extracto do relatório do Consulado Brasileiro em Marselha.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, Despeza e Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diário Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, Contabilidade e das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Diário dos tribunales — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas. — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.035 — DE 11 DE MAIO DE 1923 (*)

Approva alterações no plano de uniformes do Exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o art. 48, n. 1 da Constituição, resolve approvar as alterações no plano de uniformes do Exercito, que com este baixam, assignadas pelo general de divisão Fernando Setembrino de Carvalho, ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1923, 102° da Independencia e 35° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

Alteração no plano de uniformes do Exercito, a que se refere o decreto n. 16.035 desta data

a) Os generaes do Serviço de Saude e de Intendencia passarão a usar nas platinas dos 4° e 5° uniformes e nas passadeiras do 6° uniforme os distinctivos dos seus respectivos serviços, de metal branco, encimando as estrellas indicativas do posto; no 3° uniforme serão também de metal branco; no 1° e no de tolerancia serão bordados a ouro, porém nas mangas, cinco centimetros acima das estrellas ou bordados dos punhos.

b) Fica creado o uniforme de gala para a tropa da Capital Federal, Petropolis e Niteroy, devendo ser usado pelos officiaes e praças em todas as formaturas para as quaes eram marcados o 1° ou 2° uniformes.

Especificação:

Generaes

Capacete branco com pennacho de penas brancas.

Dolman.

Dragonas.

Calção de brim branco.

Luvas brancas.

Fiador dourado.

Botas.

Esporas de metal branco.

Armas montadas

Officiaes e aspirante a official

Capacete branco com pennacho.

Túnica de panno.

Calção de brim branco.

Botas ou perneiras com borzeguins.

Dragonas.

Luvas brancas.

Cinto-talabarte.

Fiador dourado.

Esporas.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

O pennacho para a artilharia será preto, do modelo actual, e para a cavallaria será de crina branca em forma de chorão.
O cinto-talabarte e guia para os officiaes de artilharia serão de couro preto envernizado e para os de cavallaria de couro branco idem.

Praças

Capacete branco.
Tunica de panno.
Calção de brim branco.
Perneiras com borzeguins pretos.
Charlateiras.
Luvas brancas de algodão.
Esporas de metal amarello.

As praças de cavallaria terão no capacete um pennacho de crina branca em forma de chorão e as de artilharia um espigão de latão polido.

As praças de artilharia usarão cinto-talabarte com guia e fiador de sola (côr natural) e as de cavallaria cinto-talabarte, guia e fiador de couro branco.

Armas a pé**Officiaes e aspirantes a official**

Capacete branco com espigão de metal dourado.
Tunica branca.
Calção branco.
Cinto-talabarte e guia de couro preto envernizado.
Perneiras pretas com borzeguins.
Dragonas.
Luvas brancas.
Fiador dourado.

Os officiaes farão uso de esporas, sendo-lhes facultado o uso de botas.

Praças

Capacete branco com espigão de latão polido.
Tunica branca.
Calção branco.
Cinturão com suspensorios e porta-sabre de sola (côr natural).
Perneiras e borzeguins pretos.
Charlateiras.
Luvas brancas de algodão.

Os officiaes e praças dos batalhões de caçadores usarão esse uniforme, no proximo dia 7 de setembro, a titulo de experiencia, substituindo, porém, o calção branco pela calça ou calção garance.

As golas das tunicas brancas das praças de infantaria terão trapezios encarnados e as das de engenharia trapezio azul turqueza.

c) Fica adoptado o bonet americano no 3° uniforme, em substituição ao actual kepi, para os officiaes e aspirantes a official do Exercito de 1° linha.

Especificação:**Generaes**

Capa do panno da tunica (3° uniforme) com um vivo encarnado na circumferencia da copa.
Cinta bordada.
Emblema oxydado.
Botões oxydados.
Jugular de verniz preto.
Pala de verniz preto.

Para os demais officiaes e aspirante a official

Capa do panno da tunica (3° uniforme) com um vivo encarnado na circumferencia da copa (branco para a cavallaria).

Cinta de panno garance (branco para a cavallaria).
Emblema oxydado.
Botões oxydados.
Jugular de verniz preto.
Pala de verniz preto.

Fica adoptado o bonet americano com capa de flanella branca para os 1°, 2° e 4° uniformes dos officiaes e aspirante a official.

Especificação:**Generaes**

Capa de flanella branca com um vivo de velludo preto na orla da copa.

Cinta bordada.
Emblema oxydado.
Botões oxydados.
Jugular de verniz preto.
Pala de verniz preto.

Para os demais officiaes e aspirante a official

Capa de flanella branca com vivo de velludo preto na orla da copa.

Cinta de velludo preto.
Emblema oxydado.
Botões oxydados.
Jugular de verniz preto.
Pala de verniz preto.

Substituida, nesse bonet, a capa de flanella branca pela de flanella kaki, deverá ser usada no 5° uniforme dos officiaes e aspirante a official.

d) Para os 1° e 3° uniformes de todos os officiaes e aspirante a official será obrigatorio, quando incorporados, o uso das polainas de flanella branca por baixo da calça, sendo facultativo em passeio o uso dessa polaina ou da de brim branco, tambem por baixo da calça, nos 3° e 5° uniformes.

e) Fica adoptado o uso de pestanas nos bolsos inferiores das tunicas de brim branco dos officiaes, taes como os da tunica de flanella, com botões pequenos e dourados.

f) Fica mudada para azul ferrete a côr do panno que cobre as platinas dos officiaes, aspirante a official e sargentos de infantaria do Exercito activo nos 4° e 5° uniformes.

E' extensiva a todos os officiaes da 2° classe da reserva de 1° linha e aos officiaes da 2° linha, combatentes ou não, a platina coberta de panno encarnado naquelles uniformes, ora usada pelos officiaes de infantaria, sendo que os primeiros terão galões dourados e os segundos galões prateados.

g) Fica extensivo ao 4° uniforme o uso de alamares dourados, distinctivos dos estados maiores. O fiador da espada será, porém, de couro, como no 3° uniforme.

Composição dos uniformes

Os uniformes do Exercito de 1° linha terão a seguinte composição:

A — Officiaes generaes

1° uniforme — Dolman de panno azul ferrete com gola e punhos bordados a ouro, alamares de retroz preto, dragonas, bonet americano com copa de flanella branca e cinta bordada a ouro, calça de panno garance com listra azul ferrete com florões estampados, talim com guias douradas, espadas com bainha de metal dourado, fiador dourado, luvas de pellica branca, botinas ou borzeguins pretos e polainas de flanella branca.

2° uniforme — Tunica de brim branco, calça idem, dragonas, bonet americano com copa de flanella branca e cinta bordada a ouro, botinas ou borzeguins brancos, luvas de pellica branca, talim, fiador e espada do 1° uniforme.

3° uniforme — Tunica de panno azul ferrete com gola garance sem bordados, platinas de cordão de prata trançado, bonet americano com copa de panno e cinta bordada a ouro, calça do 1° uniforme, talim com guia de couro castanho e espada com bainha de couro, fiador de couro castanho, luvas brancas, botinas ou borzeguins, perneiras pretas, esporas (ou botas com esporins ou esporas).

4° uniforme — Tunica e calça de brim branco, platinas cobertas de panno azul ferrete, bonet americano com copa de flanella branca e cinta bordada a ouro, botinas ou borzeguins ou sapatos brancos, luvas brancas, talim, espada e fiador do 3° uniforme.

5° uniforme — Tunica e calça (ou calção) de flanella kaki, platinas do 4° uniforme, bonet americano com copa de flanella kaki, cinta bordada a ouro, cinto-talabarte de couro castanho, guia de couro castanho, espada e fiador do 3° uniforme, luvas castanhas, botinas ou borzeguins, perneiras, esporas (ou botas com esporas ou esporins).

6° uniforme — Tunica e calção de brim kaki, bonet americano com copa de flanella kaki e cinta de fita castanha, cinto-talabarte de couro castanho, guia de couro castanho, espada e fiador do 3° uniforme, luvas castanhas, botinas ou borzeguins pretos, perneiras, esporas (ou botas com esporas).

B — Officiaes de todos os postos dos quadros das armas e dos servigos e aspirante a official

1° uniforme — Tunica de panno, dragonas, calça de panno garance com listras da côr da tunica, bonet americano com copa de flanella branca e cinta de velludo, botinas ou borzeguins pretos, cinto-talabarte e guia de couro preto envernizado (excepto para cavallaria), espada, fiador dourado, luvas brancas de pellica e polainas de flanella branca.

2º uniforme — Tunica e calça de brim branco, dragonas, bonet americano com copa de flanela branca e cinta de velludo preto, botinas ou borzequins brancos, luvas de pellica branca, fiador dourado, espada, talim com guia de couro preto envernizado.

3º uniforme — Tunica de panno, platinas de metal branco, calça ou calção garance, bonet com copa de panno e cinta garance, cinto-talabarte de couro de verniz preto (excepto para a cavallaria), botinas ou borzequins pretos, perneiras, esporas (ou botas com esporas ou esporins), talim com guia de couro castanho, espada, fiador de couro castanho, luvas brancas, polainas de flanela branca.

4º uniforme — Tunica e calça de brim branco, platina boberta de panno, bonet americano com copa de flanela branca e cinta de velludo preto, botinas, borzequins ou sapatos brancos, talim com guia de couro castanho, espada, fiador de couro castanho, luvas brancas.

5º uniforme — Tunica e calça ou calção de flanela kaki, platinas do 4º uniforme, bonet americano com copa de flanela kaki e cinta de velludo preto, cinto-talabarte e guia de couro castanho, espada, fiador de couro castanho, botinas ou borzequins, perneiras, esporas (ou botas com esporas ou esporins), luvas castanhas.

6º uniforme — Como o actual, substituida, porém, a capa de brim kaki pela de flanela, idem.

Observações — Os officiaes e aspirantes a official de cavallaria usarão no 1º uniforme cinto-talabarte e guia de couro de verniz branco e no 2º uniforme guia de espada, idem.

Os officiaes pilotos aviadores continuarão a usar os uniformes especialmente creados para elles.

C — Officiaes de todas as classes

Fica abolido o actual uniforme de tolerancia, que é substituido pelo seguinte:

Generaes

Dolman, dragonas, calça de flanela branca com listra azul ferrete como do 1º uniforme, bonet americano com copa de flanela branca e cinta bordada a ouro, luvas de pellica branca, botinas ou borzequins de verniz preto.

Officiaes das armas e serviços e aspirante a official

Tunica de panno, dragonas, bonet com copa de flanela branca e cinta de velludo preto, calça de flanela branca com duas listras de panno da cor da tunica, como na calça do 3º uniforme, cinto-talabarte de couro de verniz preto (branco para a cavallaria), luvas de pellica branca, botinas ou borzequins de verniz preto.

DISPOSIÇÕES GERAES

a) E' tolerado, fóra do serviço, o uso do capote de panno kaki oliva novo modelo «Intendencia».

b) Fica adoptado, para officiaes e praças de todas as armas e serviços, o uso interno do gorro sem pala, de flanela ou brim kaki modelo «Intendencia»;

c) Os officiaes e aspirante a official, quando no 2º uniforme usarão os distinctivos de seus postos em pequenos retangulos cobertos de panno da cor da tunica do 3º uniforme, fixados nas mangas, cinco centimetros acima dos punhos (modelo Intendencia). Nesses distinctivos não se usará laço hungaro, mas os galões serão encimados pelos correspondentes á arma ou serviço a que pertencer o official ou aspirante a official.

official, bordados a ouro. O mesmo se dará com os officiaes e aspirantes a official das armas, quando em uniforme de parada;

d) Todas as tunicas, dos officiaes e aspirante a official, terão uma abertura na parte posterior semelhante á do dolman dos generaes;

A's golas das tunicas brancas e de flanela dos generaes serão adaptados pequenos trapezios de velludo da cor da platina (4º uniforme), com bordados correspondentes aos postos, feitos a ouro.

Para os demais officiaes e aspirante a official, nos mesmos uniformes, os trapezios serão de panno da cor das platinas do 4º uniforme, para cada arma ou serviço, contendo o numero da unidade ou distinctivo do serviço. (Modelo Intendencia).

e) Fica adoptado para todos os generaes do Exército o bordado distinctivo dos generaes de brigada. Esse bordado será encimado, nos punhos, pelas estrelas correspondentes aos postos, também bordadas a ouro. Os actuaes generaes de divisão, porém, nenhuma modificação farão nos seus distinctivos;

f) Para os aspirantes a official, subalternos e capitães, a cinta de velludo do bonet americano terá um galão estreito dourado, circumdando a parte inferior; para os officiaes superiores dous galões, sendo um na parte inferior e outro na superior;

g) O uso do uniforme de gala, do bonet americano com capa de flanela branca, do cinto-talabarte com guia de verniz preto (ou branco), das polainas brancas (flanela) será obrigatorio na Capital Federal, Petropolis e Nitheroy a partir de 1 de setembro vindouro. As modificações das tunicas serão feitas á proporção que os officiaes tiverem que reformar seus uniformes. Todas as demais alterações ora aqui introduzidas, com caracter obrigatorio serão exigidas na Capital Federal e nos Estados, a partir de 1 de janeiro de 1924;

h) D'ora em diante os alamares distinctivos dos Estados-Maiores serão obrigatoriamente usados, quer em serviço, quer em passeio;

1º, pelos officiaes do Estado-Maior do Presidente da Republica;

2º, pelos officiaes do gabinete do Ministro da Guerra e do chefe do Estado-Maior do Exército;

3º, pelos chefes do serviço de Estado-Maior nas Regiões, Divisões e Circumscripção Militar;

4º, pelos chefes do gabinete do D. G. e das Directorias de Engenharia, Material Bellico, Saude da Guerra, Intendencia da Guerra;

5º, pelos assistentes e ajudantes de ordens em geral;

6º, pelos addidos militares;

7º, por todos os officiaes postos á disposição de autoridades militares ou civis em caracter de assistentes ou de ajudantes de ordens;

Esses officiaes são obrigados ao uso da espada quando acompanhando ou representando autoridades, exceptuado, porém, o caso que estiveram com o uniforme de tolerancia;

i) Os officiaes de 1ª e 2ª classes da reserva de 1ª linha e do Exército de 2ª linha conservarão os seus actuaes uniformes, respeitada a modificação constante do presente decreto, referente á cor das platinas de panno. Aos de 1ª classe da reserva de 1ª linha é permittido o uso do uniforme de tolerancia ora creado;

j) Ficam de pé as disposições constantes das alterações que baixaram com o decreto n. 14.327, de 25 de agosto de 1920, que não foram modificadas por estas.

Rio de Janeiro, de maio de 1923. — Setembrino de Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1923

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 134 — De posse do aviso n. 929 C, de 21 de março ultimo, transmittindo, por cópia, a reclamação dos empregados subalternos da Casa de Detenção contra o facto de não lhes serem pagos os respectivos vencimentos com a elevação es-

tabelecida no § 1º do art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto do anno passado, cabe-me declarar a V. Ex., que a esse mesmo ministerio compete providenciar sobre o objecto da alludida reclamação no sentido de obter do Congresso Nacional autorização para abertura do credito necessario.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 170 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 584, de 21 de fevereiro ultimo, pedindo providencias afim de ser lavrada a escriptura de aquisição pela Estrada de Ferro Central do Brasil dos predios e terrenos situados á rua São Christovão ns. 376 e 378, Engenho Velho, nesta Capital, de propriedade de Joaquim Augusto de Oliveira e sua mu-

lher D. Corina Machado de Oliveira, pela importancia de 60:000\$, tepho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que já foi lavrada a referida escriptura e pago o preço ajustado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 18 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que, por escriptura lavrada e assignada em notas do tabellião do 13º officio, a Fazenda Nacional comprou a Joaquim Augusto de Oliveira e sua mulher D. Corina Machado de Oliveira os predios e terrenos situados á rua São Christovão ns. 376 e 378, Engenho Velho, nesta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1923.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 53 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por escriptura lavrada e assignada em notas do tabellião do 13º officio, a Fazenda Nacional comprou a Joaquim Augusto de Oliveira os predios e terrenos situados á rua São Christovão ns. 376 e 378, Engenho Velho, nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 13 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 10 do fluente, que o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Nabuchodonosor Prado passe a servir no interior do Estado do Espirito Santo, durante o impedimento do serventuario effectivo Almir Guimarães, que se acha servindo no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 21 — Declarando os vossos telegrammas de 28 e 30 de abril ultimo que o preço de uma passagem em primeira classe é de 35\$ e o de segunda 25\$, entre Porto Esperança e essa cidade, e de 150\$ em primeira e 100\$ em segunda, dessa mesma cidade a Cuyabá, quando taes preços divergem dos indicados pela Delegacia Fiscal nesse Estado, recommendo-vos envieis a esta directoria as tabellas de preços das passagens em primeira, segunda e terceira classes, entre os portos já referidos, fornecidas pelas respectivas empresas de navegação.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 22 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 15 do corrente, nomeando Lauro Benicio de Toledo para o lugar de thesoureiro da Alfandega de Corumbá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 38 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 17 do corrente, nomeando José Gonzaga de Araujo Porto, collector das Rendas Federaes de Ubá, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 27 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 20, de 13 de abril findo, em que o 2º official aduaneiro, extincão, da Mesa de Rendas de Antonina, nesse Estado, Julio Manoel da Silva, pede para servir nessa delegacia, resolveu, por despacho de 30 de abril ultimo, deferir o citado requerimento.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 78 — Comunico-vos, para os fins devidos, que, tendo em vista o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 75, de 26 de abril ultimo, no qual D. Leopoldina G. Baeta de Faria pede passagens entre essa e esta Capital, para serem indemnizadas de sua pensão, resolvi, por despacho de 15 do corrente, indeferir o mesmo pedido.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 102 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao escriptor da Collectoria das Rendas Federaes em Conchas, nesse Estado, Oscar Villaga.

Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — Telegramma n. 129, em 21 de maio de 1923 — Sr. inspector Alfandega, Santos — Accuso recebimento vosso telegramma dezenove corrente comunicando estarem em dia balanços essa repartição. Louvo vosso interesse tão importante serviço para o qual Sr. ministro Fazenda recommenda toda dedicação. — Contador geral, F. d'Auria.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 21 de maio de 1923

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 355 — Não tendo, até a presente data, esta contadoria, recebido as informações solicitadas a essa alfandega, em officio sob n. 143, de 9 de março proximo passado, solicito novamente vossas providencias no sentido de serem prestadas a esta repartição as informações constantes dos mesmos itens:

- a) si houve empenho prévio;
- b) si houve providencia para a sua classificação;
- c) qual o officio que solicitou taes providencias e o pagamento;
- d) qual a verba por onde foram ou devem ser classificadas.

Fica, assim, reiterado o meu supra-mencionado officio.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 356 — Reitero o meu officio numero 176, de 20 de março proximo findo, nos seguintes termos:

«Passando ás vossas mãos, por cópia inclusa, o officio n. 198, de 13 do corrente, com o qual respondeu o Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal ao que, sob numero 142, em 9 do corrente, lhe dirigiu esta contadoria relativamente a despesas com fornecimentos de carvão feitos ao mesmo Corpo em 1922, solicito vossas providencias no sentido de ser esta repartição, com a possível urgencia, informada do numero e data do aviso que encaminhou ao Thesouro os officios a que se refere aquelle commandante, afim de poder ser providenciado sobre a necessaria classificação de taes despesas antes do encerramento do exercicio respectivo.»

— Sr. director geral dos Correios:

N. 357 — Accuso em meu poder o vosso officio n. 1.643C/1, de 27 de abril proximo findo, em que trazeis ao meu conhecimento o facto da Delegacia Fiscal em Pernambuco ter se recusado fornecer á Administração dos Correios daquelle Estado o supprimento necessario para occorrer ao pagamento de despesas miudas, allegando só poder fazel-o directamente ao porteiro da referida administração, ficando este obrigado a prestar contas á delegação do Tribunal de Contas por intermedio da mesma delegacia, sem interferência do Correio. Em resposta, tenho a dizer—vos que a tomada de contas compete ás repartições de Fazenda, pelo que é acertada a resolução da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro em Londres:

N. 358 — No balanço dessa delegacia, de julho de 1922, exercicio de 1921, encaminhado a esta contadoria junio ao

vosso officio sem numero, de 22 de março ultimo, figura a parcella de 1:992\$79\$ escripturada como: «Importancias sacadas a maior em 1920 e 1921 por diversos funcionarios, sob a responsabilidade do finado delegado Costa Lima». Tratando-se de quantias referentes a exercicios tão recentes, recommendo-vos fazedes aos funcionarios devedores os necessarios descontos, escripturando-os como «Renda extraordinaria — Indemnizações», depois da respectiva baixa na conta do responsavel.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 359 — Para os efeitos dos serviços de contabilidade, deveis considerar como prestação de contas os balanços remittidos pelas repartições autonomas.

Taes balanços devem ser aceitos como liquidos e certos, uma vez que a despeza delles constantes é feita de accordo com os credits distribuidos, dentro dos supprimentos duodecimos e trazerem o visto do contador e do director da repartição.

Para os fins de tomada definitiva de contas, os comprovantes tornam-se necessarios, sendo justa a sua exigencia pela delegação do Tribunal de Contas.

— Sr. inspector de Obras contra as Seccas:

N. 360 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem recolhidas á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as rendas arrecadadas por essa repartição, englobadamente ás relativas aos mezes de janeiro ultimo ao de maio corrente, e, futuramente, dentro de 48 horas de sua arrecadação, conforme determina o regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de maio de 1923

Luiz Marques Baptista de Leão, de 1 de outubro do anno passado, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Indeferido.

Dia 11

Telegramma n. 319, de 26 de abril ultimo, do bispo de Pesqueira, Estado de Pernambuco, pedindo isenção de direitos para dous vitreaux, destinados á sua capella particular. — De accordo com o parecer, indeferido.

Dia 17

Albino Souza Cruz, de 2 do corrente mez, como gerente da Sociedade Editora da Historia da Colonização Portuguesa do Brasil, pedindo isenção e restituição de direitos para volumes da citada obra a receber pelos portos de Belém, Recife e Santos e recebidos nos annos de 1921 e 1922, com pagamento de direitos nas Alfandegas do Pará e Santos, despachados, respectivamente, pela Camara Portuguesa de Commercio e Industria do Pará e pela firma Bento de Carvalho & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

O parecer desta directoria a que se refere o despacho supra e referente á restituição é o seguinte:

«Quanto a restituição dos direitos pagos em relação aos volumes já despachados, a supplicante deve dirigir-se ás respectivas Alfandegas»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1923

Sr. director da Escola Polytechnica:
N. 265 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 208, de 26 de março ultimo com que fizestes considerações sobre a competencia da congregação dessa escola para o julgamento das contas do seu ex-thesoureiro engenheiro Jesuino de Mattos, necessario ao levantamento da fiança prestada pelo Dr. Eugenio de Barros Falcão de La Cerda, em favor daquelle, communico-vos que ao processo respectivo, n. 15.047, de 1923, em que é pedido o levantamento da citada fiança, exarei a 30 de abril ultimo, despacho mantendo o anterior de 25 de novembro do anno passado no sentido de ser provada pelo interessado a quitação passada pelo Tribunal de Contas, uma vez que o mesmo Tribunal se pronunciou sobre a fiança questionada, julgando-a idonea e sufficiente a 3 de outubro de 1911.

O levantamento da fiança só se poderá dar depois que perante o Tribunal de Contas se promover a quitação, quer por intervenção dessa escola, quer a requerimento do interessado.

— Sr. 3º procurador seccional da Republica:

N. 264 — Rogo vossas providencias no sentido de ser cancelada a divida proveniente da contra-fé n. 9.506, serie E K, taxa de saneamento, segundo semestre de 1918, extrahida em nome de José da Silva Marinho, pelo predio da rua Mancel Alves n. 15, nesta capital, visto estar o immovel quite da referida taxa conforme scientificou a Recebedoria do Districto Federal em officio numero 797, de 16 do corrente mez.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 132 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de firma H. Carneiro, encaminhado a esta directoria com o vosso officio numero 735, de 7 do corrente, proferiu no dia 14, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, defiro o pedido».

O parecer que emitti em data de 12 do seguinte:

«A vista do que informa a Recebedoria do Districto Federal, no officio de fls. 3, opino pelo levantamento da perempção solicitada no requerimento de fls. 2.

As informações que prestastes no referido officio são as abaixo transcritas:

«Transmitto ao Exmo. Sr. ministro, por vosso intermedio, a inclusa petição, em que a firma H. Carneiro, estabelecida á rua Affonso Penna n. 154, pede levantamento da perempção em que incorreu a reclamação apresentada sobre alteração do valor locativo de seu estabelecimento. Informa o lançador que, ao proceder á revisão para o corrente exercicio, foi informado pelo empregado que se achava no local ser de 350\$ mensaes o aluguel do predio, não tendo sido mencionada nenhuma sublocação ou parte occupada com moradia, motivo por que foi o valor locativo do predio elevado de 2.400\$, como se achava lançado, para 4.220\$, tendo sido levado o competente aviso e publicado edital no *Diario Official* de 28 de novembro do anno findo. Contra esse acto, todavia, nenhuma petição foi trazida a esta recebedoria.

Em face, porém, das allegações do corrente, e, si o Sr. ministro se dignar

de resolver levantar a perempção em que incorreu a parte interessada, no que, me parece, não ha inconveniente, poderá então esta Recebedoria apreciar o merito da reclamação, tardiamente offerecida».

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 30 — Solicito vossas providencias afim de que sejam fornecidos a esta directoria, com a possivel urgencia, 100 folhetos da lei n. 4.625, de 31 de dezembro do anno passado e do decreto n. 16.020, de 25 de abril ultimo.

N. 31 — Afim de que sejam prestados esclarecimentos necessarios, remetto-vos, o incluso processo referente ao officio n. 226, de 24 de abril ultimo, da Procuradoria da Republica, ao Sr. ministro da Fazenda, em que são solicitadas providencias afim de que sejam impressas nessa repartição diversas petições conforme os modelos, que acompanham o referido processo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 51 — Transmittindo-vos o incluso processo a que se refere o officio da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, n. 61, de 28 de abril ultimo, em que a citada delegacia comunica ter recebido do Correio Geral um caixote contendo cintas do imposto de consumo com a falta de 100.000, da taxa de 2020, na importancia de 2.000\$, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas informações sobre o assumpto.

— Sr. João Gomes de Castro, D. D. deputado á Junta Commercial do Estado de S. Paulo:

N. 264 — Em resposta á consulta que dirigistes por intermedio do capitão do Exercito Herculano Teixeira de Assumpção, official de gabinete de S. Ex.º o Sr. ministro da Guerra, a esta directoria, em officios de 9 e 23 de abril proximo findo, tenho a satisfação de declarar-vos que as Juntas Commerciaes são fiscaes de imposto do sello, quer cobrado por verba, quer por estampilhas e não poderão receber, nem registrar contractos, estatutos, livros e outros papeis sem que delles constem a verba do pagamento do sello ou a apposição do mesmo devidamente inutilizado; cabendo ás ditas juntas commerciaes, no caso de não haver sido pago o sello, pelo modo acima mencionado, exigi-lo ou providenciar perante quem de direito sobre sua effectividade, antes de qualquer acto, sob pena de multa aos presidentes das Juntas Commerciaes, (arts. 32, 34, 35, 37 e 63, letra b, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 387 — Tendo a Casa da Moeda, em officio n. 2.652, de 5 deste mez, transmittido ao Thesouro o requerimento em que Leopoldo Campos, operario gravador daquelle estabelecimento que se achava na Europa em gozo do premio de viagem concedido pela Escola Nacional de Bellas Artes solicita despacho livre de direitos para tres caixas, marca L. C., ns. 1/3, contendo livros e material artistico, vindos pelo vapor *Bongainville*, entrado em 22 de janeiro do corrente anno, transmitto-vos o pedido, afim de que essa inspecção se digne de deliberar a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 16 do corrente.

N. 388 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu o esculptor Juan d'Anniello, em petição de 18 do corrente mez, resolveu, por despacho

desta data, á vista do incluso attestado expedido pela Escola Nacional de Bellas Artes, conceder isenção de direitos e de taxa de expediente para cinco caixas marca V. V., ns. 1/5, vindas pelo vapor *Mendonza*, entrado em 7 deste mez, contendo modelos de gesso e obras d'arte de autoria do requerente, conforme o conhecimento annexo.

N. 389 — Com o officio n. 784, de 14 de março ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que a firma Antunes Corrêa & Comp. recorre do vosso despacho de 24 de fevereiro do corrente anno, negando permissão para serem despachados livres de direitos cincoenta caixas de machados, recebidos de Nova York, pelo vapor americano *American Legion*, entrado neste porto em fevereiro deste anno.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 2 do corrente o seguinte despacho: «De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso».

E' este o parecer que emitti em 6 de abril proximo passado, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O art. 3º da lei orçamentaria da receita do corrente exercicio é mui amplo, não faz restricção alguma e por isso mesmo collide com o art. 42 da mesma lei.

E' justo que se providencie no sentido de se exigir dos que não são agricultores prova da importação para satisfação de encomendas dos agricultores.

Emquanto tal não fôr deliberado pelo poder competente, não parece lícito impedir-se o cumprimento da lei.

Assim, sou obrigado a opinar pelo provimento do recurso».

N. 390 — Com o officio n. 204, de 5 de fevereiro deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, sendo por esta transmittido ao Thesouro o officio n. 699, de 7 de março ultimo, o processo em que Barbosa Meca & Comp. recorrem do acto dessa inspecção que, em reunião da comissão de tarifa, elevou para 1:496\$, o valor da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 38.317, de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 23 de março citado o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso, por estar perempto».

E' este o parecer que emitti em 19 de março com o qual concordou o Sr. ministro:

«Scientes do despacho de fls. 4 verso, em 14 de agosto de 1922, os recorrentes somente no dia 23 de setembro do mesmo anno é que apresentaram o recurso de fls. 12, mesmo assim depois de scientes, a fls. 8 v, do termo de perempção de fls. 8, lavrado no dia 15 do dito mez de setembro, quando já havia decorrido o prazo de 30 dias para a interposição do referido recurso. Assim, do mesmo recurso não se deve tomar conhecimento».

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, em solução á consulta constante de seu officio n. 75, de 4 deste mez, que os documentos ou actos sujeitos ao imposto do sello, passados no interior do Estado, devem ser estampilhados com os sellos especiaes das col-

lectorias federaes, adquiridos nas mesmas collectorias nos termos do art. 100 do regulamento anexo ao decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 76 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Sociedade Editora da Historia da Colonização Portuguesa do Brasil, em petição de 2 deste mez, resolveu, por despacho de 17, de accordo com o decreto numero 4.643, de 17 de janeiro do corrente anno, conceder isenção de direitos e demais taxas, nessa alfandega, para os exemplares da «Historia da Colonização Portuguesa do Brasil» que a dita sociedade recebeu a partir do primeiro fasciculo.

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 25 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Sociedade Editora da Historia da Colonização Portuguesa do Brasil, em petição de 2 deste mez, resolveu, por despacho de 17, de accordo com o decreto n. 4.643, de 17 de janeiro do corrente anno, conceder isenção de direitos e demais taxas, nessa Alfandega, para os exemplares da «Historia da Colonização Portuguesa do Brasil» que a dita sociedade recebeu, a partir do 1º fasciculo.

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 10 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Sociedade Editora da Historia da Colonização Portuguesa do Brasil, em petição de 2 deste mez, resolveu, por despacho de 17, de accordo com o decreto n. 4.643, de 17 de janeiro do corrente anno, conceder isenção de direitos e demais taxas, nessa alfandega, para os exemplares da «Historia da Colonização Portuguesa do Brasil», que a dita sociedade recebeu, a partir do 1º fasciculo.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 281 — Transmittindo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 189, de 5 deste mez, relativo ao requerimento, em que as Indústrias Reunidas F. Matarazzo pedem isenção do imposto de consumo para um vinho importado do estrangeiro, que pretendem applicar como materia prima no fabrico de outras bebidas, peço vossas providencias afim de que seja cumprida a exigencia a que se refere o despacho de fls. 3.

N. 282 — Afim de ser cumprido o despacho de 1 do corrente mez, do Sr. director geral, exarado a fls. 8, incluso vos devolvo o processo restituído com o vosso officio n. 133, de 17 de março ultimo, originado pelo de n. 249/1º, de 8 de novembro de 1922, da Directoria Geral dos Correios, solicitando providencias para o serviço de conferencia de *colis postaux* nessa delegacia.

N. 283 — Transmittindo-vos o incluso processo restituído com o vosso officio n. 66, de 5 do corrente, referente ao requerimento de 7 de fevereiro ultimo, em que a Continental Products Company pede restituição de direitos pagos em 1914, pela importação de machinismos e demais apparelhos destinados á installação do matadouro frigorifico de Gasso, nesse Estado, peço vossas providencias afim de que tenha cumprimento o parecer da 1ª Sub-directoria a fls. 17/17 verso do respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 17 Transmittito-vos o incluso processo relativo ao telegramma de Joaquim Rodrigues Fontes, de Cáceres, nesse Estado, em que reclama contra a demora no andamento de um processo seu, nessa delegacia e culpando de tal demora o escripturario Arthur Portella, afim de que presteis informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba: N.17—Com o officio n. 187, de 16 de setembro de 1921, encaminhastes o processo referente ao recurso interposto pela firma Melchhiades Maia & Comp., da Praça de Fortaleza, da vossa decisão seguinte:

«De accordo com a informação da Contadoria e parecer do Dr. procurador fiscal, resolvo, nesta data, negar provimento ao recurso interposto pela firma Melchhiades Maia & Comp., da praça de Fortaleza, Estado do Ceará, do acto da Collectoria de Cajazeiras, que a multou por infracção dos arts. 54 letra b e 8ª letra j alinea II, do regulamento do imposto de consumo, que baixou com o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. Remetta-se o presente processo á Collectoria de Cajazeiras, para os devidos fins.»

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo, nelle proferiu em 24 de julho de 1922 o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, tomo conhecimento do recurso para mandar reduzir a 400\$ a multa imposta.»

E' este o parecer que emitti em 20 de fevereiro do mesmo anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Com um simples exame visual das estampilhas juntas ao processo tem-se a certeza de que se trata de sellos já usados e aproveitados e provam-se as inciaes (M. J. G.) e a quantidade maior de sellos que a que devia corresponder ao *cognac*.

Além disso ha realmente a falta de nota de venda nas condições legais. Esta, portanto, provada a infracção do artigo 45 letra b do regulamento de 1916.

O regulamento vigente fixa em 20\$ a 400\$ a multa para caso semelhante, para os que empregam estampilhas já usadas (art. 62). Poder-se-hia reduzir a multa ao maximo de 400\$000.»

Assim vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 15 — Transmittito-vos o incluso processo referente ao telegramma de 9 do corrente, em que o administrador da mesa de rendas de Tutoya consulta si lhe compete expedir os certificados de que trata o decreto n. 12.982, de 24 de abril de 1918, para os generos nacionaes exportados, procedentes da Parnahyba, afim de que presteis os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 190 — Remetto-vos o incluso processo referente ao officio n. 99, de 4 do corrente mez, em que o Governador desse Estado solicita providencias no sentido de ser concedida isenção dos impostos aduaneiros para o material importado pela Empresa W. J. Kalis Wzn & Cos. Baggermaatschappij, contractor do serviço de dragagem do porto dessa capital e destinado a tal se vico, afim de que essa delegacia providencie pela forma indicada no parecer da 1ª Sub-directoria a fls. 6 verso do respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 43 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, ten-

do presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 47, de 21 de maio de 1919, em que recorreis *ex-officio*, da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto pelas firmas Manoel Dias e Julião Risuenho, do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Bragança, nesse Estado, que as multou em 600\$, cada uma, minino do art. 178, letra j n. 1. do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, exarou o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar, por seus fundamentos, o acto da delegacia.»

Esta directoria foi accorde com a informação do Sr. escripturario Candido Costa, com exercicio na 2ª Sub-directoria.

E' esta a informação acima referida:

«A Delegacia Fiscal no Pará recorre para o Sr. ministro da Fazenda do seu acto provendo os recursos intentados por Manoel Dias e Julião Risuenho, que foram multados pela Collectoria Federal de Bragança, naquelle Estado, cada um em 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, que não ficaram provadas. Estudado o presente processo verifica-se o modo tumultuario por que foi organizado, dando a impressão de haver o firme proposito de multar aquellos commerciantes, mesmo sem razão para isso. A Collectoria de Bragança cobrou com revalidação sellos simples de documento (fls. 4); em certos pontos não observou a ordem chronologica para as necessarias informações; recusou as petições de recurso para a delegacia fiscal a fls. 17 e 22, sob a allegação de estarem em termos desconhecidos, o que pela leitura se vê não ser verdade; attribuiu ao chefe da estação da Estrada de Ferro informações que aquelle funcionario, em documento official, a fls. 22, declarou serem inveridicas. A Delegacia Fiscal no Pará, não encontrando base para manter a pena imposta, deu provimento aos dous recursos, recorrendo desse acto para a autoridade superior. Acho que se deva negar provimento a esse recurso *ex-officio*, afim de ser mantida a decisão recorrida, por seus justos fundamentos; salvo melhor juizo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 41 — Remetto-vos o incluso processo referente ao officio n. 10, de 28 de fevereiro ultimo, do Sr. Julio Cezar Maia, collector das rendas federaes em Rio Branco, capital do Territorio do Acre, pedindo providencias em virtude da falta de estampilhas do sello adhestrivo, afim de que por essa repartição sejam prestados os necessarios esclarecimentos.

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1923

Augusto Lourenço da Cunha, de 1 deste mez, pedindo restituição de fiança prestada em favor de Domingos Marques de Gouvêa, collector federal de Cabo Frio. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-directoria.

Dia 21

Companhia Brasileira de Energia Electrica, de 2 deste mez, pedindo isenção de direitos para diversos materiais destinados ao serviço de installação hydro-electrica nas proximidades da Estação de Alberto Torres. — Complete o sello da 1ª via da relação do nome al.

Companhia Usina Canção de Siqueira — 22 de abril ultimo, por seu

procurador Dr. Alberto Bandeira de Mello, reclamando contra o acto do Tribunal de Contas, contrario a uma restituição de direitos e a que se refere o processo n. 19.998, de 1922, e pedindo devolução de uma procuração junta ao referido requerimento. — Entregue-se a procuração, mediante recibo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 12 de maio de 1923

Sociedade Mutuaria Brasileira, por seu director, pedindo juntada de documento em 27 de abril de 1923. — Feita, como está, a prova da constituição legal da requerente, defiro o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de maio de 1923

N. 148 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes em Barra do Pirahy a effectuar o pagamento na importancia de 1:630\$000, ao pessoal da Directoria de Meteorologia na referida cidade, proveniente da gratificação de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do anno findo, conforme solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, numero 6.317, de 20 de dezembro de 1922.

A referida despesa será escripturada á conta do decreto n. 15.632, de 25 de agosto de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda.

N. 149 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das rendas federaes em Petropolis a effectuar o pagamento na importancia de 3:090\$, ao pessoal da Directoria de Meteorologia na referida cidade, proveniente da gratificação de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativa ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do anno findo, conforme solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, numero 6.317, de 20 de dezembro de 1922.

A despesa será escripturada á conta do decreto n. 15.632, de 25 de agosto de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda.

N. 150 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional reitera ao Sr. collector das rendas federaes em Angra dos Reis o cumprimento da ordem desta directoria n. 88, de 20 de março de 1923.

N. 151 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das rendas federaes em Angra dos Reis a effectuar o pagamento na importancia de 1:440\$, ao pessoal da Directoria de Meteorologia na referida cidade, proveniente da gratificação de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativa ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do anno findo, conforme solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, numero 6.317, de 1922.

A despesa será escripturada á conta do decreto n. 15.632, de 25 de agosto de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda.

N. 152 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o

Sr. collector das rendas federaes em Macabé a effectuar o pagamento na importancia de 2:250\$, ao pessoal da Directoria de Meteorologia na referida cidade, proveniente da gratificação de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativa ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do anno findo, conforme solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, numero 6.317, de 1922.

A despesa será escripturada á conta do decreto n. 15.632, de 25 de agosto de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda.

N. 153 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das rendas federaes em Valencia a effectuar o pagamento na importancia de 1:440\$, ao pessoal da Directoria de Meteorologia na referida cidade, proveniente da gratificação de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativo ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do anno findo, conforme solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, numero 6.317, de 1922.

A despesa será escripturada á conta do decreto n. 15.632, de 25 de agosto de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda.

N. 154 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes em Nova Friburgo a effectuar o pagamento na importancia de 1:630\$, ao pessoal da Directoria de Meteorologia na referida cidade, proveniente da gratificação de que trata o art. 150 da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativa ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do anno findo, conforme solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura n. 6.317, de 1922.

A referida despesa será escripturada á conta do decreto n. 15.632, de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda.

N. 155 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes em Cabo Frio a effectuar o pagamento na importancia de 2:250\$, ao pessoal da Directoria de Meteorologia na referida cidade, proveniente da gratificação de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativa ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do anno findo, conforme solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura n. 6.317, de 1922.

A despesa será escripturada á conta do decreto n. 15.632, de 25 de agosto de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda.

N. 156 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector das Rendas Federaes em Carmo a effectuar o pagamento na importancia de 1:440\$, ao pessoal da Directoria de Meteorologia na referida cidade, proveniente da gratificação de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativa ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do anno findo, conforme solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura n. 6.317, de 1922.

A referida despesa será escripturada á conta do decreto n. 15.632, de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda.

N. 157 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza o Sr. collector da 1ª Collectoria das Ren-

das Federaes em Campos a effectuar o pagamento na importancia de réis 10:320\$, ao pessoal da Directoria de Meteorologia na referida cidade, proveniente da gratificação de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativa ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do anno findo, conforme solicitação constante do aviso do Ministerio da Agricultura n. 6.317, de 1922.

A referida despesa será escripturada á conta do decreto n. 15.632, de 25 de agosto de 1922, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão

N. 72 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 1.639, de 24 de março de 1923, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 25ª «Serviço do Algodão», do orçamento de 1923 daquelle ministerio, o credito na importancia total de 27:000\$, conforme a inclusa demonstração.

Dia 22

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 38 — Afim de dar andamento ao processo annexo ao requerimento de 20 de abril de 1923, em que D. Olympia Peixoto Dias pede restituição do que lhe foi descontado das suas pensões de montepio da Justiça, de 1902 a 1919, peço-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre os alludidos descontos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 149 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.195 C, de 12 de abril de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Serviço Eleitoral», do orçamento de 1922 daquelle ministerio, o credito de 600\$, para attender ao pagamento das gratificações a que, nos termos do § 2º de art. 16 da lei n. 4.215, de 29 de dezembro de 1920, fizeram jus os escriptvães encarregados dos serviços de alistamento e archivo eleitoraes, nesse Estado, conforme a inclusa relação. Fica confirmado o telegramma desta directoria n. 716, de 15 de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 137 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Substituições» do orçamento de 1923 do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 242\$742, para pagamento da differença a que fez jus, no periodo de 1 de janeiro a 23 do mesmo mez, do corrente anno, o 2º escriptuario bacharel Eladio dos Santos, conforme a solicitação do vosso officio n. 39, de 23 de fevereiro ultimo.

N. 138 — Rectificando as ordens desta directoria sob ns. 112 e 113, de 4 do corrente, relativamente a dous creditos de 10:000\$, cada um, para attender ao pagamento ao engenheiro Decio Fonseca, afim de satisfazer as despesas do prompto pagamento e imprevistas relativas a pessoal e material a que estão sujeitas as embarcações em viagem por diversos portos, nesse Estado, declaro-vos, para os devidos fins, que as referidas quantias devem ser entregues a titulo de adiantamento, ao citado engenheiro, por conta das consignações «Pessoal de officinas, de conservação, jornaleiros e diaristas» e «Material de officina, de reparação, de conservação», sob o titulo «Districto de aparelha-

rema, da verba 9ª, art. 92, da vigente lei orçamentaria, cujas tabeellas foram distribuidas a essa delegacia pela ordem n. 55, de 16 de março do corrente anno.

Declaro-vos, tambem, que os alludidos adeantamentos são feitos para attender ás despesas a que estão sujeitas as embarcações em viagem por diferentes portos e não a portos desse Estado, como alludiam aquellas ordens ns. 112 e 113.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 232 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1923, do Ministerio da Fazenda, o credito de 43\$770, ouro, e 35\$826, papel, para pagamento da restituição devida á Companhia Puglisi, proveniente de direitos pagos a mais pela nota de importação n. 64.131, de 23 de dezembro de 1922, conforme solicitação do vosso officio n. 118, de 5 de março de 1923, que se achava annexo ao processo que ora vos devolvo para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 134 — Tendo em vista o telegramma de 11 de maio ultimo, em que o delegado regional de Bancos Alvaro da Gama Cerqueira pede providencias no sentido de ser effectuado o pagamento de seus vencimentos, cujo credito foi distribuido a essa delegacia pela ordem n. 95, de 27 de abril de 1923, recommendo-vos informeis o motivo por que deixou de ser effectuado aquelle pagamento.

N. 135 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro o credito necessario ao pagamento dos vencimentos que competem ao 4º escripturario dessa delegacia Alfredo Borges, a partir de 7 de março do corrente anno, data em que tomou posse no Thesouro Nacional, continuando o mesmo funcionario a servir nesta directoria, conforme comunicação feita pela Directoria Geral do Gabinete em officio n. 81, de 9 de abril ultimo.

N. 136 — Remetto-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª «Ensino Agromonico — Material» do orçamento de 1922, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na importancia total de 121.930\$, para attender, durante o primeiro semestre de 1922, ao pagamento das despesas decorrentes da verba supra.

N. 137 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 6ª, «Escolas de Aprendizizes Artifices», do exercicio de 1922, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito na importancia total de 3:500\$, sendo «Material», — 1º, artigos de expediente, etc., 1:500\$; 2º, auxilio para compra, etc., 2:000\$, para attender ao pagamento das despesas durante o primeiro semestre de 1922.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 158 — Em resposta ao vosso officio n. 358, de 8 de março de 1923, declaro-vos que, tendo sido distribuidos á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, pela ordem desta directoria n. 55 de 10 tambem de março, os creditos para as despesas da Estação de Monta de Juiz de Fora, póde a citada estação dirigir-se áquella delegacia, á qual compete providenciar sobre o assumpto.

— Sr. auditor judiciario militar?

N. 159 — Peço-vos providencias no sentido de ser remettida a esta directoria a certidão de indicação de herdeiros do coronel reformado do Exercito José da Costa Villar Filho, afim de ser a mesma annexada ao processo de habilitação de meio soldo e montepio militar, pretendidos pelos menores Maria e outros, na qualidade de filhos do alludido official, conforme requereram em 9 de outubro de 1922.

— Sr. contador da Contadoria Central da Republica:

N. 206 — Remetto-vos as inclusas demonstrações das despesas empenhadas no anno financeiro de 1923, pela 1ª sub-directoria desta directoria, organizadas de accordo com o item 4º do art. 54 do Código de Contabilidade da União, conforme solicitação constante do vosso officio-circular n. 11, de 28 de abril de 1923.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 207 — Afim de que se possa solucionar o processo em que Antonio José Affonso Pires, official de 1ª classe da serviços accessorios dessa repartição, pede incorporação aos vencimentos da gratificação adicional de 30 %, rogo-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada si foi effectuada a cobrança do sello relativo á mencionada gratificação.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 208 — Peço-vos providencias no sentido dessa repartição annullar e transferir ao Thesouro o credito de 450\$, afim desta directoria dar andamento ao processo annexo ao officio da Delegacia Fiscal no Paraná, relativamente ao pagamento de juros relativos ao segundo semestre de 1922, de 18 apolices da divida publica, ao portador, de ns. 1.671 e 1.688, pertencentes á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 209 — Remetto-vos, devidamente autuado, o incluso processo referente ao pagamento da quantia de 70\$ á firma Rodrigues & Comp., afim de que seja por essa repartição processada a respectiva despesa.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 210 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o incluso processo referente ao vosso officio n. 2.517, de 23 de abril proximo findo, referente ao pagamento das importancias de 4:697\$179 e 6:093\$173, á Société Anonyme du Gaz, provenientes de fornecimentos de gaz e luz electrica á essa repartição nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, afim de que seja conferido o consumo de gaz e electricidade, bem como, sejam visadas as contas e classificações constantes das mesmas.

N. 211 — Em referencia ao processo annexo aos officios ns. 3.921 e 3.922, de 18 de dezembro de 1922, declaro-vos que a despesa de que trata o mesmo processo, para pagamento dos domingos e feriados do operario dessa repartição Luiz da Silva Almeida, corre por conta da verba 10ª «Casa da Moeda», sub-consignação Pessoal «Officina de gravura», a qual nesta data dispõe do saldo de 15:152\$890, credito distribuido ao Thesouro.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 212 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a percentagem para pagamento aos fiscaes de impostos de consumo, no interior do Estado do Rio de

Janeiro, no mez de abril proximo passado, foi de 1:916\$096, sendo a do Estado do Ceará de 765\$764, conforme telegramma n. 151, de 17 do corrente.

Junto vos remetto o attestado do fiscal Clovis da Costa Araujo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 111 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo encaminhado pelo vosso officio n. 553, de 16 de maio de 1923, referente á habilitação ao montepio civil pretendido por D. Maria Emilia de Almeida e menor Florinda, viuva e filha de José Paulino de Albuquerque, foguista do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, afim de que providencias no sentido de ser feita a juntada da certidão do registro civil da viuva, e bem como revalidação do sello de fls. 6 e 7, do alludido processo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 112 — Devolvendo-vos as inclusas contas, remettidas pelo aviso desse ministerio, n. 382, de 12 de maio de 1923, declaro-vos, para os devidos fins, que, não existindo saldo do credito concedido á Delegacia Fiscal na Parahyba, á conta da verba 10ª «Para custear as despesas com o saneamento e prophylaxia rural, naquelle Estado, a referida delegacia não pode satisfazer o pedido do aviso, tambem desse ministerio n. 1.230, de 10 de outubro de 1922, em que solicitava a annullação de 5:000\$000.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 113 — Em resposta ao vosso officio n. 1.969, de 6 de abril de 1923, declaro-vos que o credito solicitado pelo aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 955, de 25 de fevereiro do mesmo anno, foi distribuido pela ordem desta directoria n. 176, de 26 de abril do corrente anno.

N. 114 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, em solução ao vosso officio n. 1.408, de 17 de março ultimo, esta directoria remetteu á Delegacia Fiscal em Minas Geraes a cópia do telegramma n. 343, de 6 de março de 1922, referente á distribuição de credito de 59:550\$, destinado a attender as despesas relativas ao 1º semestre de 1922, da Inspectoria Agricola do 18º districto.

Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1923

Francisco Xavier Rodrigues de Souza, funcionario da Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, em 20 de dezembro de 1922, — Proxe o que allega.

Dia 19

Requerimento da Companhia de Seguros A Mundial, pedindo, em 27 de março de 1923, averbação em folhas de pagamento das consignações feitas a seu favor pelos funcionarios titulados da Repartição Geral de Obras Publicas. — Dirija-se, querendo, á repartição organizadora das folhas de pagamento, á qual compete providenciar sobre o desconto das consignações.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 21 de maio de 1923

E. M. Rocha & Comp., pedindo pagamento de 300\$. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1923

Offícios expedidos:

A' Contadoria C. da Republica, officio n. 14, remettendo os dous balanços de receita e despesa desta Recebedoria, relativas ao mez de janeiro ultimo;

— A' Receita Publica:

N. 834 — Solicitando cancelamento do imposto de industrias e profissões, em nome de José da Silva e Joaquim Pinto, pela rua Dr. Carmo Netto n. 114.

N. 835 — Transmittindo ao Exmo. Sr. ministro o recurso interposto em 20 de abril ultimo, pelo Banco do Districto Federal.

N. 836 — Solicitando cancelamento das dividas de penna d'agua dos exercicios de 1920 a 1922, em nome de Maria Borba Moreira, rua Tavares Guerra numero 81.

N. 837 — Remettendo, para cobrança, 645 certidões de divida do imposto de industrias e profissões, referentes ao 6º districto e ao 1º semestre do corrente exercicio, na importancia de réis 180.115\$800.

N. 838 — Solicitando cancelamento do imposto de industrias e profissões do 1º semestre deste anno, em nome de Marianna Adame, pela Estrada do Porto de Inhaúma n. 320.

N. 839 — Restituindo o processo, originado do officio n. 254, de 14 de março transacto.

N. 840 — Solicitando cancelamento da divida do industrias e profissões, do corrente exercicio, em nome de José André dos Santos, rua Senador Eusebio n. 224.

— A' Casa da Moeda:

N. 149 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, 1.000.000 de cintas especiaes do imposto de consumo, na importancia de 100.000\$000.

N. 150 — Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta Recebedoria, 900.000 sellos adhesivos para bilhetes de loterias, na importancia de 410.000\$000.

N. 151 — Transmittindo o processo que tem por base o auto n. 250, de 10 de junho de 1922, contra José Fernandes Faria e Abilio Augusto.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 27 — Transmittindo o processo que tem por base o auto n. 246, lavrado em 12 do fluente, contra T. J. Thomaz e Mansur Curi.

— A' Alfandega de Recife:

N. 93 — Afim de ser ouvido o atuante, Sr. 2º escripturario do Thesouro Nacional, Antonio Eustaquio Coelho, remette os processos que tem por base os autos ns. 368, de 14 de agosto de 1922, contra Olga Ferreira Marques Lisboa e outros; n. 369, de 14 de agosto de 1922, contra Antonio Monteiro e Almeida e outros; numeros 374/5, de 14 de agosto de 1922, contra Mario de Castro Pinto e outros; n. 383, de 14 de agosto de 1922, contra Francisco Cerrillo e outro; n. 400, de 16 de agosto de 1922, contra Agostinha Eliza Corrêa Quadros e outros; n. 402, de 16 de agosto de 1922, contra Edmundo Chaves Monteiro e outros; n. 403, de 16 de agosto de 1922, contra Julieta de Moura Muniz e outros e 408, de 16 de agosto de 1922, contra a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil e outro.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 44 — Solicitando que sejam analysadas as bebidas que a este acompanham,

relativas ao auto n. 253, de 16 do fluente.
N. 45 — Solicitando que sejam analysadas as bebidas que a este acompanham, relativas ao auto n. 245, de 11 de maio corrente.

N. 46 — Solicitando que sejam analysadas as bebidas que a este acompanham, relativas ao auto n. 250 de 15 do fluente.

— A' 3ª Procuradoria da Republica:

N. 110 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.443/4, movido pela Fazenda Nacional, contra Florentino Blanco.

— A' 2ª Procuradoria da Republica:

N. 111 — Restituindo a contra-fé referente ao mandado de interdito prohibitorio contra a União Federal, a requerimento de Oliveira Belfort & Comp.

— A' 3ª Procuradoria da Republica:

N. 112 — Restituindo o processo referente á petição de F. Ramos & Comp. e outros, ao MM. juiz federal da 2ª Vara, solicita assistencia no processo de interdito prohibitorio em que são supplicantes Milliet Faria & Comp.

— A's Obras Publicas:

N. 65 — Solicitando informar si foram concedidas pennas d'agua para os predios á rua do Imperio, antiga Sete de Setembro, em S. Cruz, n. 38, em nome de Honorio dos Santos Pimentel e 44 no de Benedicto de Oliveira.

— Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 165 — Accusando o recebimento, agradece a communicação de haverdes assumido, no impedimento do Dr. Carlos Chapas, o exercicio do cargo de director geral desse departamento.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 167 — Solicitando que sejam fornecidas aos agentes fiscaes do imposto de consumo, Propicio Barreto Pinto, Afonso Carneiro Brandão e Oscar Trapaga, cadernetas de passagens dessa Estrada, entre as estações Central e Santa Cruz.

Preclatórios despachados

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 300\$, a favor de Elias Simantob. — A' 1ª Sub-directoria, para anotar a deliberação constante do officio em frente, do juiz da Segunda Vara Criminal, datado de 15 do corrente, sem numero.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Centro dos Empregados em Ferro-Vias. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Centro dos Empregados em Ferro-Vias. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Mario José da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Cível, entrega de 339\$, a favor de Antonio Rodrigues Fernandes. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

Sem numero — Antonio Eustaquio Coelho. — De accordo com o parecer, entregue-se a quantia de 1:300\$, convertendo-se em renda a de 500\$000. Escripção-se a despesa como está indicada pela Secção de Contabilidade.

N. 14.481 — Santos Novaes & Comp. — Em face do parecer, restitua-se a quantia de 240\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — A. Coelho Branco & Comp. — Pague a revalidação do sello indicada no parecer.

N. 6.733 — Antonio Celestino C. Pinheiro. — Informe á 1ª Sub-directoria,

Sem numero — Representação — Rua D. Guilhermina. — Anullem-se as dividas referidas na informação, de accordo com o parecer. Officie-se neste sentido á Directoria da Receita. Quanto ás certidões relativas ao corrente exercicio, juntem-se ao processo devidamente cancelladas. Volte o processo cumprido o despacho, á 2ª Sub-directoria. Préviamente, informe a 2ª Sub-directoria qual o funcionario que incluiu a rua, por engano.

Sem numero — B. Leo Antoniette. — A' 2ª Sub-directoria, afim de verificar no local e informar si se trata de engommador, como B. Leo Antoniette consta arrolado para o imposto sobre a renda, ou de «lavanderia», como consta lançado para o imposto de industrias e profissões.

Sem numero — Companhia União Industrial. — Selle os documentos de folhas 3, 6 e 7.

N. 2.930 — Antonio Ferreira da Motla. — Anulle-se a divida do que se trata e a respeito officie-se á Directoria da Receita.

N. 5.209 — Eduardo Quesada Justo. — Inscreva-se. Imponho a multa de cem mil réis, minimo da lei.

N. 5.314 — Hermenegildo Santos Lobo. — Inscreva-se. Imponho a multa de cem mil réis, minimo da lei.

N. 5.626 — Pereira, Almeida & Comp. — Em face do parecer, indeferido.

N. 17.495 — Representação contra Fernandes Braga & Comp. — Em face do parecer, archive-se.

Officio n. 63 da Procuradoria da Republica. — Officie-se á Directoria da Receita, como solicita a 1ª Sub-directoria.

Sem numero — Emile François. — Prove o allegado.

N. 16.076 — Salvador da Silva Couto. — Officie-se á Directoria da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, solicitando se digne de prestar as informações referidas no parecer.

Officio n. 78, da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo, informando.

N. 5.881 — Manoel José Adão. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido de ser feita a anulação da divida indicada. — Informe em seguida a 2ª Sub-directoria, quem extrahiu indevidamente a certidão.

Imposto de consumo

Auto n. 464, de 15 setembro de 1922, contra Marcellino Torres

Contra Marcellino Torres, estabelecido com charutaria á rua da Conceição n. 64, em Nietheroy, foi lavrado o auto de fls. 2, por possuir occultos, na parte posterior do seu estabelecimento, dentro de dous pequenos subterraneos, cobertos com um ladrilho de mosaico, sobre o qual se achava ainda um caixão de madeira para dissimular o esconderijo, 54 maços ou vintenas de cigarros sem sellos e sem rotulos. Assim como tambem 7.950 grammas de fumo desfiado, acondicionados em 22 pacotes de 100 grammas, e 23 pacotes de 25 grammas, cada um, pacotes esses feitos com papel de jornal e de embrulho, sem sellos nem rotulos, e irregulares, te fechados, não tendo tambem sido apresentada a nota de venda relativa mercadoria em apreço.

Intimado a defender-se, o autuado deixou correr o processo á revelia, pelo que se lavrou o termo de fls. 8.

A vista disso, tendo o autuado infringido o art. 112, § 5º, d, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e incidido no art. 219, § 8º, e, do mesmo decreto, imponho-lhe, na forma dos artigos 207 e 222 desse decreto, a multa de 5.000\$, grão maximo do citado artigo 219, § 8º, d.

Remetta-se o processo á Collectoria Federal de Nitheroy, afim de ser feita a intimação para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias uteis, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, contados da intimação do despacho.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de maio de 1923. — O director.

Imposto do sello

Auto n. 117, de 4 de março de 1922, contra o capitão H. Paulsen e outros

O fiscal do sello adhesivo nos actos, contractos e papeis de transporte marítimo e fluvial, nesta Capital, lavrou o auto de fls. 3 e 4 contra o capitão H. Paulsen, do vapor norueguez *longvand*, de propriedade da Stray's South America Line, incluindo na mesma peça, para a respectiva responsabilidade, nem só essa empresa, como também o despachante aduaneiro José Sanches A. Costa, sob o fundamento de haver sido, na nota de despacho marítimo de fls. 2, referente ao mencionado vapor, inutilizado o sello pelo sobredito despachante. Intimados a defender-se, o despachante apresentou a petição de fls. 6, e a empresa, conjuntamente com aquelle, a de fls. 18 e 26.

Visto e examinado todo o processo e attendendo a que o caso em apreço é perfeitamente identico ao do auto numero 107, lavrado em 3 de março de 1922 contra The Royal Mail Steam Packet Company e outros, cuja decisão, proferida por esta directoria, em 15 de agosto do mesmo anno e publicada no *Diario Official*, de 22 do mesmo mez, foi confirmada pelo Exmo. Sr. ministro, segundo consta da ordem da Directoria da Receita, n. 466, de 8 de dezembro proximo passado, julgo improcedente o auto de fls. 3 e 4, e recorro *ex-officio* para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á instancia superior.

Auto n. 515, de 25 de setembro de 1922, contra Edward Ashworth & Comp.

No auto de fls. 4, lavrado em 25 de setembro de 1922, é attribuida á firma Edward Ashworth & Comp. a applicação em despacho de importação de tecidos de algodão, processado pelo despachante D. C. Cruz, perante a Alfandega desta capital, de uma estampilha da taxa de dous mil réis, já anteriormente usada; o que está confirmado pelo termo de fls. 2, do perito da Casa da Moeda.

Intimada para defender-se, a firma autuada apresentou no prazo regulamentar as suas allegações.

Tendo porém em consideração que o facto occorreu na vigencia do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, quando vigorava a doutrina de ser indispensavel a prova de que a estampilha fosse retirada de documento que já houvesse produzido effeito, (ordens da Directoria da Receita do Thesouro Nacional ns. 91 e 123, no *Diario Official*, de 22 de fevereiro e 11 de março do corrente anno), julgo improcedente o auto

de fls. 4, e recorro *ex-officio* deste meu despacho para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á instancia superior.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Sem numero — Emil Haidamis. — Volte á 3ª Sub-directoria, para que o Sr. fiscal informante diga, relativamente ao registro de 1922, si é registro gratis e qual o numero de operarios.

N. 9.659 — Cardoso & Irmão. — Proceda-se do modo indicado pelo parecer. A Chimica Industrial Bayer, certidão n. 1.986. — Dirija-se á autoridade competente, devidamente habilitada, especificando o assumpto a ser certificado.

N. 4.707 — João Bastos Telles de Menezes. — Transfira-se.

N. 17.334 — Manoel Saturnino Corréa. — Transfira-se.

N. 17.070 — Custodio B. Gonçalves Junior. — Averbese a mudança sob o valor locativo de 2.400\$000.

N. 11.250 — Belmira de Menezes e outros. — Transfira-se. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, minima da lei.

N. 2.959 — Joaquim Tavares. — Archive-se.

N. 6.238 — Saliari Fermo. — Diga á 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Denuncia dos moradores da rua João Romariz n. 66. — Archive-se.

N. 3.033 — Antonio Gomes Cardoso. — De accordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do art. 21, do regulamento annexo ao decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, em vigor.

N. 6.132 — John Carr Muriel. — De-se baixa.

N. 360 — Beatriz Pimentel Godinho. — Transfira-se.

N. 2.987 — Agostinho José Pelicano. — Transfira-se. Imponho a João Baptista da Costa a multa de 50\$, minimo, por infracção do art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 17 de fevereiro de 1904, em vigor.

Collecta n. 1.345 — Antonio Ferraro. — Archive-se, devendo ser feita, antes, nota no protocollo de collectas.

N. 5.886 — Manoel Ferreira da Cunha. — Proceda-se pela forma indicada pelo parecer.

N. 2.961 — Maria Thereza Fernandes. — Archive-se.

Notificação n. 169, de 21 de maio de 1923, contra Salvador Marano. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, bacharel João Firmino e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Salvador Marano, estabelecida á rua dos Ourives n. 73, da cidade do Rio de Janeiro, com pequeno fabrico de calçados, a multa de 150\$, por infracção do art. 8º, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento em 1923. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio deposito dos mencionados impostos. Intime-se.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 22 de maio de 1923

N. 4.237 — Hermogenes Martins Ribeiro. — Satisfaca a exigencia.

S/n. — Dr. José de Souza Lima Rocha. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis.

S/n. — Alvaro Alves Barroso. — Idem, idem, idem.

N. 2.354 — M. Gomes & Irmão. — Prove si foi registrada na Junta Commercial a declaração feita na fl. 9, verso, parte final.

N. 18.446 — Hexagon Lewing Machine Comp. — Prove o pagamento do imposto relativo ao 2º semestre de 1921.

N. 919 — Hostiario Nunes. — Prove a qualidade de procurador, da assignatura do doc. de fls. 5.

N. 4.014 — Vieira, Carvalho & Comp. — Apresentem em original os documentos de fls. 6/20.

N. 2.644 — Joel Monaker. — Prove o pagamento do debito accusado na informação.

N. 5.798 — José Ignacio Monteiro. — Apresente o original do documento de fls. 2/3 e prove o direito de dispor.

N. 3.555 — Amadeu dos Anjos e outros. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.305 — Cardoso & Silva. — Idem.

N. 2.690 — João de Carvalho. — Idem.

N. 21.541 — Leonardo Ferreira Nunes. — Idem.

N. 3.348 — Thomas S. Newlands. — Idem.

N. 16.420 — Z. Rangel. — Idem.

N. 21.092 — Fernando & Peres. — Idem.

N. 19.343 — J. Ramos & Comp. — Idem.

N. 16.996 — Edmundo Haase. — Idem.

N. 5.114 — A. Moss de Brito. — Idem.

N. 4.475 — Brington & Comp. — Idem.

N. 2.355 — A. Silva Ramos & Comp. — Idem.

N. 6.376 — Abbadia Nullius de N. S. do Montserrat. — Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

Inspectoria Geral dos Bancos — Portaria n. 220, de 21 de maio de 1923 — Designo-vos para fiscalizar o seguinte estabelecimento bancario: Banco Commercio e Industria de Minas Geraes (filial nesta Capital).

Para este fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação brasileira vigente, especialmente pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, nos termos das instrucções e ordens desta inspectoria, ficando bem entendido que os vistos inicial e final dos contractos de compra e venda a termo são dados em cada banco pelo respectivo fiscal, a quem cumpre fornecer á inspectoría os dados necessarios para o lançamento do registro desses contractos. — Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos — Ao Sr. Dr. José Mendes de Oliveira, fiscal de bancos nesta Capital Federal.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1923

Ao Sr. Dr. sub-inspector geral dos Bancos:

Sem numero — Ha cerca de uma semana vos encaminhei o processo iniciado com o requerimento do Banco Commercial de S. Paulo, pedindo a autorização para abrir quatro filiaes no referido Estado, afim de que, cumprindo a ordem do Sr. ministro da Fazenda,

pressa no officio n. 353, do Sr. director geral do Thesouro, fosse integrada ao mesmo processo a folha que eu tinha feito retirar, por conter materia extra-nha, para poder S. Ex. apreciar o in-cidente e sobre elle se pronunciar.

A vista da demora em ser cumprido o meu despacho, mandei pedir-vos verbalmente que abreviasseis essa aliás simples providencia, de modo que não sejam preteridos os interesses da parte.

Verificando, entretanto, que o ap-pello não foi attendido, determino que com urgencia faças subir á minha aprecia-ção e meu despacho o referido pro-cesso, devidamente cumprida a ordem superior.

Saudações attenciosas. — *Ramalhã Ortigão*, inspector geral dos Bancos

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1923

Foram expedidos os seguintes offi-cios:

N. 1.046 — Ao Sr. Dr. J. Carvalho Araujo, agradecendo a communicacão de posse.

N. 1.047 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Pu-blica, solicitando inspecção para o em-pregado Jacintho José de Souza.

N. 1.048 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, communican-do o preço de trabalhos em execucao neste estabelecimento.

N. 1.049 — Ao Sr. director do gabi-nete do Sr. ministro da Justiça e Nego-cios Interiores, idem, idem.

N. 1.050 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.051 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.052 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Therezina, idem, idem.

Ns. 1.053/4 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, informando sobre assignatura do *Diario Official*.

N. 1.055 — Ao Sr. director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 1.056 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remet-tendo a folha de pagamento dos correios e auxiliares da portaria.

Requerimentos despachados

Nativo Americano Lessa, José Augusto dos Santos, Lupicinio José Anatolio dos Santos e Miguel Senna de Oliveira. — Sim, em termos.

João Ernesto de Souza e Nilo Ferreira Pacheco. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saude:

Por seis mezes, ao operario de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. Antonio Barbosa Cordeiro, de accordo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por tres mezes, em prorogação da que obteve, ao servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Enio Ferreira Alves, de accordo com o art. 8º I, do decreto nu-mero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1923

Arthur Vieira Peixoto, pedindo certidões, — Requeira separadamente as certidões querendo.

Florianio Florambel da Conceição Netto, 2º sargento, pedindo baixa. — Deferido, indemnizando a Fazenda Nacional.

Francisco de Paula Aragão Gesteira, pe-dindo expedição de guia para pagamento dos emolumentos relativos á patente de cirurgião da Guarda Nacional. — As guias com as quaes os interessados effectuam o pagamento em questão não são expedidas pelo Ministerio da Guerra, são preparadas pelos interessados, em duas vias, das quaes devem constar as datas do decreto de nomeação e do *Diario Official* em que foi publicada, e bem assim o posto e batalhão ou regimento para que foi nomeado, decla-rando também a comarca e o Estado da sede dos es.

Getulio Braga, pedindo restituição de pa-ente. — Compareça a esta Secretaria.

João Feliciano da Silva, sargento ajuda-nte, pedindo passagem de Curitiba a Recife. — Como pede.

João dos Santos Corrêa Barros, pedindo reintegração no lugar de servente do Col-legio do Ceará. — Indeferido.

José Ribamar de Azevedo, pedindo ma-trícula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Como requer.

Leonidas de Lima Botelho, 1º tenente, pedindo licença para se matricular na Escola de Aviação Naval. — Indeferido.

Luciano Claudio de Queiroz Albuquerque, 1º tenente graduado pharmaceutico, pedindo matricula no Curso de Aperfeiçoamentos da Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exercito. — Aguarde oportunidade.

Nestor Souto de Oliveira, 1º tenente, pe-dindo trancamento de matricula do alumno Olavo Souto de Oliveira. — Approvo.

Odemar de Menezes Dias, 2º tenente, pe-dindo cancellamento de uma prisão. — De-fe-rido, de accordo com a informação.

Octavio Fortes do Rego, pedindo trancamento de matricula e baixa. — Como requer;

Sylvio Eugenio da Silveira, pedindo trancamento de matricula. — Como requer.

Severino Thomaz de Aquino, 1º tenente, pedindo licença e cinco passagens para des-conte, desta Capital a Pernambuco. — Como pede.

A. Placido Marques & Comp., pedindo alteração em sua proposta. — Deferido.

Afonso Garcez Paranhos Montenegro, ca-pitão pharmaceutico, pedindo melhor collo-cação no Almanack. — Indeferido.

Antonio Braga de Araujo, 1º tenente me-dico e Benjamin Gonçalves, 1º tenente me-dico, pedindo melhor collocação no Almanack Militar. — Indeferido, em vista do aviso nu-mero 283 de 16 de maio de 1923, podendo recorrer ao Poder Judiciario, querendo.

Arthur Fibeiro de Oliveira, 2º tenente, pe-dindo por equidade os favores do art. 58 e paragrapho, da lei n. 4.632, de 5 de janeiro de 1923. — Indeferido, em vista do aviso n. 283 de 16 de maio de 1923, podendo recorrer ao Poder Judiciario, querendo.

Francisco Paulo de Faria e Sebastião Mar-tins de Carvalho, pedindo trancamento de matricula. — Approvo.

Jorge Joaquim da Cunha, major reforma-do, pedindo contagem de tempo. — Inde-fe-rido, de accordo com a informação.

José Rodrigues de Carvalho, pedindo cer-tidão. — Certifique-se.

Paley & Comp., pedindo attestados. — Deferido.

Paulo Mac-Cord, 1º tenente, pedindo pa-gamento de differença de gratificação. — De-ferido á vista da informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Directoria Geral de Contabilidade — Pri-meira secção — Aviso circular n. 8 — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1923.

As repartições subordinadas — Recom-mendo-vos as necessarias providencias afim de que, nos termos do art. 97 do regula-mento Geral de Contabilidade, e para o fim a que se referem o mesmo artigo em seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º e o art. 404, § 2º do citado regulamento, sejam remettidos com urgencia á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio os documentos relativos a quaesquer compro-missos dessa repartição e que hajam do ser liquidados pela forma indicada nas alludidas disposições.

Saudações. — *Francisco Sá.*

Expediente de 11 de maio de 1923

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 306, pedindo que depois de re-gistrado, seja annullado da Delegacia Fiscal da Parahyba e transferido para a de Forta-leza, o credito de 30.000\$, distribuido áquella Delegacia da consignação «Premios á construcção de açudes particulares» — verba 7ª, art. 92 da lei orçamentaria do corrente exercicio, á disposição do chefe do 1º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, ficando assim elevado a 100.000\$ o credito distribuido á Delegacia de Ceará.

Aviso n. 308, para o fim deregistro,envia as cópias dos contractos celebrados entre a Directoria Geral dos Correios e os Drs. Theodureto Nascimento e Bernardo José dos Santos Ferraz, para arrendamento dos pre-dios em que funcionam, respectivamente, as agencias postaes de Copacabana e Fabrica das Chitas, nesta Capital. Os referidos con-tractos acham-se publicados nos *Diario Offi-cial* de 9 e 10 do corrente anno.

Aviso n. 309, solicitando o necessario re-gistro e pagamento no Thesouro Nacional, de 800\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, relativa ao aluguel do prédio occupado pela Inspectoria Federal de Nave-gação, durante o mez de abril passado.

Dia 12

Aviso n. 310, solicitando o necessario re-gistro e pagamento no Thesouro Nacional de 70\$ ao jornal do *Commercio*, proveniente da assignatura do mesmo em proveito da Inspe-ctoria F. de Navegação, no corrente anno.

Aviso n. 311, solicitando registro e paga-mento no Thesouro Nacional de 65\$742, conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica para o edificio da Inspectoria F. de Nave-gação, durante o mez de março ultimo.

Aviso n. 312, para que o mesmo Tribunal possa deliberar sobre os tres processos re-lativos aos pagamentos, por exercicios findos, a Huberto Saboia & Comp., de 26:959\$296, 106:379\$890 e 54:758\$130, em apolices, de fornecimentos feitos, em 1918, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, informa ao mesmo Tribunal que as mencionadas contas só foram apresentadas pela referida firma em 1921 embora tratasse de forneci-mentos feitos em 1918, porque devendo o pagamento ser feito em apolices da divida publica, em vir-

tude do contracto existente entre a citada firma e aquella estrada, a emissão só foi determinada pelo decreto n. 15.495, de 24 de maio do anno transacto.

Dia 15

Aviso n. 314, enviando por cópia, para o devido registro, o contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e a The Brazilian Coal Company Ltd., para o fornecimento de 1.200 toneladas de carvão Cardell, durante o 1º semestre do corrente anno. O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez.

Aviso n. 315, solicitando reconsideração do acto do mesmo Tribunal que negou registro a despeza de 32.413,997, de material fornecido á Inspectoria Federal das Estradas pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, visto tratar-se de material fornecido no anno proximo passado, conforme consta da declaração existente na inclusa factura, apesar desta ter a data de 3 de março do corrente anno.

Aviso n. 316, em vista da comunicação do mesmo Tribunal sobre a recusa do registro da despeza de 543,800, de transportes effectuados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo passado, em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, solicita reconsideração do acto do mesmo Tribunal, visto ter sido satisfeita a exigencia a que se refere o alludido officio.

Aviso n. 317, em referencia ao assumpto constante do officio do mesmo tribunal numero 599, de 15 de março ultimo, relativo á conta de Castro d'Almeida & Comp., na importância de 1:280\$, de material fornecido á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno proximo passado, informa que o material adquirido foi o seguinte: tres syphões ao preço de 70\$ cada um, no total de 210\$; dois tamos de metal a 55\$, no total de 110\$ e 30" de tubo flexivel de aço de 1/2" de diametro ao preço de 32\$ o metro, no total de 960\$, importando a despeza total em 1:280\$, conforme consta do aviso deste ministerio n. 447, de 12 de fevereiro do corrente anno.

Dia 16

Aviso n. 319, para o fim de registro, envia, por cópia, os contractos ns. 14 a 16 celebrados entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Francisco Santoro, Dolabella & Portella, Campos Cadeas & Comp. e outros para o fornecimento de torções, de lenha e de toros de madeira de lei, durante o corrente anno. Os mesmos contractos foram publicados no *Diário Official* de 8 do corrente mez e o de n. 14, foi novamente publicado no de 14 do mesmo mez.

Dia 17

Aviso n. 320, solicitando o necessario registro e pagamento no Thesouro Nacional de 951,990, contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de luz electrica e gaz para o edificio desta secretaria de Estado, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos.

Aviso n. 321, solicitando o necessario registro e pagamento no Thesouro Nacional de 70\$, conta de Rodrigues & Comp., proveniente da assignatura do *Jornal do Commercio* para o serviço desta secretaria de Estado no corrente anno.

Aviso n. 322, transmittindo para o fim de registro, a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Irenio Moraes, para o fornecimento de material para escriptorio, durante o corrente anno.

O mesmo contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez.

Aviso n. 323, para o fim de registro, enviando a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, para o fornecimento de impressos durante o corrente anno.

O referido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez.

Aviso n. 324, para o fim de registro, enviando a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, para o fornecimento de materias para escriptorio, durante o corrente anno.

O referido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez.

Dia 18

Aviso n. 325, em referencia ao assumpto constante do officio do mesmo tribunal numero 1.433, de 14 de abril ultimo, relativo á transferencia para o actual exercicio do saldo de 1.145:389,340, verificado no credito «Districto Radio Amazonas», verba 3ª, da lei orçamentaria do exercicio de 1922, informa o referido tribunal que a alludida importancia se refere a moeda papel, conforme consta da inclusa demonstração.

Aviso n. 326, para deliberar sobre o respectivo registro, envia a folha de medição provisoria, acompanhada do certificado expedido pela Inspectoria Federal das Estradas, na importancia de 200:700\$392, relativa aos trabalhos executados durante o mez de março do corrente anno, pelo Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina e da sua seção de navegação fluvial e empreiteiro da construção do prolongamento da mesma estrada até a barra do rio Trombudo, no trecho desse prolongamento comprehendido entre os kilometros 11,80 e 35,60. O referido pagamento será effectuado no Thesouro Nacional, em apolices da divida publica.

Dia 21

Aviso n. 331, para o fim de registro pelo mesmo tribunal, envia por cópia o contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Cicero de Figueiredo para o fornecimento de 25.000 tormentos de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o corrente anno etc. O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 19 do corrente mez.

Aviso n. 332, para o devido registro, envia, por cópia, o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o general Oliveira da Deus Vieira, para o arrendamento do prédio destinado á estação telegraphica de S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Aviso n. 333, para o devido registro envia, por cópia, o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Adelaide Galileu dos Santos, para arrendamento do prédio destinado á estação telegraphica de Bago, no Estado do Rio Grande do Sul. O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 1 do corrente mez.

Aviso n. 334, enviando a inclusa folha de rs. 1200\$ do diarista da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes José Vinhaes, referente ao mez de abril do corrente anno, para o devido pagamento e registro.

Aviso n. 335, em vista da recusa do mesmo tribunal ao registro do contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas, com Henrique Braga & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos diversos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, solicita ao mesmo tribunal reconsideração do acto da recusa, visto ter sido satisfeita a exigencia de que trata o art. 775, § 1º,

letra f, do regulamento doCodigo de Contractabilidade, pelo incluso termo additivo ao referido contracto, publicado no *Diário Official* de 18 do corrente mez, acompanhado dos documentos necessarios ao aprovando a existencia legal da The Texas Company.

Aviso n. 336, transmittindo, por cópia, o aviso do Ministerio da Fazenda n. 101, de 15 de maio corrente, consulta ao mesmo tribunal si, com fundamento no n. V do art. 151 da vigente lei de despeza, poderá ser legalmente aberto um credito especial de 74.073\$143, para occorrer o pagamento do augmento provisório de vencimentos e salarios, conforme a demonstração junta, do pessoal da secretaria deste ministerio, durante o 1º semestre do corrente anno.

Aviso n. 337, solicitando as providencias necessarias no sentido de ser devolvido a este ministerio, o processo organizado pela commissão encarregada de balancear a thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, afim de apurar a responsabilidade do thesoureiro da mesma estrada João Baptista Ferraz, o referido processo foi enviado a esse tribunal com o aviso n. 124, de 15 de março de 1920.

Requerimento despachado

Engenheiro Firmino Ferreira da Costa Lima, pedindo dispensa de recolher a diferença de vencimentos que recebeu em virtude do aviso n. 35, de 28 de agosto de 1922, tornado sem effeito pelo aviso n. 10, de 20 de março do corrente anno.—Tendo sido fundamento do despacho de 15 de março deste anno a illegalidade do pagamento que estava sendo feito ao requerente, não lhe pôde ser dispensada a restituição.

Ser-lhe-ha permittido, porém, fazel-a em descontos mensaes em seus vencimentos, como propõe a Inspectoria Federal de Portos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1923

Telegramma — A's repartições subordinadas:

O Sr. ministro manda declarar-vos que a relação dividas exercicios findos a serem contempladas no orçamento, conforme telegramma-circular 27 março ultimo, não abrangem dividas contrahidas além dos credits votados ou sem credito, mas apenas dividas que cabem nas dotações. Quanto ás primeiras, de que trata o aviso-circular 8, de 14 corrente, respectivos processos devem ser remetidos esta directoria geral até 5 de junho vindouro.

Segunda sessão

Expediente de 21 de maio de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 229, á Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, soluconando o officio n. 16, de 7 deste;

N. 230, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, satisfazendo o pedido do officio n. 64, de 7 deste;

N. 231, á Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo certidão de pagamentos para o montepio, feitos por Manoel João Vieira;

N. 232, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, satisfazendo o pedido do officio n. 61, de 4 do fluente.

Requerimentos despachados

Emilia Baeta Chaves, pedindo concessão de pensão de montepio.—Indeferido, por já estar no gozo da pensão de que trata o

art. 81 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.

Adelia Murga de Avila, pedindo pensão de montepio.—Deferido.

Euphrasina Rosa de Carvalho, idem.—Deferido.

Maria Alice Maia Furtado, idem.—Deferido.

Almerinda Conceição Silva, pedindo para seus filhos, reversão da pensão que percebia.—Junta nova certidão do termo de tutela, correcta quanto ao nome da mãe dos menores, que é Almerinda e não Olympia.

Januaria Machado de Araujo, pedindo pensão de montepio.—Prove o pagamento das contribuições do *de cujus*, no período de janeiro de 1904 a maio de 1914 e junta nova certidão de nascimento de Propercio, extrahida de assentamento aberto de accordo com os arts. 25 a 31 do regulamento approved pelo decreto n. 9.880, de 7 de março de 1888.

Alzira da Conceição Rodrigues, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1923

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em referencia ao vosso officio n. 2.133, de 2 de abril ultimo, no qual me communicaes que, tendo mandado verificar os dados existentes sobre a apuração geral do imposto de 2 %, ouro, nos portos, foram encontradas algumas diferenças, em parte provenientes de restituições posteriores ás arrecadações e que alteraram os respectivos registros, affectando essas diferenças, no tocante á Companhia Cessionaria das Dócas do Porto da Bahia o resultado da tomada de contas do 2º semestre de 1921, e cabendo em consequencia rectificar o mappa annexo ao vosso officio n. 252, de 15 de julho de 1922, passando a ser de 454:170\$715, em vez de 214:781\$851, o saldo entre a arrecadação total do referido imposto naquella porto até o fim de 1921 e a importância total, até 30 de junho do mesmo anno, do calculo da porcentagem da alludida companhia, declaro-vos ter autorizado a rectificação pedida, que imortará em tornar-se devido áquella companhia o pagamento de mais 191:534\$77, ouro, a título de garantia de juros, além dos 214:781\$851, já requisitados (aviso numero 104).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em referencia ao vosso officio n. 359-Z, de 16 de abril ultimo, declaro-vos que fica approved a tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio-Grande, relativa ao 2º semestre de 1921, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio (aviso n. 105).

Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande—3ª Secção da 2ª Divisão.—Tomada de Contas—Officio n. 359-Z, de 16 de abril de 1923.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, referente ás linhas garantidas e relativa ao 2º semestre de 1921.

Extensão em trafego:

Linha Itararé-Uruguay.....	883.206
Linha S. Francisco.....	463.332
Linha Serrinha a Nova Restinga.....	44.980
Ramal do Paranapanema.....	93.123
Total.....	1.490.641

Resultado do trafego

Segundo os documentos apresentados pelo representante da Companhia, a Junta verificou os seguintes resultados:

Linhas	Receita	Despeza	Saldo
Itararé-Uruguay.....	3.340:950\$084	3.618.950\$613	— 278:010\$529
Serrinha Nova Restinga.....	530:891\$519	162:979\$180	s. 367:912\$335
S. Francisco (P. União a S. Francisco).....	1.627:140\$149	1.319:625\$117	s. 307:515\$032
R. do Paranapanema (Jaguariahyva a Colonia Mineira).....	146:433\$533	159:394\$491	— 12:960\$958
Balanco geral.....	5.645:415\$285	5.260:950\$401	384:455\$884
A maioria da Junta effectuou varias glosas, discriminadas na acta, cujos totaes foram os seguintes por estrada:			
Linha Itararé-Uruguay.....			12:385\$720
Linha Serrinha-Nova Restinga.....			3:625\$477
Linha S. Francisco.....			3:585\$637
Ramal do Paranapanema (Jaguariahyva a Colonia Mineira).....			90\$100
Total.....			19:686\$939

Em consequencia dessas glosas os balanços acima se modificaram, passando a ser:

Linhas	Receita	Despeza	Saldo
Itararé-Uruguay.....	3.340:950\$084	3.606:574\$885	— 265:624\$801
Serrinha-Nova Restinga.....	530:891\$519	159:353\$703	371:537\$816
S. Francisco (P. União a S. Francisco).....	1.627:140\$149	1.316:039\$483	311:100\$666
Ramal do Paranapanema (Jaguariahyva a C. Mineira).....	146:433\$533	159:304\$391	— 12:870\$858
Balanco geral.....	5.645:415\$285	5.241:272\$462	404:142\$823

Ao total da receita foi adicionada, conforme alinea V do paragrapho 10 do art. 178, capitulo IV do Codigo Civil, a importancia de 1:393\$821 de salarios não reclamados até 31 de dezembro de 1921 e referentes a pagamentos que deviam ter sido effectuados em 1916, cujas parcelas, por estradas, veem discriminadas na acta.

No total geral das despesas foram incluídas as importancias de 82:518\$066, relativas ás obras novas, mencionadas no quadro abaixo, e 23:830\$, correspondentes á verba da Administração Superior, segundo a observação 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, distribuída pelas linhas de concessão, de accordo com o que prescreve a observação 1ª da mesma portaria.

A despeza ainda foi accrescida de 4:316\$790, correspondentes ao augmento de vencimentos do director representante da companhia no 1º semestre de 1921, de accordo com o aviso n. 13/E/3, de 27 de janeiro de 1922, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, importancia que foi distribuída pelas linhas de concessão, conforme a observação 1ª da portaria de 21 de janeiro de 1921.

Obras novas por conta do custeio

A companhia despendeu no anno de 1921 em obras novas por conta do custeio a importância de 248:921\$552, assim discriminada por obra e por semestre:

Obras	1º semestre	2º semestre	Anno
Modificação da esplanada da E. de Itararé (avisos ns. 171—V 2, de 14 de agosto de 1918 e 13/E/3, de 22 de janeiro de 1921).....	16:479\$220	23:966\$316	40:445\$536
Modificação da esplanada da E. de Ponta Grossa (decretos ns. 13.017, de 4 maio de 1918, 13.876, de 12 de novembro de 1919 e 14.132, de 17 de abril de 1920).....	—	37:183\$425	37:183\$425
Acquisição de carros plataformas da Companhia Fiat Lux (aviso n. 114, de 23 de março de 1920).....	—	21:358\$325	21:558\$325
Augmento do numero de dormentes da linha Itararé Uruguay (aviso n. 271, de 1917).....	132:900\$250	—	132:900\$250
Reforma sanitaria na E. de Itararé (aviso n. 610, de 1920).....	2:383\$700	—	2:383\$700
Cosinha na E. de Itararé (aviso numero 4/E/3, de 1921).....	1:273\$323	—	1:273\$323
Lastro de pedra britada na linha de Itararé-Uruguay (aviso n. 127, de 1919 e outros).....	3:788\$700	—	3:788\$700
Novo armazem em Ponta Grossa (decreto n. 14.193, de 1920), concluido.....	9:488\$283	—	9:488\$283
	166:403\$486	82:518\$036	248:921\$552

Quota de fiscalização

Esta quota, referente ao 2º semestre de 1921, das linhas garantidas foi incluída na importancia de 66:000\$ recolhida ao The-souro Nacional, conforme conhecimento numero 3.829 de 29 de julho de 1921.

Imposto de transito

A importancia do imposto de transito arrecadada, no semestre em questão, das linhas garantidas se elevou a 112:308\$, tendo sido recolhida á Delegacia Fiscal do The-souro Nacional no Paraná, a quantia de

107:815\$580, pela deducção da comissão de 4 % concedida á companhia, no valor de 4:492\$320.

Taxa de viação

A taxa de viação (decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921) relativa ás linhas de concessão produziu no 1º semestre de 1921 a somma de 45:121\$981, tendo a junta verificado o recolhimento á mesma delegacia fiscal, da quantia de 43:317\$931, em virtude da deducção da comissão de 4 % concedida á companhia.

O producto da arrecadação da taxa de viação no 2º semestre de 1921 importou em 58:384\$150, do qual foi deduzida a importância de 2:335\$366 correspondente á comissão de 4 % em favor da companhia, que apresentou o certificado do recolhimento no Juizo Federal, em Curitiba.

Juros garantidos

Sendo o capital garantido fixado em 9.516.459, segundo a clausula 3ª do

contracto de 24 de janeiro de 1916, os juros garantidos, no semestre em questão, importam em £ 285.493-15-5 ou réis 2.537:722\$400, ouro.

Debito da companhia

A junta, de conformidade com a 1ª parte da clausula 51 e respectivo § 3º, combinados com a clausula 7 do contracto de 24 de janeiro de 1916, declarou ficar a companhia condicionalmente debitada, pela importância de libras 1.975.759-4-2,1 ou 17.562:304\$077, ouro, que corresponde aos juros pagos desde 24 de julho de 1915 até 31 de dezembro de 1921 sobre a quantia de £ 5.112.378-10 ou 45.443:364\$444, ouro, igual á somma do capital de £ 3.270.371 que a companhia se obrigou a dispender na construção de novos trechos, ao de 178.875 relativo ao trecho de Jaguarihyva a São José do R. do Paranapanema e ao de £ 1.663.132-10 relativo ao trecho de Hansa a Porto União da Linha de S. Francisco.

Resultados geraes do anno de 1921

Sommando-se os resultados apurados nos dous semestres de 1921, obtem-se:

Linhas	1º semestre	2º semestre	Anno
Itararé-Uruguay:			
Receita.....	3.095:073\$540	3.340:950\$084	6:435:953\$524
Despeza.....	4.062:401\$371	3.606:574\$885	7.668:976\$256
Deficit.....	976:397\$831	265:624\$801	
Serrinha a Nova Restinga:			
Receita.....	390:715\$875	530:891\$519	921:607\$394
Despeza.....	124:508\$896	159:353\$733	301:862\$599
Saldo.....	248:205\$979	371:537\$816	
S. Francisco a F. União:			
Receita.....	1.357:157\$605	1.627:140\$149	2.984:297\$844
Despeza.....	1.313:635\$465	1.316:039\$483	2.629:674\$948
Saldo.....	43:522\$230	311:100\$666	
T. do R. do Paranapanema:			
Receita.....	145:988\$706	146:433\$533	292:422\$239
Despeza.....	168:314\$134	159:304\$391	327:618\$525
Deficit.....	22:325\$428	12:870\$858	
Total do anno.....			10.634:281\$101
Deficit.....			293:851\$227
			10.928:132\$328

Taxa adicional

A junta verificou que a taxa adicional, a que se refere a condição 4ª da portaria de 21 de janeiro de 1921, produziu, no anno 1.395:911\$292, abaixo discriminados por semestre e por estrada:

Linhas	1º semestre	2º semestre	Anno
Itararé-Uruguay.....	416:481\$353	483:489\$800	899:971\$153
Serrinha a Nova Restinga.....	46:093\$731	61:989\$050	108:082\$781
S. Francisco.....	150:783\$821	194:579\$180	345:354\$001
R. do Paranapanema.....	20:009\$707	22:493\$650	42:503\$357
	633:368\$612	762:542\$680	1.395:911\$292

Do total de 1.395:911\$292 foi deduzida, por parcelas mensaes, a quantia de réis 515:978\$448, para cobrir a insuficiencia do producto das taxas fixas, na forma estabelecida pela lettra B da condição 3ª da portaria de 21 de janeiro de 1921 e que deve reverter a favor das mesmas taxas adicionais, segundo a lettra D da mesma condição, ficando a companhia condicionalmente debitada por essa importancia. A differença da total arrecadado e a insuficiencia das taxas

fixas de 1921, na importancia de 879:932\$844, foi recolhida á agencia do Banco do Brazil em Curitiba, conforme a autorização constante do telegramma desta inspectoría, n. 3, de 23 de março de 1921.

Obras por conta das taxas adicionais

Durante o anno de 1921, a companhia dispendeu, com autorização do Governo, por conta das taxas adicionais a importancia de 524:158\$251 nas obras mencionadas na acta e assim distribuída, por estrada:

Linhas	1º semestre	2º semestre	Anno
Itararé-Uruguay.....	69:625\$135	193:148\$868	262:774\$303
S. Francisco.....	113:748\$010	146:578\$304	250:326\$314
Serrinha a Nova Restinga.....	—	1:057\$334	1:057\$334
	183:373\$445	340:784\$806	524:158\$251

Na linha de Itararé-Uruguay, a maioria da junta no custo do «Prolongamento da plataforma da estação de Castro», apresentado pela companhia, glosou a quantia de 272\$665, por se tratar de despesas geraes de officinas, em época em que não havia autorização do Governo Federal.

A mesma maioria, no custo da «construção de cercas entre Hansa e Porto-União» apresentado pela companhia, glosou a importância de 2:952\$770, em virtude de se tratar de despesas effectuadas nesta obra anteriormente á concessão da taxa adicional, ficando o total despendido nas linhas de concessão reduzido a 523:245\$801.

Vencimentos, salarios e excesso de fretes não reclamados

A Junta, de conformidade com o aviso n. 145, de 28 setembro de 1920, verificou que o total dos salarios não reclamados pelos interessados de 1917 a 1921, e que devem figurar como receita eventual no anno em que ocorrer a prescripção, se eleva a 55:709\$224, cujas parcelas por anno são indicadas na acta.

A junta ainda verificou que os excessos de fretes, também não reclamados pelos interessados, sobem, no mesmo periodo, a 13:510\$430, cujas parcelas por anno veem discriminadas na acta.

MEMBROS DA JUNTA

Fizeram parte da Junta Apuradora João Bley Filho, engenheiro chefe interino do 6º districto, Alberto Bruno, escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, secretario; engenheiro Mauricio Laval, representante da companhia, e Alfredo Carlos Wanderley, representante do Tribunal de Contas, na qualidade de assistente.

PROTESTO

O representante da Companhia protestou contra as glosas, das despesas com o pessoal e escriptorio do Departamento Legal, nas importancias mencionadas na acta, e das referentes ás questões judiciais com o municipio de Porto União, Fernando Tait Haisler, Conrado Bührer e outros.

PARECER

A maioria da Junta glosou as despesas com o Departamento Legal baseadas no aviso 13/E/3 de 27 de janeiro de 1922. O protesto da Companhia é identico ao formulado na tomada de contas da Estrada de Ferro do Paraná em que a respectiva Junta effectuou identica glosa, embora julgando merecedoras de attenção as razões expendidas pela interessada.

De referencia á recommendação feita ao mesmo aviso de ser ouvido o Sr. consultor juridico desse ministerio sobre a conveniencia da criação de um Departamento Legal em todas as estradas federaes arrendadas, esta inspectoría teve oportunidade de tratar do assumpto, ainda dependente de solução, no officio n. 232/S, de 24 de março do anno passado.

Quanto á glosa de 452\$900 referente a questões judiciais movidas pela companhia, contra o municipio de Porto-União e Fernando Tait Haisler, com o fim de reaver terrenos e edificios desapropriados, indenizados e já incorporados ao dominio da União, penso que não deve ser mantida em face mesmo de diversas decisões do Governo, que firmaram a doutrina de que ties despesas devem ser acceitas quando, como é o caso, sejam motivadas por questões que tanto digam respeito aos interesses da companhia como do proprio Governo.

De referencia, porém, á glosa de 3.527\$, relativa também a uma questão judicial movida contra Conrado Bührer e outros, para reaver terrenos da Estrada de Ferro do

Paraná, opino pela sua manutenção por não caber a despesa á linha de Serrinha, podendo, entretanto, ser incluída no custeio da estrada arrendada pela mesma razão adduzida anteriormente.

De accôrdo com este parecer, julgo a presente tomada de contas em condições de ser approvada, modificando-se, como seguem, os resultados do 2º semestre do anno de 1921.

Resultados do 2º sem.

	Receita	Despesa	Saldo
Itararé-Uruguay.....	3.340.950,1084	3.606.574,1885	265.624,1801
Serrinha a Nova Restinga.....	530.891,5519	159.353,703	371.537,8486
S. Francisco a P. União.....	1.627.140,149	1.316.492,383	310.647,776
Ramal de Paranapanema.....	146.433,533	159.304,391	12.870,858
	5.615.415,285	5.241.725,362	403.689,923

Resultados do anno de 1921

	Receita	Despesa	Saldo
Itararé-Uruguay.....	6.435.953,624	7.668.976,256	1.233.022,632
Serrinha a Nova Restinga.....	921.607,144	301.832,599	619.774,545
S. Francisco a P. União.....	2.984.297,844	2.630.127,848	354.169,996
Ramal de Paranapanema.....	292.422,239	327.618,525	35.196,286
	10.634.281,101	10.928.585,228	294.304,127

Saude e fraternidade.— Osorio de Almeida, nspctor.

Requerimento despachado

Dia 22 de maio de 1923

João C. F. Berschmeyer, pedindo permissão para transportar, no cargueiro Capivary, da Companhia Commercio e Navegação, sete pessoas de sua familia. — Indeferido.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 19 do corrente foi exonerado Odon Bezerra Cavalcante, do cargo de 2º escriptuario da Estrada de Ferro de Independencia a Picuhy, a cargo da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de estação da Repartição Geral dos Telegraphos, Guilherme Arruda, ficando sem effeito a portaria de 30 de abril ultimo que lhe concedeu igual licença.

Por portaria de 21 do corrente foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao 2º official da Directoria Geral dos Correios Rodolpho Neiva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo a V. Ex. o processo de revisão de aposentadoria do bagageiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Franklin Victorino de Souza, que acompanhou o aviso n. 180 de 8 de junho de 1922 desse ministerio, tenho a honra de declarar a V. Ex. que tendo sido a aposentadoria requerida e concedida quando vigente a lei n. 2.924, de 1915, não lhe poderia ser applicada sinão o regimen desta lei e não o que por ella foi revogado. — Não ha, pois, o que deferir.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração (aviso n. 146).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Tendo em vista o que expuzestes em officio n. 130-D/M, de 11 de abril ultimo, ficas autorizado a abonar aos herdeiros, legalmente habilitados, do fallecido ajudante

de pintor da 3ª Divisão dessa via ferrea José Joaquim Dias, dous terços da diaria durante 15 dias, a contar de 24 de fevereiro do corrente anno, de accôrdo com o art. 8º, n. 1 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Saude e fraternidade (annexo n. 147, de 21 de maio de 1923).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo á proposta constante de vosso officio n. 319, de 9 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accôrdo com o art. 120 do regulamento dessa estrada, fica designado o praticante tecnico José Burlamaqui, para, durante o impedimento do serventuario effectivo, exercer o cargo de auxiliar tecnico da 5ª Divisão. — Saudações (aviso n. 147, de 21 de maio de 1923).

Requerimentos despachados

Veturia Ferreira de Mello, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos e Cesar da Silva Santos, praticante de conferente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentados por decretos de 9 do corrente. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas da execução dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Martins Bulhões Rodrigues da Silva, pedindo licença. — Indeferido em vista do laudo de inspecção de saude.

Alfredo Figlione, Benjamin Lemos M. da Silva, Celso David do Valle e Columba Hardt Eppinghaus, pedindo registro de seus diplomas de engenheiro civil, passados pela Escola de Engenharia Mackenzie College de S. Paulo. — Antes de deliberação do Conselho Superior de Ensino sobre a satisfação das condições de equiparação legal do instituto que expedi o diploma, não pôde ser concedido registrp.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1923

Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

Com referencia ao aviso desse ministerio, n. 334, de 22 de fevereiro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. cópia do officio da Directoria Geral dos Correios, n. 93, de 28 de março proximo passado, em o qual a mesma directoria menciona as providencias tomadas até agora para apurar qual o responsável pelo extravio do aviso desse ministerio, n. 37, de 9 de janeiro deste anno, dirigido ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 85).

— Sr. ministro da Marinha:

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. o requerimento em que o trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil João Reynaldo da Silva solicita um certificado da caderneta relativa ao tempo em que serviu como praça sob o n. 85, na 1ª companhia do batalhão naval.

Reitero a V. Ex. os protestos da mais alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 87).

— Sr. ministro da Guerra:

Respondendo ao aviso n. 11, de 9 de março ultimo, em que esse ministerio solicita providencias no sentido de ser posto á sua disposição o funcionario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Alvaro Magalhães da Cruz para servir em uma junta permanente de alistamento militar, tenho a honra de comunicar a V. Ex. não ser, presentemente, conveniente o afastamento do alludido funcionario, dos serviços daquela repartição.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 85).

— Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Cível:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, determino á Repartição Geral dos Telegraphos facilitar a esse juiz o exame dos autographos de dous telegrammas expedidos a 10 de março ultimo, conforme solicitação feita por V. Ex.

Aquella repartição aguarda designação de dia e hora para realização daquelle exame.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 64).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Com referencia ao officio dessa directoria n. 338, de 14 do corrente mez, recomendo as vossas providencias no sentido de serem enviados a este ministerio os documentos mencionados no art. 18 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903 (aviso n. 14).

Com referencia ao officio dessa directoria n. 339, de 14 do corrente mez, recomendo as vossas providencias no sentido de serem enviados a este ministerio os documentos mencionados no art. 18 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903 (aviso n. 15).

Tendo em vista as informações prestadas pelos vossos antecessores em officios n. 1.569, de 23 de novembro de 1922 e 322, de 9 de maio corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que autorizo sejam elevadas de 20 %, como foi proposto no primeiro daquelles officios, as taxas do contracto que essa estrada mantem com Pestana & Comp., para o serviço de entrega de volumes a domicilio nesta Capital, em São Paulo e Bello Horizonte (aviso n. 16).

—Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Em solução ao requerimento de 21 de março ultimo em que o machinista de 1ª classe dessa estrada José Rodrigues Maduro pede que, de accordo com o disposto no art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro do anno proximo findo, seja averbado em sua fé de officio, para todos os effeitos, o tempo de serviço correspondente ao periodo de mais de 10 annos em que serviu na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, antes de sua transferencia á administração da União, declaro-vos, para os devidos fins, que tendo em vista a informação constante de vosso officio n. 84/V, de 31 de março ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a averbação requerida, nos termos do citado dispositivo, devendo o mencionado tempo de serviço ser computado na conformidade do que constar a respeito do requerente na relação a que se refere o vosso officio supracitado, e que está archivada nessa estrada desde 1918 (aviso n. 8).

Em solução ao requerimento de 22 de março ultimo, em que o machinista de 1ª classe dessa estrada José Guedes pede que, de accordo com o disposto no art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro do anno findo, seja averbado em sua fé de officio, para todos os effeitos, o tempo de serviço correspondente ao periodo de 10 annos, em que serviu na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, antes de sua transferencia á administração da União, declaro-vos, para os devidos fins, que tendo em vista a informação constante de vosso officio n. 89/V, de 3 de abril ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a averbação requerida, nos termos do citado dispositivo, devendo o mencionado tempo de serviço ser computado de conformidade do que constar a respeito do requerente na relação a que se refere o vosso officio supracitado, e que está archivada nessa estrada desde 1918 (aviso n. 9).

Em solução ao requerimento de 21 de março ultimo, em que o machinista de 1ª classe dessa estrada Santiago Torres pede que de accordo com o disposto no art. 2º do decreto legislativo n. 1.544, de 16 de fevereiro do anno proximo findo, seja averbada em sua fé de officio, para todos os effeitos, o tempo de serviço correspondente ao periodo de mais 10 annos em que serviu na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, antes de sua transferencia á administração da União, declaro-vos, para os devidos fins, que tendo em vista a informação constante de vosso officio n. 83/V, de 31 de março ultimo, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a averbação requerida, nos termos do citado dispositivo, devendo o mencionado tempo de serviço ser computado na conformidade do que constar a respeito do requerente na relação a que se refere o vosso officio supracitado, e que está archivada nessa estrada desde 1918 (aviso n. 10).

—Sr. director geral dos Telegraphos:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, solicito ao Juizo da 2ª Vara Civil a designação do dia e hora para realização do exame nos autographos de dous telegrammas expedidos a 10 de março ultimo, e aos quaes se refere o officio dessa directoria, n. 1.079, de 7 de mez proximo findo (aviso n. 21).

—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em resposta ao vosso officio n. 224, de 20 abril findo, restituindo informado o aviso n. 46, de 6 de fevereiro de 1920, do Ministerio da Fazenda, declaro-vos que mandei archivar o respectivo processo e chamo a attenção dessa Inspectoria para a necessi-

dade de providencias energicas que ponham termo ao incrível retardamento dos processos na sua secretaria, do que é testemunho o facto de só a 20 de abril de 1923 ser respondido um aviso de 6 de fevereiro de 1920. Além desse caso, são frequentes as provas de lentidão do expediente nessa repartição mais do que em qualquer outra, o que prova falta de zelo de alguns funcionarios que prejudicam o serviço e o bom nome da repartição, e que devem, por isso, ser punidos, ou afastados (aviso n. 20).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1923

—Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Com referencia ao vosso officio n. 158, de 24 do mez findo, recommenda o Sr. ministro a remessa, a este Ministerio, do orçamento do serviço provisorio que essa repartição projecta executar na Chicara da da Rainha, e que deixou de acompanhar o officio supracitado (officio n. 86).

—Sr. director da Estrada de Ferro Thezopolis:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, em aviso n. 19, de 14 do corrente mez, determinou o Sr. ministro á Inspectoria de Portos ceder a essa estrada, pelo prazo de 60 dias, a lancha *Sampaio Corrêa*, que se destina á substituição do vapor *Presidente*, que conforme expuzestes no officio n. 78, de 9 do corrente, necessita de reparos urgentes (officio numero 87).

—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, de accordo com decisões anteriores, indeferiu, em data de 21 do corrente mez, o requerimento do conductor de 2ª classe dessa repartição Agenor dos Santos Reis, informado pelo vosso officio n. 535, de 11 de outubro do anno proximo passado (officio n. 56).

Requerimentos despachados

Agenor dos Santos Reis, conductor de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo pagamento de differença de vencimentos e concessão das vantagens que gosava antes da reforma de 1915.—Indeferido, de accordo com decisões anteriores deste Ministerio sobre pretensões anteriores da mesma especie, carecentes todas, como esta, de qualquer assento legal.

Estrada de Ferro Sorocabana.—Compareça á Imprensa Nacional para effectuar o pagamento, no *Diario Official*, da portaria de 21 do corrente, que autoriza a transferencia, da tabella 14-B, para a tabella 4, da alfalfa nacional.

A cópia da referida portaria é enviada nesta data áquella Imprensa.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria do Expediente — 1ª Secção — Circular n. 44-E/1ª — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923:

Em additamento á circular n. 35-E/1ª, de 3 de abril ultimo, communico-vos que, no caso de haver falta de etiquetas modelo B da Convenção Principal, será empregado, em substituição, o carimbo R, attendendo ao que dispõe a 2ª parte do § 4º do art. IX do regulamento de execução da dita convenção.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Por portaria de 18 do corrente, foi demittido Augusto Alves do cargo de carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, nos termos do n. 8, do art. 505, do regulamento combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 19 do corrente, foi exonerado Cantídio Drummond Filho, amanuense da Administração dos Correios de Sergipe, por ter sido nomeado e empossado no logar de promotor de justiça da comarca de Cataguazes.

— Por outra de 22 do corrente, do Sr. director geral, foi admittida D. Nair Portugal, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de agencia do Correio de 2ª classe, nesta capital, durante o impedimento da effectiva D. Anna Jovita Caribé da Rocha, que se acha licenciada.

— O Sr. director geral dos Correios assignou em 22 do corrente as seguintes portarias:

Nomeando auxiliar da Directoria Geral, o carteiro de 2ª classe da mesma directoria Authberto Othilio José da Costa;

Promovendo, a carteiros de 1ª classe da directoria, os de 2ª, Alberto Ferreira, por merecimento; Florippe Erico Ferreira Brandão, por antiguidade e Manoel Pereira da Annuniação, por merecimento.

Promovendo a carteiros de 2ª classe da directoria, os de 3ª, Paulo de Oliveira Galhanone e José Joaquim dos Santos, por merecimento; Milton Vaz da Motta, por antiguidade e Eduardo José Baptista, por merecimento.

Nomeando carteiros de 3ª classe da directoria, os auxiliares de carteiro, Manoel Aquino de Hollanda e João Vicenle Pereira.

Promovendo a continuos da directoria, os serventes de 1ª classe, Diamantino Goulart de Oliveira, por antiguidade, e Odorico Franca Barreto, por merecimento.

Promovendo a servente de 1ª classe da directoria, os serventes de 2ª classe, Manoel Paiva e Waldemar José dos Santos.

Nomeando auxiliares de carteiro da directoria, o servente de 2ª classe Oscar Fernandes Marques e o cidadão Modesto Adeline Figueiredo.

Nomeando serventes de 2ª classe da directoria, os auxiliares de servente João Leonardo de Souza e José Pereira Guimarães.

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1923

Everaldo Farbanks, João Pedro Martins, Sylvio Lydio Moreira Magro e Candido Pereira de Lima.—Submettam-se a inspecção de saude.

José Carlos Gottgroy, João Caetano de Oliveira e Carlos Arnaud Coutinho.—A' vista do informado, indeferido.

Heitor de Paula Menezes.—Deferido.

José Honorio da Silva.—Sim, sem prejuizo do serviço.

Clementina Gonçalves Ferreira, agente dos Correios da cidade de Jaguary, Estado dd Minas Geraes, solicitando melhoria de vencimentos.—Aguarde oportunidade.

Mauricio de Alencastro Graça, amanuense da directoria geral, solicitando importancia que descontou em sua folha de pagamento no mez de janeiro ultimo.—Indeferido, á vista do informado.

Eduardo Augusto dos Santos Velho, agente do Correio de Guratinguetá, solicitando equiparação de vencimentos.—Aguarde oportunidade.

Manoel Olegario Pereira, agente do Correio de Pental, solicitando auxilio para aluguel de casa e luz.—Aguarde oportunidade.

Antenor de Castro, solicitando sellos retirados de circulação. — Deferido, nos termos do informado.

Claudino da Silva Cabral, agente do Correio de Igarapava, Estado de S. Paulo, solicitando auxilio para aluguel de casa e luz. Aguarde oportunidade.

Sebastião Corrêa da Silva, conductor de malas da linha psstal de Diamantina a S. João da Chapada, solicitando melhoria de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Pedro Ferreira de Andrade Brant, 2º official da Administração dos Correios de Minas Geraes, solicitando pagamento da quantia que despendeu com condução de Theophilo Ottoni á Diamantina. — Deferido.

Maria Magdalena Ferreira, agente do Correio de Piquete, Estado de S. Paulo, solicitando augmento de gratificação annual. — Aguarde oportunidade.

Felippe Camarosano, agente do Correio de Gavião Peixoto, Estado de S. Paulo, solicitando auxilio para aluguel de casa e luz. — Indeferido.

José Coelho de Almeida, mestre motorista, Nilo Pio, ajudante e Arlindo de Souza Mello, marinho da lancha postal *Lyrio de Sigueira*, da Administração dos Correios do Amazonas, solicitando abono da gratificação de que trata o art. 150 do decreto 4.555, de 10 de agosto de 1922. — Indeferido, em virtude do resolvido pelo Sr. ministro sobre o pagamento da gratificação requerida, a que não tem direito os empregados pagos por «Condução de malas, etc.»

Candida da Cruz Gouvêa, agente do Correio de Antonio Olyntho, Estado de Pernambuco, solicitando auxilio para aluguel de casa. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Roque do Amaral Caldeira, administrador, em comissão, das Correios do Piahy, solicitando ajuda de custo. — Não estando em vigor o que estabelece o art. 390 do regulamento do código de contabilidade, por falta da regulamentação exigida pelos seus proprios termos *in fine*, e tendo em vista as restricções do § 2º do art. 484 do regulamento em vigor, o requerente não tem direito ao que pede.

Argemiro Alves de Lima, agente postal da «Foz do Envia», Estado do Amazonas, recorrendo da responsabilidade na importancia de 93\$ que lhe foi imposta. — Deferido, á vista do que consta do processo.

D. Francisca Corrêa dos Santos, agente do Correio de Praia de São Christovão, pedindo para prestar fiança do cargo. — Deferido, nos termos do informado.

D. Rita de Oliveira Sigillon, auxiliar da agencia do Correio do Arsenal de Marinha, nesta Capital, pedindo justificação de faltas dadas ao serviço. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1923

José Hugo Rodrigues, Alberto de Moraes e Ozeias Rodrigues Manso, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Waldemar da Cunha Passos, idem idem e Emilia Julia de Almeida, pedindo pagamento. — Compareçam á secretaria.

Silvino José da Silva, pedindo averbação em folha da consignação de 55\$. — Averbe-se. Trata-se de empregado extranumerario.

Accacio de Souza Guimarães, pedindo readmissão; Edgard Lopes, pedindo collocação; Amaro da Silveira & Comp., pedindo correção no edital de concorrência n. 52; Ataliba Pedro de Campos, pedindo restituição de importancia paga a maior; Firmino José Virgílio, pedindo averbação

em folha da consignação de 25\$; Francisco Duarte de Oliveira, pedindo plena defesa no processo que deu causa á punição que lhe foi imposta; Manoel Cardoso e Tancredo Lucio dos Santos, pedindo transferencia e Oswaldo Leandro dos Santos, pedindo averbação em tolha da consignação de 80\$. — Indeferidos.

Francisco Macedo, pedindo pagamento. — Idem, á vista da informação.

Alfredo da Rosa Vieira, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Idem, de accordo com a informação do trafego.

Seraphim Francisco dos Santos, pedindo readmissão. — Mantenho os despachos das petições anteriores.

Oscar Maria de Jesus, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Nemesio de Castro Teixeira, pedindo abono. — Como ped.

Mario José de Oliveira, pedindo readmissão. — Não convem.

José Ferreira, pedindo contagem de tempo. — Não ha que de ferir.

José de Lima Franco, pedindo collocação. — Idem.

Henrique Corrêa Castelpoggi, pedindo averbação em folha da consignação de réis 121\$200. — Os vencimentos disponiveis não comportam o desconto. — Indeferido.

Boanerges de Carvalho e Antonio Olyntho Rondas, pedindo abono. — Attendido á vista da informação.

Afonso Tornaghi, pedindo ferias. — Autorizo.

Cruz, Lemos & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Transfira-se, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Frederico João de Lauro e outro, pedindo extracção de passes com abatimento. — Providenciado. Archive-se.

Nelson José Jorge, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho os despachos das petições anteriores.

Alvaro José da Silva, pedindo para constar do sua fé de officio o que a seu respeito constar do officio n. 100, de 14 de janeiro de 1922, do Sr. capitão Torquato Bicalho. — Não ha que deferir.

Horacio Rodrigues, pedindo relevação de punição. — Deferido, apenas para os effeitos da fé de officio.

Victor Marques Chevitareze, pedindo permissão para atravessar as linhas ferreas desta estrada com um encanamento de manilhas. — Idem, nos termos do parecer. A 3ª divisão, para extrahir a guia.

Compareçam á secretaria, para assignatura de termo, os Srs. Drs. Joaquim Simeão de Faria e Olavo de Sá Pires.

Jorge Miguel & Irmão, pedindo certidão. — Declarem o fim para que pedem a certidão.

Manoel Augusto Carneiro das Neves, pedindo abertura de uma passagem no kilometro 302. — Á vista da informação, não é possivel attender.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 22 de maio de 1923

Trapiche Delta Limitada, solicitando o arrendamento do terreno á rua Delta, contiguo ao predio n. 22. — Deferido, a titulo precario, não podendo sublocar, á razão de duzentos mil réis mensaes, fazendo uma caução correspondente a dous mezes de aluguel. A partir de 1 de junho proximo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 21 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De tres mezes, ao 1º tenente da Policia Militar do Districto Federal Oliverios dos Santos Lima;

De 45 dias, ao guarda civil de 3ª classe Antonio Gualberto Nabor do Rego Filho.

— Por outro da mesma data foram transferidos, por conveniencia de serviço, na Policia Militar do Districto Federal: o major Antonio Pereira Bacellar do 4º para o 2º batalhão e deste para aquelle o major Carlos da Silva Reis; o capitão Odorico Teixeira Neves, do Estado Maior da corporação para o cargo de ajudante do 5º batalhão e deste cargo para a 2ª companhia do 3º batalhão o capitão Augusto José Ferreira e Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1923

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, para ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pela juiz da Provedoria e Residuos do Districto Federal ás Justicas da cidade do Porto, a requerimento de Luiz José Augusto de Oliveira, para citação de Eugénia Machado Caldas Brito e seu marido;

Ao governador do Estado do Pará, para os fins do art. 8º do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, os termos de obito de Maria Alves de Souza Mendes, Agostinho Lopes e Eurico de Sá Vasconcellos, fallecidos em Portugal e naturaes do Pará.

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1922

Luciano de Carvalho, pedindo rectificação de nome. — Compareça no gabinete de identificação, para onde foi enviado o requerimento, afim de ser informado.

Basilio Mendes, pedindo internação do menor Januario Ribeiro na Escola Quinze de Novembro. — Selle os documentos.

Arthur Vieira Peixoto, pedindo certidão. — Indeferido.

Henrique Santiago, soldado reformado da Policia Militar, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido; o art. 57, a que se refere o requerente, em qualquer hypothese não seria applicavel, visto que ao requerer a reforma só tinha cinco annos e mezes de serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1923

Transmittiram-se aos juizes fedegacs nas secções do Ceará, Parahyba, Bahia, S. Paulo e Minas Geraes os decretos de nomeação de supplentes do juiz substituto e ajudantes de procurador da Republica dos municipios de Limoeiro, Piancó, Chique-Chique, Cunha, Feira de Sant'Anna, Santa Maria da Victoria, Sant'Anna dos Bagos, Angical, Rio Branco, Caminhoá, Monte Alto, Riacho da Costa Nova, Catulé, Urandy, Caeteté, Gamela do Assuruá e Monte Alto, São Miguel Archanjo e Minas Novas.

Directoria do Interior

Por portarias de 22 do corrente:

Concedeu-se o titulo declaratorio de cidadão brasileiro a Manoel José Afonso, natural de Portugal e residente nesta capital.

—Foram naturalizados brasileiros :
Abel Alexandre da Silva, natural de Portugal e residente nesta capital ;
João de Souza Teixeira, natural de Portugal e residente nesta capital ;
Seraphim Martins Branco, natural de Portugal e residente nesta capital.

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 19 de maio de 1923

Edmundo Vital, funcionario, addido, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pedido ser aproveitado como 2º official desta secretaria de Estado. — Não ha que deferir.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 18 do corrente foram concedidos trinta dias de licença, nos termos do art. 8, n. 1, da legislação em vigor, e a contar de 20 do corrente mez, ao pedreiro do Hospital Geral de Assistencia deste Departamento, Eduardo Pereira Gomes.

—Por outra de 22 do corrente foram concedidos dois mezes de licença, nos termos do art. 8, n. 1 da legislação em vigor e em prorrogação, á dactilographa da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, Celina Alves Penna.

—Por outra da mesma data foram concedidos quatro mezes de licença, nos termos do art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-inspector sanitario rural, Dr. Aureliano de Campos Brandão, e a contar de 2 de abril ultimo.

—Por outra da mesma data foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escripturario deste Departamento, Oscar Penna Fontenelle.

—Por outra de 22 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Dr. Januario Cicco, sub-inspector de saude do porto, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de trinta dias.

Expediente de 19 de maio de 1923

Communicou-se ao inspector de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas que o inspector sanitario Dr. Gastão Cruis deixa de ter exercicio na Inspectoria, passando a servir na Secção de Hygiene Infantil (officio E 139).

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de Maio de 1923

Posto de Madureira:

Januario Romualdo (737). — Prorogo o prazo até 2 de junho proximo vindouro.

Antonio Tripoli (789). — Concedo 60 dias.

Posto de Campo Grande:

José Moreira (664). — Não ha o que deferir.

Alfredo Serio de Sant'Anna (781). — Indeferido.

Posto de Anchieta:

Guilherme do Espirito Santo Carvalho (785). — Indeferido.

Baldino Marques da Cruz (784). — Concedo 30 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 19 de maio de 1923

Officiou-se aos Inspectores de Prophylaxia Maritima, Geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro e chefe do Servico Sanitario da Marinha Mercante, sobre algumas determinações desta directoria para o transporte de pessoal medico e respectivos auxiliares dos diversos serviços desta directoria neste porto (officio n. 1.644.)

—Solicitaram-se providencias, ao director do Hospital Paula Candido, no sentido de ser submettida a prova de capacidade para o logar de enfermeira Olívia Sarmento de Mello (officio n. 1.637.)

—Communicou-se:

Ao secretario geral do departamento ter esta directoria hoje recebido um telegramma do sub-inspector de saude do Porto Murinho, scientificando haver o Sr. ministro da Fazenda resolvido favoravelmente sobre o assumpto contido no officio 1.606, de hontem datado, dirigido áquella secretaria geral (officio n. 1.635.)

Ao mesmo, que em 1 do corrente o inspector de Saude dos Portos do Amazonas nomeou para o logar de guarda sanitaria daquelle Inspectoria, Manoel de Moura, na v.g. existente, de accôrdo com a auto-licença daquelle directoria, de 24 de março ultimo (officio n. 1.638).

Ao director da secção de Contabilidade do Departamento, que, pela Inspectoria de Saude do Porto de Santos, foi multado em 5 deste em 200\$, o commandante José Von Hove, do vapor belga Asier, cujo recurso foi indeferido em 15 deste (officio n. 1.633.)

Ao mesmo, que a Inspectoria de Saude do Porto de Santos m. ficou em 200\$, no dia 3 do corrente, o commandante do vapor americano *Commack*, João Oliveira de Faria, não tendo o infra tor apresentado recurso (officio n. 1.631).

Ao Inspector dos Serviços de Prophylaxia, que hoje desembarcaram do vapor *Itaipu*, os tributantes Jayme dos Santos e José Pires Carneiro, que residem ás ruas Benjamin Constant n. 114 e São Francisco da Prainha n. 37 (officio n. 1.631.)

—Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, a conta de Isnard & Comp., na quantia de 514\$600, proveniente de fornecimentos feitos ás Inspectorias e sub-Inspectorias de Saude dos Portos, em abril ultimo (officio numero 1.639).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os mapas sobre o movimento dos portos de Maceió e Fortaleza, no mez de abril ultimo findo (officios ns. 1.642/43).

—Restituíram-se:

Ao secretario geral do Departamento o memorial devidamente informado do pessoal do mar da Prophylaxia Maritima (officio numero 1.637).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros dos vapores *Itagiba*, *João Alfredo* e tripulantes do *Assa*, desembarcados hoje neste porto, para os efeitos da vigilância sanitaria (officios numeros 1.628 a 1.630).

Accusou-se:

Ao inspector de Saude do Porto de Santos, recebido o officio n. 320, de 16 deste (officio n. 1.635).

Ao sub-inspector de saude do porto de Natal, recebido os officios ns. 105 e 119, de 7 do corrente mez (officio n. 1.640).

Ao sub-inspector de saude do porto de Maceió, recebido o officio n. 102, de 4 do corrente (officio n. 1.641).

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por ser de interesse para o commercio e o publico, publicamos abaixo um extracto do relatório do Consulado Brasileiro em Marselha, relativo ao quarto trimestre de 1922, organizado pelo consul Roberto Mesquita.

Movimento da navegação:

Procedentes do Brasil entraram em Marselha no quarto trimestre de 1922 nove vapores estrangeiros com um total de 31.784 toneladas de registro contra:

13 vapores (um dos quaes brasileiro), de 24.345 toneladas de registro no trimestre anterior.

13 vapores (um dos quaes brasileiro), de 44.057 toneladas de registro no quarto trimestre de 1921.

2 vapores estrangeiros, de 4.467 toneladas de registro no quarto trimestre de 1920.

7 vapores (tres dos quaes brasileiros) de 11.795 toneladas de registro, no quarto trimestre de 1919.

Com destino aos portos brasileiros foram despachados neste Consulado no quarto trimestre de 1922 oito navios estrangeiros, arqueando 27.583 toneladas contra:

13 vapores (um dos quaes brasileiro) arqueando 28.312 toneladas no trimestre anterior.

9 vapores (um dos quaes brasileiro) arqueando 27.657 toneladas no quarto trimestre de 1921.

8 vapores estrangeiros arqueando 27.878 toneladas no quarto trimestre de 1920.

9 vapores (um dos quaes brasileiro) arqueando 22.382 toneladas no quarto trimestre de 1919.

MOVIMENTO COMMERCIAL

Importação

Foi o seguinte o movimento commercial no quarto trimestre de 1922: 6.272.200 kilogrammas de mercadorias no valor de 28.827.200 francos ou 170.236.320\$000 contra 6.949.230 kilos no valor de 10.860.130 francos ou 6.537.798\$20 no trimestre anterior; 112.205 kilos, no valor de 121.782 francos e 90 centimos no quarto trimestre de 1921; 7.114.700 kilos no valor de 39.257.300 francos no quarto trimestre de 1920; e 25.689.400 kilos, no valor de 138.874.008 francos no quarto trimestre de 1919.

Além da quantidade importada no quarto trimestre de 1922, acima citada, foram ainda importados no porto de Marselha 1.547.800 kilos de manganéz e 505.600 kilos de fumo em folha. artigos esses sem cotação na praça marseleza, sendo o fumo importado pela administração franceza.

Como sempre o café foi o artigo importado em maior escala, vindo em seguida a lã, as pelles brutas, as sementes oleaginosas e o cacau. Este ultimo artigo que poderia ser mais importado, se não fosse o seu preço elevado, continua a ser suplantado pelo cacau africano marca «Acra», que, sendo quasi de qualidade identica ao nosso, tem o gosto um pouco amargo que permite associar-o ao assucar, augmentando assim a economia para o importador e o consumidor.

Exportação

Foram exportados 867.854 kilos de mercadorias no valor de 2.417.628 francos ou 1.450.576\$800, contra 947.054 kilos, no

valor de 2.854.319 francos ou 1.718.296.400 no trimestre anterior; 627.457 kilos no valor de 1.423.603 francos no quarto trimestre de 1921; 1.190.913 kilos, no valor de 4.654.865 francos, no quarto trimestre de 1920; e 632.961 kilos, no valor de 2.426.358 francos no quarto trimestre de 1919.

Os artigos mais exportados foram o cimento, os ladrilhos, o sulfato de sodio, a seda em fio, as perfumarias, a borracha manufacturada, o azeite doce e o vermuth.

Devido á instabilidade do cambio e a factores diversos que tem intervindo nas relações internacionaes, o desenvolvimento das relações commerciaes entre o Brasil e a França, na importação e na exportação, continua difficil.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

O TRAFICO DO PORTO DE MARSELHA

Em 1922 entraram no porto de Marselha 5.712 navios, arqueando 8.755.552 toneladas, os quaes desembarcaram 4.171.815 toneladas de mercadorias e 357.038 passageiros.

No mesmo periodo sahiram do porto 5.745 navios, arqueando 8.804.178 toneladas, os quaes embarcaram 1.652.970 toneladas de mercadorias e 272.570 passageiros.

No anno precedente as entradas foram de 5.452 navios arqueando 7.638.997 toneladas, desembarcando 3.357.004 toneladas de mercadorias e 336.268 passageiros; as sahidas foram de 5.475 navios arqueando 7.714.017 toneladas, tendo embarcado 1.441.963 toneladas de mercadorias e 343.551 passageiros.

Houve, pois, em 1922, sensivel melhora-mento no trafico do porto de Marselha.

No ponto de vista no numero de navios o anno de 1922 accusou um augmento de 360 unidades na entrada e de 270 na sahida, isto é, um acrescimo de 5 %.

O numero de toneladas de registro augmentou, na entrada de 1.070.615 toneladas e na sahida de 1.090.161 toneladas, ou um augmento de 14 %.

As importações foram de 814.811 toneladas superiores ás do anno precedente, isto é, cerca de 25 %, e as exportações augmentaram de 211.007 toneladas, ou cerca de 15 %.

Quanto ao numero de passageiros, si augmentou de 20.772 na entrada, diminuiu de 70.981 na sahida, achando-se, pois, no conjunto em diminuição de 7 %.

O resultado mais digno de nota e mais animador para o futuro é o augmento importante do trafico das mercadorias em 1922. A crise commercial que tanto tem abalado a França depois da grande guerra fez cahir esse trafico a 4.738.997 toneladas quando em 1913, isto é, no anno anterior á guerra elle foi de 8.838.652 toneladas.

Em 1922 a crise mostrou grande tendencia a rapida diminuição, passando o trafico total das mercadorias a 5.824.785 toneladas, isto é, superior de mais de um milhão de toneladas ao de 1921.

O COMMERCIO DE COPRAH

O coprah (noz de coco seccada) continua a ser a materia prima mais procurada na região marseleza para as suas principaes industrias.

Ha alguns annos vem este Consulado insistindo na iniciativa que devem tomar os exportadores baasileiros relativamente a exportação deste artigo que possuimos em quantidade abundante e que pode constituir verdadeira fonte de riqueza para o nosso commercio exportador. Ha tempos foi examinado o nosso coco *Babassá* e as experiencias deram o melhor resultado. Sobreveiu a guerra e não se falou mais nisso.

Existe a difficuldade, para a boa e util exportação, de um certo preparo da noz de coco; mas essa difficuldade não é invencivel e, ao que parece, não pode ser obstaculo á exportação brasileira do artigo.

Já nas colonias francezas vai surgindo o desejo de intensificar o commercio do «coprah», que já occupa hoje lugar importante entre as exportações indo-chinezas.

A produção local da Indo China que era de 2.000 toneladas antes da guerra é hoje de 10.000 toneladas.

O «coprah» indo-chinez, como muitos outros, era mal seccado e entregue humido. Fermentava e chegava em mau estado a seu destino. Por isso não podia competir com os «coprah» da China, onde existe o principal centro de produção.

Graças á iniciativa e á persistencia de um Annamita, o coprah da Indo-China é convenientemente seccado e o seu preparo, permitindo a sua boa conservação até ao destino, produz boa quantidade de oleo.

Mantida a boa qualidade do «coprah» e sendo a cultura do coqueiro remuneradora para o indigena e vivamente animada pela administração, principalmente em Annam, o «coprah» não tardará a ser para a Indo-China uma riqueza agricola, que o Brasil possui e não tira della o devido proveito.

O COMMERCIO DO ALUMINIO NO BRASIL

Nestes ultimos tempos, as importações de aluminio no Brasil augmentou em fortes proporções.

A imprensa commercial franceza noticia o facto com grande satisfação por serem a França e os Estados Unidos os maiores fornecedores da *Bauxite*. Quanto ao aluminio puro a França occupa com a Alemanha o terceiro logar como importadora no Brasil.

Marselha, 26 de fevereiro de 1923. — Roberto Mesquita, consul.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de maio de 1923 :

Foram nomeados :

José Maria da Silva Soutinho para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª classe (ajustador electricista) ;

Manoel Vieira Mariz para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª classe (ajustador electricista) ;

Otto Felipe de Mendonça para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª classe (torneiro) ;

Manoel Bezerra Filho para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª classe (torneiro) ;

Lydio dos Santos para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª classe (ajustador) ;

Carmeno Celano para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª classe (ajustador) ;

Leonidio José do Nascimento para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª classe (ajustador electricista) ;

Javro Titaro de Hollanda para exercer o cargo de mecanico naval de 2ª classe (torneiro).

Foram concedidas as seguintes licenças de um anno :

Nos termos do art. 77 do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fidal da Pagadoria da Marinha Aristides Amaral Santos Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data ;

E ao 1º tenente ajudante machinista Antonio Lidger de Carvalho, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de trinta dias a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 19 de maio de 1923

Sr. chefe da Missão Naval Norte-Americana:

N. 2167—Assumpto: Communica a nomeação de uma comissão para elaborar um projecto de novo regulamento para o Estado Maior da Armada.

1. Comunico que resolvi nomear uma comissão composta do capitão-tenente Carlos da Silveira Carneiro e do 1º tenente Zenithilde Magno de Carvalho para, sob a presidencia do capitão de mar e guerra honorario Eduardo Augusto de Brito e Cunha, elaborar um projecto de novo regulamento para o Estado Maior da Armada, em collaboração com a Missão Naval a vossa cargo.

Additamento ao expediente do dia 14 de maio de 1923

Sr. capitão de mar e guerra honorario Eduardo Augusto de Brito e Cunha:

N. 2.253—Assumpto—Nomeia uma comissão para elaborar um projecto de novo regulamento para o Estado Maior da Armada:

1. Resolvo nomear uma comissão composta do capitão-tenente Carlos da Silveira Carneiro e do 1º tenente Zenithilde Magno de Carvalho, sob vossa presidencia, para elaborar um projecto de novo regulamento para o Estado Maior da Armada, em collaboração com a Missão Naval Norte Americana, com cujo chefe deveis entender-vos a respeito.

2. Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

Dia 21 de maio de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.392 — Assumpto: Concessão de credito para a Delegacia Fiscal do Amazonas.

1 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas com o credito na importancia total de 291\$150, á conta da verba—13—Despesas extraordinarias, pessoal, sub-consignação, eventuaes—para tomadas de contas dos responsaveis da marinha, serviços extraordinarios etc., do orçamento de 1922, para attender ao pagamento de gratificações *pro labore* ao patrão João Baptista de Miranda e remador Francisco Alves de Oliveira e Luiz de Souza Andrade, todos da Capitania do Porto daquelle Estado.

2 — Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a annullação da importancia acima referida.

N. 2.393—Assumpto: Remessa de relação de empenhos feitos em março.

1—Para os fins convenientes, transmitto a relação dos empenhos feitos em março que, por omissão, deixaram de fazer parte da que vos enviei com o aviso sob n. 1.664, de 5 de abril do corrente anno.

N. 2.394—Assumpto: Certificado em um pedido de isenção de direitos, formulado pela firma Vicente dos Santos Caneco & Comp.:

1. Satisfazendo o pedido constante de vosso aviso n. 31, de 18 do mez de abril ultimo, transmitto, devidamente certificadas, as inclusas relações e demais documentos relativos ao pedido de isenção de direitos formulado pela firma Vicente dos Santos Caneco & Comp., para duas caixas contendo uma machina para fazer com um motor electrico e seus accessorios.

N. 2.395—Assumpto: Credito para pagamento do augmento de vencimentos, provisorio:

1. Attendendo á solicitação contida em vosso aviso n. 17, de 9 de março ultimo, remetto a demonstração annexa do credito necessario para occorrer ao pagamento provisorio de que trata o art. 151 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro ultimo, até dezembro do corrente anno.

N. 2.396—Assumpto: Duodecimo relativo á gratificação do art. 151, n. 5, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno:

1. Rogo vossas providencias afim de que seja habilitada, pelo Thesouro Nacional, por adiantamento, a Pagadoria da Marinha, com a importancia de 300:000\$, afim de attender ao pagamento do augmento provisorio a que se refere o art. 151, n. 5, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno, conforme consta do pedido do director geral de Contabilidade deste ministerio, que a este acompanha.

N. 2.397 — Assumpto: Duodecimo orçamento geral.

1 — Solicito providencias no sentido de ser habilitada, pelo Thesouro Nacional, a Pagadoria da Marinha, com a importancia de 4.000:000\$, á conta do orçamento de 1923, afim de attender ao pagamento de despesas de pessoal, durante o mez de junho proximo futuro, conforme pedido, que a este acompanha, do director geral de Contabilidade deste ministerio.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.398 — Assumpto: Remessa de cópias de termos de obito.

1 — Transmitto, para os fins de registro civil, as inclusas cópias dos termos de obito, referentes ao talheiro Joaquim Diniz Gomes, fallecido a bordo do vapor *Sobra-fense* e da passageira de 3ª classe Martinha Maria da Conceição, também occorrido no alludido navio quando em viagem do porto do Pará para o Acre Federal.

N. 2.399 — Assumpto: Remessa de cópia de termo de nascimento.

1 — Transmitto, para os fins de registro civil, a inclusa cópia do termo de nascimento de Maria Heleisa de Carvalho, occorrido a bordo do vapor *Jupiter*, quando em viagem no baixo Amazonas.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.403—Assumpto: Informa sobre anulação de credito para a Delegacia.

1—Accuso o recebimento de vosso officio n. 1.501, de 16 de abril ultimo, relativamente á anulação da importancia de réis 15:000\$, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, que solicitei fossem distribuidos á Delegacia Fiscal de Thesouro Nacional no Estado do Amazonas para pagamento de despesas das verbas 8ª e 13ª, do vigente orçamento.

2—Em resposta cabe-me declarar que sómente foi annullada a quantia de 12:000\$, visto tratar-se de despesas subordinadas á verba 13ª—«Despesas extraordinarias—Pessoal—Sub-consignação—Eventuales», para tomadas de contas dos responsaveis da Marinha, enterros de civis e militares, tratamento de officiaes e praças fóra das enfermarias, etc., do orçamento de 1923, como se acha mencionado no aviso n. 1.628, de 4 de abril ultimo.

3—Com relação a importancia de 3:000\$, não teve effeito essa formalidade por correr a distribuição á conta da verba 8ª — «Material—Sub-consignação—Combustivel»—quota de 2.500:000\$ existente no Thesouro Nacional.

N. 2.404—Assumpto: Credito para a Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul:

1—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito na importancia de réis 19:487\$705, á conta da verba 11ª—«Munições de bocca—Pessoal—Rações para os officiaes da Armada e classes annexas», de accordo com as lotações das diversas unidades, do orçamento para 1923, para attender ao pagamento de despesas feitas pelo cruzador *Barroso*, quando ancorado no porto daquelle Estado.

2—Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade foi feita a anulação da importancia acima referida.

N. 2.411—Assumpto: registro de contracto de Oliveira Irmãos, Limitada.

1—Em officio n. 1.683, de 4 do corrente, vos dignastes de communicar-me haver sido, por não estar provada a sua existencia legal, recusado registro ao contracto que foi celebrado com a firma Oliveira Irmãos, Limitada para o fornecimento dos artigos do grupo—Açougue—a este ministerio, durante o corrente anno.

2—Em resposta, cabe-me informar que a existencia legal da firma está provada neste ministerio, não só por ter a mesma sido fornecedora por contractos devidamente registrados para os suprimentos do anno que findou, como também por ter sido preferida em concorrência realizada para os fornecimentos do corrente anno, cujo contracto foi annullado, tendo ficado provadas a existencia e idoneidade perante o Conselho de Compras da Marinha, conforme acta annexa aos papeis enviados a esse tribunal com o aviso n. 1.742, de 11 de abril proximo findo.

3—São essas as razões que tenho para solicitar o pedido, que por vosso intermedio, tenho a honra de fazer, para que esse Instituto se digne de reconsiderar a alludida resolução.

— Sr. 2º procurador da Republica:

N. 2.409—Assumpto: Acção proposta por um official commissario reformado.

1—Satisfazendo á solicitação contida em vosso officio n. 218, de 20 de abril ultimo, relativamente á acção proposta contra a União por João Luiz de Paiva Junior, capitão de corveta, commissario, reformado, transmitto a cópia annexa do parecer numero 1.779, de 14 do corrente em que o consultor juridico deste ministerio presta informações para a defeza da mesma União.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.406 — Assumpto: Baixa de serviço da Armada de uma praça do Batalhão Naval:

1 — Autorizo a baixa do soldado do Batalhão Naval n. 21, 3ª companhia, Francisco de Abreu Lima, visto ter sido julgado inválido para o serviço de Armada por soffrer de tuberculose pulmonar, conforme o termo de inspecção a que foi submettido, não podendo, assim, angariar os meios de subsistencia, deveis mandar incluí-lo no Asylo de Invalidos da Patria.

2 — Fica, portanto, resolvido o assumpto do officio do Batalhão Naval n. 746, de 23 de março ultimo.

N. 2.407 — Assumpto: Baixa do serviço de uma praça do Batalhão Naval:

1 — Autorizo a baixa do soldado do Batalhão Naval n. 15, cabo de esquadra da 2ª companhia, Walfrido Carlos Actis, em vista de ter sido julgado inválido para o serviço da Armada por soffrer de tuberculose pulmonar, conforme o termo de inspecção de saúde a que foi submettido, não podendo angariar os meios de subsistencia deveis mandal-o incluir no Asylo de Invalidos da Patria.

2 — Fica, assim, resolvido o assumpto do officio n. 852, de 6 de abril proximo findo, do Commando do Batalhão Naval.

N. 2.408 — Assumpto: Elogio em ordem do dia do Estado Maior da Armada:

1 — Recommendo seja elogiada, nominalmente, em ordem do dia desse Estado Maior, a comissão presidida pelo contra-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, pelo cabal desempenho que deu aos trabalhos da inspecção do material naval que lhe foi commetida.

N. 2.410 — Assumpto: Elogio a um official general:

1—Ao deixar o Sr. vice-almirante Augusto Heleno Pereira o cargo de director da Escola Naval, ao qual prestou o cunho do seu profundo sentimento de amor ao trabalho, desejo tornar publico o apreço, a consideração que me merecem as altas virtudes militares desse distincto official general.

Durante os 40 annos de bons serviços á Marinha, conquistou sempre dos chefes a confiança que se deposita naquelles que della se fazem dignos, e dos subordinados, o exemplo no cumprimento do dever.

Ainda depois de sua retirada voluntaria do quadro activo, continuou a prestar serviços nas funções que estava exercendo, com o interesse unico de não interromper a gestão superior do departamento que lhe estava confiado.

Ao se retirar voluntariamente, com sentimento de pesar por parte de todos, do convívio diario da classe, elogio esse dedicado servidor que deixa um traço edificante do seu caracter.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 2.389 — Assumpto: Admissão de um interno gratuito:

1 — Declaro que resolvi mandar admitir o academico de medicina Nelson da Cunha Bastos como interno gratuito do Hospital Central da Marinha.

N. 2.403—Assumpto: Manda contar, para melhoria da reforma, o tempo em que um armeiro, reformado, serviu na extincta Companhia de Aprendizizes Artífices do Arsenal de Guerra da Côrte:

1 — Declaro que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 222, de 15 do corrente, ora resolvo mandar contar ao 2º tenente armeiro, reformado, João Gonçalves Serpa para melhoria de sua reforma, o periodo de 6 de novembro de 1880 a 11 de fevereiro de 1889, no total de 8 annos, tres mezes e cinco dias, em que serviu na extincta Companhia de Aprendizizes Artífices do Arsenal de Guerra da Côrte.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.402—Assumpto: Serviço de revisão dos trabalhos typographicos da Bibliotheca da Marinha:

1 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em additamento ao aviso n. 5.958, de 20 de dezembro ultimo, que o serviço de revisão dos trabalhos typographicos da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, do qual é encarregado o 2º official da Directoria do Expediente da Marinha Antonio Lobo Leite Pereira, é feito fóra das horas do expediente.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 2.405 — Assumpto: Permite que aspirantes da Escola Naval frequentem aulas como ouvintes:

1 — Resolvi permittir que os aspirantes do 3º anno Jayme Huet de Bacellar Pinto Guedes, Nilo de Figueiredo Costa e Luiz Inimá de Miranda frequentem, como ouvintes, as aulas do 4º anno, e que o aspirante do 2º anno Antonio Carlos Raja Gabaglia frequente, nas mesmas condições, as aulas do 3º anno.

2 — Todos esses aspirantes ficarão sujeitos ao regimen de notas e sabbatinas, com permissão, igualmente, para prestarem exames no fim do anno das materias que cursarem.

Requerimentos despachados

Edmundo Pedro Martins. — Indeferido. (Req. 19 de maio).
 Alberico de Abreu. — Indeferido. (Req. 19 de maio).
 Bento de Oliveira e Souza. — Indeferido. (Req. 19 de maio).
 João Corrêa dos Santos. — Indeferido. (Req. 17 de maio).
 Ermelindo Manoel do Nascimento. — Indeferido. (Req. 19 de maio).
 Abílio Corrêa da Silva. — Indeferido. (Req. 17 de maio).
 Afonso Gomes de Menezes. — Indeferido. (Req. 17 de maio).
 Jose Marcellino de Araujo. — Indeferido. (Req. 19 de maio).
 Octaviano Agnello Calazans. — Indeferido. (Req. 17 de maio).
 Antonio Fernandes de Azevedo. — Indeferido (841—Sup. Navegação).
 Lucio Ferreira. — Indeferido. (Req. 18 de maio).
 Astouio Henrique. — Indeferido. (Req. 21 de maio).
 Benedicto Corrêa do Espírito Santo. — Indeferido, em vista do proprio dispositivo da lei citada. (1.028—1. Fazenda).
 Maria da Gloria Abreu. — Requeira ao Ministerio da Fazenda. (1.267 — 2.ª Cont.).
 Octavio Vieira de Mello. — Especifique a co-oração militar a que deseja pertencer. (Req. 17 de maio).
 Mario Severiano de Mascarenhas. — Deferido. (Req. 27 de abril).
 Celson Jansen Pereira. — Prove, com documentos, o que allega. (576 — Portos e Costas).
 Silva, Macedo & Comp. — Não convem. (102 — Dep. Naval).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1923

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 238 — Assumpto: Informações sobre preço de passagens.

1 — Restituo os papeis que acompanharam vosso officio n. 896, 2.ª secção, de 12 de abril ultimo, referentes á indemnização de despesas de passagens reclamada pelo capitão de corveta Mario Pereira Pinto Galvão.

2 — Attendendo ao pedido de informações constante do supradito officio, remetto a cópia anexa da demonstração dos preços de passagens de 1.ª classe em estradas de ferro, desta Capital a Porto Esperança.

3 — Completando os esclarecimentos, informo: os menores de menos de tres annos de idade, conduzidos ao collo, tem passagem gratuita; os de tres a cinco, pagam meia passagem.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.401 — Assumpto: Pedido de informações sobre pagamento de um pharoleiro:

1 — Para que este ministerio possa resolver sobre o pedido de pagamento de vencimentos feito pelo 2.º pharoleiro do pharol de Mucuripe, nesse Estado, Francisco Xavier de Oliveira, o Sr. ministro pede vossas providencias no sentido de ser informado o requerimento annexo ao officio n. 1.158, 2.ª secção, de 27 de abril ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, que vos dignéis de devolver opportunamente.

— Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra:

N. 2.413 — Assumpto: Remessa de almanack:

1 — Agradeço-vos a remessa que fizestes a esta Repartição, dos quatro exemplares do Almanack desse ministerio, referente a esse anno, aos quaes allude vosso officio n. 1.069, de 5 do corrente, e a declaração relativa ao Indicador dos actos officiaes do Ministerio da Guerra, correspondente ao anno de 1920.

2 — Comunico-vos que a remessa do Almanack da Marinha fica dependendo da sua impressão, que ainda não está ultimada.

— Sr. representante da Companhia Ferro-Via da Este Brasileiro:

N. 2.414 — Assumpto: Competencia para requisitar passagens e transportes:

1 — Em resposta a vosso officio n. 82, de 7 do corrente, communico, de ordem do Sr. ministro, que, neste ministerio, só o director do Expediente da Marinha, ou, em seus impedimentos quem o substituir, tem autorização para requisitar passagens e transportes.

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 40

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

As treze horas do dia dezoito de maio de mil novecentos e vinte e tres, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Francisco de Mattos, Pedro de Frontin, Fonseca Rodrigues e Oliveira Sampaio; vice-almirante graduado Barros Barreto, contra-almirantes Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; contra-almirante Machado da Silva, contra-almirante engenheiro machinista Margarido Rangel, contra-almirantes Noronha Santos, Arthur Thompson e Izaias de Noronha; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho, e do secretario contra-almirante reformado Wenceslau Caldas.

Deixam de comparecer os Srs. contra-almirantes Filinto Perry, Machado Dutra e Souza e Silva.

Em seguida, é lida aprovada e assignada a acta n. 38 attinente á sessão do dia 11 de maio corrente, e lido e aprovado o rascunho da acta n. 39, referente á sessão do dia 15 do corrente mez.

Expediente

Para estudo, foram distribuidas as seguintes consultas:

— Ao Sr. Margarido Rangel:

N. 239/1923—Requerimento do mecanico naval de 2.ª classe, reformado, Clodomiro Villas Bôas, pedindo rectificação do decreto de sua reforma.

N. 240/1923—Requerimento do mecanico naval de 1.ª classe sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada Euclides da Costa Baptista, pedindo reforma do servico activo da Armada.

Ordem do dia

Passando-se a ordem do dia, o Sr. Arthur Thompson tratando do parecer da consulta n. 228/1923, referente a proposta de promoção do 2.º tenente commissario Octavio Pinto da Luz, adduzio considerações de ordem regulamentares. Em seguida, após breve debate entre os Srs. Oliveira Sampaio e Machado da Silva, o conselho resolveu que o Sr. Arthur Thompson, como inspector de Fazenda, peça informações a directoria da Contabilidade da Marinha e faça outras diligências elucidativas do assumpto.

Seguidamente o Sr. Barros Barreto relate a consulta n. 235/1923—Requerimento do capitão de mar e guerra medico Dr. Raymundo Frazão Catanheda, pedindo contagem de antiguidade de posto. Foi aprovado o parecer favoravel ao requerido.

O Sr. Barros Barreto prosegue no estudo iniciado sobre o regulamento das capitancias de portos, sendo discutidos e approvados com as modificações propostas o seguinte titulo VII—dos prejuizos ou damnos causados pelas embarcações entre si dentro do porto—capitulo I, arts. 329 a 331; capitulo II—dos damnos causados por embarcações fundeadas ou causados por occasião de temporal ou por circunstancias extraordinarias—arts. 332 a 340 e seus paragraphos. Titulo VIII—dos soccorros em occasião de incendios, perigo naval, dos naufragios e salvados—capitulo unico, arts. 341 a 357 e seus paragraphos.

Finalmente, o Sr. Octavio Jardim, proseguiu tambem no estudo do regulamento da Inspectoria de Engenharia Naval.

A sessão foi levantada ás 15 horas e 15 minutos e marcada nova reunião para o dia 22 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica resolve, de accordo com o art. 29 do regulamento annexo ao decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920, dividir, provisoriamente, o districto agricola do Estado do Pará em quatro circumscripções.

A primeira terá por sede Belém e comprehenderá os municipios de Belém, Vizeu, Bragança, Quatipurú, Salinas, Igarapé-Assú, Maracaná, Marapanim, Curuçá, S. Caetano de Odivellas, Vigia, Soure, Cachoeira, Ponta de Pedras, Muana, S. Sebastião da Boa Vista, Curralinho, Breves, Anajás, Affuá e Chaves;

A segunda terá por sede Cametá e comprehenderá os municipios de Cametá, Abaeté, Igarapé-Miry, Moju, S. Domingos da Boa Vista, Ourém, S. Miguel do Guamá, Irituia, Acará, Mocajuba, Boião, Marabá, S. João de Bragança, Conceição do Araguaia, Oeiras, Portel, Melgaço e Bagre;

A terceira terá por sede Monte Alegre, e comprehenderá os municipios de Monte Alegre, Montenegro, Macapá, Mazagão, Gurupá, Almeirim, Porto de Móz, Souzel, Altamira e Prainha;

A quarta terá por sede Santarém e comprehenderá os municipios de Santarém, Aveiros, Itaituba, Alenquer, Faro, Obidos e Juruty.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1923.—
 Miguel Calmon du Pin e Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1923

Sr. Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica:

Tendo resolvido designar-vos para, na qualidade de examinador do idioma allemão e de accordo com o art. 11 das lastrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, fazerdes parte da mesa que, sob a presidencia do Dr. Sergio de Carvalho, terá de examinar os candidatos aos cursos de aperfeçoamento no estran-

geiro, assim vos declaro para os devidos efeitos.

Habendo a Lda Olympio de Araujo e o Dr. Pedro Marques (aviso ns. 106 a 108).

— Sr. Dr. Domingos Sergio de Carvalho, professor chefe de secção do Museu Nacional:

Tendo resolvido designar-vos para presidente da mesa que, de conformidade com o art. 11 das Instruções aprovadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, deveriam examinar os candidatos aos cursos de aperfeiçoamento no estrangeiro, assim vos declaro para os devidos efeitos (aviso n. 153).

Requerimentos despachados

Alvaro Martins, propondo mil assignaturas da revista infantil *Jodo Pestana*. — Archive-se:

Noé Florambel Pinto Peixoto, pedindo certidão do teor de um parecer. — Archive-se.

Pio Navarro da Paula Ramos, pedindo registro de seu diploma de agrônomo. — Indeferido, visto não haver a Escola Agrícola Salesiana de Cochoeira do Campo registrado o seu regulamento e programma de ensino neste ministério.

Dia 22

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Accusando o recebimento do vosso aviso n. 376, de 27 de fevereiro proximo findo, bem como dos panéis que o acompanharam, referentes á conferencia Internacional de Phytopathologia e Entomologia, a reunir-se na Hollanda, em junho proximo, assumpto de que trata o aviso tambem remetido em copia, do Ministerio das Relações Exteriores, sob n. P. 20 e data de 24 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de vos comunicar que, para representar o Brasil na alludida conferencia, já foi designado o Dr. Carlos Moreira, director do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 172.)

— Sr. Ministro da Fazenda.

Em additamento ao aviso n. 82, de 13 de março do corrente anno, tenho a honra de vos solicitar as providencias necessarias junto ás alfandegas em todos os portos do Brasil, afim de que, pelas mesmas, o acetoarsenito de cobre, vulgarmente conhecido como «verde Paris» e em geral utilizado insecticida, seja taxado á razão de \$020 o kilo, incluído assim na classe 35, art. numero 1.068 das preliminares das Tarifas da Alfandega, «Preparados de enxofre, sulfato de cobre e outros apropriados á destruição de insectos da lavoura», visto como tal producto, conforme se verifica da copia da analyse que junto encontrareis, differe da substancia tambem conhecida como «verde Paris», mas destinada a pintura e outros usos.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 174).

Tenho a honra de solicitar-vos as providencias necessarias afim de que as Alfandegas desta Capital, do Recife, de S. Salvador, de Santos e do Rio Grande do Sul, não permitam a entrada no paiz, de batatas inglezas (*Solanum tuberosa*), quer se destinem as mesmas á alimentação, quer sejam para plantação, sem que sejam cumpridas as exigencias do regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal, isto é, apresentando guias de importação e certificados de sanidade, de accordo com o que estatuiu a portaria de 14 de janeiro de 1922 e o art. 8º do alludido regulamento.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos a segurança de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 175).

— Sr. ministro da Guerra:

Reportando-me aos avisos ns. 84 e 138, respectivamente de 13 de março e 18 de abril do corrente anno, tenho a honra de reiterar a solicitação nos mesmos contida, para que, com o vosso esclarecido parecer, fique este ministério habilitado a responder á consulta constante do officio do director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, de que vos foi enviada uma copia acompanhada do primeiro dos citados avisos.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 173).

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Tenho a honra de transmitir a V. Ex. o incluso memorial em que o Syndicato dos Agricultores de Cação, da Bahia, reclama, com inteira justiça, a execução das obras de desobstrução do rio Jequitinhonha, necessarias á defesa das culturas marginaes do mesmo rio.

A necessidade dessas obras, como V. Ex. sabe, já foi reconhecida pelo Congresso Nacional que, pelo decreto legislativo numero 4.297, de 15 de julho de 1921, autorizou o Poder Executivo a dispendir, até a quantia de 1.000:000\$ com sua execução.

Solicitando, com o mais vivo empenho, a esclarecida attenção de V. Ex. para esse assumpto, que interessa aos productores e ao desenvolvimento de uma das principaes culturas daquella região bahiana, valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 170).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de serem acceitos como officiaes, nas estações do Telegrapho Nacional, no Estado de Goyaz, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem ás mesmas apresentados pelos ajudantes da inspectoría agricola dequelle Estado (19º Districto), agrônomo Euler Coelho e Alvaro Guimarães.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 171).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em solução ao vosso officio n. 1.099, de 9 de abril ultimo, expedido pela secretaria desse Serviço (Proc.—11.211—922) communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 171 de 22 de maio de 1923, foi solicitada ao Ministerio da Viação franquia telegraphica para os ajudantes da Inspectoría Agricola do 19º districto (Goyaz) Euler Coelho e Alvaro Guimarães (officio n. 867).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1923

Homero Passos Werneck de Carvalho e Darvin Rezende Alvim, pedindo registro de seus diplomas. — Deferido.

Segunda secção

Por portarias de 22 de maio de 1923; foram nomeados:

O Dr. José Carlos Bulcão Ribas para exercer, interinamente, o cargo de ajudante chimico do Posto Experimental de Veterinaria de S. Paulo;

O auxiliar extranumerario, do Serviço de Industria Pastoral, Adauto Miranda, para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do effectivo, o cargo de desenhista photographico da Directoria do mesmo serviço;

O desenhista photographico da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Jayme Cardoso de Avila para exercer, inte-

rinamente e enquanto durar o impedimento do effectivo, o cargo de auxiliar-technico da Secção de Zootechnia da mesma directoria;

O engenheiro civil José Adalberto de Freitas para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar-technico da Comissão Fundadora do Centro Agricola «Ignacio Pinheiro», no Estado do Maranhão, com a gratificação mensal de 450\$000;

Raphael Bernardinelli para exercer, interinamente, o cargo de mestre de officina de carpinteiro do Patronato Agricola «Visconde de Mauá», do Serviço de Povoamento, em Minas Geraes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de maio de 1923

Sr. Dr. Octavio da Rocha Miranda:

Tenho a satisfação de designar-vos para estudar, na Alemanha, as estradas de rodagens e os processos usados para a sua construção e manutenção, bem como os recursos financeiros alli empregados para esse fim.

Não podendo, por falta de verba, dar-vos vantagens pecuniarias, espero de vosso patriotismo mais esse serviço á causa publica (officio n.).

Requerimento despachado

Dia 22 de maio de 1923

Maria Julia Gonçalves de Sá, professora do nucleo colonial Cruz Machado, pedindo transferencia para o nucleo Candido de Abreu, no mesmo Estado. — Deferido

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 15 do corrente foi concedida a Gualter de Freitas Abreu, 2º official da Directoria Geral de Estatística, licença, por seis meses, para tratar de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 18 do corrente mez, foram concedidas licenças, para tratamento de saúde, por tres mezes, a Erwin Hiendlmayer, auxiliar-extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, e por cinco mezes, em prorrogação, a José Renaud, mestre da officina de typographia e encadernação da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Amazonas.

— Por outra da mesma data foi exonerado, a pedido, Dimas Fernandes do cargo de mestre interino da officina de ajustador mecanico da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo,

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1923

Autorizou-se ao director da Escola de Engenharia de Bello Horizonte a matricular gratuitamente no curso de chimica industrial annexo áquella escola, nas vagas dos Srs. Waldemar Machado e Augusto Pinheiro Guimarães, os alumnos do 3º anno do referido curso Paulo Peixoto de Moraes e Cecy Brasileira,

Dia 14

Solicitaram-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas providencias no sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, foram expedidos pelo Dr. José Gabriel de Lemos Brito, encarregado por este ministério de proce-

ser a inquerito sobre as necessidades do commercio das diferentes praças do norte do paiz.

— Remetteram-se ao Ministerio da Justiça, com o intuito de consorcer para o bom exito do inquerito pelo mesmo mandado, proceder sobre o regimen penitenciario brasileiro, as informações que nesse sentido foram fornecidas pela Directoria Geral de Estatística deste ministerio.

— Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa das seguintes publicações: um exemplar do relatório apresentado ao Senado dos Estados Unidos pela *Federal Trade Commission* sobre as companhias estrangeiras interessadas na industria do petroleo naquella paiz e o tratamento dispensado aos cidadãos americanos que queiram comprar terras para a exploração do mesmo producto, onde elle existe; cinco exemplares do boletim contendo um estudo sobre a organização economico-agraria no Brasil, publicado no *Bulletin des Institutions Economiques et Sociales*; tres retalhos do *The New Orleans Item*, contendo o primeiro, uma noticia do mostruario de productos do Equador, exposto em Nova Orleans, acompanhado de cópia de um officio do nosso consul naquella cidade sobre a ultima reunião dos torradores de café e de retalhos de jornaes com referencias ao mesmo assumpto; o segundo, informações estatísticas relativas ao porto da alludida cidade de Nova Orleans e o terceiro, photographias relativas á industria e ao commercio de café, sob o titulo *From Plant to Pot or the Live Story of coffee bean*;

Ao mesmo a remessa, por cópia, do officio n. 7, de 21 de fevereiro do corrente anno, assignado pelo addido commercial á Embaixada em Roma, contendo a comunicação de que o navio de guerra *Nuova Italia* vem aos portos do nosso paiz, adaptado á feira fluctuante, trazendo amostras da industria italiana; bem assim do telegramma passado pelo nosso consul em Marselha relativamente ao desejo que tem a "raffinerie Saint Louis", daquella cidade, de entrar em relações com os exportadores de assucar brasileiros.

— Communicou-se ao mesmo, em resposta ao seu aviso n. 628/104, de 26 de fevereiro proximo findo, que foram dadas por esta Secretaria de Estado as devidas instruções para remessa aos nossos consules e addidos commerciaes das publicações solicitadas e, outrossim, que aos referidos consules serão concedidas todas as facilidades desejadas quando visitarem as dependencias deste ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1923

Orizanto Sá de Miranda Pinto, director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação de prazo, até 15 do corrente, para apresentar-se ao Serviço de Povoamento em cuja directoria foi mandado servir. — Deferido.

Dia 15

Herbert Carroll Aspinall, corretor de navios, pedindo licença pelo prazo de 18 mezes, para se retirar para o exterior. — Deferido.

Raymundo Felipe da Souza, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado economico para produção industrial de pólvora destinada ao fabrico de papel». — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira, pedindo privilegio para «um novo motor de combustão interna». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Frank George Baum pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos nos systemas de transmissão de energia electrica a altas voltagens e grandes distancias». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Cicero Waltrudes dos Santos, pedindo privilegio para «um esquentador Thermo-electrico para agua, denominado Rex». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Antoine France, pedindo privilegio para «um melhoramento no processo para tiragem do minerio baseado na classificação pela agua corrente». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em systemas de governo de motores de vias ferreas a tracção electrica». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Andrew Francis Ney, pedindo privilegio para «uma machina para prender tampas de dobradiça em caixas rectangulares de metal». — Deferido.

Theodore Thorda, pedindo privilegio para «uma machina de inducção asynchronica com compensação para a deslocação de fases». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Red River Refining Co., Inc., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos relativos a arte de destillação de oleos». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Casimiro Castro pedindo privilegio para «um novo material para canalização, constituido por tubos ou canos de amiantho e cimento, com revestimento interior de vidro». — Deferido.

Dia 17

Daniel Milton Teixeira, pedindo privilegio para «um block de escrever denominado Block economico». — Indeferido.

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, pedindo privilegio para «um systema de reclamos para bebidas ou outros liquidos denominado Empôla reclamo». — Deferido.

Joaquim Mauricio de Oliveira, pedindo privilegio para «um aperfeiçoamento em espulas ou carreteis de madeira para fios e respectivos pinos de rotação de machinas de tecelagem». — Deferido.

Enéas Marino, pedindo guia para pagamento de annuidades vencidas das patentes ns. 9.922, 10.401 e 10.529. — Deferido, por equidade.

Companhia Usinas Nacionais, pedindo privilegio para «uma faixa de garantia para saccos da papel de empacotamento». — Deferido.

L. M. Morgan, pedindo privilegio para «um novo aparelho electrico, destinado a fazer annuncios e reclames luminosos, denominado T. B.». — Deferido.

Ascendino Costa Vieira e Belfiore Garofalo, pedindo privilegio para «um cabide annunciador, adaptavel ás costas das cadeiras dos cinemas e outras casas de diversões». — Indeferido.

Antonio Guimarães de Oliveira, pedindo permissão para prestar exame de admissão á matricula no 1º anno do curso fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto. — Deferido.

Alberto Otto, pedindo guia para pagamento, por equidade, da 2ª annuidade da patente n. 11.784. — Deferido.

Paulo A. Barreto, pedindo privilegio para «um dispositivo para indicar o nivel do oleo contido no deposito do motor de automoveis Ford». — Deferido.

Sergio de Campos Cartier, pedindo privilegio para «um aparelho que, introduzido no gargalo de uma garrafa, depois desta ter recebido o seu conteúdo, torna impossivel encher-a de novo, garantindo assim a legitimidade dos productos nella contidos, denominado Novo Fechamento Garantia Perfeita». — Deferido.

Eduardo Schlaepfer, pedindo privilegio para «um novo systema de propaganda e annuncio». — Indeferido.

Aristarcho Castanho, pedindo privilegio para «um novo systema de acondicionar tintas de escrever em pó ou granulada em envelopes». — Indeferido.

Godofredo Alves de Assis Banho, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em repuxos, de onde se pôde beber agua directamente». — Indeferido.

Cornelio de Vilhena Braga, pedindo privilegio para «um relógio com pendula compensada, movido a electricidade». — Indeferido.

Saturnino Ferreira Pacheco, pedindo privilegio para «um aparelho automatico rotativo, para publicidade de annuncios e distribuição de papel para embulhos, denominado Caixa Annunciadora». — Deferido.

Pedro Sybertz, pedindo privilegio para «um calendario perpetuo porta reclame». — Indeferido.

Lebre Filho & Comp., pedindo privilegio para «uma nova carteira especialmente par charutos». — Deferido.

José Pantoja Leite e Raymundo Felipe de Souza, pedindo privilegio para «aplicação da força centrífuga á extração de materias graxas». — Indeferido.

José Fernandes Atienza, pedindo privilegio para «uma nova estampa para enfeite de calçados de quaisquer qualidades e feitios». — Indeferido.

J. Lacerda, pedindo que o exame prévio de sua invenção de «um novo meio para fabricação de barris, com a madeira Guanandy e suas variedades (*Calophyllum Brasiliense*)», não seja commetido ao engenheiro nem ao consultor juridico deste ministerio. — Não ha o que deferir.

Gustavo Machado Maurity, pedindo privilegio para «um coupon para propaganda commercial e industrial, denominado Coupon Centenario». — Indeferido.

Francisco Gherardi e Paulo Gherardi, pedindo privilegio para «uma nova machina de impressão sobre couros e semelhantes». — Prestem esclarecimentos.

Antonio Pinto de Figueiredo, pedindo privilegio para «um melhoramento em um cabide denominado Manequim Ideal». — Indeferido.

Edmund Woodward Lewis, pedindo privilegio para «um mecanismo aperfeiçoado para movimentação de mapas, itinerarios em forma de tiras alongadas, para carris, vehiculos de estradas de rodagem, de estradas de ferro e semelhantes». — Deferido.

João Jacintho Pereira Junior, pedindo privilegio para «aplicação da bucha — Bucha dos Paulistas — producto sylvestre da planta *Luffa aegyptiaca* Mill — *Mordica operculata* Linn — *Gurania Paulista* Cogn., na fabricação de acolchoados, colchões, travesseiros e semelhantes». — Deferido.

Ward Baking Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na fabricação de pão com fermento». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Guilherme Sombra, pedindo privilegio para «um aperfeiçoamento em collarinhos para camisas de homem, com gravata annexa, denominado Collarinho Colante». — Deferido.

John William Nieuukirk, pedindo vista do parecer que serviu de base ao indeferimento do seu privilegio para «aperfeiçoamentos em granadas explosivas». — Deferido.

Del Nero, Checchia & Barbieri, fazendo identico pedido no seu privilegio de «uma caixa apreçoada, destinada ao acondicionamento de ampoulas, denominada Caixa de Ampoulas Barbieri». — Deferido.

Francisco Kremela, fazendo identico pedido para o seu privilegio de «uma nova applicação de nós do pinheiro brasileiro (Araucaria Brasiliensis), cortadas em laminas e em diversas direcções, á confecção de peças artisticas de mobiliario e semelhantes». — Deferido.

A. F. Wileman, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em aparelhos para a obtenção de sal, empregando o processo de evaporação das soluções». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Alfred William Mac Ilwaine, pedindo vista do parecer do examinador, proferido no seu pedido de privilegio para «um novo processo para conservar e preparar para o transporte as substancias oleaginosas». — Deferido.

Dia 18

Fernando Novaes, pedindo seja nomeado para o cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de maio de 1923

Communicou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que o Sr. ministro, por portaria de 19 de abril ultimo, a qual foi remetida ao primeiro, resolveu nomear Manoel Prudencio Petit, mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizizes Artifices do Pará, para exercer identico cargo naquella escola;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, que o Sr. ministro, por portaria de 19 de abril ultimo, a qual foi remetida ao primeiro, resolveu nomear José Barbosa da Silva, mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer identico cargo naquella escola.

— Solicitaram-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz, em referencia ao seu officio n. 77, de 11 de abril ultimo, informações sobre si a pessoa que indica para exercer o cargo de adjunto do curso primario naquella escola pretende exonerar-se da função municipal que exerce e cujos proventos não poderá accumular com os do cargo federal.

Dia 9

Communicou-se:

Ao director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil que o Sr. ministro, por portaria de 30 de abril ultimo, resolveu conceder a Archibaldo de Mello Campbell, ajudante de geologo e petrographo daquelle serviço, licença, por nove mezes, para tratar de negocios de seu interesse, em prorrogação da que obteve por acto de 11 de janeiro proximo passado, e de accordo com o art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, em referencia ao assumpto de seu

officio n. 202, de 9 de abril ultimo, que, por portaria de 8 do mez corrente, a qual lhe foi remetida, foi nomeado Florencio Carlos de Abreu Schilling, para exercer, conforme requereu, o cargo de corretor de navios no Districto Federal

— Solicitou-se:

Ao engenheiro-chefe da Comissão de Remodelação do Ensino Profissional Technico seu parecer a respeito da aquisição, para as Escolas de Aprendizizes Artifices, de exemplares do mappa que a sociedade anonyma *Jornal do Brasil* se propõe a fornecer a este ministerio;

Ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal providencias no sentido de serem prestadas informações precisas sobre a data e natureza da fiança prestada por Antonio Moreira Coelho, para exercer, o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal e alterações que a mesma fiança haja porventura soffrido, no caso de não ser possivel a remessa do respectivo processo a esta secretaria de Estado, visto ser de data anterior á criação deste ministerio o processo de nomeação do alludido corretor e tornar-se necessario conhecer o historico da fiança com que serviu.

Dia 11

Communicou-se ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz que o Sr. ministro, por portaria de 9 do corrente, a qual lhe foi remetida, resolveu conceder a João Ferreira Pacheco, porteiro daquella escola, licença, por seis mezes, para tratar de sua saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 14

Solicitaram-se ao superintendente do Abastecimento informações sobre o requerimento que lhe foi remetido; em que Adolpho Bimbem pede se lhe declare por certidão o que ácerca da exportação do assucar no anno de 1920 se teria oficialmente verificado no sentido dos itens que formula no alludido requerimento.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo, em referencia ao seu officio n. 22, de 7 de abril ultimo, que deve indicar pessoas idoneas para os logares de adjuntos e contra-mestres a serem creados naquella escola em virtude da média de frequencia.

Requerimento despachado

Dia 18 de maio de 1923

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, submittendo á approvação as alterações introduzidas nos estatutos pela assembléa geral extraordinaria dos seus accionistas, de 14 de abril ultimo. — Faca reconhecer a firma da petição e preste esclarecimentos sobre a alteração concernente ao art. 8º.

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 17 de maio de 1923

Uma carteira para uso de *chauffeurs*, denominada "Registrador Graphico", de Durval do Amaral (deposito n. 20.948); Um novo tecido metallico, denominado "Tecido Brasileiro", para forros de estuque e pavimento de cimento armado, de A. Pereira, Martins, De Angelo & Comp., (deposito n. 20.949);

Um processo e seu aparelho para o fabrico de um liquido alcoolico (não po-

tavel) para uso como combustivel em lampadas domesticas, lampeões de rua, motores de combustão interna e outros fins, de Francisco de Moura Accioly (deposito n. 20.950);

Uma machina para a costura automatica de palmilhas para alpargatas, de Clemente Segura (deposito n. 20.951);

Aperfeiçoamentos nos processos de redução de metaes e produção de ligas metallicas, de Walter Birkett Hamilton e Thomas Allen Evans (deposito numero 20.952).

Dia 15

Aperfeiçoamento em elevadores electricos, de H. Hinden (deposito numero 20.953);

Uma mesa dobradiça, do mesmo (deposito n. 20.954);

Uma nova applicação de fitas ou tiras de borracha pura, consistente, para a confecção de cintas herniaes e semelhantes, de Henrique Schayé (deposito numero 20.955);

Aperfeiçoamentos em filamentos metallicos, da International General Electric Company, Incorporated, cessionaria de Ted. E. Foulke (deposito numero 20.956);

Um para-raios, da mesma, cessionaria de Victor E. Goodwin (deposito numero 20.957);

Um processo de preparação de vitaminas vegetaes e animaes injectiveis, do Dr. Octavio Veiga (deposito n. 20.958);

Aperfeiçoamento em turbinas movidas por fluido elastico, da International General Electric Company, Incorporated, cessionaria de Oscar Jungsen (deposito n. 20.959).

Dia 19

Um producto alimenticio denominado "Chocolate do Guarani", de Zanotta Lorenzi & Comp. (deposito n. 20.960).

Directoria Geral de Contabilidade

Tercera sessão

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Accuso o recebimento de vosso officio n. 1.701, de 28 de abril ultimo, comunicando que esse Tribunal recusar registro dos contractos celebrados neste ministerio com a Dra. Emilie Snethlage e Edward May, porque da clausula 11, com referencia ás diarias, não consta a restricção imposta pelo art. 136, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno.

Em resposta cabe-me declarar-vos que a restricção a que alludis não foi incluída no contracto, por não saber na especie, visto não se tratar de diarias corridas a funcionarios publicos, e sim de diarias a technicos contractados que deverão prestar serviços nesta Capital, onde têm sede, e fazer excursões pelo interior do paiz em collecta de elementos que se tornarem necessarios para o bom desempenho dos serviços de que se acham incumbidos.

Nestas condições peço-vos que seja o assumpto novamente submittido á apreciação desse Tribunal, para que examinando-o em face da lei, se digne de reconsiderar sua decisão anterior (officio n. 41).

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de contracto cedido pelo Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas com A. Ramada e Schilick & Nogueira, para o fornecimento de

hortaliças aquella repartição durante o corrente anno, e bem assim, asg cópias das actas das concurrencias realizadas para esse fim.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official*, de 12 do corrente. (officio n. 440).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices, no Maranhão:

Em resposta ao vosso officio n. 52, de 2 de abril findo, em que scientificaes não ter obtido proponnetes para fornecimento de material a essa escola, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a proceder a concurrencias administrativas, de accordo com o estabelecido na secção III do capitulo I, do titulo VII do Regulamento doCodigo de Contabilidade, para os fornecimentos do material de uso commum nessa repartição, até que se tornem indispensaveis ao seu bom funcionamento (officio n. 432).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Em resposta ao vosso officio n. 133, de 27 de março ultimo, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir por concurrencia administrativa os artigos de uso ordinario de que necessitar essa repartição, até que se realizem as concurrencias publicas que vos proceder esta directoria geral, devendo obedecer nessas concurrencias as disposições constantes da secção III do capitulo I, do titulo VII, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica (officio n. 436).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Em resposta ao vosso telegramma de 27 de abril ultimo, indagando como proceder para realizar concurrencias administrativas e si as concurrencias publicas de 19 de fevereiro foram annulladas, declaro-vos em additamento ao meu officio n. 401, de 11 do corrente, que podereis realizar essas concurrencias solicitando preços, por memorandum, aos negociantes dos artigos de que tiverdes necessidade, de accordo com o art. 761 a 763, seus paragraphos do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, devendo nessas concurrencias ser observadas as regras estabelecidas na sessão III do titulo I do capitulo VII do alludidoCodigo.

Quanto ás concurrencias publicas realizadas por essas repartição, cabe-me declarar-vos que as mesmas, foram annulladas pelo Sr. ministro (officio n. 437).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em resposta ao vosso officio n. 1.440, de 23 de abril findo, trazendo ao conhecimento desta directoria geral a queda da cerca no nucleo colonial "Bandeirantes" e pedindo providencias, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos mandar proceder aos reparos necessarios por concurrencia administrativa, caso a despesa não exceda ao limite estabelecido noCodigo de Contabilidade.

Tambem poderá ser adquirido o arame e os postes necessarios, em identicas condições, fazendo a construcção o pessoal do nucleo (officio n. 438).

Junto vos restituo as propostas que acompanharam o vosso officio n. 1.403, de 20 de abril ultimo, sobre a concurrencia realizada nessa repartição para o fornecimento de drogas e medicamentos á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, e bem assim, uma das minutas de contracto a ser celebrado com os proponentes escolhidos por terem offerecido o menor preço, communicando-vos que o Sr. ministro resolveu aprovar a concurrencia e a referida minuta (officio n. 439).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas

Por portaria de 22 do corrente, foi dispensado, a pedido, Aristides Medeiros, do cargo em comissão, de arador da Inspeccoria Agrícola do 7º districto, no Estado da Parahyba.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

Delegados: bacharel Henrique Esteves, chefe; Plinio Sant'Iago e Abelardo Alvares de Araujo, secretario.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Requerimento despachado

Luiz Torquato de Souza, major reformado do Exército, pedindo pagamento de sua gratificação de 200\$ nos mezes de abril e maio do corrente anno, como encarregado do Deposito da Directoria Geral de Intendencia da Guerra. — Não ha que deferir; não é attribuição desta delegação resolver sobre a ordenação de pagamento de despesas.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 22 de maio de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR FRANCELINO GUIMARÃES—SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho, Edmundo Rego e o juiz convocado Sr. desembargador Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 8.655 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; embargante, Orestes Ribeiro Succhi; embargada, Helena M. Matlan. — Julgados improcedentes.

N. 8.661 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; embargante, José Olegario de Abreu; embargado, o syndico da fallencia de Silva Reis & Comp. — Julgados improcedentes.

N. 8.697 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; embargante, Dr. Julio Maria Salusse; embargado, Francisco Santos. — Julgados improcedentes.

Aggravo de petição

N. 8.757 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Rosalina Pinheiro de Paiva; aggravado, João Baptista Lopes de Oliveira. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães, nos impedimentos dos Srs. desembargador Elviro Carrilho e Angra de Oliveira.

N. 8.776 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Hermelino Marques Leão; aggravada, Previsora Rio Grandense. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que tenha lugar exame no documento de fls. 65, para que se verifique si esse documento consta do livro da acta.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Machado Guimarães, por ter afir-

mado suspeição o Sr. desembargador Elviro Carrilho e impedido o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 8.825 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Abelardo de Souza; aggravada, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deu-se provimento ao aggravo, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando a decisão recorrida, considere o aggravante na qualidade de reivindicante.

N. 8.831 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Max Naegel; aggravado, o Banco do Brasil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.833 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, José Mastrôpasqua; aggravado, Luiz Augusto da Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.834 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, o Dr. 2º curador de Orphãos; aggravado, Bernardo Sammartin. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.835 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravado, Miguel Gonçalves. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.836 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Antonio Ferreira Alves; aggravado, Luiz de Souza Pedra. — Não se conheceu do aggravo por não ser caso delle.

N. 8.837 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Fradisco de Andrade Meinick; aggravado, o espolio do finado Gustavo Alberto Meinick. — Derao provimento, para que seja nomeado inventariante um dos herdeiros, contra o voto do Sr. desembargador Francelino Guimarães, que mantem o despacho recorrido.

N. 8.838 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Octavio de Oliveira; aggravada, Companhia Suburbana de F. e Construcção. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.839 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, José Ferreira Noval; aggravado, José Joaquim Geraldo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.843 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Accacio Ferreira; aggravado, José Donato. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.844 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Diste da Silva e outros; aggravado, Antonio Luiz Machado Junior. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.845 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Salvador José Martins de Souza; aggravado, Antonio Olympio de Sant'Anna. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.846 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, D. Marianna Martins do Valle; aggravado, Antonio Luciola. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.851 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Miguel Corrêa de Mello; aggravados, A. Bomfim Rezende & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.854 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Manoel Francelino de Almeida; aggravado, José Gonçalves de Carvalho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.857 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Niemeyer & Comp.; aggravado, Sampaio Araujo & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

ADIADOS

Por indicação dos respectivos relatores:

Carta testemunhavel

N. 484.

Aggravo de instrumento

N. 474.

Aggravos de petição

Ns. 8.840, 8.841, 8.842, 8.847, 8.848, 8.849, 8.852, 8.853, 8.855, 8.856, 8.858, 8.859, 8.860, 8.861, 8.862, 8.863, 8.865, 8.869, 8.870, 8.871, 8.873, 8.875 e 8.876.

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 8.867, 8.874, 8.879, 8.886, 8.889, 8.894, 8.898 e 8.902. — Ao Sr. desembargador Francellino Guimarães.

Carta testemunhavel

N. 485.

Aggravos de petição

Ns. 8.868, 8.877, 8.885, 8.888, 8.892, 8.895 e 8.899 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 8.866, 8.872, 8.878, 8.882, 8.887, 8.890 e 8.897 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

MESA

Aggravo de instrumento

N. 486.

Aggravos de petição

Ns. 8.900, 8.901, 8.903, 8.905, 8.906, 8.907 e 8.909 e 8.917.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 8.457, 8.471, 8.702, 8.730, 8.781, 8.785, 8.788, 8.791, 8.792, 8.796, 8.797, 8.799, 8.807, 8.815, 8.819, 8.829 e 8.857.

EDITAES

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este dital virem ou dalle conhecimento tenham, que por parte de José Henriques Moreira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível. Diz José Henriques Moreira, constructor, domiciliado nesta cidade, que tendo construido em 1920 pelo systema de administração para D. Augusta Mello de Moura, também domiciliada nesta cidade, ora casada com Alberto de Mello Nunes, o predio da rua Moraes e Silva n. 86, conforme os documentos juntos, tendo importado a construção em 39:106\$660, inclusive a comissão do estylo, de 10 % do constructor, acontece que a referida senhora só pagou até agora ao supplicante a quantia de 23:000\$. Nestas condições, para haver da mesma o saldo de 16:106\$660, quer o supplicante propor contra a referida senhora e seu marido uma acção ordinaria, e como se achem os mesmos em viagem de recreio, no norte do paiz, em lugar incerto e não sabido, requer o supplicante a V. Ex. se digne admittil-o a justificar a ausencia da mesma e seu marido e, procedendo, seja feita sua citação por via edital para ver se lhes propor na primeira audiencia deste juizo, após o decurso do prazo

edital, uma acção ordinaria, com offerecimento dos artigos respectivos, ficando os mesmos citados para todos os termos da causa, até final e sua execução, em que serão condemnados ao pagamento do referido saldo de 16:106\$660, juros da mora e custas. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1923. O advogado, Godofredo Carneiro Leão. (Estava sellada.); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Justifique-se Rio, 16-5-923. Sampaio Vianna. E tendo o supplicante justificado a ausencia dos supplicados, por este cito e chamo os ditos supplicados D. Augusta Mello de Moura e seu marido Alberto de Mello Nunes, com o prazo de 90 dias, para a primeira audiencia deste juizo, depois de findo aquelle prazo, virem ver o supplicante propor-lhes a acção ordinaria de que trata a petição neste transcripta, virem offerecer os respectivos artigos e assignar-se-lhes o prazo legal para a contestação, sob pena de revelia, ficando desde já citados e intimados para todos os demais termos e actos da acção até sentença final e sua execução, sob a mesma pena e scientes de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia aos supplicados ou a alguém que por elles se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1923. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio, 22 de maio de 1923. — Manoel Estanislau Cruz Galvão, (3.368)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Vicente Barreto

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Vicente Barreto que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º.—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º.—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. — Pelo escrivão, João Baptista Rello, escrevente juramentado. (3.345)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De intimação e citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª vara cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital virem ou delle conhecimento tenham que por parte de M. Gama Machado, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr.

Dr. juiz da 3ª vara cível. Diz M. Gama Machado, que tendo requerido por este juizo uma acção executiva contra Luiz Ignacio Garcia e sua mulher e como estes não tenham sido encontrados pelo official de justiça, afirm de ser effectivada a citação, conforme certidão junta, requer por tal motivo a V. Ex. a publicação dos respectivos editaes para o proseguimento da acção. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1923. João de Avila Mello, advogado. (Estava sellada), cuja petição deferi nos autos mandando justificar a ausencia dos supplicados, tendo o supplicante provado com testemunhas essa ausencia; por isto intimo aos ditos supplicados Luiz Ignacio Garcia e sua mulher D. Eva Rodrigues Garcia com o prazo de 30 dias, para que, findo o dito prazo paguem incontinenti ao supplicante a quantia de nove contos setenta e nove mil e oitocentos réis (9:079\$800), que lhe devem por uma nota promissoria, já vencida, não paga e que se ache em juizo, sob pena de, se não pagarem, proceder-se logo á penhora em tantos dos seus bens, quantos bastarem para pagamento da dita quantia, juros da mora e custas até final, ficando desde já scientes da dita penhora e respectivo deposito dos ditos bens e para nos seis dias da lei que lhes serão assignados á primeira audiencia deste juizo, depois de findo aquelle prazo, allegarem os embargos e defesas que tiverem contra a dita penhora, ficando outrossim desde já citados e intimados para todos os demais termos e actos da acção executiva até sentença e final liquidação, tudo sob pena de revelia e scientes de que as audiencias deste juizo, são ás segundas e quintas-feiras, ás treze horas, no Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous. E para que chegue a noticia aos ditos supplicados ou alguém que por elles se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1923. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio, 22 de maio de 1923. — Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de João Uhl & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Elmano Cardim, communica aos credores da fallencia de João Uhl & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (3.268)

Juizo da Primeira Pretoria Cível

O Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que em imminente risco de vida, no dia 23 de março, á noite, no hospital da Policia Militar, morro de Santo Antonio, casaram-se, na presença de Eurico das Chagas Werneck, residente á rua Etelvina n. 17, Vicente Lopes Pereira, residente á rua Major Rego n. 34, Confucio da Fonseca Silva, residente á rua André Pinto n. 101; Agapito Moraes, residente á rua Roberto Silva numero 177; José Florencio da Costa, residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 70, e José Valentim da Rocha Junior, residente á rua Tavares Bastos n. 33; repetindo cada um de per si, Arggêo Teixeira Peixoto de Araujo e Palmyra Angelica da Conceição, a fórmula do art. 200 n. 111 do Codigo Civil, vindo com effeito Arggêo Teixeira Peixoto de Araujo a fallecer ás 6 horas de 25 de março. Depois do casamento, assim realizado, foram preenchidas as formalidades legais dentro de cinco dias, neste juizo e por despacho do M. M. juiz, ficou correndo em cartorio 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito pró ou contra o referido casamento. Si algum se julgar prejudicado ou tiver conhecimento da existencia de impedimento legal que obste a realização do mesmo casamento, accuse-os para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro dos Estados Unidos do Brasil, aos 19 de maio de 1923. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, escrevi e assigno, no impedimento ocasional do escrivão. — *F. de Barros Barreto*, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. — *Franklin Araujo*, escrevente juramentado.

(3.367)

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Luiz de Moraes, natural do Estado de Alagoas, solteiro, de 26 annos de idade, estudante de medicina veterinaria, sabendo ler e escrever, como incurso nas penas do artigo trescentos e tres do Codigo Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo, no dia 2 de junho vindouro, ás 12 horas, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de maio de 1923. Eu, Affonso de Albuquerque, escrevente juramentado, subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — *João Severiano Carneiro da Cunha*.

Supremo Tribunal Militar

QUARTA REGIÃO MILITAR

SETIMA CIRCUMSCRIÇÃO JUDICIARIA MILITAR

De citação ao réo José Esteves da Silva com o prazo de 30 dias

O Dr. Pedro Rodolpho José Rodrigues auditor de guerra da 7ª Circumscrição Judiciaria Militar, etc.:

Faz saber pelo presente edital que o Conselho de Justiça Militar reunido no 4º batalhão de engenharia, ordenou a citação do réo soldado José Esteves da Silva, denunciado pela Promotoria Militar como incurso no art. 107 do Codigo Penal Militar, para no dia 28 de maio comparecer perante o mesmo conselho, afim de se ver processar, sob pena de revelia. E para constar mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official* e affixado em logares publicos. Eu, Benedicto Costa, escrivão o subscrevi. — *Pedro R. José Rodrigues*, auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Polvora sem Fumaça

Termo de contracto para o fornecimento de diversos artigos, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres

Aos dous dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e tres, compareceram nesta Fabrica de Polvora sem Fumaça, onde se achavam o respectivo director e as testemunhas Mario Prudente de Aquino e José Baptista de Lorena, ambos amannenses desta fabrica e residentes na cidade de Lorena (S. Paulo), os representantes legais abaixo assignados das firmas: Marques Couto & Companhia, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni numero dezeseite; Mayrink Veiga & Companhia, estabelecidos á rua Municipal numero quinze a vinte e um; Borlido Maia & Companhia, estabelecidos á rua do Rosario numero cincoenta e oito; Castro d'Almeida & Companhia, estabelecidos á rua Buenos Aires numero oitenta e seis; Fonseca, Almeida & Companhia, estabelecidos á rua Primeiro de Março numero setenta e cinco e setenta e sete; Laport, Irmão & Companhia, estabelecidos á rua S. Pedro numero oitenta e um; Heraclito & Companhia, estabelecidos á rua Primeiro de Março numero cento e um; Fontes Garcia & Companhia, estabelecidos á avenida Passos numero cento e cinco e cento e sete e rua S. Pedro numero duzentos e trinta e seis e duzentos e trinta e oito; F. Andrade Veiga & Companhia, estabelecidos á rua dos Ourives numero cento e cinco, afim de assignarem o presente contracto, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada aos quinze dias do mez de janeiro e aos trinta e um dias do mesmo mez, do corrente anno, pelo Conselho de Administração da Fabrica de Polvora sem Fumaça e approvada pelo senhor general ministro da Guerra, por despacho de sete de março do mesmo anno e lavrado em obediência ás ordens do senhor coronel João Baptista Machado Vieira, director da citada fabrica, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com Marques Couto & Companhia, os seguintes: ferro fundido para soldar a dous mil e quatrocentos

réis o kilo; arame de ferro batido para soldar, a dous mil réis o kilo; arruelas de ferro de um quarto a uma pollegada, a quatro mil réis o kilo; alvaide de zinco V. M., kilo, mil seiscentos e noventa réis; alargadores conicos americanos, de um oitavo a meia pollegada, jogo, sessenta e dous mil réis; aço quadrado para ferramenta de torno, Balfour, de cinco oitavos a um pollegada, kilo, nove mil e novecentos réis; areia de Lisboa, kilo, trescentos réis; bróca para centro, furar e escarpar, paralelas, jogo, trinta e cinco mil réis; corda de mealhar, redonda, de uma e meia pollegada, kilo, dous mil e quinhentos réis; curvas de barro de uma e meia pollegada, uma, dous mil e quinhentos réis; cavallinhos para torno, de meia pollegada, um, quatro mil trescentos réis; de uma pollegada, um, cinco mil e quinhentos réis; de um e um quarto de pollegada, um, seis mil e setecentos réis; cadernaes, pollegada, quatro mil e oitocentos réis; canivetes grandes allemães, um, tres mil e oitocentos réis; correia de sola dupla de doze pollegadas, metro, sessenta e sete mil réis; dosandadores pequenos para macho, de um oitavo a meia pollegada, um, doze mil réis; espanador de cabellos, um, dous mil e novecentos réis; escala métrica de madeira a mil e seiscentos réis, uma; ferros para pua em collecção de um a quatorze, collecção, vinte e oito mil réis; fraises para abrir dentes em engrenagens pequenas, com diversos passes, uma, vinte e nove mil réis; folha de Flandres, tres xis, caixa, cento e cinco mil réis; fechos de ferro polido: de vinte e dous centimetros por dez centimetros, um, dous mil e quinhentos réis; de sessenta e seis centimetros por oitenta e oito centimetros, um, sete mil e quinhentos réis; gacheta hydraulica quadrada de uma, tres quartos, cinco oitavos, meia, tres oitavos e um quarto de pollegada, kilo, quatorze mil réis, por sorte; lamparina para soldar a alcool, uma, quatorze mil réis, por sorte; limas meia cana, bastardas, inglezas: de dez pollegadas, duzia, vinte e seis mil e quinhentos réis; de dezeseis pollegadas, duzia, setenta e quatro mil e quinhentos réis e de doze pollegadas, duzia, trinta e seis mil réis; limas paralelas, bastardas, inglezas, de cinco pollegadas, duzia, dez mil e quinhentos réis; limas paralelas murças, inglezas, de doze pollegadas, duzia, quarenta e sete mil réis a duzia; de quatorze pollegadas, duzia, sessenta e cinco mil réis; por sorte e de dezeseis pollegadas, duzia, oitenta e cinco mil réis; limas triangulares, murças, inglezas, de quatro pollegadas, duzia, sete mil e duzentos réis; machineta para furar á mão, uma, quarenta e cinco mil réis; manilha de barro de uma e meia pollegadas, uma, mil e duzentos réis; macho para rosca americana de tres oitavos de pollegada, jogo, sete mil e quinhentos réis; macho para rosca de cano americano: de tres oitavos de pollegada, um, sete mil réis; de tres quarto de pollegada, um, doze mil réis; de uma pollegada, um, quinze mil réis; nipples de ferro: de uma pollegada, um, novecentos réis; de meia pollegada, um, quinhentos réis; e de tres quartos de pollegada, um, a setecentos réis; pinces redondos: numero vinte e dous, duzia, dezeseis mil réis; numero vinte, duzia, quatorze mil réis, e numero vinte e quatro, duzia, vinte mil réis; pinces chatos: numero vinte, duzia, treze mil réis; numero vinte e dous, duzia, dezeseis mil réis, e numero vinte e quatro, duzia, vinte mil réis; purpurina ouro, kilo, vinte e cinco mil réis; pás de cobre, kilo, doze mil réis, por sorte;

pinos de couro para correia. Um, setecentos réis; parafusos de ferro com fenda de uma por oito pollegadas, grossa, dous mil e quatrocentos réis, por sorte; phosphoros, pacote, seiscentos e sessenta réis; rebolo de esmeril de uma a seis pollegadas (fino), um, seis mil réis; rebolo de pedra, inglez, de vinte e oito por quatro pollegadas, um, quarenta e quatro mil e quinhentos réis; redução de ferro zincado de uma por tres quartos de pollegada, uma, mil e duzentos réis; roilhas de cortiça para polvorinho: de dezesseis millimetros de diametro superior é de quatorze ditos de diametro inferior, milheiro, dezesseis mil réis; de dezesseis millimetros de diametro superior e doze ditos de diametro inferior, milheiro, quinze mil réis, e de dezesseis millimetros de diametro superior e quinze ditos de diametro inferior, milheiro, dezoito mil réis, por sorte; serra, para ferro de vinte pollegadas de comprimento, folha, mil e novecentos réis; seccante, caixa, trinta e cinco mil réis; tachas de ferro numero quatorze, pacote, trescentos e vinte réis; tinta anti-acida, kilo, mil cento e cinquenta réis; trineira, uma, tres mil réis; uniões de metal para cande, digo, para cano de meia pollegada, uma, quatro mil réis; valvulas de metal de um quarto de pollegada para agua, uma, cinco mil réis; verde Londres, kilo, mil e quinhentos réis; verde Paris, kilo, dous mil réis; verniz Copal, galão, vinte e quatro mil réis; verniz Carriage, galão, vinte e quatro mil réis; velas de espermacete, caixa, cincoenta e cinco mil réis. Com Mayrink Veiga & Companhia, o seguinte: arame de aço para soldar, a cinco mil e trescentos réis, o kilo; pó de aluminio, a cincoenta mil réis o kilo; pó de cobre, a vinte mil réis o kilo; abat-jours de ferro esmaltado, a mil e seiscentos réis, um; escovas de carvão para dynamo (L. I. L. A.), a tres mil e duzentos réis, uma; fio de chumbo duplo numero quatorze, a mil e quatrocentos réis o metro; fio de cobre nú: numero dez, cinco mil réis o kilo, e numero doze, a cinco mil réis o kilo; flexivel para telephone, a quatrocentos e cincoenta réis o metro, por sorte; fio W. P.: numero dez, a seis mil e seiscentos réis o kilo, e numero dezesseis, a sete mil e oitocentos réis o kilo; fio magneto numero dez, Brawn & Sharps, a nove mil réis o kilo; fita isolante: de borracha, peça, quatro mil e trescentos réis e de panno, peça, dous mil e duzentos réis; fuziveis de roilha, de tres, seis, dez, quinze, vinte, vinte e cinco e trinta ampères, um, quatrocentos réis; garras grandes, uma, oitocentos e cinquenta réis; interruptor rotativo, de cinco ampères, um, mil e quinhentos réis; papel fibra, de um trinta e dous ávos de pollegada, kilo, doze mil réis; pégas para centro Kellog, numero trescentos e quatro, uma, dez mil réis; pilhas seccas Columbia, numeros seis e dous, uma, quatro mil e oitocentos réis; roldanas de porcellana (isoladores para fio flexivel), uma, cincoenta réis, por sorte; rosetas para forro, uma, mil réis; supportes com chave, um, mil e duzentos réis; suspensões para lampada, uma, tres mil e quinhentos réis; tubinho para passagem de forro, um, quarenta réis; telephone Kellog, de parede, um, cento e oitenta mil réis; tubo conduit, de meia pollegada, metro, dous mil réis; cabo telephonico: para cem linhas, metro, vinte e oito mil réis; para sessenta linhas, metro, dezesseis mil réis e para quarenta linhas, metro, doze mil réis; sapatilhas para terminaes, sortidas,

uma, novecentos e oitenta réis; aço oitavado, de uma, tres quartos, meia, tres oitavos e um quarto de pollegada, kilo, mil e seiscentos réis; agua-raz, Pratt's, kilo, cinco mil e quatrocentos réis, por sorte; borracha em lençol, com tela de arame de um dezeseis ávos um oitavo, tres dezeseis ávos e um quarto de pollegada, kilo, onze mil e oitocentos réis; cano de ferro de uma, tres quartos, meia e um quarto de pollegada, kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis; capsulas de anhydrido de ammoniaco para refrigeração, kilo, doze mil réis; fibra vermelha, de meia e tres oitavos de pollegada, kilo, quatorze mil réis; forja de campanha, cincoenta por quarenta, uma, cento e dez mil réis; gacheta patente para vapor, de um quarto e tres oitavos de pollegada, kilo, oito mil e novecentos réis; firmas paralelas, bastardas, inglesas, de dez pollegadas, duzia, trinta mil réis, por sorte; placa para torno americano, universal e parcial de nove pollegadas, uma, trescentos mil réis; pedra esmeril de tres quartos por dez pollegadas, com furo de uma pollegada (meia grossa), uma, vinte e cinco mil réis; pedra de esmeril, de cinco oitavos por dez pollegadas, com furo de uma pollegada (fina), uma, vinte e dous mil réis; pregos para dormentes, de quatro por cinco oitavos de pollegada, kilo, mil e duzentos réis; de cinco por cinco oitavos de pollegada, kilo, mil e quatrocentos réis; e de quatro e meio por meia pollegada, kilo, mil e quatrocentos réis; tarracha para cano americano, com consinets, de um quarto a duas pollegadas, uma, cem mil réis; tela de arame de aço, com furos de um quarto de pollegada, para caixa de fumaça de locomotiva, um metro e vinte e tres metros e sessenta metro, setenta e cinco mil réis; tubos de borracha de cinco oitavos de pollegada, para aparelhos de ensaio de gaz, metro, dous mil réis; valvula de metal para vapor, de uma pollegada, uma, quatorze mil e quinhentos réis; de meia pollegada, uma, sete mil e quinhentos réis, e de tres quartos de pollegada, uma, dez mil réis. Com Borlido Maia & Companhia, o seguinte: fio de ferro zincado, numero quatorze (telephone), a mil duzentos e quarenta réis o kilo; alcoometro, um, quatro mil e quinhentos réis; barra de ferro de quaesquer dimensões, kilo, novecentos réis; cano de chumbo de meia, uma, uma e meia e duas pollegadas, kilo, mil e seiscentos e cincoenta réis; cano de ferro fundido, de tres pollegadas, para circulação do acido na torre final, encanamento completo, kilo, mil e duzentos réis; fio de asbesto, de um oitavo de pollegada, kilo, nove mil réis; limas paralelas, bastardas, inglesas, de doze pollegadas, duzia, quarenta e cinco mil réis; e murças, inglesas, de oito pollegadas, duzia, vinte e quatro mil réis; limas paralelas, meia bastardas, inglesas: de oito pollegadas, duzia, vinte e oito mil réis, por sorte; de dez pollegadas, duzia, sessenta e oito mil réis; limas triangulares, bastardas, inglesas, de oito pollegadas, duzia, dezeseis mil réis, por sorte; limas triangulares, meia bastardas, inglesas, de oito pollegadas, duzia, dezeseis mil réis, por sorte; limas triangulares, murças, inglesas, de dezesseis pollegadas, duzia, oitenta e quatro mil réis, por sorte; limas facas, sortidas, numero tres, duzia, onze mil réis, por sorte; limas bastardas, inglesas: de tres pollegadas, duzia, doze mil réis, e de seis pollegadas, duzia, dezenove mil réis; metal patente especial XXXX, kilo, onze mil e quinhentos réis; pinças redondas:

numero dez, duzia, cinco mil e oitocentos réis, por sorte; e numero quatorze, duzia, sete mil e seiscentos réis; pás de ferro fundido, kilo, mil cento e cincoenta réis; pregos: de quinze por dezoito, kilo, dous mil e quatrocentos réis, por sorte; de dezeseis por vinte e um, dezeseis por vinte e quatro e dezeseis por vinte e sete, kilo, dous mil e cem réis; de treze por quinze, kilo, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis, e de doze por doze, kilo, dous mil e oitocentos réis; redução de ferro zincado, de tres quartos por meia pollegada, uma, mil e cem réis; tachas de cobre de meia pollegada, pacote, mil e quatrocentos réis; terre de sienne: queimada, kilo, seiscentos e cincoenta réis, e crua, seiscentos réis; trineal, kilo, dous mil e duzentos réis, por sorte; vergalhão redondo, de ferro, de um quarto e cinco dezeseis ávos de pollegada, kilo, novecentos e cincoenta réis, e metal Magnolia, kilo, tres mil e duzentos réis. Com Castro d'Almeida & Companhia, o seguinte: pó de bronze, kilo, dezenove mil réis; apanhador de corrente, um, mil cento e cincoenta réis; alicates para electricista, um, seis mil e duzentos réis; chave triphasica de sessenta ampères, uma, trinta e dous mil réis, por sorte; fio Maillechort, numero vinte e quatro, kilo, oitenta mil réis, por sorte; fio flexivel numero dezoito, metro, quatrocentos e vinte réis; fuziveis de rolo de quarenta, sessenta e oitenta ampères, kilo, doze mil réis; receptaculos americanos, um, oitocentos e quarenta réis, por sorte; supportes sem chaves, um, setecentos e oitenta réis; supportes exteriores de porcellana, uq, mil e quinhentos réis; arruéllos de borracha de cinco por meia pollegada, uma, sete mil e novecentos réis; arruéllos de borracha para ammonea: de uma e meia pollegada, uma, oito mil réis; de uma e um quarto de pollegada, uma, sete mil e quinhentos réis, de duas pollegadas, uma, nove mil réis, e de duas e meia pollegadas, uma, doze mil réis; arame de ferro de um sessenta e quatro ávos e de um oitavo de pollegada, kilo, mil quinhentos e oitenta réis; alicates, um, mil e quatrocentos réis; agulhas numeros um, dous, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez e onze, papel, quatrocentos e oitenta réis; ancinhos, um, dous mil réis; borracha em lençol, sem tela de arame, de um dezeseis ávos, tres dezeseis ávos, um oitavo e um quarto, kilo, nove mil e oitocentos réis; brócas espiraes: de um dezeseis ávos, uma, quinhentos réis; de tres trinta e dous ávos, uma, seiscentos réis; de tres quartos, uma, seis mil e oitocentos réis; de onze dezeseis ávos, uma, seis mil e duzentos réis; de dezenove trinta e dous ávos, uma, cinco mil e duzentos réis; de cinco oitavos, uma, cinco mil e quatrocentos réis; de nove dezeseis ávos, uma, quatro mil e oitocentos réis; de um oitavo, uma, setecentos réis; de meia, uma, quatro mil e duzentos réis; de tres dezeseis ávos, uma, oitocentos réis; de sete dezeseis ávos, uma, dous mil oitocentos e dez réis, e de quinze trinta e dous ávos, uma, tres mil e duzentos réis, referindo-se todas as dimensões acima á pollegada; carburundum graphite para revestimento de forno de fundir, kilo, cinco mil e novecentos réis; cantoneiras de ferro L de uma e meia, uma e tres quartos, duas e duas e meia pollegadas, kilo, mil e cincoenta réis; cano de ferro zincado de meia, tres quartos e tres oitavos de pollegada, a mil quatrocentos e oitenta réis o kilo; chapas de ferro preto de um trinta

e dous avos, um dezeseis avos, tres trinta e dous avos, um oitavo, tres dezeseis avos e um quarto de pollegada, kilo, mil e cem réis; curvas de ligação de ferro fundido de quatro pollegadas para a officina de desnitrificação, kilo, mil duzentos e dez réis; compassos mecanicos sortidos, um, quatro mil e quinhentos réis, por sorte; compassos mecanicos com ponta: de tres pollegadas (mola), um, mil e oitocentos réis; de cinco pollegadas (mola), um, tres mil réis; de nove pollegadas, um, seis mil réis (mola); cavallinhos para torno de um oitavo de pollegada, um, dous mil setecentos e cincoenta réis; chaves de fenda, sortidas, uma, dous mil réis; curvas de ferro fundido de duas e meia pollegadas, com flanges, uma, quatorze mil e quinhentos réis; copo graduado para duas mil grammas, um, dezenove mil e duzentos réis; corda para o elevador, de uma e meia pollegadas, nacional, kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis; cadinho de porcellana com tampa, para fusão, com capacidade de cincoenta centimetros cubicos, um, doze mil réis; drill pequeno para relojoeiro, um, dezoito mil réis, por sorte; dobradiças de ferro polido: de tres pollegadas, uma, quinhentos réis, e de tres e meia pollegadas, uma, setecentos réis; discos de borracha endurecida: de um quarto, tres oitavos, meia, tres quartos e uma pollegada, um, mil novecentos e cincoenta réis, e de uma e meia, duas, duas e meia e tres pollegadas, um, dous mil novecentos e cincoenta réis; escariadores de um quarto, tres oitavos, sete dezeseis avos e meia pollegada, um, dous mil réis; folle de dez pollegadas de diametro, um, oito mil réis; folha de Flandres X, caixa, noventa e um mil réis; folhas de zinco de um metro e trinta por sessenta e tres centimetros, uma, quatro mil e seiscenos réis; fechaduras para portas: com trinco e maçaneta, uma, quatro mil e quinhentos réis, e sem trinco, uma, tres mil réis; fechaduras para armario de duas e meia pollegadas, uma, dous mil réis; funil esmaltado, de tamarão regular (de trinta centimetros de diametro), um, quatorze mil réis; flange de ferro fundido de oito e vinte e quatro e meia pollegadas, kilo, mil duzentos e dez réis; gomma-lacca de primeira, kilo, vinte mil réis, por sorte; grossa bastarda de meia cana, para madeiras, de dez pollegadas, duzia, quarenta e dous mil réis; limas, meia cana, bastarda, inglezas, de tres pollegadas, duzia, nove mil réis, por sorte; murças, inglezas, de dez pollegadas, duzia, trinta e dous mil e quinhentos réis; bastarda ingleza, de quatro pollegadas, duzia, dez mil réis, por sorte; bastardas, inglezas, de cinco pollegadas, duzia, doze mil réis; bastarda, inglezas, de seis pollegadas, duzia, treze mil e duzentos réis; bastarda, inglezas, de oito pollegadas, duzia, vinte mil e quatrocentos réis; limas, meia cana, meia bastarda, inglezas, de oito pollegadas, duzia, vinte mil réis; de dez pollegadas, duzia, vinte sete mil e seiscentos réis, e de doze pollegadas, duzia, trinta e oito mil e quatrocentos réis; limas, meia cana, bastarda, inglezas, para madeira, de doze pollegadas, duzia, trinta e nove mil réis; limas paralelas, meia bastarda, inglezas, de doze pollegadas, quarenta e nove mil réis a duzia, e de dezeseis pollegadas, duzia, noventa e seis mil réis; limas triangulares, bastardas, inglezas, de dez pollegadas, duzia, vinte e seis mil réis; de doze pollegadas, duzia, trinta e cinco mil réis; de quatorze pollegadas, duzia, quarenta e nove mil réis, e de dezeseis pollegadas, duzia, setenta e

oito mil réis; limas triangulares, meia bastardas, inglezas, de dez pollegadas, duzia, vinte e oito mil réis, por sorte; de doze pollegadas, duzia, trinta e sete mil réis; de quatorze pollegadas, a cincoenta e um mil réis a duzia, e de dezeseis pollegadas, duzia, oitenta e um mil réis; limas triangulares murças, inglezas, de doze pollegadas, duzia, trinta e seis mil réis; limas, faca, sortidas, inglezas, de cinco pollegadas, duzia, quinze mil e quinhentos réis; de seis pollegadas, duzia, vinte e um mil réis; de oito pollegadas, duzia, vinte e sete mil réis, e de dez pollegadas, duzia, trinta e seis mil réis; limas murças, barrete, inglezas, de seis pollegadas, duzia, trinta e seis mil réis; limas sortidas, para relojoeiro, duzia, dez mil e oitocentos réis; limações triangulares, bastardos, inglezas, de tres quartos de pollegada, duzia, sessenta mil réis; de cinco oitavos de pollegadas, duzia, cincoenta e oito mil réis; de meia pollegada, duzia, trinta e cinco mil réis; de tres oitavos, duzia, vinte e seis mil réis; de cinco dezeseis avos de pollegada, duzia, vinte mil réis; de um quarto de pollegada, duzia, onze mil e quinhentos réis, e de tres dezeseis avos de pollegada, duzia, nove mil réis; limações redondos, inglezas, de tres dezeseis avos, duzia, nove mil e oitocentos réis; de um oitavo de pollegada, duzia, onze mil e quinhentos réis; de cinco dezeseis avos de pollegada, duzia, quinze mil e quinhentos réis; de tres oitavos de pollegada, duzia, vinte e seis mil réis, e de sete dezeseis avos de pollegada, duzia, vinte e oito mil réis; limações redondos, bastardos, inglezas, de meia pollegada, duzia, trinta mil réis; limações redondos murças, inglezas, de um quarto de pollegada, duzia, treze mil réis; limações quadrados, bastardos, inglezas, de tres quartos de pollegada, duzia, cincoenta e dous mil réis; micrometro de precisão, graduado em milimetros, um, quatorze mil e quinhentos réis; moringas de barro, uma, mil e quatrocentos réis; mica em folha, kilo, quarenta e dous mil réis; meio torno para bancada, numero 4 (quatro), um, quarenta mil réis; pinceis redondos numero doze, duzia, seis mil e quinhentos réis; placa universal e parcial, com quatro castanhas de cinco pollegadas, uma, duzentos e vinte mil réis; pedra esmeril, de uma por doze pollegadas, com furo de uma pollegada (grossa), uma quarenta e tres mil réis; parafusos de ferro com porca de um quarto por tres quartos, um quarto por uma, um quarto por uma e meia, um quarto por duas, um quarto por duas e meia, um quarto por tres e um quarto por tres e meia pollegadas, kilo, seis mil e duzentos réis; parafusos de ferro com porca de outras dimensões, kilo, quatro mil e duzentos réis; parafusos de ferro com cabeça sextada, muito certas, com as seguintes dimensões, cinco oitavos por duas e um quarto, cinco oitavos por duas e meia, cinco oitavos por duas e tres quartos, cinco oitavos por tres e meia, cinco oitavos por tres e tres quartos, cinco oitavos por quatro e meia e cinco oitavos, por quarto e um quarto de pollegada, kilo, tres mil e setecentos réis; pomada para soldar, lata, quatro mil e quinhentos réis; pescoço de ferro fundido, de sete pollegadas de altura, por seis ditos de diametro exterior e quatro ditos de diametro interior, para os tanques de acido nitrico, a mil e duzentos e dez réis o kilo; pinça para torno de precisão, uma, tres mil e quatrocentos e noventa réis; roxo rei, kilo, quatrocentos e trinta réis; roxo terra, kilo, cento e setenta réis; serra para ferro,

de uma por sete pollegadas, kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis; solda amarella, kilo, quatro mil e cem réis; solda composta, meia por meia, kilo, tres mil e novecentos réis; sombra de oliveira, kilo, seiscentos e oitenta réis; torneira nickelada de um oitavo, meia e tres quartos, uma, cinco mil e novecentos réis; torno de mão, um, quatro mil réis; tesoura pequena para cortar folha, uma, oito mil réis; tubo de vidro de tres quartos de pollegada, com um metro de comprimento, um, nove mil réis; uniões de metal para cano, de uma pollegada uma, seis mil réis, por sorte; vergalhão de ferro redondo de tres dezeseis avos de pollegada, kilo, mil e cem réis, por sorte; vergalhão de latão de duas pollegadas, kilo, quatro mil e quatrocentos réis; verniz Gold Size do Japão, gallão, vinte e cinco mil réis, por sorte; verrumas sem cabos, sortidas, uma, quatrocentos e noventa réis; zinco em barra, kilo, mil e oitocentos réis; zarcão, kilo, mil setecentos e oitenta réis e collocação de junções em mangueira de duas pollegadas para hydranto, uma, dez mil réis. Com Fonseca Almeida & Comp. o seguinte: arruelas de borracha para vidros indicadores de cinco oitavos, tres quartos e meia pollegadas, uma, duzentos réis; arame de aço de um sessenta e quatro avos a um oitavo de pollegada, kilo, nove mil e oitocentos réis; brócas espiraes; de uma e um quarto e uma tres dezeseis avos de pollegada, uma, dezeseis mil réis; de uma e um oitavo, uma, quinze mil e quinhentos réis e de uma um dezeseis avos de pollegada, uma, quatorze mil réis; chapa de cobre de tres trinta e dous avos de pollegada, um quarto e um trinta e dous avos de pollegada, kilo, cinco mil setecentos e cincoenta réis; correia de sola flexivel de tres pollegadas, metro, seis mil réis; correia balata de tres pollegadas, metro, sete mil e oitocentos réis; correia de borracha ou balata, quatro folhas de cinco pollegadas, metro, dezeseis mil e duzentos e cincoenta réis; grz-lapis, caixa, dous mil e trescentos réis; limas meia cana, murças, inglezas, de doze pollegadas, duzia, quarenta e dous mil réis; de quatorze pollegadas, duzia, cincoenta e oito mil réis e de dezeseis pollegadas, duzia, setenta e oito mil réis, limas meia cana bastardas, inglezas, de quatorze pollegadas, duzia, cincoenta e oito mil réis, por sorte; limas paralelas, bastardas, inglezas, de dezeseis pollegadas, duzia, oitenta mil réis; macho para rosca americana de um quarto de pollegada, jogo, seis mil, por sorte; de cinco dezeseis avos de pollegada, jogo, sete mil réis, por sorte e de meia pollegada, jogo, nove mil réis; ocre, kilo, duzentos e quarenta réis, por sorte; pinceis redondos, numero quatro, duzia, seis mil réis, por sorte; pinceis chatos, numero dezeseis, duzia, nove mil réis, por sorte; porcas de ferro: de cinco oitavos de pollegada, kilo, tres mil e novecentos réis e de tres quartos de pollegada, kilo, tres mil e novecentos réis; serra para ferro de doze pollegadas de comprimento, folha, quatrocentos e cincoenta réis; silicato de soda, kilo, oitocentos e cincoenta réis; sal ammoniaco em pedra, kilo, cinco mil e quinhentos réis; torneira de latão de meia pollegada para agua, uma, cinco mil e quatrocentos réis; tinta Chi-Namel, verde garrafa, kilo, onze mil e quinhentos réis; tubo de borracha de tres quartos de pollegada com doze metros, metro, quatro mil e quinhentos réis e metal patente, kilo, mil e oitocentos réis. Com Laport, Irmão & Com., o seguinte:

barras de ferro fundido, kilo, mil quinhentos e trinta réis; barras de ferro fundido, kilo, mil trezentos e cincoenta réis; barras de aço doce, kilo, mil quatrocentos e setenta réis; barras de aço duro, kilo, mil oitocentos e noventa réis; barras de cobre, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis; barras de latão, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis; fundente especial para soldar ferro fundido, kilo, dezenove mil e setecentos réis; arame de alumínio, kilo, vinte e sete mil e quatrocentos réis; pó de ferro fundido, kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis; aranhas, uma, trescentos e oitenta e cinco réis; abat-jours de porcellana, um, mil e duzentos réis, por sorte; bolões para campainha, um, setecentos réis; escovas de tela de cobre de meia pollegada, uma, treze mil e quatrocentos réis; fio Maillechort, numero trinta e dous, kilo, cento e trinta e quatro mil réis; fio flexivel, numero vinte, metro, trescentos e oitenta réis e numero dezeseis, metro, seiscentos e cincoenta réis; fio de cobre nu, numero quatorze, kilo, cinco mil duzentos e quarenta réis; interruptor rotativo de dous ampêres, um, mil e cem réis; isoladores de carretel (médios), um, setenta réis; isoladores para dous mil e duzentos volts, um, mil quinhentos e noventa réis; péras para campainha, uma, oitocentos e oitenta réis; placas de carvão para phone, uma, seiscentos e setenta réis; lampadas de carvão de dez velas e cento e dez volts, uma, mil seiscentos e quarenta réis; arame de cobre de um sessenta e quatro ávos a um oitavo, de pollegada, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis; alargadores conicos americanos de numero um a nove, jogo, oitenta e quatro mil réis; arame de aço redondo de tres trinta e dous ávos e cinco trinta e dous ávos de pollegada, kilo, oito mil e oitocentos réis; arame de metal de um sessenta e quatro ávos a um oitavo de pollegada, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis; aço redondo para molas em vergalhões de meia a uma pollegada, kilo, mil quinhentos e setenta réis; aço rectangular de cinco oitavos por uma, tres quartos por uma e um quarto, cinco oitavos por sete oitavos, meia por cinco oitavos e tres oitavos por um cinco oitavos de pollegada, kilo, mil seiscentos e setenta réis; aço redondo macio de duas e meia pollegadas, kilo, mil quinhentos e setenta réis; arestas de seis por seis, seis por oito e oito por dez, kilo, tres mil setecentos e quarenta réis; arestas de dez por doze, doze por quinze e quinze por dezoito, kilo, dous mil novecentos e trinta réis; areometro para ensaio de densidade, um, vinte oito mil e setecentos réis; barbante fino, novello, oitocentos e trinta réis; barbante grosso, chicote, mil duzentos e oitenta réis; bróchas: numero seis, duzia, dezeseis mil e oitocentos réis, numero quatro duzia, quinze mil trescentos e cincoenta réis; numero oito, duzia, vinte sete mil e quatrocentos réis; numero dez, duzia, trinta e oito mil trescentos e cincoenta réis e numero doze, duzia, cincoenta e tres mil e oitocentos réis; brócas espiraes de um, trinta e dous ávos de pollegada, uma, seiscentos e trinta réis; bacia de ferro batido para as torres de acido nitrico, kilo, tres mil e duzentos réis o kilo; chapa de ferro zincado de um dezeseis ávos de pollegada, kilo, mil trescentos e oitenta e cinco réis; chapa de latão de um trinta e dous ávos, um dezeseis ávos, tres trinta e dous ávos, um oitavo, cinco trinta e dous ávos e sete trinta e dous ávos, kilo, cinco mil

setecentos e oitenta réis; corda de linho de meia pollegada, kilo, quatro mil duzentos e oitenta réis; curvas de ferro fundido de tres pollegadas, com flanges, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis; correia de borracha ou balata, tres folhas de duas e meia pollegadas, metro, seis mil e quatrocentos réis; gomma, lacca extra, kilo, vinte dous mil setecentos e cincoenta réis; gacheta de amianto, kilo, dez mil novecentos e cincoenta réis; mangueira de borracha e lona de uma pollegada, metro, oito mil e oitocentos réis; macho para rosca de cano americano: de um quarto de pollegada, um, quatro mil e novecentos réis, e de meia pollegada, um, oito mil e quinhentos réis; macho para cano americano de um oitavo de pollegada, um, cinco mil e oitocentos réis; placa Universal com tres castanhas de cinco pollegadas, uma, cento e setenta e cinco mil réis; parafusos com arruelas para talas de junção de tres quartos por tres pollegadas, uma, mil e duzentos réis; papelão hydraulico, kilo, seis mil e setecentos réis; prégos de dezenove por trinta e dezenove por trinta e seis, kilo, dous mil e vinte réis; prégos de vinte e quatro por setenta e dous, vinte por quarenta e dous, vinte e um por quarenta e oito, vinte e dous por cincoenta e quatro e vinte e tres por sessenta, kilo, mil e novecentos e dez réis; prégos de dez por dez, kilo, tres mil réis; pó de sapato, kilo, quatrocentos e trinta réis; rebolo de esmeril de oito pollegadas (grosso), um, dez mil e oitocentos réis; rebites de ferro: de um oitavo por tres dezeseis ávos, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis, de sete oitavos por tres, sete oitavos por tres e meio e sete oitavos por quatro pollegadas, kilo, dous mil trescentos e cincoenta réis; de tres quartos por duas, tres quartos por duas e meia, tres quartos por tres e tres quartos por tres e meia pollegadas, kilo, dous mil trescentos e cincoenta réis; de cinco oitavos por uma e tres oitavos, cinco oitavos por uma e tres quartos, cinco oitavos por duas e cinco oitavos por duas e meia pollegadas, kilo, dous mil trescentos e cincoenta réis; de meia por uma e um quarto, meia por uma e meia e meia por duas pollegadas, kilo, dous mil oitocentos e oitenta réis; serpentina de ferro fundido para super-aquecimento de vapor, kilo, dous mil e quatrocentos réis; sapolim esmalte vermelha, verde, amarela e branca, kilo, doze mil e oitocentos réis; TT— (Tês) de ferro zincado de meia pollegada, um, oitocentos e cincoenta réis; tubo de vidro de meia pollegada com um metro de comprimento, um, cinco mil e oitocentos réis; valvulas de ferro com macho de meia pollegada para acido, uma, trinta e tres mil e quinhentos réis; valvulas de metal para agua: de duas pollegadas, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis; de uma pollegada, uma, dezeseis mil e oitocentos réis; de tres quartos de pollegada, uma, dez mil e oitocentos réis; de um oitavo de pollegada, uma, quatro mil e quinhentos réis; e de meia pollegada, uma, sete mil e oitocentos réis; vergalhão redondo de ferro de tres oitavos, meia, nove dezeseis ávos, cinco oitavos, tres quartos, sete oitavos, uma, uma e um quarto e uma e meia pollegadas, kilo, oitocentos e trinta e cinco réis; vergalhão de aço de tres oitavos a meia pollegada, kilo, mil seiscentos e quarenta réis; vidro de nivel para caldeira, pollegada, cento e oitenta réis; vermelhão da China, kilo, quatorze mil e oitocentos réis; e metal nickel, kilo, doze mil sete-

centos e cincoenta réis. — Com Heraolito & Companhia, o seguinte: brócas espiraes de uma e tres dezeseis ávos de pollegada, uma, doze mil e quatrocentos réis; curvas de barro de quatro pollegadas, uma, tres mil e quatrocentos réis; lixa esmeril, dous zeros, tres zeros e quatro zeros, cento, quinze mil réis; limas paralelas murças, inglesas, de dez pollegadas, duzia, trinta mil réis; limações redondas, bastardas, inglesas: de cinco oitavos de pollegada, duzia, quarenta e tres mil e quinhentos réis; e de tres quartos de pollegada, duzia, sessenta e tres mil réis; limações quadrados, bastardas inglesas: de cinco oitavos de pollegada, duzia, quarenta e dous mil réis, por sorte; e de um quarto de pollegada, duzia, doze mil e quinhentos réis, por sorte; manilha de barro de quatro pollegadas, uma, mil novecentos e cincoenta réis; pinceis chatos numero dez, duzia, cinco mil e novecentos réis, por sorte; parafusos de ferro com tenda: de uma e meia por dez pollegadas, grossa, dous mil e novecentos réis; de uma por sete pollegadas, grossa, mil e novecentos réis e de uma e um quarto por nove pollegadas, grossa, dous mil e quinhentos réis; de tres quartos por cinco pollegadas, grossa, mil quinhentos e cincoenta réis, de cinco oitavos por quatro pollegadas, grossa, mil cento e cincoenta réis; e de meia por tres pollegadas, grossa, mil réis; uniões de metal para cano: de duas e meia por um quarto de pollegada, uma, vinte e quatro mil trescentos réis; de duas por uma e meia pollegadas, uma, quatorze mil e quinhentos réis; valvula de ferro com macho para acido: de tres pollegadas, uma, noventa e quatro mil réis; de duas e meia pollegadas, uma, quarenta mil réis; de duas pollegadas, uma, vinte cinco mil e quinhentos réis; de uma e meia pollegadas, uma, vinte mil réis e de uma pollegada, uma, treze mil e oitocentos réis. — Com Fontes Garcia & Companhia, o seguinte: arame de aço redondo polido de um oitavo e um sessenta e quatro ávos de pollegada, kilo, dezoito mil réis; arame de ferro zincado de um trinta e dous ávos de pollegada, kilo, mil oitocentos e setenta réis; ammonéa gazeificada, kilo, onze mil e setecentos réis; aluminio em pó, kilo, vinte e dous mil réis; brócas espiraes: de tres trinta e dous ávos de pollegada, uma, dous mil e quinhentos réis; e de onze trinta e dous ávos de pollegada, uma, dous mil e quatrocentos réis; chapa de aluminio de tres dezeseis ávos, um quarto, um dezeseis ávos e um oitavo de pollegada, kilo, dezoito mil e setecentos réis; chumbo em lençol: de tres dezeseis ávos por um metro e oitenta e cinco de largura e de um oitavo por um metro e oitenta e cinco de largura, kilo, dous mil e cem réis; cruzwaldina, caixa, sessenta e tres mil réis, por sorte, correia de sola de duas e meia pollegadas, macho, quatro mil e oitocentos réis; chloreto de calcio, kilo, mil e quinhentos réis, por sorte; dobradiças de ferro polido de duas e meia pollegadas, uma, quatrocentos réis, por sorte; limas meia cana, murças, inglesas, de tres pollegadas, duzia, nove mil e novecentos réis; limas meia cana, meia bastarda inglesas de dezeseis pollegadas, duzia, oitenta mil réis; limas paralelas, bastardas, inglesas: de tres pollegadas, duzia, oito mil e quinhentos réis; de quatro pollegadas, duzia, nove mil réis, e de seis pollegadas, duzia, quatorze mil e oitocentos réis; limas paralelas murças, inglesas, de tres pollegadas, duzia, nove mil réis; limas triangulares, murças, inglesas: de cinco pollegadas, duzia, dez mil

réis; de oito pollegadas, duzia, dezeseis mil e setecentos réis; de dez pollegadas, duzia, vinte e seis mil réis, e de quatorze pollegadas, duzia, cincoenta e dous mil réis, por sorte; limas faca sortidas, inflexas, de quatro pollegadas, duzia, quatorze mil réis; limas murças barrete, inflexas, e tres pollegadas, duzia, vinte mil réis; limatões redondos bastardos, inglezes, de uma pollegada, duzia, sessenta e nove mil réis; limatões quadrados bastardos, inglezas, de meia pollegada, duzia, trinta mil réis; pinceis redondos: numero dezeseis, duzia, nove mil réis, por sorte; numero dezoito, duzia, doze mil e setecentos réis; numero dous, duzia, quatro mil réis, por sorte; numero seis, duzia, sete mil réis, e numero oito, duzia, sete mil réis; pinceis chatos: numero dous, duzia, quatro mil réis, por sorte; numero quatro, duzia, seis mil réis, por sorte; numero seis, duzia, sete mil réis, e numero oito, duzia, sete mil réis; numero doze, duzia, seis mil e oitocentos réis, por sorte; numero quatorze, duzia, sete mil e oitocentos réis, por sorte, e numero dezoito, duzia, doze mil e setecentos réis; parafusos sem arruelas para talas de junção, de tres quartos por duas e tres quartos de pollegada, um, mil e cem réis; parafina, kilo, tres mil seiscentos e setenta réis; solda para chuvaire, kilo, doze mil réis; tarracha para cano americano com consinnetes de um quarto a uma pollegada, uma, noventa mil réis; tinta esmalte verde, pantano, kilo, onze mil e setecentos réis, e uniões de ferro zinado, de meia pollegada, uma, dous mil e setecentos réis. — Com F. Andrade Veiga & Comp., o seguinte: chave monophasica, de trinta ampères, uma, quatro mil e duzentos réis; entradas de louça, de meia pollegada, uma, cincoenta réis, por sorte; fio W. P., numero doze e numero quatorze, kilo, seis mil novecentos e noventa e sete réis, e numero dezoito, kilo, oito mil trescentos e sessenta réis; ferro electrico para soldar, um, trinta e seis mil e setecentos réis; isoladores: de haste curva e de haste recta, um, mil e quinhentos réis, ambos por sorte; brocas espiraes, de cinco trinta e dous avos de pollegada, uma, novecentos réis; lixa esmeril, sortida, resma, noventa e nove mil e quinhentos réis; lixa para madeira: numero um e meio, numero um e numero zero, cento, seis mil réis, sendo a numero zero, por sorte; limas meia cana murças, inglezas, de oito pollegadas, duzia, vinte e tres mil réis; limas meia cana, vinte e tres mil réis; limas meia cana, meia bastardas, inglezas, de quatorze pollegadas, duzia, cincoenta e oito mil réis; limas paralelas bastardas, inglezas: de oito pollegadas, duzia, vinte e tres mil réis, por sorte, e de quatorze pollegadas, duzia, cincoenta e sete mil réis.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto, destinados ao serviço desta fabrica, serão de primeira qualidade, devendo ser embarcados nas estações de S. Diogo ou Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas da entrega por conta dos fornecedores e a do transporte dahi até Rodrigues Alves, por conta desta fabrica.

Terceira — O peso, a quantidade e a qualidade dos artigos fornecidos, serão verificados nesta fabrica pela comissão respectiva, ficando os fornecedores na obrigação de completarem qualquer falta que porventura for encontrada e só depois dessa verificação, será a entrega paga como effectivada, ficando estabelecido que as despesas de embalagem e

carreto, bem como os riscos de transporte, correrão por conta dos fornecedores.

Quarta — Os contractantes deverão fornecer material de primeira qualidade, sob pena de ficar no almoxarifado á disposição dos mesmos o material rejeitado, durante o prazo de trinta dias, findo o qual nenhum direito de reclamação lhes assistirá, por qualquer extraviu ou danno que se possa verificar no mesmo.

Quinta — O prazo para a entrega do material nas estações de que trata a clausula segunda, será de dez dias, excepto quando for marcado nos respectivos pedidos, a contar da data do recebimento dos mesmos, podendo o alludido prazo ser prorogado a juizo do director da fabrica, dentro do corrente anno, desde que os contractantes justifiquem essa necessidade.

Sexta — Cada uma das firmas commerciaes, fica obrigada a exhibir no acto da assignatura deste termo os recibos das cauções, nas seguintes condições: as firmas Marques Couto & Comp., na importancia de um conto e cem mil réis; Mayrink Veiga & Comp., na de um conto e quatrocentos mil réis; Borlido Maia & Comp., na de quinhentos mil réis; Castro d'Almeida & Comp., na de dous contos e cem mil réis; Fonseca Almeida & Comp., na de quinhentos mil réis; Laport Irmão & Comp., na de oitocentos mil réis; Heraclito & Companhia na de setecentos mil réis; Fontes Garcia & Comp., na de dous contos de réis; F. Andrade Veiga & Comp., na de quinhentos mil réis, feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra como garantia da fiel execução deste termo de contracto, cauções avaliadadas sobre o valor provavel dos fornecimentos que cada firma contractante terá que fazer durante este anno, de conformidade com o artigo setecentos e setenta doCodigo da Contabilidade Publica, só podendo essas cauções ser levantadas depois de terminados os compromissos contractuales e mediante autorização do Tribunal de Contas. Em relação ás cauções feitas, anteriormente, á concorrência, para garantir a assignatura deste termo de contracto, só poderão as mesmas ser restituídas depois de assignadas pelas firmas contractantes e approvedo pelo senhor ministro da Guerra.

Setima — O presente termo de contracto só produzirá todos os seus efeitos depois de approvedo pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si o oitavo Tribunal denegar o registro.

Oitava — Para cumprimento do que dispõe o artigo cincoenta e quatro, alinea c, do decreto legislativo numero quatro mil quinhentos e trinta e seis de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, declara-se que este termo de contracto é feito de accordo com a autorização contida no artigo vinte e dous, paragrapho segundo, do regulamento baixado com o decreto quinze mil quinhentos e trinta e seis de vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e dous e que a despesa decorrente, correrá por conta da verba decima quarta «Sub-consignação» numero dezenove do artigo quarenta e cinco do decreto legislativo numero quatro mil seiscentos e trinta e dous de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres.

Nona — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente na Directoria Geral da Contabilidade da Guerra, na Capital Federal, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem imputação e á vista das

competentes contas, apresentadas á directoria desta fabrica, dentro de trinta dias da data do fornecimento, em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accordo com a lei vigente.

Decima — Si os contractantes não entregarem os artigos pedidos nas estações de que trata a clausula segunda, o que será verificado pelos respectivos conhecimentos, dentro do prazo estipulado de accordo com a clausula quinta, incorrerão na multa de 10 %, digo, de dez por cento, sobre o total dos artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior do que quinze dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento ficando entendido que em qualquer desses casos a multa será imposta sem recurso algum e só será relevada por motivo de força maior provada perante o senhor ministro da Guerra e desde que o Tribunal de Contas aquiesça. As multas serão abatidas das quantias que os fornecedores tiverem de receber por occasião do primeiro pagamento após a imposição da multa ou na insuficiência daquellas será descontada da caução do que trata a clausula sexta, devendo os contractantes neste ultimo caso completarem immediatamente a importancia da dita caução.

Decima primeira — Si os contractantes não tiverem entrado com os artigos quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, terão além do pagamento dos vinte por cento acima alludidos, o seu contracto rescindido, respeitadas as formalidades exigidas pelo artigo cincoenta e cinco doCodigo de Contabilidade da União. Os artigos regeitados e não substituídos dentro do prazo que for marcado, serão considerados não fornecidos, para o effeito da applicação das penas, quer a rejeição tenha lugar por má qualidade, quer por diferença dos typos.

Decima segunda — Para effeito da clausula nona, são considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagem, graves, revoluções, guerras e calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes situações e retardamento da entrega em virtude da rejeição do artigo ou outras circunstancias, fóra dellas.

Decima terceira — A firma contractante será obrigada a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, assim de ser o caso resolvido pelo Governo, entrando previamente com a multa imposta.

Decima quarta — Os contractantes são obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, a qualquer official ou funcionario desta fabrica, os artigos constantes deste contracto, desde que o pagamento seja effectuado á vista e directamente pelo interessado.

Decima quinta — O presente contracto vigorará desde a data do registro do Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro do corrente anno. Este contracto é lavrado no livro especial de contractos desta fabrica, das folhas quatro e sete verso a cincoenta e oito verso que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitanta e tres do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. E por estarem assim accordes, eu André de Souza Braga, primeiro tenente, secretario interino, lavrei este termo de contracto, qua, depois de lido e achado conforme, foi assignado pelo coronel João Baptista Machado Vieira, director desta fabrica, pelos contractantes e nelleas testamunhas

Mario Prudente de Aquino e José Baptista de Lorena, que se achavam presentes na citada fabrica e assistiram ao acto. Em seguida se achava escripto: Piquete — e sobre estampilhas federaes no valor total de treze mil e duzentos réis — dois de maio de mil novecentos e vinte e tres e dois-cinco-vinte e tres em cada uma dellas e coronel João Baptista Machado Vieira, director (parte no papel e parte no sello). Mais abaixo: Por procuração de Marques Couto

& Comp., Aniceto Luiz Rodrigues. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Americo Figueiredo. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., João Ribeiro de Souza. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., Aniceto Luiz Rodrigues. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., Victor Correia Pinto. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., José Augusto Ramos. — Por procuração de Heraclito & Comp., João Ferreira. — Por procuração de Fontes

& Comp., Manoel Lopes da Silva. — Por procuração de F. Andrade Veiga & Comp., Edgard Vianna e como testemunhas, Mario Prudente de Aquino e José Baptista de Lorena. — Nota: Declara-se que os contractantes apresentaram antes da assignatura do contracto, os recibos das cauções feitas na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, de que trata a clausula sexta. Confere com o original. — André de Souza Braga, primeiro tenente secretario interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e os senhores Dias Garcia & Comp., The Atlantic Refining Company e Mercurio Companhia Limitada, para o fornecimento de lubrificantes, inflammaveis e estopa durante o primeiro semestre de 1923.

Aos oito dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e tres, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas os senhores doutor José de Almeida Campos Junior, director da Estrada; Dias Garcia & Comp., The Atlantic Refining Company e Mercurio Companhia Limitada, negociantes estabelecidos nas cidades do Rio de Janeiro e S. Paulo, neste acto representados respectivamente pelos senhores Benjamin d'Almeida, Manoel Nicoláo Junior e Necesio Tavares, procuradores bastantes e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor doutor director quo, por serem as propostas dos mesmos senhores as mais baratas dentre as apresentadas á concorrência publica realizada no dia trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, para o fornecimento de lubrificantes, inflammaveis e estopa, necessarios aos serviços da Estrada durante o primeiro semestre de 1923, conforme edital numero seis, de nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero duzentos e oitenta e nove, de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, á pagina numero vinte e tres mil oitocentos e setenta e cinco, e bem assim a acta do processo de concorrência e as propostas publicadas em o mesmo *Diario Official* numero quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, ás paginas numeros duzentos e noventa e nove, e trescentos, resolvia, em virtude da autorização constante do aviso numero setenta e oito, de dezesseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, acceptar as propostas dos referidos senhores e com elles contractar o fornecimento alludido, de accordo com as condições em seguida.

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á esta Estrada, no anno de mil novecentos e vinte e tres, os materiaes constantes das relações abaixo, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência.

Dias Garcia & Comp.

1.000 litros de alcool de 36° em latas de litro, uma	1\$130	1:130\$000
25.000 kilos de estopa de cor de 1° qualidade, kilo	\$985	24:625\$000
5.000 kilos de oleo de linhaça cru B. Spence, legitimo, kilo	2\$087	10:435\$000
Somma		36:190\$000

The Atlantic Refining Company

50.000 litros de oleo de cylindro, de 1°, litro	\$557	27:850\$000
50.000 litros de oleo de machina, de 1°, litro	\$519	25:950\$000
35.000 litros de oleo de carro, de 1°, litro	\$430	15:050\$000
25 caixas de oleo de cylindro, verde, para automovel, caixa	29\$200	730\$000
300 caixas de gazolina, caixa	30\$999	9:299\$700
Somma		78:879\$700

Mercurio Companhia Limitada

30.000 kilos de estopa branca de 1°, kilo 1\$290 38:700\$000

Segunda — Os lubrificantes deverão ser importados directamente para o serviço da Estrada e entregues na Maritima, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas até o local da entrega, inclusive todas as taxas ordinarias de despesas do Cães do Porto, e por conta da Estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque, em nome da mesma Estrada.

Tercera — A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada, ficando estabelecido que as despesas de embalagem e carretos bem como os riscos de transporte, correrão por conta dos fornecedores.

Quarta — Os contractantes deverão fornecer material da melhor qualidade, sob pena de ficar no almoxarifado, á disposição, o material rejeitado durante o prazo de trinta dias, findo o qual nenhum direito de reclamação lhes assistirá por qualquer extraviu ou damno que se possa verificar no mesmo.

Quinta — A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas, sem que isso dê motivo a qualquer reclamação por parte dos fornecedores.

Sexta — O fornecimento será feito dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Setima — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, antes da sua assignatura, na thesouraria da estrada, as seguintes cauções:

Dias Garcia & Companhia (um conto oitocentos e nove mil e quinhentos réis).....	1:809\$500
The Atlantic Refining Company (tres contos novecentos e quarenta e quatro mil réis)....	3:944\$000
Mercurio Companhia Limitada (um conto novecentos e trinta e cinco mil réis).....	1:935\$000

Essas cauções não vencerão juros e só poderão ser levantadas depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle assumidas.

Oitava — Os pagamentos serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Nona — As despesas do presente contracto correrão por conta da verba «Material — O necessario ás divisões da estrada e para proseguir na construção até final do ramal da Barbacena, 2.200:000\$, constante da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, art. 92, verba VI, n. II.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas e terminará improrogavelmente em trinta de junho de mil novecentos e vinte e tres.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de cento e cinquenta e tres contos setecentos e sessenta e nove mil setecentos réis (153:769\$700), valor total do fornecimento contractado pela clausula I, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — Fica ao Governo, representado pelo senhor doutor director da estrada, reservado o pleno direito de rescindir o presente contracto, independentemente de acção

ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, caso os contractantes se recusem a cumprir as obrigações delle decorrentes.

E por assim haverem accordado e por terem os contractantes exhibido as guias numeros trinta e quatro, trinta e cinco e trinta e seis, de recolhimento aos cofres da thesauraria da estrada das cações de que trata a clausula VII, mandou o senhor doutor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo senhor doutor director, pelos contractantes e testemunhas abaixo. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, oito de março de mil novecentos e vinte e tres (1923). — José de Almeida Campos Junior. — Benjamin d'Almeida. — Manoel Nicoláo Junior. — Necessio Tavares. — Testemunhas: Haroldo Braga. — Augusto de Lima Osorio. Estavam colladas e devidamente inutilizadas onze (11) estampilhas federaes, no valor total de trescentos e dez mil réis (310\$000). Nota da Contabilidade — A importancia deste contracto foi deduzida da verba VI, n. II, art. 92 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, sub-consignação Material — O necessario as di-

visões da Estrada e para proseguir na construcção até final do ramal de Barbacena, 2.200:000\$, com os seguintes numeros: 15, Dias Garcia & Companhia, 36:190\$; 16, The Atlantic Refining Company, 78:379\$700; Mercurio Companhia Limitada, 38:879\$700. Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 8 de março de 1923. — Dionysio F. da Silva, Visto. — Miranda Pinto, pelo chefe da Contabilidade, interino. Aditamento — Fica estabelecido que este contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, conforme a clausula X, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro. Bello Horizonte, dezoito de maio de mil novecentos e vinte e tres. — Por procuração de The Atlantic Refining Company, Manoel Nicoláo Junior. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, Benjamin d'Almeida. — Por procuração da Mercurio Companhia Limitada, Necessio Tavares. — Testemunhas: Carlos Soares Filho. — Noé Bueno, Confere. 19 de maio de 1923. — José Pinto da Silva, escripturario. Visto. 19 de maio de 1923. — Ovidio de Andrade, secretario da estrada.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete conferenciaram com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura, e general Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a quem se apresentou, o Sr. deputado Afranio de Mello Franco, chefe da delegação do Brasil á Quinta Conferencia Pan-Americana que acaba de se realizar em Santiago do Chile.

Tambem estiveram no Palacio do Cattete, com o mesmo intuito, os Srs. ministro plenipotenciario Dr. José de Paula Rodrigues Alves e Dr. Pontes de Miranda, que fizeram parte da mesma delegação.

— Na hora reservada á audiencia aos membros do Congresso Nacional o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Eusebio de Andrade, Antonio Massa, Bernardino Monteiro, Manoel Borba e Barbosa Lima, deputados Arlindo Leone, Natalicio Camboim, Heitor de Souza, Alfredo Ruy, Dorval Porto, Bethencourt Filho, Lyra Castro, Prado Lopes, Arthur Lemos, Norival de Freitas, Octavio Maranhão, Solidonio Beite, Francisco Valladares, Dionisio Bentes, Eurico Valle, José Bonifacio, Maciel Junior, Augusto de Lima, Theodomiro Santiago, Joaquim Salles, José Augusto, Gilberto Amado e Elyseu Guilherme e Drs. Cardoso de Almeida e Aristarcho Lopes.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em conferencia o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital.

— No Palacio do Cattete apresentaram-se hontem ao Chefe do Estado os Srs. general Tasso Fragoso, por ter reassumido a chefia do Estado-Maior do Exército, e general Azeredo Coutinho, por ter deixado esse cargo, que exercia interinamente.

— Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica no Palacio do Cattete, hontem, acompanhados do Sr. general Tasso Fragoso, todos os membros militares da delegação do Brasil á Quinta Conferencia Pan-Americana de Santiago, que acabam de regressar do Chile.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes recebeu de bordo do *Vanduyck*, com data de 30 de março, assignada pelos Srs. Fran-

klin H. Marlins, director geral; John G. Mac-Dougall, presidente do Comité Executivo e por todos os cirurgiões do Collegio Americano de Cirurgiões que estiveram em visita recentemente ao nosso paiz a seguinte carta:

«Caro Senhor Presidente — Partindo do vosso paiz, nossas gratas recordações voltarão-se para vós e para os vossos compatriotas que receberam membros do Collegio Americano de Cirurgiões e suas familias e concorreram para tornar sua visita tão memoravel quanto util e interessante.

Ao transpormos notamente o equador, essa linha imaginaria que nos separa, lembramo-nos de vós e da vossa generosa recepção e esmeramos, deoídos, o dia que traga muitos dos vossos ao nosso hemispherio, afim de dar-lhes, embora de uma maneira modesta, um tratamento reciproco e fortalecer ainda mais a nossa amizade.»

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional será paga hoje, decimo nono dia util, a folha do montepio da Viação (M a Z).

Nota.—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util (Expediente das 11 ás 15 horas).

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 52ª loteria de plano 25, 113ª extracção do anno de 1923, realizada em 22 de maio de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

54.196.....	270\$000
56.480.....	230\$000
9.658.....	20\$000
8.535.....	500\$000
47.804.....	200\$000
37.087.....	500\$000
63.498.....	200\$000
67.418.....	200\$000
43.776.....	200\$000
10.031.....	200\$000
7.907.....	200\$000
53.440.....	200\$000
21.324.....	200\$000
43.578.....	200\$000
33.313.....	210\$000
60.155.....	200\$000
32.371.....	200\$000
16.409.....	200\$000
11.011.....	200\$000
43.372.....	200\$000
45.732.....	200\$000
354.....	200\$000

52.499.....	200\$000
2.640.....	200\$000
65.842.....	1.000\$000
3.843.....	200\$000
55.003.....	200\$000
52.043.....	200\$000
27.370.....	500\$000
7.485.....	200\$000
66.165.....	200\$000
53.904.....	200\$000
40.823.....	20\$000
24.055.....	200\$000
12.791.....	200\$000
47.312.....	200\$000
43.563.....	200\$000
25.236.....	200\$000
58.497.....	200\$000
53.308.....	200\$000
53.215.....	200\$000
648.....	200\$000
64.597.....	200\$000
31.545.....	200\$000
17.381.....	2.000\$000
48.040.....	20.000\$000
66.851.....	200\$000
39.589.....	200\$000
57.781.....	200\$000
41.947.....	200\$000
67.110.....	200\$000
56.778.....	500\$000
7.554.....	1.000\$000
7.125.....	3.000\$000
20.621.....	200\$000
60.490.....	200\$000
66.374.....	200\$000
1.264.....	200\$000
57.233.....	200\$000
60.511.....	200\$000
22.820.....	200\$000
60.097.....	200\$000
37.554.....	200\$000
17.743.....	200\$000
53.359.....	200\$000
68.567.....	200\$000
68.151.....	200\$000
21.711.....	200\$000
50.142.....	200\$000
4.461.....	200\$000

Aproximações	
48.039 e 48.041.....	300\$000
7.124 e 7.125.....	100\$000
17.380 e 17.382.....	100\$000

Dezenas	
43.031 a 48.040.....	60\$000
7.121 a 7.130.....	30\$000
17.381 a 17.390.....	30\$000

Todos os numeros terminados em 40 tem 45 e os terminados em 0 tem 25, exceptuando-se os terminados em 40.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Casme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosário, secretario. — O escriptão, Firmino de Cantaria.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do Tempo—Synopsis do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de maio de 1923

Zona norte — Tempo bom. Choveu esta manhã, em Turyassú, S. Luiz, Aracajú e Ondina e choviscou em Guaramiranga, Macelo e Olinda. Choveu hontem, em Aracajú, S. Bento das Lages e em alguns pontos do Maranhão e choviscou em Oadina e Belém.

Zona centro — Tempo bom. A temperatura foi estavel. Choveu esta manhã, em Ouro Fino, Rezende, Mendes e Angra dos Reis. Choveu hontem, em Rezende e em alguns pontos de Minas e choviscou em Vassouras.

Zona sul — Tempo instavel no Rio Grande e em parte de Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em Santa Catharina, elevou-se ligeiramente no Paraná e foi estavel nos demais Estados. Choviscou esta manhã, em Bagé. Choviscou hontem, em Florianopolis, Porto Alegre e Rio Grande. Choveu e choviscou hontem, em algumas localidades de S. Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de maio de 1923, (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Fetado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Diracção	Força			Maxima	Minima		
S.L. de Maranhão	760.7	27.5	—	SW	3	8 Chão.	I. (c. manhã).	30.0	23.5	10.3	C. am. pm. r. pm.
Barra do Corda	58.9	23.0	—	W	2	0	B. (nt o. man.)	30.0	19.0	—	—
Fortaleza	55.4	27.5	-0.5	SE	3	5	B. (o. manhã)	30.5	21.5	—	—
Quixeramobim	62.0	26.0	-1.0	C	0	10	I.	30.0	20.0	—	R. pm.
Natal	63.0	27.0	—	SE	4	6	B.	28.0	20.0	—	—
Parahyba	67.5	26.9	1.4	SE	2	4	B. (o. manhã)	29.1	19.7	—	R. pm.
Recife (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão de Assucar	63.2	24.6	0.4	C	0	1	B. (b. manhã)	31.7	18.5	—	—
Aracajú	61.3	27.4	3.6	N	1	6	B. (c. manhã)	27.4	20.7	1.9	C. am.
Bahia	60.1	26.0	0.0	SW	2	4 Chão.	B. (c. manhã)	28.0	22.0	1.0	Ch. am.
Cacitê (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januaria	61.5	23.0	-1.0	C	0	0	B. (b. manhã)	30.0	12.0	—	—
Bello Horizonte	62.8	21.0	1.0	NE	2	2	B. (o. manhã)	26.6	14.0	—	—
Theophilo Ottoni (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba	60.5	22.0	1.0	C	0	0	B. (o. b. ns. m.)	28.0	15.0	—	—
Caxambu (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas	64.9	16.6	0.6	C	0	0	B.	20.4	9.2	—	—
Goyaz	—	25.0	—	W	3	4	B. (b. manhã)	32.0	14.0	—	—
Santa Luzia	—	21.0	—	C	0	2	B.	28.9	13.7	—	—
Cuyabá	57.5	22.0	—	W	1	6	B. (b. o. m.)	32.0	19.0	—	—
Corumbá	57.5	23.0	—	C	0	0	B.	29.0	17.0	—	—
Victoria	63.2	23.5	0.0	NNE	1	9 Tranquillo.	I.	27.0	21.5	—	—
Capital Federal (Insti- tuto Central)	62.0	23.1	2.9	C	0	3 Espelhado.	B. (b. nt. m.)	29.4	19.3	—	—
Campos	62.1	23.0	0.0	NE	3	0	B. (b. o. manhã)	29.0	19.0	—	R. pm.
Friburgo	63.2	15.0	-4.0	C	0	10	I. (n. manhã)	24.0	12.0	—	—
Petropolis (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende	62.0	18.0	0.9	C	0	10	B. n. (c. n. m.)	26.0	16.9	1.5	C. t. pm.
Cabo Frio	63.0	23.0	0.0	C	0	2 Chão.	B. (o. manhã)	27.4	22.0	—	—
Therezopolis	61.0	19.0	2.0	N	1	8	B. (b. o. man.)	22.0	13.0	—	—
S. Paulo	62.2	16.5	1.5	NE	2	10	I.	27.5	13.5	—	—
Santos	63.0	23.0	0.0	SE	2	3 Tranquillo.	B. (i. manhã)	26.0	20.0	6.9	C. pm.
Paranaguá	62.5	21.6	1.0	C	0	6 Peqs. vagas	B. (b. manhã)	—	18.0	—	—
Guarapuava (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curytiba	63.0	13.0	-2.0	C	0	5	B. (n. manhã)	21.0	6.0	—	—
Florianopolis	60.6	16.6	-0.2	N	1	1 Tranquillo.	B. (b. o. n. m.)	23.0	15.6	—	Ch. pm.
Lages	—	4.3	-4.0	C	0	5	B. n.	—	4.2	—	—
Porto Alegre	61.5	15.0	0.0	C	0	10	I.	19.0	14.0	0.2	Ch. am. pm.
Uruguayana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	65.7	12.0	-2.0	SE	8	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres	67.3	7.0	-4.0	S	5	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro	62.6	18.0	1.0	C	0	3	B.	24.0	11.0	2.0	C. am.
Araxá	62.4	21.6	0.4	NE	2	0	B.	25.8	15.4	—	—

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; nd, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; or, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 cal na a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana	—	—	—	Encantado	0.0	29.2	17.3
Bangu	0.9	29.8	17.4	Gavea	0.0	24.8	17.9
Niteroy	0.0	31.3	—	Deodoro	0.0	30.8	17.4
Rio Comprido	—	29.8	18.8	Corcovado: Temp. do ar 19.1.	—	—	—
Eugenho de Dentro	0.0	31.3	19.7	Hum. rel. 90 %. Vento SW.	—	—	—
Penha	0.0	30.4	17.8	Força: 6 metros.	—	—	—
				Santa Cruz	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 21 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em toda a Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de maio de 1923

Zona Norte — Tempo bom no Ceará, Parahyba, Rio Grande, e Pernambuco e instavel em Sergipe e Bahia. Choveu esta manhã em Aracajú e Ondina, e hontem em Ondina e Ilhéos e chuviscou em Guaranhuns e Olinda. Não recebemos o serviço telegraphico da Maranhão, Piahy, Alagoas e de grande parte do Ceará e Pernambuco.

Zona Centro — Tempo instavel em Matto Grosso e em nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em Matto Grosso e foi estavel nos demais Estados. Chuviscou esta manhã, em Fortaleza, Bella Vista e Campos e choveu em Itabapoana. Choveu hontem, em Bello Horizonte, Uberaba e Nova Friburgo e chuviscou em diversos pontos do Estado do Rio.

Zona Sul — Tempo chuvoso no Rio Grande, bom em São Paulo e instavel nos demais Estados. Choveu esta manhã, em Paraná, e chuviscou em Taubaté, Curitiba e S. Francisco. Choveu hontem em Castro, R. Negro e chuviscou em alguns pontos do R. Grande. Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de maio de 1923 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal	764.0	28.0	1.0	SE	5	1	—	B.	28.0	21.0		
Parahyba	68.6	27.4	0.5	C	0	4	—	B. (b.o. man.)	28.9	20.2		
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú	62.3	27.9	0.5	SE	2	8	—	M. c. (c. man.)	28.1	20.3	0.8	
Bahia	61.1	24.0	-2.0	E	2	10	Vagas.	M. c. (c. man.)	28.0	22.0	0.3	C. am.
Caeté	61.3	21.0	—	SE	1	5	—	B.	27.0	17.0		
Januaria	62.5	25.0	2.0	E	2	2	—	B.	30.0	14.0		
Bello Horizonte	65.2	20.0	-1.0	NE	2	4	—	B.	27.0	13.2	1.8	C. pm.
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba	63.0	21.0	-1.0	C	0	0	—	B. b. (nso. ma.)	23.0	16.0	3.2	C. pm.
Caxambu	70.9	14.0	—	NE	2	2	—	B. (b. n.o. m.)	25.0	13.0		
Poço de Caldas	67.2	18.2	1.6	NE	2	3	—	B. (o. manhã)	23.7	9.2		
Goyaz	—	25.0	0.0	WNW	2	0	—	B. (b. manhã)	33.0	12.0		
Santa Luzia	—	20.8	-0.2	C	0	0	—	B. (b. manhã)	28.1	11.8		
Cuyabá	60.0	23.0	1.0	N	2	9	—	B. (b.o. man.)	33.0	18.0		
Corumbá	62.0	22.0	-1.0	SW	4	10	—	I.	31.0	18.0		
Victoria (X)												
Capital Federal (Insti- tuto Central)	65.0	22.1	-1.0	C	0	8	Chão.	I. (i. nt man.)	27.6	20.4		
Campos	65.6	20.0	-3.0	C	0	3	—	B. (ch. c. m.)	30.0	17.0	—	Cas. pm.
Friburgo	65.5	15.0	0.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	24.0	10.0	3.5	C. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	65.0	19.0	1.0	C	0	10	—	I.	27.0	16.0		
Cabo Frio	66.5	24.0	-1.0	NE	3	4	Chão.	B. (b.o. man.)	28.0	21.0		
Theropolis	64.0	15.5	-3.5	C	0	1	—	B. (b. n.c. ma.)	21.5	12.5	—	T. pm.
S. Paulo	64.7	16.5	0.0	NE	4	10	—	I.	26.4	14.5		
Santos	66.5	23.0	0.0	SE	2	7	Peqs. vagas.	I. (l. manhã)	25.0	21.0		
Paranaguá	66.0	20.0	-1.0	C	0	8	Chão.	I. (c. manhã)	—	19.0	3.0	
Guarapuava	—	17.0	—	N	3	8	—	B. (b.c. man.)	22.0	13.0	—	R. pm.
Curitiba	64.9	16.0	3.0	NE	1	10	—	I. (chs. mad.)	24.0	8.0	0.2	Ch. pm.
Florianopolis	63.7	17.6	1.0	N	1	4	Tranquillo.	B. (ns. c. man.)	23.0	16.6		
Lages	—	12.8	8.5	NE	4	10	—	I. ns.	—	7.0		
Porto Alegre	64.0	14.0	-1.0	E	1	10	—	M. (c. ch. ma.)	20.0	14.0	0.2	
Uruguayana (X)												
Montevideo	68.5	12.0	0.0	SE	5	—	—	—	—	—		
Buenos Aires	60.1	5.0	-2.0	S	2	—	—	—	—	—		
Passo Quatro	66.5	15.0	-3.0	C	0	0	—	B. (b. nt. c. m.)	22.0	13.0		
Araxá	64.4	20.6	1.0	NE	3	0	—	B.	26.2	15.2		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; f, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n., nevoa spca; n., nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 cal na 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e à gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Forte de Copacabana				Encantado	0.0	27.0	19.0
Bangu (X)				Gavea	0.0	24.7	19.3
Niteroy	0.0	28.8	—	Deodoro	0.0	27.4	17.8
Rio Comprido	—	28.2	18.9	Corcovado: Temp. do ar: 19.2.			
Engenho de Dentro	0.0	26.9	19.9	relat. 94 %. Vento: Sul. Força			
Penha	0.0	27.3	19.1	4 metros.			
				Santa Cruz			

Nota: (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 22 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 22 até 18 horas do dia 23:

Distrito Federal e Niterói — Tempo bom, sujeito, porém, a nebulosidade variavel.

Temperatura — Estavel, com maxima entre 25° e 27°.

Ventos — Normaes, rondando possivelmente para oeste no correr das 24 horas.

Estado do Rio — Tempo — Bom, sujeito, porém, a nebulosidade variavel, salvo a leste, onde se manterá instavel.

Temperatura — Estavel.

Estados do sul — Tempo, ainda perturbado em toda a parte salvo no interior de S. Paulo. A temperatura declinará em todos os Estados. Os ventos continuarão de sul e sueste no extremo sul e de oeste no interior de São Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido — No Distrito Federal (até 15 horas do dia 22) — O tempo conservou-se bom todo o periodo, com alguma nebulosidade por vezes e nevoeiro pela manhã, o que está em desacôrdo com a previsão feita. A temperatura soffreu ligeiro declínio á noite e foi estavel de dia. A média das temperaturas extremas registradas hoje nos postos do Distrito Federal foi: maxima 27° e 17°. Os ventos foram de SE de dia, reinando calmaria á noite.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 22) — Zona norte — Tempo bom no Ceará, Parahyba, Rio Grande do Norte e Pernambuco e instavel em Sergipe e Ilhéos e chuveou em Garanhuns e Olinda. Não recebemos o serviço telegraphico do Maranhão, Piauí, Alagoas e de grande parte do Ceará e Pernambuco.

Zona centro — Tempo instavel em Mato Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente em Mato Grosso e foi estavel nos demais Estados. Chuveou esta manhã, em Fortaleza, Bella Vista e Campos e chuveu em Itabapoana. Chuveu hontem, em Bello Horizonte, Uberaba e Nova Friburgo e chuveou em diversos pontos do Estado do Rio.

Zona sul — Tempo chuvoso no Rio Grande, bom em São Paulo e instavel nos demais Estados. Chuveu esta manhã, em Paranaguá e chuveou em Taubaté, Curitiba e São Francisco. Chuveu hontem, em Castro, Rio Negro e chuveou em alguns pontos do Rio Grande.

Estações de aguas — Tempo bom em Caxambú, Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 25° e 13° em Caxambú; 22° e 13° em Passa Quatro; 26° e 15° em Araxá; 23° e 9° em Araxá; 23° e 9° em Poços de Caldas. Menores temperaturas — 5° em Rio Negro e 7° em Lages.

Maiores chuvas recolhidas no dia 22 — 27mm em Ilhéos e 12mm em Rio Negro e Passo Fundo.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em São Paulo e em parte de Santa Catharina; vagas em parte da Bahia e Estado do Rio; grandes vagas em parte da Bahia; tranquillo e chão nos demais pontos da costa do paiz.

Onda de frio — A onda de frio que nos referimos hontem, como foi previsto, atingiu o Rio Grande do Sul e parte de Mato Grosso.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando lentamente em todo o curso.

Dados aerologicos — No Distrito Federal (às 12 horas e 30 minutos) — Corrente do quadrante S a 600m. vel. max. de 6m, N a 1950m. vel. max. de 12m9, S vel. max. de 7m6 a 4650 m. onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 3.648 metros.

Em Mendes (às 9 horas e 30 minutos) — Não houve sondagem devido a nuvens baixas.

Em Campos (às 9 horas e 30 minutos) — Corrente ENE a superf. vel. max. 1m, E a 1900m. vel. max. 5m8 onde o balão desapareceu á distanc. hor. de 2.615 metros.

Em Santos (às 9 horas e 30 minutos) — Corrente N a 150m. vel. max. 0m3, S a 450m. vel. max. 0m6 e E a 1350m. vel. max. 4m6, onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 1.055 metros.

Em Franca (às 9 horas e 30 minutos) — Não recebemos o telegramma.

Em S. Pedro dos Agudos (às 9 horas e 30 minutos) — Corrente E a 950m. vel. max. 9m2, SE, vel. max. 14m a 6600m. onde o balão desapareceu á distancia horizontal de 7.095 m.

Do Sr. Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira recebeu o superintendente do Abastecimento a seguinte communicação: «Acabo de chegar da minha visita medica á feira de Engenho de Dentro. Das feiras livres que tenho percorrido, é a mais vasta, presidindo na mesma muita ordem; e generos excellentes e variados são dados á venda perante numerosissima concurrencia de compradores. Representa ella um progresso e dá ao povo vantagens incontestaveis para sua economia. Para se ter idéa sobre a importancia da feira, basta o seu producto em vendas de 38 contos approximadamente por feira. Apresento a V. S. os meus parabens e aguardo suas ordens.»

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Regina d'Italia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 8.

Amanhã:

Pelo *Itapuca*, para Santos e Rio de Janeiro, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajhy, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos piquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA ME-

TALLICA	90 d/v.	à vista
Praças	5 11 32	5 19 64
Sobre Londres.....	\$645	\$652
Sobre Paris.....	—	000, 21
Sobre Hamburgo.....	—	\$476
Sobre Italia.....	\$457	\$470
Sobre Portugal.....	—	\$4755
Sobre Nova York.....	—	—
Libra esterlina — em moeda.....	—	491000
Sobre Buenos Aires (peso papel).	—	36541
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	—	81050
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	71975
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	15493
Sobre Suissa (francos).....	—	15767
Sobre Belgica (francos).....	—	\$460
Sobre Hollanda (florim).....	—	31835
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	21620
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$654
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$652
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$299
Sobre Austria.....	—	000, 15

Moedas	
Liras (papel).....	\$475
Escudos (papel).....	\$510
Francos (papel).....	\$680
Aplices uniformizadas de 5 %, miudas.....	750\$000
Aplices uniformizadas de reis 1:000\$, 5 %.....	802\$000
Aplices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	765\$000
Aplices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	758\$080
Aplices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela)...	740\$080
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	943\$088
Aplices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	430\$000
Aplices do Empréstimo Municipal de 1927, port.....	154\$000
Aplices do Empréstimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535).	176\$080
Aplices da Prefeitura de Niterói, de 100\$, 6 %, port. (1ª serie).....	74\$000
Aplices da Prefeitura de Niterói, de 100\$, 6 %, nom. (2ª serie).....	72\$500
Aplices da Prefeitura de Niterói, de 100\$, 6 %, port. (2ª serie).....	73\$000
Aplices do Estado da Parahyba de Norte de 100\$, 6 %, port...	92\$500
Aplices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	94\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	61\$000
Banco do Brasil.....	415\$300
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	64\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integ.....	185\$000
Companhia Manufactora Fluminense.....	235\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos, nom.....	430\$000
Debentures da Companhia Mercantil e Industrial «Casa Vivaldi»...	115\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	194\$000
Debentures da Companhia Tecidos Alliança.....	262\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1923. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 22 de maio de 1923

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
Maio.....	304550	2 30 550	2.000 saccas
Junho.....	4 28 350	7 28500	11.000 saccas
Julho.....	25 600	3 255700	3.000 saccas
Agosto.....	2 25 400	7 25540	9.000 saccas
Setembro.....	1 24 450	1 245550	2.000 saccas
Outubro.....	235800	235500	— saccas
	saccas	saccas	
Vendas.....	7.000	20.000	27.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.

Disponivel base tipo 7, 305900.

Mercado, firme.

Vendas até às 10 1/2 horas, 2.231 saccas.

Vendas: total, 4.806 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 22 de maio de 1923

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Maio.....	805000	785000	785900	785000	
Junho.....	745500	745500	750000	750000	
Julho.....	735000	725500	735000	735000	
Agosto.....	695000	685600	695500	687000	
Setembro.....	665500	655000	675500	665000	
Outubro.....	665000	625000	655000	625000	
	saccas	saccas	saccas	saccas	
Vendas.....	23 000		2.000		25.000

Mercado..... firme

Disponivel branco crystal bom, kilo, 15300 a 15340.

Mercado firme.

Vendas de todas as qualidades, 867 saccas;

O syndico, João Severino da Silva.

MOVIMENTO DO DIA 21

Assucar

Entradas não houve.	
Sahidas.....	6.342 saccas
Existencia.....	104.492 saccas
Mercado: firme.	
Preço do branco crystal hoje, 15300 a 15340.	

Algodão

Entradas do Rio Grande do Norte.....	55 fardos
Sahidas.....	113 fardos
Existencia.....	13.135 fardos
Mercado: firme.	
Preços:	
Sertões.....	Por 10 kilos 625000 a 645000
Primeiras sortes.....	57000 a 585000
Medianos.....	545000 a 555000
Paulista.....	545000 a 555000
O syndico, João Severino da Silva.	

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.180

Mathew Wells and Company Limited, estabelecidos em Manchester, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra arbitrária Wellsaline. Esta marca, que pôde variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve para distinguir oleos, sebos e graxas para lubrificação, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1922. — Por procuração, Moura, Wilson & Co. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 40 minutos do dia 5 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 9.180 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.359)

N. 9.182

Trower and Sons, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um niscobolo, estando esta figura sobre um fundo circular. Esta marca, que pôde variar em dimensão, cor e disposição de cores, serve para distinguir licores e espiritos fermentados, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1922. — Por procuração, Moura, Wilson & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas e 40 minutos do dia 5 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 9.182 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.359)

N. 19.197

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Marquez de Sapucahy n. 200, adopta, para distinguir a cerveja de seu fabrico e commercio, como alteração de registro effectuado sob n. 13.419, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na representação de quatro tonéis deitados entre folhas e flores de lupulo e cevada, junto aos quaes está a figura de um frade com um cono de cerveja na mão esquerda. Em sentido transversal, seguido de uma cetra e precedido das palavras «Companhia Cervejaria», vê-se a palavra «Brahma» e abaixo della dois triangulos entrelaçados formando uma estrella com um copo de cerveja espumante no centro; segue-se a menção da caixa do Correio e as palavras «Bock Ale» e «Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 4 de maio de 1923 — Companhia Cervejaria Brahma. — Joh Kunning — Machado de Oliveira (sobre duas estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 30 minutos do dia 8 de maio de 1923.

Registrada sob n. 19.197 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.355)

N. 19.198

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Marquez de Sapucahy n. 200, adopta, para distinguir a cerveja de seu fabrico e commercio e como alteração do registro effectuado sob n. 18.548, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na figura de um cavalleiro, montado um cavallo branco, tendo na mão direita uma cornucopia com cerveja espumante e na esquerda um estandarte, onde se lê a marca geral, já registada, circundada por uma coroa de folhas de lupulo, ornada de fitas. No alto lê-se «Companhia Cervejaria Brahma», seguindo os dizeres «Rio de Janeiro», a menção da caixa do Correio e do telephone, bem como ao lado, um escudo com um castello de tres torres. Na base da etiqueta acha-se o nome característico «Cerveja Teutonia». Rio de Janeiro, 4 de maio de 1923. — Companhia Cervejaria Brahma, Joh Kunning. — Machado de Oliveira (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 30 minutos do dia 8 de maio de 1923.

Registrada sob n. 19.198 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1923. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.355)

N. 19.199

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Marquez de Sapucahy n. 200, adopta, para distinguir a cerveja de seu fabrico e commercio e como alteração do

gistro effectuado sob n. 7.463. A marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste na representação de quatro toneis deitados, entre folhas e flores de lupulo e cevada, junto aos quaes está a figura de um frade tendo na mão esquerda um copo com cerveja espumante. Em scutido transversal, seguido de uma cetra e precedido das palavras «Companhia Cervejaria», vê-se a palavra «Brahma», seguindo-se dous triangulos entrelaçados formando uma estrella, com um copo de cerveja espumante, a menção da caixa do correio, o nome característico «A Rainha das Cervejas» e os dizeres «Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 4 de maio de 1923. — Por procuração da Companhia Cervejaria Brahma, *Joh Kunz* e *Machado de Oliveira* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 8 de maio de 1923.

Registrada sob n. 19.193, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.365)

CERTIFICADOS

ESTADO DO S. PAULO

N. 3.465

Certifico que a marca Calçado Oriental, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero tres mil quatrocentos e sessenta e cinco, por A. Orfila, foi devidamente transferida para a firma Japali & Rahme, tendo sido feita a competente annotação dessa transferencia por despacho da Junta, de dez de novembro ultimo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto, Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 3.811

Certifico que a marca Escama, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob o numero tres mil oitocentos e onze, por Camargo & Cintra, foi devidamente transferida para a firma Schmidt, Meyer & Comp., tendo sido feita a competente annotação dessa transferencia por despacho desta Junta, de vinte de novembro ultimo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha de 2\$). Visto, Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 4.409

Certifico que a marca Imperial, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob o numero quatro mil quatrocentos e nove, por B. A. Oliveira, foi devidamente transferida para G. Schizzi, tendo sido feita a competente annotação dessa transferencia por despacho desta Junta, de vinte de novembro ultimo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, Junta Commercial, 21 de maio de

1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 5.498

Certifico que a marca consistente na figura de uma trombeta sobre um globo terraqueo entre nuvens e dous leões, para tecidos de malharia e meias do fabrico e commercio de Monteiro, Pinto & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero cinco mil quatrocentos e noventa e oito, foi devidamente transferida para a firma Gomes Pinto & Irmão, tendo sido feita a competente annotação dessa transferencia por despacho desta Junta, de vinte de novembro ultimo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.211

Certifico que a marca Neve, para geladeiras, do fabrico de Francisco Neiva & Filho, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero seis mil duzentos e onze, foi depositada nesta Junta, em vinte e sete de março ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

Ns. 6.212 a 6.214

Certifico que as marcas Agua Tonikina, Quarana Cacao e Yes (Champanha de Gengibre), para bebidas do fabrico de E. Manogrosso & Comp., registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numeros seis mil duzentos e doze a seis mil duzentos e quatorze foram depositadas nesta Junta em dous de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.216

Certifico que a marca Alfaiataria Santos, para artigos de alfaiataria e correlatos, do commercio de Santos, Santos & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero seis mil duzentos e dezesseis foi depositada nesta Junta em dous de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.218

Certifico que a marca Graxa Expressa para graxa lubrificante para carrões e machinas, do fabrico de Salvador Cardoso Vieira, registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob numero seis mil duzentos e dezoito, foi depositada nesta Junta em vinte e sete de março ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

Ns. 6.230 e 6.231

Certifico que as marcas Tinta Foscolina e Foscolina para Primeira Mão, para tintas foscas do fabrico de Sebastião Sparapani, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numeros seis mil duzentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e um foram depositadas nesta Junta em dous de abril ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.233

Certifico que a marca «Garage Santa Generosa», para artigos de garage, automoveis e peças avulsas, do commercio de Manoel Simões da Silva, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero seis mil duzentos e trinta e tres, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de março ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto, Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.235

Certifico que a marca «Açougue Pedrosos», para artigos de açougue do commercio de Eduardo F. Tavares, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero seis mil duzentos e trinta e cinco, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e sete de março ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000.) Visto, Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.236

Certifico que a marca «Vinho Laurias para vinho de mesa do fabrico de José Lauria, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero seis mil du-

zentos e trinta e seis, foi depositada nesta junta em trinta de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, (sobre uma estampilha federal de 2\$000.) Visto, Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370.)

N. 6.239

Certifico que a marca «Palhinha» para cognacs, rhum, vermouth, vinhos e bebidas do fabrico da Companhia Mercantil Cruzeiro Limitada, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero seis mil duzentos e trinta e nove, foi depositada nesta junta, em doze de agosto proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, (sobre uma estampilha federal de 2\$000.) Visto, Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370.)

N. 6.240

Certifico que a marca «Xarope Lacto Codeina Creosotado», para um preparado pharmaceutico do fabrico de Orestes Medeiros Puliti, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero seis mil duzentos e quarenta, foi depositada nesta junta, em quatorze do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, (sobre uma estampilha federal de 2\$000.) Visto, Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370.)

N. 6.241

Certifico que a marca «Calçado D. Pedro I», com a figura desse imperador, para calçados do fabrico de Raphael Amabile, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero seis mil duzentos e quarenta e um, foi depositada nesta junta em doze de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, (sobre uma estampilha federal de 2\$000.) Visto, Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370.)

N. 6.243

Certifico que a marca «Cigarro Comemorativos», com dizeres, para cigarros do fabrico da Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob o numero seis mil duzentos e quarenta e tres, foi depositada nesta junta em dous de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de

maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$000. Visto — Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370.)

N. 6.260 e 6.244

Certifico que as marcas «A Elegante» e «Arte e Moda», para artigos de costuras, modas, confecções, camisas, chapéus, calçados, etc., do commercio de D. Queiroz & Comp., registradas na Junta Commercial de São Paulo, sob numeros seis mil duzentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro, foram depositadas nesta junta em dezesete de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$000. Visto — Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370.)

N. 6.245

Certifico que a marca «Tinta Victoria» para tinta do fabrico do fabrico de Sebastião Sparapani, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero seis mil duzentos e quarenta e cinco, foi depositada nesta junta em sessão de dezesete do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$000. Visto — Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370.)

N. 6.247

Certifico que a marca «Boletim Diario de Informações» e dizeres, com a figura de Mercurio, para um boletim diario de propaganda commercial, do commercio de José Francisconi, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero seis mil duzentos e quarenta e sete, foi depositada nesta junta, em doze de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$000. Visto — Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370.)

N. 6.248

Certifico que a marca «Marmoraria Tomagnini», para artefactos de marmores, mineraes, etc., do commercio e fabrico de Bertozzi & Tonetti, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero seis mil duzentos e quarenta e oito, foi depositada nesta junta em doze de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$000. Visto — Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370.)

N. 6.249

Certifico que a marca «Scooter», para um aparelho, novo tipo de patim ou carimbo de duas rodas, do fabrico de Thomas Joseph Upton Rowley, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero seis mil duzentos e quarenta e nove, foi depositada nesta junta em vinte e sete de março ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de março de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$000. Visto — Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370.)

N. 6.250

Certifico que a marca Guaraná Ideal para bebida sem alcool, do fabrico de Sylvio Montanarini, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero seis mil duzentos e cincoenta, foi depositada nesta Junta em vinte sete de março ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de março de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto. Junta Commercial, em 21 de março de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370.)

N. 6.251

Certifico que a marca Vidan para um preparado pharmaceutico do fabrico de Arnaldo Lopes, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero seis mil duzentos e cincoenta e um, foi depositada nesta Junta em dous de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de março de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira* (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto. Junta Commercial em 21 de março de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.252

Certifico que a marca Velas Patria Portugal com a figura dos aviadores portugueses Saccadura Cabral e Gago Coutinho, para velas do fabrico de Almeida Soares & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero seis mil duzentos e cincoenta e dous, foi depositada nesta Junta, em doze de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto. Junta Commercial, em 21 de abril de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370.)

N. 6.254

Certifico que a marca Garage Braz Polytheama, para artigos de garago e automóveis, do commercio de Fernando Bianchini, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero seis mil

duzentos e cinquenta e quatro, foi depositada nesta Junta, em doze de abril proximo passado depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto. Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.255

Certifico que a marca Pomada 914, para uma pomada medicinal do fabrico de Jarbas Tupynambá de Oliveira, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero seis mil duzentos e cinquenta e cinco, foi depositada nesta Junta, em dezesseis de abril proximo, passado depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto. Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.261

Certifico que a marca Casa da E'poca, para fazendas, do commercio de Braga & Pinto, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero seis mil duzentos e sessenta e um, foi depositada nesta Junta, em sessão de dois de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto. Junta Commercial, em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.262

Certifico que a marca Refresco Natural de Tangerina Espumante para uma bebida sem alcool do fabrico de Zanotta, Lorenzi & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero seis mil duzentos e sessenta e dois, foi depositada nesta junta em vinte e sete de março ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$. Visto. Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.263

Certifico que a marca Panthera para farinha de trigo, perfumarias, sabonetes e lubrificantes do commercio de Lucchesi & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero seis mil duzentos e sessenta e quatro, foi depositada nesta junta em dezesseis de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha

federal de 2\$. Visto. Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.265

Certifico que a marca J & I em dois triangulos superpostos, para café e cereaes do commercio de Jessouroun & irmão, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero seis mil duzentos e sessenta e cinco, foi depositada nesta junta em vinte e seis de abril ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$. Visto. Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.266

Certifico que a marca Anil Violeta para anil do fabrico do Brunner & Irmão, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero seis mil duzentos e sessenta e seis, foi depositada nesta junta em nove de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$. Visto. Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

Ns. 6.268 — 6.269

Certifico que as marcas Casa Manderbach e Deluxe para artigos de papelaria, papel em geral, pennas, tintas, etc., do commercio de G. Manderbach & Comp., registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numeros seis mil duzentos e sessenta e oito e seis mil duzentos e sessenta e nove, foram depositadas nesta junta, em sessão de quatorze do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Carlos de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$. Visto. Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

Ns. 6.270 a 6.272

Certifico que as marcas Extra Pale, Cometa e Elite, para cerveja as duas primeiras e bebidas a ultima, registradas pela Companhia Antartica Paulista na Junta Commercial de São Paulo sob numeros seis mil duzentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e dois, foram depositadas nesta junta em dezeseis do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$. Visto. Junta Commercial, 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.276

Certifico que a marca Glyco-Vanol, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero seis mil duzentos e setenta e

seis e que distingue um medicamento do fabrico de J. F. Nogueira, foi depositada nesta Junta em dezeseis de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto J. C., em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.283

Certifico que a marca «Campinas», em uma estrella com oito arestas, para peles e couros preparados, do commercio de J. L. Souza, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero seis mil duzentos e oitenta e tres, foi depositada nesta Junta em nove de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto J. C., em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.284

Certifico que a marca «Casa Kalil», para fazendas, armarinho, roupas feitas, modas e perfumarias do commercio de Zaki & Faiek Dib, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero seis mil duzentos e oitenta e quatro, foi depositada nesta Junta em nove de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto J. C., em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.285

Certifico que a marca «Luso Prata» para um saponaceo para limpar metaes, do fabrico de Salgueiro & Companhia Limitada, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero seis mil duzentos e oitenta e cinco, foi depositada nesta Junta em vinte de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto J. C., em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.286

Certifico que a marca «Fañulla», para um jornal e artigos typographicos, do commercio da sociedade por quotas de responsabilidade limitada — Fañulla Limitada, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero seis mil duzentos e oitenta e seis, foi depositada nesta Junta em nove de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto J. C., em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.287

Certifico que a marca «Orlinda», para meias e tecidos de malha, do fabrico de Nunes, José & Companhia, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero seis mil duzentos e oitenta e sete, foi depositada nesta Junta em doze de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de maio de 1923. — *Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$000. Visto J. C., em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.289

Certifico que a marca «Cabaret», para cigarros e charutos do fabrico de N. Nasser & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero seis mil duzentos e oitenta e nove, foi depositada nesta Junta, em sessão de dezesseis do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$. Visto J. C., em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.310

Certifico que a marca «Molho Brasil», com a figura de um pipote, para um molho do fabrico de Moreira & Companhia, Limitada, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero seis mil trescentos e dez, foi depositada nesta Junta, em quatorze do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$. Visto J. C., em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.321

Certifico que a marca «Padaria e Confeitaria Coimbra», para pães, doces, confeitados e frutas, do commercio de Santos & Brito, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero seis mil trescentos e vinte e um, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e tres de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$. Visto J. C., em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.322

Certifico que a marca «Acougue Higienopolis», para carnes, do commercio de Vito Di Bella, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero seis mil trescentos e vinte e dois, foi depositada nesta Junta, em nove de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$. Visto J. C., em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.323

Certifico que a marca «Rita», para meias e tecidos de malha, do fabrico de Jorge Abrahão & Companhia, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero seis mil trescentos e vinte e tres, foi depositada nesta Junta, em nove de abril proximo passado, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$. Visto J. C., em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

N. 6.324

Certifico que a marca «Casa Michel», para artigos de bijouteria, joalheria, prataria, etc., do commercio de Worms Irmãos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero seis mil trescentos e vinte e quatro, em renovação, foi depositada nesta Junta em quatorze do corrente, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de maio de 1923. — *Torres de Oliveira*, 2º official, sobre uma estampilha federal de 2\$. Visto J. C., em 21 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.370)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de maio de 1923.....	7.636:377\$773
Renda arrecadada em 22 de maio de 1923.....	296:521\$793
	7.932:899\$566
Em igual periodo de 1922..	6.040:246\$520
Diferença para mais em 1923.....	1.892:653\$046

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1923

Renda arrecadada no dia 22:	
Em ouro.....	131:582\$549
Em papel.....	143:112\$625
Total.....	274:695\$174
Renda arrecadada de 1 a 22	4.770:123\$229
Em igual periodo de 1922...	4.303:282\$805
Diferença a maior em 1923	466:840\$424

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

TERCEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Relação dos eleitores alistados durante a 1ª quinzena do mez de maio de 1923, nas paróquias eleitoraes de São José e da Candelaria

Numeros — Nomes — Profissões — Idade — Residencias — Documentos que juntou ao processo

- 3.404. André José Moreira, empregado publico, 50 annos, rua Hadock Lobo n. 467. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.405. Francisco Ignacio Raminho, empregado publico, 30 annos, rua Junqueira n. 283. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.406. José de Paula Rocha, empregado publico, 34 annos, rua Vianna Junior n. 18. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.407. Jeronymo da Rocha Moreira, empregado na Lapa, 31 annos, rua Pessoa de Barros n. 48. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.408. Antonio Joaquim Luiz Cordeiro, empregado no commercio, 32 annos, rua do Ouvidor n. 79. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.409. Emilio Felipe, empregado publico, 31 annos, rua Agricola n. 28. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.410. Macario Duarte, empregado publico, 40 annos, rua da Providencia numero 11. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.411. Domingos José da Silva, operario, 33 annos, rua Conde Leopoldina, n. 18. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.412. Oscar Campos da Cunha, estudante, 28 annos, rua Paranaquan n. 64. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.413. João Jeronymo de Souza, funcionario publico, 40 annos, rua Flausina n. 111. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.414. Manoel Machado Coelho, empregado no commercio, 31 annos, rua São Carlos n. 242. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.415. João Alfredo Ining, empregado municipal, 47 annos, Becco do Rio numero 55. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.416. Manoel Machado, empregado no commercio, 67 annos, rua Silva Manoel n. 145. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.417. Dr. Octavio Rodrigues de Barros, empregado no commercio, 34 annos, rua Valparaíso n. 37. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.418. José Maria Porto, empregado no commercio, 24 annos, rua São Pedro n. 51. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.419. Augusto Darbilly, funcionario publico, 47 annos, rua Silva Manoel n. 112. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.420. Manoel dos Santos Cavalcante, empregado no commercio, 23 annos, rua Soares n. 26. Juntou os documentos exigidos pela lei.

- 3.421. Thomaz Posada, professor, 35 annos, avenida Mem de Sá n. 161. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.422. Ubirajara de Azeredo Coutinho, empregado publico, 32 annos, rua Paulo Frontin n. 68. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.423. Vicente Bernardino da Silva, empregado no commercio, 35 annos, rua Ferreira Leite n. 44. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.424. Aristides Fernandes Eiras, empregado no commercio, 28 annos, rua Buenos Ayres n. 152. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.425. Raymundo Eurico Pinto Bandeira, empregado publico, 38 annos, rua João Barbalho n. 41. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.426. José de Sá Peixoto Filho, funcionario publico, 42 annos, rua Dona Minervina n. 28. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.427. João Carlos Soares Caldeira, jornalista, 60 annos, rua Poatinho n. 39. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.428. Fausto Leite Caldeira, proprietario, 23 annos, rua João Torquato n. 33. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.429. Hariberto Leite Soares Caldeira, jornalista, 27 annos, rua Lopes Quintas n. 14. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.430. Luiz Antonio Dring, empregado publico, 29 annos, rua Cíne Maia n. 68. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.431. Vicente de Paula Cascaes Telles, funcionario publico, 35 annos, rua Theobaldo Ottoni n. 102. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.432. Armando José Leandro da Silva, empregado publico, 53 annos, rua Furtado de Mendonça n. 30. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.433. Lycurgo Xavier da Fonseca, empregado publico, 35 annos, rua do Cajá n. 80. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.434. João Pereira da Silva Junior, empregado publico, 50 annos, rua Esperança n. 66. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.435. Ernesto Francisco da Silva, funcionario publico, 63 annos, rua Souza Siqueira n. 24. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.436. Gil Alvim Accioly, empregado publico, 32 annos, estrada da Penha n. 193. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.437. Antonio Gonçalves de Mattos Junior, empregado municipal, 31 annos, rua Gomes Serpa n. 17 c. 7. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.438. Antonio Soares de Freitas, empregado no commercio, 25 annos, rua Costa Barros n. 31. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.439. Benedicto Lyra, empregado no commercio, 29 annos, rua Barão de Petropolis n. 73. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.440. João Baptista Carneiro Monteiro, funcionario municipal, 50 annos, rua Dr. Souza Neves n. 17. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.441. Armando Bandeira, empregado no commercio, 21 annos, rua Sete de Setembro n. 132. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.442. Waldemar Coelho Marques, empregado no commercio, 22 annos, rua Elias da Silva n. 277. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.443. Antonio Gomes da Costa, guarda civil, 28 annos, rua Coruzá n. 71. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.444. Barttlete James, escrivão, 30 annos, rua Cassiano n. 37. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.445. Manoel de Menezes, empregado no commercio, 27 annos, rua Candido Mendes n. 34. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.446. Antenor Teixeira da Silva, typographo, 25 annos, rua Amarina n. 11. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.447. Mario Fernando Fontinelle, fiel de cartorio, 21 annos, Boulevard 23 de Setembro n. 239. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.448. Francisco Floro Leal Filho, escrevente, 33 annos, praça dos Governadores n. 1. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.449. João Polirio Guimarães, official de justiça, 51 annos, travessa 11 de Maio n. 27. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.450. Domingos Antonio Alves, empregado no commercio, 25 annos, rua Cassiano n. 37. Juntou os documentos exigidos pela lei.
- 3.451. Fausto Ferreira da Costa Pires, funcionario publico, 24 annos, rua do Cunha n. 62. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.452. Francisco de Paula Costa, official de justiça, 31 annos, rua João Ventura n. 21. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.453. João Luiz Nascimento Costa, funcionario publico, 25 annos, rua Cassiano n. 37. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.454. José da Silva Lisboa, escrevente, 44 annos, rua S. Francisco Xavier numero 479. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.455. João Maria Nunes do Nascimento, official de justiça, 44 annos, rua Valença n. 25. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.456. Alcebiades de Carvalho, escrevente, 21 annos, rua Cassiano n. 37. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.457. Victor Midosi Chermond, advogado, 28 annos, rua Carvalho Monteiro n. 19. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.458. Antonio Pires Junior, official de justiça, 28 annos, rua Barão do Bom Retiro n. 32. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.459. João Porfirio Guimarães Junior, official de justiça, 24 annos, rua Frei Caneca n. 305. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.460. Erasto Tavares, empregado no commercio, 27 annos, rua Itapirú numero 151. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.461. Alberto Rodrigues de Barros, official de Marinha, 30 annos, rua Santo Henrique n. 89. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.462. Fortunato José Antunes, empregado no commercio, 45 annos, rua Sampaio Vianna n. 60. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.463. Arthur Abel de Amorim, funcionario publico, 38 annos, rua General Clarindo n. 95. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.464. Affonso Costa, conferente, 26 annos, rua Santa Luzia n. 200. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.465. Adriano do Couto, empregado no commercio, 34 annos, rua Misericórdia n. 150. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.466. Roberto Palavet Maia, empregado no commercio, 26 annos, rua São Pedro n. 51. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.467. Sezenando Carneiro da Cunha, serventuario da Justiça, 55 annos, rua Barão de Mesquita n. 73. Instruiu os documentos exigidos pela lei.
- 3.468. Dr. Lafayette Rodrigues de Barros, medico, 38 annos, rua Moraes e Silva n. 99. Instruiu os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — O escrivão interino, Pery Teixeira.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

9.º CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Foram alistados, neste juizo, na primeira quinzena do mez de maio corrente, os seguinte eleitores:

1. Marcial Marques Xavier, com 22 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Lucas de Almeida sem numero, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
2. Eduardo Augusto Cordeiro, com 32 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Carolina Machado n. 396, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
3. Sebastião Messias do Nascimento, com 24 annos de idade, operario, e morador á Estrada Marechal Rangel, sem numero. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
4. Mario de Almeida, com 32 annos de idade, operario e morador á Estrada Marechal Rangel s/n, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
5. Gastão Teixeira, com 38 annos de idade, funcionario municipal e morador á rua Maria Freitas n. 16, casa 2, Irajá. Apresentou titulo de eleitor e carteira de identidade.
6. Manoel Francisco da Silva Jacomo, com 45 annos de idade, operario e morador á rua Genieional n. 7, Irajá. Apresentou titulo de eleitor e carteira de identidade.
7. Manoel Pedro de Araujo, com 28 annos de idade, operario e morador á rua Manoel Vieira n. 11, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
8. Eutymio Barbosa Maia, com 21 annos de idade, empregado no commercio e morador á Estrada do Barro Vermelho s/n, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
9. Armando dos Santos Chasse, com 23 annos de idade, operario e morador á rua Capitão Maia s/n, Irajá. Apresentou titulo de eleitor e carteira de identidade.

10. Benedicto de Oliveira Maciel, com 25 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
11. Manoel Jacintho, com 25 annos de idade, empregado no commercio e morador á travessa da Paz n. 33, Irajá. Apresentou carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
12. José Pedro Rodrigues, com 35 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, casa 7, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
13. Joaquim Lopes de Souza, com 29 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá. Apresentou carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
14. Ernani Aucto de Oliveira, com 34 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Julio Maria n. 13, Irajá. Apresentou carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
15. Antonio Ribeiro Moreira Filho, com 35 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Domingos Lopes n. 181, Irajá. Apresentou carteira de identidade, provas de idade, residencia e profissão.
16. Francisco Semeão de Castilho, com 23 annos de idade, professor municipal, morador á rua D. Thereza n. 37, Jacarepaguá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
17. Cicero Esteves da Costa, com 24 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
18. Alvaro Monteiro da Motta, com 24 annos de idade, empregado no commercio e morador á Travessa da Paz, n. 33, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
19. Guilherme Teixeira de Castro, com 34 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
20. Jorge Ferreira da Silva, com 22 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Coronel Figueira de Mello n. 244, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
21. Pedro Francisco de Mello, com 46 annos de idade, empregado no commercio e morador á estação Marechal Rangel n. 459, Irajá. Apresentou titulo de eleitor e carteira de identidade.
22. Victor dos Santos, com 28 annos de idade, lavrador e morador á rua Maria Freitas n. 16, casa 1, Irajá. Apresentou titulo de eleitor e carteira de identidade.
23. Henrique Moraes e Silva, com 40 annos de idade, empregado publico e morador á rua Carolina Machado n. 396, Irajá. Apresentou titulo de eleitor e carteira de identidade.
24. Rosalvo Sant'Anna, com 23 annos de idade, empregado no commercio e morador á avenida Lusitania sem numero, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
25. Aristeu Almeida Amorim de Azevedo, com 44 annos de idade, operario e morador á rua dos Onix n. 14, Irajá. Apresentou titulo de eleitor e carteira de identidade.
26. Oscar Rodrigues Mathias, com 41 annos de idade, operario e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
27. Manoel Rodrigues, com 28 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Ewbank da Camara, n. 50—Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
28. Olegario Candido Rodrigues, com 36 annos de idade, empregado no commercio e morador á Avenida Lusitania, s/n—Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
29. José Castano da Silva, com 29 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Carolina Machado numero 396—Irajá. Apresentou titulo de eleitor e carteira de identidade.
30. João Leonildo do Nascimento, com 45 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16—Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
31. José Monteiro de Quelroz Junior, com 48 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Fernandes Pinheiro, n. 7—Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
32. Alfredo de Souza, com 33 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas sem numero, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
33. Antonio Ferreira, com 27 annos de idade, lavrador e morador á rua Maria Freitas n. 16, casa X, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
34. José Cordeiro de Barcellos, com 23 annos de idade, lavrador e morador á rua Campos da Paz n. 85, Irajá. Apresentou titulo de eleitor, carteira de identidade e prova de residencia.
35. Joaquim Gomes, com 22 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Cojá n. 70, casa 1, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.
36. Pio Sabino da Conceição, com 35 annos de idade, domestico e morador á rua Fernandes Pinheiro n. 7, Irajá. Apresentou titulo de eleitor e carteira de identidade.
37. Vasco Cabral de Oliveira, com 21 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Maria Freitas n. 16, Irajá. Apresentou carteira de identidade e provas de idade, residencia e profissão.

Foi indeferido o seguinte requerimento:

Carlos Carra Filho, com 22 annos de idade, empregado no commercio e morador á rua Carolina Machado n. 396, Irajá. Apresentou certidão de idade e provas de idade, residencia e profissão.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1923. — O escrivão. *Olympio do Amaral*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA RESTAURAÇÃO DA CIMALHA INTERNA DA SALA DO THRONO DO MUSEU NACIONAL

Chamo a attenção dos interessados para a publicação que esta directoria geral vem fazendo no *Diario Official* para as obras acima citadas, encontrando-se os respectivos editaes no referido *Diario Official* dos dias 8, 13, 18 e futuramente no de 23.

As propostas serão recebidas em 23 do corrente, ás 14 horas.

Directoria Geral de Contabilidade, 21 de maio de 1923. — *Mario Fonseca*, director geral interino.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA RESTAURAÇÃO DA CIMALHA INTERNA DA SALA DO THRONO DO MUSEU NACIONAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 23 do mez de maio, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para a restauração da sala do Throno do Museu Nacional, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral guia para o recolhimento no Thesouro Nacional da importancia de 200\$, em moeda corrente, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director geral de Contabilidade, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e hora designados, em involucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via.

Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emenda, entrelinhas, rasuras e resalvas, e farão referencia sómente ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter mais uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não

tendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados, tendo em vista as plantas que se acham á disposição dos concorrentes no gabinete do engenheiro deste ministerio e de accordo com as especificações que este acompanham, e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes que apresentarem propostas considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e, bem assim, si houver algum, que embora julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do concorrente idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um involucro lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital no *Diário Oficial* determinado o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço dos trabalhos e o prazo para a execução dos mesmos, não podendo ser superior a 4:41\$220, não exceder de 60 dias, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate será escolhido o que executar o serviço em menor prazo e si for ainda igual proceder-se-ha á sorte para escolher a quem dá o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Oficial* não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira e será definitivamente recolhido aos cofres publicos.

XII

Si a obra não for executada pelo proponente, no prazo estipulado, fica o mesmo sujeito á multa de 50\$000, por dia de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contracto findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que já tenha executado.

XIII

Si depois de assignado o contracto não iniciar o contractante o serviço dentro de dez dias, será rescindido o contracto com perda da caução, que reverterá aos cofres publicos.

XIV

O proponente preferido deverá elevar a caução a 10 % do valor da sua proposta para assignar o respectivo contracto, ficando essa caução em deposito no Thesouro Nacional até dous mezes depois de terminado e entregue o serviço, para garantia de sua boa execução.

XV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 7 de maio de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Especificações para a restauração da cimalha interna da sala do throno do Museu Nacional.

1.º O empreiteiro obriga-se a demolir a parte damnificada pelo apodrecimento das cambolas de madeira que ora fixam a cimalha, contando-se do prato da mesma para cima. Obriga-se a reparar a parte anterior que ficar prejudicada com os trabalhos de demolição.

2.º O balanço da cimalha será feito com vergalhões de ferro de 3/4", collocados de metro em metro, os quaes serão ligados entre si por sete ordens de vergalhões de 1/4", convenientemente grampeados, para receber a tela de metal «deployer» com malhas de 0,010.

3.º A tela que envolverá todo o balanço da cimalha será emboçada com uma camada de cimento e areia doce, lavada e peneirada, tendo o traço de 1:3 e espessura de 0,03 e sobre esse emboço será applicada uma camada de cal de Cabo Frio e saibro, na proporção de 1,3, sendo o reboco de gesso calcinado, com 0,01 de espessura, cuja superficie deverá ficar bem lisa para receber as decorações.

4.º Todos os trabalhos serão executados de accordo com a planta, as presentes especificações e as determinações do engenheiro fiscal.

Prazo, 60 dias.

Alberto A. de Borba Pacca, fiscal das obras.

Visto — Rio, 14 de fevereiro de 1923. — *José Moreira Maciel*, engenheiro do Ministerio.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO, COM LABORATORIOS E AMPHITHEATRO, PARA A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA AVENIDA 3. BOAVENTURA, EM NITHEROY

Chamo a attenção dos interessados para o edital que esta directoria geral está publicando no *Diário Oficial* para execução das obras acima citadas, por concorrência publica, recebendo propostas no dia 25 deste mez.

O edital se acha publicado nos dias 8, 11, 13 e 18 deste mez e futuramente no de 23.

Directoria Geral de Contabilidade, 21 de maio de 1923. — *Mario Fonseca*, director geral interino.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO COM LABORATORIOS E AMPHITHEATRO PARA A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA AVENIDA SÃO BOAVENTURA, EM NITHEROY

De ordem do Sr. ministro faço publico, que no dia 25 de maio corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a construção de um pavilhão com laboratorios e amphitheatro, na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral a sua para o recolhimento no Thesouro Nacional da importancia de 1:000\$000, em moeda corrente, ou titulos ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director geral de contabilidade, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar a comissão de concorrência, no dia e hora designados, em involucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via.

Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes, inclusive o referente á renda, estaduais e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emenda, entrelinhas, rasuras e resalvas, e farão referencia somente ao preço por que o proponente se comprometter a executar o trabalho, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados, tendo em vista as plantas que se acham á disposição dos concorrentes no gabinete do engenheiro deste ministerio e de accordo com as especificações que este acompanham e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes que apresentarem propostas considerados idoneos, serão as

propostas abertas immediatamente e, bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do concorrente inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas, ser encerradas em um involucre lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital do *Diario Official* determinado o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço dos trabalhos e o prazo para a execução dos mesmos, não podendo ser superior a 53:324\$300, nem exceder de 120 dias, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata si assim concordarem os empates. No caso de novo empate será escolhido o que executar o serviço em menor praxe e si fôr ainda igual, proceder-se-á á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira e será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si a obra não fôr executada pelo proponente, no prazo estipulado, fica o mesmo sujeito a multa de 100\$, por dia de excessos, até 30 dias, rescindindo-se o contracto findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal, pelos serviços que já tenha executado.

XIII

O prazo do contracto será contado da data do registro do Tribunal de Contas.

XIV

Si o contractante não iniciar os serviços dentro de 10 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não tendo o contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XV

O proponente preferido deverá elevar a caução a 10 % do valor da sua proposta para assignar o respectivo contracto, ficando essa caução em deposito no Thesouro Nacional até dous mezes depois de terminado e entregue o serviço, para garantia de sua boa execução.

XVI

As obras serão pagas em quatro prestações mensaes, de accordo com os trabalhos executados.

XVII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 7 de maio de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações para construção de um pavilhão com amphitheatro e laboratorios destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

I — *Alicerces* — Os alicerces serão de alvenaria de pedra, com as dimensões indicadas na planta e com a profundidade de 0m,60.

II — *Argamassa dos alicerces* — A argamassa a ser empregada nos alicerces terá o traço de 1:3, isto é, um de cimento por tres de areia doce.

III — *Piso* — O piso será concretado, com 0m,15 de espessura, na proporção de 1:3:5; o qual será assente bem socado.

IV — *Paredes* — Todas as paredes externas, assim como as duas internas, serão de alvenaria de tijolo, de boa qualidade, com 0m,25 de espessura, pela altura determinada no projecto. O tijolo sómente será utilizado após a imersão durante tres horas, em tanque com agua.

V — *Paredes internas* — As paredes internas que dividem o salão do amphitheatro, serão de frontal.

VI — *Argamassa das paredes* — A argamassa a empregar na construção das paredes em geral, será do traço de 1:3, ou um de cimento por tres de areia doce.

VII — *Ladrilhamento* — Todo o piso será ladrilhado com ladrilhos hydraulicos, nacionaes, de quatro côres, escolhidos pelo fiscal, e assentes com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:2.

VIII — *Rodapés* — Todos os rodapés serão de ladrilhos de uma só cor, conforme determinar o fiscal da obra.

IX — *Azulejos* — Todas as paredes internas serão revestidas com azulejos brancos, nacionaes, e na falta destes, estrangeiros; tendo um friso esverdeado no remate do lado superior. Esses azulejos serão igualmente assentes com a argamassa constante da clausula VII.

X — *Emboços* — Todo o emboço será de cimento, cal e areia, na proporção de 1:2:5.

XI — *Revestimentos* — O revestimento externo até á altura de 0m, 60 será de cimento, imitando pedra, e dahi em diante, de cimento, cal e saibro aspero, liso, na proporção de 1/2:1:3. O revestimento interno será igualmente liso, com argamassas de cal de Cabo Frio.

XII — *Pintura a gesso* — Todas as paredes internas serão pintadas a gesso, colla e oal, sendo as respectivas côres escolhidas pela fiscalização. Serão batidas chapas decorativas de 0m,30 ao lado das abas.

XIII — *Pintura externa* — A pintura externa será simplesmente a cal.

XIV — *Fôrros* — Os fôrros serão de peroba, rosa, de macho e fema, em folhas de cinco com bites ao centro, tendo tabeira, cimalha, abas e gregas nos salões lateraes, e tabeira, cimalha, abas e gregas em duas fileiras no salão central do amphitheatro.

XV — *Esquadrias* — Todas as esquadrias externas serão de cedro, bem secco, abrindo sómente ao centro em folhas de giro; as internas serão tambem de cedro, alnofadadas, abrindo em dous batentes, tendo todas a espessura de 3 cm.

XVI — *Vidros* — Os vidros de todas esquadrias serão foscos.

XVII — *Cobertura* — A cobertura será de telhas nacionaes do typo francez, assentes sobre madeiramento de peroba, com as dimensões usualmente empregadas, linhas de 3"X9", pendural de 3"X9", pernas de 3"X9", asnas de 3"X4 1/2", terças de 3"X4 1/2", caibros de 3"X3", etc.; terá seis telhas ventiladoras.

XVIII — *Calhas* — Serão de cobre, com 14" de abertura, as calhas dos rincões.

XIX — *Pintura a oleo* — Todo o madeiramento á vista será pintado a oleo com tres demãos, inclusive a de apparelho. A tinta será preparada na obra, com alvaiade e oleo de primeira qualidade, e cor a juizo da fiscalização.

XX — *Ferragens* — Toda a ferragem a empregar nas esquadrias será de metal branco, exclusive os pinos e dobradiças, que serão de ferro reforçado, á escolha do fiscal.

XXI — *Beirada do telhado* — A beirada do telhado será forrada, com taboas de peroba, com bites, etc.

XXII — *Calçadas* — Em todo o perimetro do edificio será feito um passeio de concreto, com um metro de largura, assente sobre uma camada de pedra bem socada e sobre essa 0m,10 de concreto, que por sua vez será revestido com uma camada de cimento, na proporção de 1:1. Prazo para a construção, 120 dias.

Rio, 14 de março de 1923. — *Antonio Gomes de Mattos*, auxiliar desenhista.

Visto, Rio, 14 de março de 1923. — *João Moreira Maciel*, engenheiro do ministerio.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS CANALIZAÇÕES DE AGUA, GAZ, ESGOTOS, INSTALLAÇÕES EM LABORATORIO, CANALIZAÇÕES ELECTRICAS, ASSENTAMENTO DE MOTORES E CONSTRUÇÃO DE UM ESTABULO EXPERIMENTAL DO INSTITUTO DE CHIMICA, A' RUA JARDIM BOTANICO, NESTA CAPITAL

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 9 de junho proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral, propostas para a execução das obras de canalizações de agua, gaz, esgotos, installações em laboratorios, assentamento de motores e construção de um estabulo experimental do Instituto de Chimica, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral guia para recolhimento no Thesouro Nacional da importancia de 5:000\$ em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo director geral de Contabilidade, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira.

Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes, inclusive o referente á renda, estaduais e municipais, atestados de repartição publica sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e terão referencias somente ao preço por que o proponente se compromette a executar o trabalho, escripto por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offercerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

Os trabalhos serão executados, tendo em vista as plantas que se acham á disposição dos concurrentes no gabinete do engenheiro des. e ministerio e de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficarão fazendo parte integrante do contracto que fór celebrado.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente e, bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão, deve fazer essa declaração por escripto.

No caso do concorrente inidoneo que recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Se isto acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da comissão, afim de guardar a decisão do ministro. Decidida a duvida será por edital do *Diario Official* determinado o dia e hora da abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, o serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço dos trabalhos e o prazo para a execução dos mesmos, não podendo ser superior a 153.673.187, nem exceder de 120 dias, sendo escolhido o que mais vantagem offercer, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço, será feita nova concorrência de abastecimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo e si ainda fór igual, proceder-se-á á sorte para escolher a quem cabe o serviço.

XI

O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si as obras não forem executadas pelo proponente, no prazo estipulado, fica sujeito á multa de 200\$, por dia de excesso, até trinta dias, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal, pelos serviços que já tenha executado.

XIII

O prazo do contracto será contado da data do registro pelo Tribunal de Contas.

XIV

Si o contractante não iniciar os serviços dentro de 10 dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não tendo o contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XV

Como garantia da boa execução do contracto a que se refere a clausula I deste edital, ficam a caução e mais 5 % (cinco por cento) das importancias das facturas que forem sendo apresentadas pelos trabalhos executados, descontados na occasião de ser requisitado o respectivo pagamento, retidos até tres meses após a terminação e o recebimento das obras pelo Governo.

XVI

As obras serão pagas em prestações mensaes de accordo com os trabalhos executados.

XVII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 22 de maio de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Especificações destinadas á execução das canalizações de agua, gaz, esgoto e electricidade, no edificio onde funciona o Instituto de Chimica deste ministerio

I — As canalizações de agua, gaz e esgoto serão feitas em uma galeffa em linha recta, dando as derivações para as salas e laboratorios, como indica a planta.

II — *Agua* — Serão fornecidas e collocadas quatro caixas d'agua de chapas de 6 m/m, travessão de reforço e cantoneiras, com a capacidade de 2.000 litros cada, as quaes serão assentes sobre vigamento de ferro, correndo ao longo da parede de cada lado uma viga sobre as quaes correrão mais quatro vigas com 5.20 de comprimento, 180 m/m de altura, 82 de largura e 6.7.9 d'alma.

Os ramos distribuidores de ferro galvanizado terão 1 1/4" e as derivações para as salas e laboratorios 1".

Serão collocados 10 registros de metal de 1" e 4 idem de 1 1/2" em locais previamente indicados.

III — *Esgotos* — O esgoto será feito em manilhas de 6", tendo de cinco em cinco metros caixas de expurgo de grez com tampo de marmore, suas ramificações serão em manilhas de 4", com uma caixa em cada entroncamento.

As ligações externas dos esgotos com a City serão feitas por conta do empreiteiro.

IV — *Gaz* — A canalização geral para gaz será em tubo de ferro galvanizado de 2 1/2", sendo os primeiros ramaes de 1 1/2", levando cada qual uma torneira de metal. As canalizações secundarias serão de 1". A cargo do empreiteiro fica a collocação de um medidor de gaz para a capacidade de duzentos bicos e a respectiva ligação com a rede geral da Companhia do Gaz.

Na canalização geral, depois do medidor de gaz, em pontos que serão indicados, collocar-se-hão tres saifros com torneiras de expurgo.

V — *Mudanças* — Será mudada a mesa, com toda a instalação destinada ás distillações de doseamento de nitro-genio, fazendo-se a ligação com as canalizações de agua, gaz e esgoto.

Serão mudadas, reparadas e installadas tres mesas de trabalho existentes no instituto.

Será mudada a mesa onde se acham installados os moinhos para preparo das amostras e feita a ligação do motor com a canalização electrica, bem como será fornecido um novo eixo, sobre mancaes, idêntico ao já existente, para permittir a instalação de mais um moinho, que será feita, mudando-se a collocação do motor existente.

VI — *Instalações* — Será feita a instalação do novo aparelho para destruição de matéria organica pelo processo de Kjeldhal, realizando-se as ligações com as redes de agua, gaz e esgoto, ficando as respectivas manilhas, que serão fornecidas pelo instituto, embutidas na parede, a ser construída com a espessura de 35 c/ms, varando pelo telhado até á altura de 20 c/m acima deste, contados do ponto mais alto do telhado. A parede, na parte correspondente a este aparelho, será revestida de ladrilhos ceramicos vermelhos ou brancos. O aparelho será encimado por um baldaguim de folha de ferro de 2 m/m de espessura, fixo á parede, com as dimensões de 2m,00x0m,45 largura e 60 c/ms de altura.

Serão construídas tres capellas, cada qual com dous corpos, de canella secca, de accordo com o modelo das já existentes no instituto. Cada corpo de capella terá tres tomadas de gaz e duas de agua, com torneiras iguaes ás amostras, que se acham no instituto. Duas dessas torneiras para gaz terão o veio de 6 m/m, a terocira o de 12 m/m. Os registros para agua terão o veio de 6 m/m. As manilhas para o arejamento, uma para cada compartimento de capella, serão de grez, com o diametro de 6", embutidas na parede, a ser construída, de 35 c/ms de espessura, acompanhando-as até á altura de 20 c/ms contados do ponto mais alto em que corresponderem ao telhado. Cada canalização de manilha levará um combustor de gaz com a respectiva torneira.

Será construída uma mesa de cimento armado com tres metros de comprimento por 60 c/ms, tendo á esquerda um rebaixo, servindo de pia, com 1,00x50x10, munido de esgoto e de duas torneiras de 10 m/m de veio, funcionando

pela frente da mesa e escoando na parede. Esta mesa terá duas torneiras de gaz de 12 m/m de veio, funcionando pela frente da mesa e abrindo sobre a mesa, ligando-se à grelha de análises orgânicas, fornecidas pelo instituto. Encimando essa mesa haverá um baldaquim de folha de ferro de 2 m/m, cobrindo a superfície de 1,50x0,60, posto em comunicação com o exterior por meio de manilhas, nas mesmas condições que as das capellas. Essa mesa, bem como as paredes em que ella se deve fixar, serão ladrilhadas até 60 c/ms de altura acima do tampo. O tampo será forrado de ladrilho cerâmico. Em face à janella e encostada a um dos cantos construir-se-á uma mesa de cimento armado, com 2,00x0,50, na altura de 98 c/ms, com tres torneiras de gaz de 5 m/m de veio e duas de agua com 5 m/m de veio. O tampo será de ladrilho cerâmico. Perto do lado menor livre será fixado um torno de bancada para fixar tubos de 35 m/m com o fim de permitir apertar um tampo em tubos até esse diametro.

Serão fornecidas e collocadas as seguintes mesas modelo das existentes no instituto, encostadas a paredes todas com tampo revestido de azulejos brancos de primeira qualidade, bem como as paredes a que as mesmas se encostarem, até a altura de 60 c/ms; a madeira será canella escura bem secca e lustrada, a altura de todas ellas será de 98 c/ms, a largura será de 60 c/ms medidas nos ladrilhos:

1) uma de 1,80 com quatro torneiras de gaz de 4 m/m de veio, uma de 8 m/m, duas de agua de 5 m/m e esgoto;

2) uma de 2,30 com duas torneiras de gaz de 4 m/m e uma de agua de 5 m/m e esgoto;

3) uma de canto com 9,50 totaes, com 10 torneiras de gaz de 4 m/m, duas de 8 m/m, seis de agua de 5 m/m e esgoto;

4) uma com 5,80 com oito tomadas de gaz de 4 m/m, duas de 8 m/m e quatro de agua de 5 m/m;

5) uma de 1,00 com quatro torneiras de gaz de 4 m/m, e duas de agua de 5 m/m.

Mesas fixas á parede sobre consolos de ferro fundido, construidas segundo o modelo das mezas de balanças do instituto, com o numero de consolos sufficiente para evitar trepidação: um com 4,20x0,60; dois com 4,80x0,60; tres com 2,30x0,60; quatro com 3,80x0,60; sete com 1,20x0,60.

Será fornecida e collocada uma mesa de centro, com seis pés, 3,00x0,90x1,00, com tampo forrado de azulejo branco, com seis torneiras de gaz e quatro de agua.

Uma mesa de cimento armado sobre cantoneiras de ferro, com 1,80x0,60, tendo ao lado esquerdo um rebaixo de 0,50x0,60x10 formando calha, munida de esgoto e de uma torneira de agua. Esta mesa será revestida de ladrilhos vermelhos.

Uma mesa de marmore para cosinha, com pia, sobre consolos de ferro, com 1,50x0,50, tipo n. 1.

Serão fornecidas tres secretarias simples com seis gavetas cada qual com 1,30x0,70, e tres cadeiras para as mesmas, tudo de canella escura.

Armarios envidraçados, modelo dos do Instituto, com 1,10x0,40, preço por unidade.

Fornecimento de duas pias de porcelana com escoador de madeira, de 0,80, collocadas com os respectivos encanamentos de agua e esgoto, bem como dous

lavatorios simples, com espelho, um banheira de 1,70 e dous aquecedores de agua, a gaz.

Prateleiras de canella, fixas á parede por consolos de madeira, com 18 c/ms, preço por metro corrente.

Será feita a reforma das tres capellas da sala de analyse de terras.

As capellas da actual sala de destruição de materia organica serão desmontadas.

Dessas capellas a de tres corpos, cuja parte superior se acha carbonizada, terá novo tampo de cimento armado e nova superstructura com dous corpos de um metro cada um; a parede correspondente a estes corpos será revestida com tijolos até á espessura de mais 25 c/ms, de modo a encaixar as manilhas de ventilação, que assim serão amparadas até fóra do telhado. Todo o interior das capellas será revestido de azulejos brancos. Dentro dessa mesma parede correrá uma canalização em manilhas de quatro pollegadas, que se ligará ao forno grande, existente no instituto.

A capella de dous corpos será reparada e installada na sala para trabalhos com gaz sulphydrico.

Serão fornecidas quatro mesas de madeira, com quatro pés, simples, envernizadas, com 1,00x0,60.

Os empreiteiros poderão utilizar-se do material aproveitavel.

Preço de:

Metro quadrado de forro, com tres mãos de pintura;

Metro quadrado de azulejo;

Metro quadrado de ladrilho cerâmico, com e sem levantamento de ladrilho velho;

Metro quadrado de forro, vãos de portas e janellas;

Metro quadrado de caiação, com e sem substituição de reboco;

Metro cubico de cimento armado para sapatas de machinas;

Duas escadas corrediças, para a biblioteca;

Duas escadas communs, de quatro metros de altura, peroba rosa;

Substituição dos montantes da armação do deposito de drogas;

Metro corrente de armação, typo do deposito de drogas e typo do deposito de vidros deste instituto.

VII — Será concretada a área interna do instituto, na extensão total de 80 metros quadrados, compondo-se o concreto de 1:3:5, alizado a desempenadeira.

VIII — A beirada do actual estabulo será feita identica ás demais, levando consolos e sendo pintada a oleo, com tres demãos.

IX — Serão fornecidas e collocadas duas portas de cedro, de 1,50 cada, com bandeira, tendo tres centimetros de espessura, sendo pintadas a oleo, com tres demãos.

X — Serão demolidos os caixilhos de tela da actual cocheira, assim como toda a parede da frente e lados, que for frontal, afim de ser substituida por uma vez, com argamassa de cimento e areia, 1:3.

XI — Serão ladrilhadas com cerâmica nacional a sala da ex-biblioteca, a sala da officina da ala direita, ladrilhos que serão assentes sobre argamassa de cimento com o traço de 1:2.

Será soalhado o quarto do mecanico, em frisos de peroba de macho e fema, de uma pollegada de espessura, assente sobre pernas de seis em couçoira, com rodapé.

XII — Serão collocadas calhas e conductores de cobre com a necessaria ca-

pacidade de escoamento nos extremos da actual cocheira.

XIII — Na cocheira existente será feita uma pequena escada de alvenaria de tijolo, com revestimento a cimento puro, assim como atieno e collocado um vão de porta de cedro com uma pollegada de espessura, pintada a oleo, com tres mãos.

XIV — As paredes internas e externas da cocheira serão caçadas a colla, duas demãos, com cal de Cabo-Frio.

XV — Serão fornecidas e collocadas seis portas de cedro, com 1,00 de largura por uma pollegada de espessura, pintadas a oleo, com tres demãos, em pontos previamente indicados.

XVI — Paredes — As paredes marcadas na planta, serão de alvenaria de tijolo, de boa qualidade, executadas com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:3, tendo a espessura de 0,35. As de frontal serão executadas com o mesmo traço. As partes das paredes que envolverem as chaminés, atravessarão o forro, e subirão 0,20 acima do telhado.

XVII — Portas — Serão abertas ou fechadas as portas indicadas no desenho, sendo collocadas as competentes esquadrias nos vãos que se abrirem, sendo as mesmas identicas ás já descriptas.

XVIII — Poço — O poço da torre de absorção e resfriamento de gazes de calorimetro será de concreto, revestido com argamassa de cimento e areia 1:2, tendo tres metros de profundidade por 1 metro e 165 m/m de diametro, com base para quatro montantes de ferro, que serão installados juntamente com a torre de que falla a clausula.

XIX — Talha — Serão fornecidas uma talha para 4.000 kilos e uma viga de ferro de 9,50 de comprimento por 0,30, repousando sobre pilstras de alvenaria de tijolo com o balanço de 35 centimetros. Viga assente sobre dous trilhos da apoio.

XX — Na sala de calorimetro será construida uma escada de peroba de Campos, com 3,50 de altura e 80 centimetros de largura.

XXI — Na camara escura será collocada uma capella de 1,20x0,75 livre, com canalização de manilhas para o exterior, munida de duas torneiras de gaz de quatro millimetros de veio.

XXII — Sobre o novo aparelho de dosagem de nitrogenio será collocado um baldaquim de folha de ferro de dous millimetros, com dous metros, por 45 centimetros de balanço e 60 centimetros de altura.

XXIII — Será fornecido e collocado um refrigerador para as aguas das mezas de extracção pelo ether, aproveitando-se uma caixa de ferro existente no instituto, a qual será protegida por caixa de madeira e isolamento de pó de cortiça de cinco centimetros de espessura. A serpentina de cano de ferro de meia pollegada terá oito metros de comprimento e duas torneiras de agua, além de outra de esgoto, posta em comunicação com o mesmo.

XXIV — O puxado será construido ao lado da ala esquerda do edificio, como indica a planta.

XXV — Os alicerces serão de alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e areia, tendo 0,60x0,60, e traço de 1:3.

XXVI — Os baldrames serão igualmente de pedra, executados com argamassa indicada na clausula anterior.

XXVII — As paredes serão de alvenaria de tijolo, feitas com argamassa de

cal e areia de 1:3 e revestidas interna e externamente com argamassa de cal e areia de 1:3 e rebocadas a cal pura para receberem a calçada a colla as internas.

XXVIII — O aterro será feito até a pavimentação para receber o concreto com a espessura de 0,15 e o traço de 1:3:5.

XXIX — O ladrilho será cerâmico nacional, assente com argamassa de cimento de 1:2.

XXX — As paredes serão revestidas com azulejos brancos até a altura de 1,50, rematadas por um friso de acabamento. A argamassa será de cimento e areia 1:2.

XXXI — O fôrro será de macho e fêmea, com frisos, tendo cimália, abas, tabeira e gregas, e pintados a óleo, a tres demãos.

XXXII — As esquadrias serão de cedro com 3 c/m de espessura, tendo bandeiras, persianas e vidros, sendo as ferragens de boa qualidade.

XXXIII — A parede divisória será de frontal, executada com as mesmas prescrições das demais e pintadas a óleo a tres demãos.

XXXIV — O telhado será de telhas nacionais do tipo francez e o seu madeiramento de peroba rosa reforçado. O telhado terá abas forradas e pintadas a óleo.

XXXV — As portas internas serão do mesmo tipo das existentes no instituto e de peroba rosa, pintadas a óleo a tres demãos.

XXXVI — O vaso sanitário será de louca branca, tendo tampo de madeira envernizada.

XXXVII — Será installada uma pia de louca, com torneira de metal nickelada, tendo o competente esgoto.

Não se podendo prever com exactidão a collocação de certosapparelhose que não figuram na planta e nestas especificações, fornecerá o empreiteiro preços para as unidades seguintes:

Cano de ferro galvanizado, de 1 1/2", 1 3/4", 1", 3/4", 1/2" e 3/8", com a respectiva collocação — metro corrente;

Curvas, tes, joelhos, junções, uniões, cruzes, tampões, batoques, derivações e syphões para os canos acima, inclusive collocação;

Cano de chumbo para agua e para gaz, com 1/2", collocado;

Soldas;

Esgoto de manilhas de barro de 3" e de 4", por metro corrente collocado;

Armações para amostras, etc., com prateleiras, de tres dimensões, peroba e cedro;

Ladrilho cerâmico nacional, liso, branco, vermelho e cinzento, collocado — metro quadrado;

Fôrro de madeira, peroba rosa, folhas de 5, de macho e fêmea, com cimália, abas e tabeiras — metro quadrado;

Pintura de forros e vão de esquadria, a óleo, de alvaiada de zinco e óleo de linhaça, tres demãos — metro quadrado.

Pintura a esmalte de vãos de esquadria, duas demãos, após o conveniente apparelho — metro quadrado;

Substituição de reboco, calçada interna e externa;

Vidros, nas janellas, simples e duplo, liso commum fosco e rainado — decimetro quadrado. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar desenhista. — Rio, 20 de março de 1923. — Visto, João Moreira Maciel, engenheiro do ministerio.

Especificações para a installação electrica no Instituto de Chimica situado, á rua Jardim Botânico

I — Serão installadas 124 lampadas de 1/2 Watt de 100 x 120, 56 tomadas de corrente e 17 motores triphasicos.

II — Toda a installação obedecerá rigorosamente ao Schema, ao código das installações electricas da Inspectoria Geral de iluminação e as presentes especificações.

III — Toda a rede de cabos e fios será feita em cleats pelo fôrro sendo, porém, obrigatorio o emprego do conducto de aço embutido em todas as descidas da parede.

IV — Das 124 lampadas, 28 serão em braços de metal, solidamente fixados na parede, e as restantes em pendentes.

V — No pavimento superior do predio que abrange apenas a maior sala da planta, serão installadas seis lampadas com dous interruptores e seis tomadas que não se acham figuradas no Schema.

VI — Os interruptores e tomadas de corrente constantes do Schema, serão do tipo "Diamond" embutidos na parede.

VII — As salas assignaladas no Schema com asteriscos, as lampadas de uma serão manobradas por dous interruptores em série e a da outra por tres que também commandarão independentemente a mesma lampada.

VIII — Todos os fios obedecerão a tabella B. & S. porém com a sua capacidade augmentada de 20 % sobre a necessaria.

IX — Os circuitos parciais de iluminação conterão nove lampadas no maximo.

X — Os quatro paineis menores serão de louza e completamente independentes collocados dous a dous em uma mesma caixa de ferro com porta e fechadura, embutida na parede.

XI — Os paineis de que trata a clausula anterior terão tantas chaves monophasicas quantas forem as necessarias e mais dous pelo menos como sobresalentes, cujos fios deverão ser puchados em conducto até o fôrro.

XII — O quadro geral será de marmore em armação de ferro, dividido em tres paineis dos quaes um será para iluminação que conterá uma chave geral triphasica para 150 ampères e tres de 50; outro para os motores com uma chave triphasica geral, de 400 ampères, uma de 150, duas de 60, duas de 45 e tres de 30; o terceiro, destinado as tomadas de corrente que por uma autorização especial serão ligadas ao medidor para força, conterá uma chave geral triphasica de 150 ampères e tres de 50.

XIII — Havendo na parte prompta do predio dous quadros de força e luz já installados e funcionando, serão os contractantes obrigados a ligarem estes ao geral, com oito cabos n. 4, da tabella B. & S. esticados em isoladores de saia presos a estacas de ferro fixados as paredes que dão para a área e por baixo da aba do telhado, porém desde que entrem no edificio correrão em cleats pelo fôrro descendo aos quadros em conducto de aço embutido na parede.

XIV — Os dous circuitos de luz e um de tomadas que figuram no Schema ligados ao quadro installado, serão apenas emendados aos sobresalentes que já se acham puchados até ao fôrro.

XV — Os contractantes serão obrigados a installarem todos os motores que figuram no Schema dos quaes um de 1/2 HP, um de 1 HP e um de 3 HP (todos em curto circuito), serão fornecidos pelos mesmos e os demais pelo Governo.

XVI — Cada motor terá uma chave triphasica com a respectiva capacidade.

collocada em quadros de madeira quando a intensidade não exceder de 10 ampères e de marmore quando superior áquelle limite. Os mencionados quadros e chaves, serão fornecidos pelo contractante, para todos os motores que figuram no Schema.

XVII — Todas as bases de concreto ou ferro destinadas aos motores correrão por conta dos contractantes, assim como se obrigarão a conjugar os motores que deverão accionar duas bombas existentes.

XVIII — Sendo um dos motores fornecidos pelo Governo da potencia de 1/2 HP e 120 V., porém, triphasico, são os contractantes obrigados a fornecerem o apparelho transformador necessario ao seu perfeito funcionamento, além do quadro e chave que se refere a clausula XVI.

XIX — Será também installada uma campainha electrica com um quadro de 24 numeros e 30 botões distribuidos de accordo com a indicação do fiscal.

XX — No gabinete do director do instituto haverá, além do botão ligado ao quadro constante da clausula anterior, mais dous, dos quaes um será destinado ao quadro que se acha funcionando, e outro que accionará uma cigarra electrica independente dos citados quadros, em local designado pelo fiscal.

XXI — Todo o material empregado será de primeira qualidade e aceito a juizo do fiscal, que resolverá todos os casos imprevisos nas presentes prescrições.

Prazo para execução: 90 dias. — Waldemar Moreno de Alagão, encarregado das installações electricas. Visto. Rio, 20 de maio de 1923. — João Moreira Maciel, engenheiro do ministerio.

Especificações para construção de uma cocheira destinada ao Instituto de Chimica, deste ministerio

I — Os alicerces serão de alvenaria de pedra executados com argamassa de cimento e areia 1:3.

II — As paredes serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, executadas com todas as regras de prumo e travamento, sendo o tijolo assento com argamassa de cimento e areia 1:3.

As paredes divisórias serão de frontal.

III — O telhado será de telhas nacionais do tipo francez e o seu madeiramento de peroba rosa, tendo as dimensões usuas, indicadas pelo engenheiro fiscal.

IV — Toda área abrangida pela construção será impermeabilizada com uma camada de concreto, com a espessura de 0,15 e traço de 1:3:5, não tendo as pedras dimensões superiores ao cubo de 5.

V — As portas e janellas serão de cedro com 3 c/ms de espessura, obedecendo rigorosamente o projecto, sendo fixadas em portaes de peroba rosa com a secção de 5"x5".

VI — Todas as persianas e aberturas nas paredes levarão tela de metal amarela com malhas de 2x2 m/m afim de impedir a entrada de insectos.

VII — As persianas das aguas furtadas serão de peroba rosa reforçadas a criterio do engenheiro fiscal.

VIII — Os revestimentos internos e externos serão de cal e areia, bem lias, para receber a calçada a fresco o externo e a cal, gesso e colla o interno.

IX — As baias propriamente ditas se-

ção de peroba rosa com A e m de espessura e as mangedouras da mesma espessura e madeira.

X — As divisões destinadas à pocilga e do aprisco, serão de cimento armado com estrutura de ferro, sendo de 1:3 o traço.

As portas desses compartimentos serão de madeira de lei com ferragens reforçadas, tudo a critério do engenheiro fiscal. A sargeta da pocilga com água corrente, será canalizada para o esgoto geral, tendo 0,30 de profundidade.

XI — Com excepção do madeiramento do telhado, todo madeiramento à vista será pintado a óleo com tres demãos inclusive a de aparelho, sendo as cores previamente escolhidas pelo engenheiro fiscal.

XII — O esgoto da cocheira descarregará em caixa de captação que será ligada à rede geral, por conta do empoleiro.

XIII — A instalação eléctrica será feita em elets com sete lampadas pendentes em fio flexível e supportes com chaves, abat-jour, etc., em um circuito tendo um interruptor geral, instalação essa que será ligada ao quadro do edificio do instituto, em fio para tempo.

Prazo para execução: 120 dias. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar desenhista. Visto, Rio, 20 de março de 1923. — João Moreira Maciel, engenheiro do ministerio.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CLICHÊS EM PHOTOGRAVIAS E EXEMPLARES IMPRESSOS EM PHOTOTYPIA QUE DEVEM ILUSTRAR AS PUBLICAÇÕES RELATIVAS AO RECENSEAMENTO DE 1920.

Em cumprimento do disposto na condição XI do edital de concorrência, convio o Sr. A. C. da Costa Ribeiro a assignar, dentro de cinco dias úteis, contados desta data, o contracto para o fornecimento de clichês em photogravuras e exemplares impressos em phototypia que devem illustrar as publicações relativas ao recenseamento de 1920.

Para garantia da execução do contracto o Sr. A. C. da Costa Ribeiro deverá depositar no Thesouro Nacional a quantia de um conto de réis (1:000.000), importância da caução arbitrada, solicitando, para esse fim, a respectiva guia na Directoria Geral de Estatística.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1923. — Bulhões Curva h).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DE INSPECTORES AGRICOLAS

Faço publico, para conhecimento de quem interessar, que a 14 de maio corrente, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, encerraram-se as inscrições ao concurso para provimento de vagas de ajudantes de inspectores agrícolas, deste serviço, ao qual se inscreveram os seguintes 35 candidatos:

Agrônomos:

1. Russil de Bem.
2. Aryan Pessoa.
3. Amelio Alegria e Silva.
4. Salvador Pompeu de Barros.
5. Cactano de Freitas Vieira.
6. João Gonçalves Carneiro.
7. Alexandre Leite de Figueiredo.
8. Vespertino Marcondes de França.

9. Milton Coelho.
10. Ovidio Rezende Alvim.
11. Nemesio Gomes da Cunha.
12. Lamartine de Magalhães Duarte.
13. Cesar Pereira Cardoso.
14. Victor Mallamann.
15. João Vieira de Oliveira.
16. Elder Coelho.
17. Orozimbo Seraphim Barcellos.
18. Antonio Lomardo.
19. Leopoldo Lima.
20. Odylo Porto Costa Lima.
21. Pio Navarro de Paula Ramos.
22. Adolpho Rodrigues de Souza.
23. Tasso de Miranda.
24. João de Góes Ferreira.
25. Sebastião de Campos Borges.
26. Henrique Carlos Moreira.
27. Acrisio Lagos de Martins Marques.
28. Esperidião de Farias Junior.
29. Evaristo Leitão.
30. Allah Xavier de Souza.
31. José Soares Brandão Filho.
32. Pedro Ferreira da Silva Pinto.
33. Francisco da Costa Souto.
34. José Aristóbulo de Castro Filgueiras.

Capataz, rural:

35. Arlindo Thomaz da Conceição Mattos.

A primeira parte do concurso (próva pratica, eliminatória), será levada a effecto na Estação de Pomicultura de Deodoro, ás 8 horas dos dias abaixo assignalados, estando os candidatos divididos em turmas, do seguinte modo:

Dia 23 de maio—primeira turma—Candidatos inscriptos do n. 1 a 9

Dia 28 de maio—Segunda turma—Candidatos inscriptos no n. 19 a 18.

Dia 30 de maio—Terceira turma—Candidatos inscriptos no n. 19 a 27.

Dia 1 de junho—Quarta turma—Candidatos inscriptos do n. 28 a 35.

De accordo com o despacho no Sr. ministro, exarado no officio desta directoria, n. 1.435-A, de 15 do corrente, os candidatos, Henrique Carlos Moreira, José Soares Brandão Filho, Pedro Ferreira da Silva Pinto, Odylo Porto Costa Lima, Tasso de Miranda, Adolpho Rodrigues de Souza, Esperidião de Farias Junior, Evaristo Leitão, Sebastião de Campos Borges, Aryan Pessoa, Allah Xavier de Souza, João de Góes Ferreira, José Aristóbulo de Castro Filgueiras, Francisco da Costa Souto, Acrisio Lagos de Martins Marques, Pio Navarro de Paula Ramos e Arlindo Thomaz da Conceição Mattos, serão submettidos ás provas, devendo, posteriormente, preencher todas as formalidades exigidas pelo edital de concurso, como sejam, uns, o registro do titulo de agrônomo, e outros, o cumprimento da lei militar.—Arthur Torres Filho, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTES DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE AGROSTOLOGIA, SENDO UM QUÍMICO, UM BOTÂNICO, E DOIS AGRONOMOS.

Por não ter sido realizado o concurso a que se refere o edital publicado no *Diário Official* de 18 de outubro de 1922, faço publico, de ordem do Sr. ministro, que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta dias, estão abertas nesta Directoria Geral as inscrições para o mesmo, cumprindo aos candidatos que se tenham inscripto naquella occasião renovar as respectivas inscrições.

Os candidatos á inscripção deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigido ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhados de documentos provando que são cidadãos brasileiros, em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfazem as exigencias do art. 124 do decreto numero 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que proveem serviço em qualquer ramo de administração publica, titulo scientifico que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á função a que se candidatarem.

Esses documentos, acompanhados de breve relatório sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na forma do art. 127 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria, escolas de engenharia ou cursos de sciencias naturaes subvencionados pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

PROGRAMMA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE QUÍMICO

Primeira parte — Química analytica qualitativa e quantitativa.

Segunda parte — Analyse physica e mecanica das terras.

Analyse chimica das terras.

Adubos mineraes, methodos de analyses.

Adubos organicos, methodos de analyses.

Insecticida e fungicida, methodos analyticos.

Estudo chimico das plantas toxicas das pastagens.

Estudo chimico das forragens.

A primeira parte do concurso constará de uma prova pratica eliminatória, de chimica analytica, qualitativa e quantitativa.

Os candidatos approvados nesta primeira prova realizarão a segunda parte que constará igualmente de uma prova pratica de chimica especial applicada.

As provas praticas são precedidas de relatórios sobre os trabalhos effectuados.

PROGRAMMA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE BOTÂNICO

Primeira prova

Prova escripta de improviso, de uma questão sorteada na occasião, de:

Raiz, caule, folha, flor, fructo e semente.

Esta prova será realizada em tres horas.

Segunda prova pratica

Preparação histologica de estrutura de caule mono ou dycotyledoneo e pesquisa e preparação histologica de amylo, de estomas e outras inclusões da célula; tudo narrado em relatório.

Esta prova será realizada em tres horas.

Terceira prova pratica

Classificação de duas espécies forrageiras — uma graminea e uma leguminosa — (plantas secas de herbario) com direito á consulta da Flora Martius.

Esta prova será realizada em tres horas.

Quarta prova

Por o sorteado com 24 horas de antecedência para exposição oral, durante 60 minutos, sobre as seguintes questões:

- a) tecidos vegetaes ;
- b) reprodução na serie vegetal ;
- c) estudo geral dos cogumelos, algas, musgos, hepaticos, cryptogamos vasculares e phanerogamos ;
- d) estudo geral anatomo physiologico da cellula vegetal ;
- e) estudo geral de genetica em agrostologia ;
- f) da herborização em geral.

Quinta prova

Leitura pelo candidato de todas as provas sublinhando-se cada candidato a arguição de cada membro da comissão examinadora por 10 minutos.

Programma geral para provimento dos cargos de ajudantes agronomos

Agrostologia, Agricultura geral, Economia da produção forrageira, Directriz a seguir para instalação das pastagens e dos prados, numa fazenda de criação, Instalação de uma estação de agrostologia, Caracteres das plantas forrageiras segundo o seu destino, Conservação dos alimentos destinados ao gado, Noções de botânica geral e systemática, Diferenciação das sementes, Utilização das analyses chimicas em agrostologia, Melhoramentos das plantas forrageiras. Seleção de sementes, Genetica, Principaes plantas forrageiras.

O concurso constará de tres provas, sendo uma pratica, que será eliminatória, uma escripta e uma oral.

A prova oral constará de uma dissertação, durante uma hora, sobre o ponto sorteado, sendo o sorteio realizado com 24 horas de antecedência. As provas pratica e escripta serão feitas logo após o sorteio do ponto, se doado pela comissão um prazo para a terminação dos trabalhos e da dissertação de que as mes as constem.

Após as provas escriptas, a comissão marcará dia e hora para que os candidatos procedam à leitura das mesmas, perante a mesa julgadora.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 28 de abril de 1923. — Mario Pereira Pinto Machado, 1º official-secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 2º de maio proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral propostas para fornecimento de uma geleira e um cofre para a secção de carnes e derivados, mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio a que se refere a concorrência, que desejarem a ella concorrer, deve ão solicitar nesta directoria geral guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de 1:00\$, em moeda corrente ou apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

A concorrência será presidida pelo director geral desse serviço.

II

Os artigos a fornecer serão os constantes da relação abaixo, e serão entregues na orde da repartição dentro das 48 horas do sêbimento do pedido.

III

Os proponentes deverão apresentar á respectiva comissão, no dia e hora designados, em involucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias devidamente sellada a primeira via.

Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com a relação, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições.

Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas.

No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente.

Si algum dos proponentes for julgado indoneo e se conformar com essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução e se não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de apressar suas razões.

Se isso acontecer, deverão todos as propostas recebidas ser encerradas em um involucro lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar solução superior.

Devidta a duvida, será, por edital do *Diário Official*, determinado novo dia e hora para a abertura das propostas.

VII

As propostas deverão subordinar-se á completa submissão das condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos que se apresentarem para assistir a essa formalidade e, antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

IX

A concorrência versará sobre preços de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

X

Não serão aceitos preços que estiverem elevados mais de 10 % dos preços correntes no mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

XI

Fica livre a Directoria do Serviço fazer a aquisição dos objectos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços, durante o prazo estipulado no contracto.

XII

A concorrência poderá ser annullada, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer reclamação.

XIII

O proponente preferido, que, dentro de cinco dias, contados da data do edital de

chamada, publicado no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XIV

Uma vez assignado o contracto, fica o proponente obrigado a fazer os fornecimentos no prazo estipulado na condição II. A falta do fornecimento no prazo estipulado acarreta p. a o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias. Excedido esse prazo, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo todas as despesas de excesso, além da multa referida, por conta do contractante.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 10 de maio de 1923. — Armando Rocha, no impedimento do director geral.

Relação dos artigos a que se refere a condição II deste edital

Preço da unidade:

1. Geleira L. Ruffier, typo n. 50, dimensões: altura 2^m,05, largura 2^m,32 e fundo 0^m,85, uma.
2. Cofre Bertha n. 0, dimensões; altura inclusive base 1^m,45, largura 0^m,50 e fundo 0^m,45, um.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS PRANCHETAS E UM ARMARIO PARA A SECÇÃO DE DESENHO

Faço publico que, no dia 24, de maio proximo, ás 13 horas, se receberão nesta directoria propostas para o fornecimento de duas pranchetas e um armario para a secção de desenho, de accôrdo com os desenhos e especificações que serão fornecidos aos interessados mediante as seguintes condições:

I

Os negociantes do ramo de negocio sobre que versa esta concorrência que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta directoria guia para o recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de quinhentos mil reis (500\$000) em moeda corrente, a qual servirá para garantia da proposta que apresentarem. A concorrência será presidida pelo director interino.

II

Os proponentes deverão apresentar, no dia e hora designados, em involucro fechado e lacrado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro involucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

III

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que porventura tenham feito.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo numero e o nome dos artigos, a unidade do preço por que se propõem fornecer, escriptos por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricados em todas as suas folhas pelos proponentes.

V

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas imediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envoltório lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro; decidida a duvida, será, por edital do *Diário Official*, determinada a hora da abertura das propostas.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, antes de qualquer solução.

VIII

A concorrência versará sobre o preço de cada artigo, sendo escolhido o que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, será dada preferência áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

IX

Não serão aceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

X

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito no *Diário Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta, que será recolhida em definitiva aos cofres publicos.

XII

Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos no prazo que for fixado pelo chefe da repartição, por se tratar de artigos a serem mandados confeccionar. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta, para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido até 15 dias. Si esse prazo for excedido, será o artigo mandado executar directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despesas de excesso além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização. Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 7 de maio de 1923. — Euzébio de Oliveira, director interino.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE INSPECTOR DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL, NO PORTO DE SANTOS

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de Inspector do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, no porto de Santos, está aberto na secretaria deste Instituto, no Ministerio da Agricultura, a inscrição para este concurso.

De accordo com o que dispõe o art. 46 do Regulamento de Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias contados da data deste edital, que é o da 1ª publicação no *Diário Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito ás exigencias da lei de serviço militar, possuirem seus titulos registrados na Directoria Geral de Agricultura e apresentá-los na occasião da inscrição o certificado do registro.

De accordo com o que dispõe o Regulamento do Instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola. 7 de março de 1923. — Carlos Moreira, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM LABORATORIO QUIMICO DE MINERALOGIA E GEOLOGIA

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 26 de maio proximo, ás 14 horas, serão recebidas nesta secretaria por uma comissão julgadora, presidiada pelo secretario, propostas para a construção de um laboratorio chimico de mineralogia e geologia, mediante as seguintes condições:

1.ª As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar da directoria da escola guia para o recolhimento aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, da importância de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente ou em apolices ao portador, como garantia da proposta feita.

2.ª Os concorrentes deverão apresentar a comissão julgadora, no dia e hora designados acima, em envoltório fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a 1.ª via. Em outro envoltório apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a 1.ª condição.

3.ª Constituem provas de idoneidade, além de recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços de identica natureza.

4.ª As propostas serão feitas sem enendas, entrelinhas, rasuras e resalvas, trazendo por extenso e em algarismos o preço pelo qual o concorrente se compromette a executar a obra e o prazo dentro do qual entregará-a, não podendo este exceder de seis mezes, e não sendo aceitas as que não estiverem nestas condições. As propostas deverão estar rubricadas em todas as paginas pelos proponentes.

5.ª As propostas não poderão conter

sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

6.ª Os trabalhos serão executados tendo em vista os desenhos que se acham á disposição dos concorrentes na secretaria desta escola, com material de primeira qualidade, especificado conforme poderão os concorrentes se informar na mesma secretaria.

7.ª Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem considerados idoneos todos os proponentes, e bem assim no caso de ser algum considerado idoneo, e declarar por escripto não de-sejar recorrer do julgamento, serão as propostas abertas immediatamente. Si um concorrente julgado idoneo quizer recorrer desta decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas. Neste caso todas as propostas serão encerradas em envoltório lacrado e fechado, rubricado por todos os concorrentes e pela comissão julgadora afim de aguardar a decisão do ministro. Dada esta decisão será por edital do *Diário Official* determinado dia e hora para abertura das propostas.

8.ª As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e serão publicadas na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

9.ª A concorrência versará primordialmente sobre o preço, que não poderá exceder de dezoito contos quatrocentos e trinta mil setecentos e oitenta e um réis. No caso de igualdade de preços será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empataantes. No caso de novo empate terá preferência o que executar a obra em menor prazo, e, si houver ainda empate, far-se-ha a sorte para escolher a quem cabe a preferencia.

10. O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição 1.ª, que será recolhida aos cofres publicos, acontecendo o mesmo si, depois de assignado o contracto, não iniciar a obra no prazo de um mez.

11. De cada dia que exceder do prazo estipulado para conclusão da obra, pagará o proponente uma multa de vinte mil réis (20\$) até 30 dias, rescindindo-se o contracto findo este prazo sem terminação da obra, e, neste caso, perde o proponente direito á caução accrescida como média a condição seguinte:

12. O proponente preferido deverá elevar a sua caução de 5 % do valor de sua proposta para assignar o respectivo contracto, ficando esta caução em deposito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, até tres mezes depois de entregue a obra, como garantia de sua boa execução.

13. A concorrência poderá ser annullada pelo Governo em despacho motivado, sem que assista direito aos concorrentes de qualquer indemnização.

14. As obras serão iniciadas dentro do prazo maximo de quinze dias, a partir da assignatura do contracto.

Secretaria da Escola de Minas, 5 de maio de 1923. — O 1.º secretario, Jayme de ...

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Sheridan*, atracado em maio de 1923:

Armazem n. 3—FPP: 1 caixa n. 1, avariada.

Vapor *Ansaldo VIII*, atracado em 4 de maio de 1923:

Armazem n. 4—Indonar: 15 pedras sem numeros, quebradas.

Idem: 35 ditos idem, avariadas.

M: 27 ditos idem, quebradas.

Idem: 40 ditos idem, avariadas.

R: 3 ditos idem, quebradas.

Idem: 20 ditos idem, avariadas.

Vapor francez *D'Entrecasteaux*, atracado em 11 de maio de 1923:

Armazem n. 6—ES: 1 caixa n. 8.654, repregada.

HDD: 1 dita sem numero, idem.

PSC: 1 dita n. 5.104, idem.

SC: 4 ditos com diversos numeros, repregadas e avariadas.

SSB: 1 dita n. 1.754, avariada.

Idem: 1 fardo n. 1.811, roto.

Vapor *Santa Fé*, atracado em 28 de abril de 1923:

Armazem n. 7—AGFA: 1 barrica, repregada e avariada.

Chispa—JJC: 1 caixa n. 322.111, idem.

Drogaria Berrini: 2 ditos ns. 1.652 e 1.635, idem.

HDD: 6 ditos com diversos numeros, idem.

MG: 1 dita n. 791, idem.

M—D: 2 caixas ns. 822, 104, repregada e avariada.

E—1627—MD: 1 dita numero 927, idem, idem.

G—100—CR: 1 dita numero 2.485, idem, idem.

RHC: 1 dita, numero 1.654, idem, idem.

AFS—2.020: 10 fardos, sem numero, avariado.

P—FW—H: 1 caixa n. 351, repregada e avariada.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 1.651, idem, idem.

Vapor «Krodpoinessan Margareta» atracado em 10 de abril de 1923.

Armazem 8—HB: 44 caixa, sem numero, repregadas.

BLSC: 1 dita, 329, idem.

Idem: 1 dita, n. 320, idem.

Gallia: 15 saccos, sem numero, rotos.

Sultana: 15 ditos, idem, idem.

Vapor «African Poinci» atracado em 8 de abril de 1923.

Armazem 9—M. Champeny: 1 caixa n. 95, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 134, idem, idem.

Cofre: 22 amarrados, avariados.

Vapor «Highland Ladie» atracado em 8 de abril de 1923.

Armazem n. 10—CHC: 1 barrica, n. 29, repregada e avariada.

GAZ: 1 dita n. 1, vasando.

115—P. S. Nicolson & C.: 1 caixa n. 91, repregada e avariada.

R O União: 1 dita n. 49, idem, idem.

Vapor «Poedick» atracado em 4 de abril de 1923.

Armazem 10—EM: 300 tijollos, s/n quebrados.

NP—JJC: 300 barricas, n. 1, repregadas e avariadas.

Vapor «Niederwald» atracado em 6 de abril de 1923.

Armazem 15—CB—Siemens—RJ: 1 caixa repregada e avariada.

SVK—123: 1 fardo, numero 56, idem, idem.

MD: 2 caixas ns. 90.969, 91.236, avariadas.

CJF: 1 dita n. 36.766, idem.

MD: 1 caixa n. 90.972, avariada.

Vapor *Southern Cross*, atracado em 11 de maio de 1923:

Armazem n. 16—A Casa—Rio 1.095: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

B&C: 1 dita n. 11, idem.

Conteville: 2 ditos ns. 1.204 e 9, idem.

Dr. CK Strod—CR: 1 dita n. 179, idem.

EV: 4 emcapados diversos numeros, rotos.

FSC: 1 caixa n. 49, repregada e avariada.

FB: 1 dita n. 53, idem.

GG: 2 ditos ns. 2.001 e 4.254, idem.

G: 1 dita n. 620, idem.

Goodyear: 2 caixas ns. 6.097 e 6.098, avariadas.

H: 1 amarrado de caixa n. 3, repregado e avariado.

MPC—T: 1 barrica n. 101, vasando.

NAGI: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

D—A—701: 1 caixa n. 201, idem.

USMC—200: 5 ditos diversos numeros, idem.

PJCC: 1 dita n. 58, idem.

R&C: 1 dita n. 10, idem.

Auto Geral: 2 ditos ns. 1 e 2, avariadas.

EMB—4: 1 dita n. 39.106, idem.

EMB—9: 1 dita n. 39.111, idem.

I—162: 2 engradados ns. 1 e 2, idem.

B—S—R: 4 caixas diversos numeros, idem.

EMB—229: 1 dita n. 39.051, idem.

EMB—228: 1 dita n. 39.052, idem.

Vapor *Wandeyck*, atracado em 10 de maio de 1923:

Armazem n. 17—PJCC: 2 caixas ns. 112 e 80, repregadas.

R—17.847: 1 barrica n. 4, idem.

Vapor *Dentecasteaux*, atracado em 11 de maio de 1923.

Armazem 18:

EBF: 1 caixa n. 202, repregada e avariada.

Vapor *Darro*, atracado em 10 de maio de 1923.

Armazem 18:

AVC: 1 caixa numero 62, repregada e avariada.

EAG: 1 caixa n. 6.716, repregada e avariada.

M—J—M—C: 24 p. de louças, avariadas.

A—3.019—PC: 30 p. de louças, idem.

PACO: 1 sacco n. 37, roto.

Idem: 1 dito n. 20, idem.

SACR: 1 caixa n. 1.371, repregada.

C—SCHILL—C: 1 dita n. 460, idem.

Idem: 1 dita n. 465, idem.

Vapor *Ansaldo VIII*, atracado em maio de 1923.

Armazem externo A:

Peroni: 13 caixas, repregadas e avariadas.

Vapor *Poeldyck*, atracado em maio de 1923.

Armazem externo A:

CTC: 12 caixas, repregadas e avariadas.

Côrte Real: 2 caixas, idem idem.

C—MC: 3 ditos, idem idem.

JPC: 3 ditos, idem idem.

Idem: 1 dita, vasando.

NSC: 4 ditos, repregadas e avariadas.

Thomé: 1 dita, idem idem.

TBC: 1 dita, idem idem.

Teixeira Borges: 3 ditos, idem idem.

(Torres): 8 ditos, idem idem.

XAC: 2 ditos, idem idem.

JJM: 15 barris, vasando.

Vapor *Vestois*, atracado em 28 de abril de 1923.

Ilha do Cajú:

B:—17.883: 4 barris s/n, vasando.

LG: 2 caixas n. 1 e 2, avariadas.

Vapor belga *Kellier*, atracado em 29 de abril de 1923:

Ilha do Cajú—H—C—59—C: 7 caixas diversos numeros, avariadas.

CHB: 22 ditos idem, idem.

Vapor nacional *Bagê*, atracado em 24 de abril de 1923:

Ilha do Cajú—DA 5.757: 4 barricas com faltas de tampas.

Vapor inleze *Socrates*, atracado em 30 de abril de 1923:

Ilha do Cajú—Borges: 2 caixas ns. 6574/5, avariadas.

R—132—C—C—S: 1 dita n. 95, quebrada.

Vapor allemão *Comenach*, atracado em 28 de abril de 1923:

Ilha do Cajú—R—K: 7 barris sem numeros, quebrados.

Verge: 1 barrica n. 1, avariada.

VS: 1 dita n. 5, vasando.

Vapor *Hornsem*, atracado em 9 de abril de 1923:

Ilha do Cajú—RPC: 5 caixas diversos numeros, avariadas.

Vapor *Ete Hugo Stines*, atracado em 30 de abril de 1923:

Ilha do Cajú—Teive: 32 caixas diversos numeros, avariadas.

Vapor *Altube Mendi*, atracado em 20 de abril de 1923:

Ilha do Cajú—512—PHC: 9 barricas quebradas e com falta.

Vapor *Comenack*, atracado em 28 de abril de 1923:

Ilha do Cajú—ARCO: 595 tambores numeros 2/602, vasando.

ARW: 5 ditos ns. 1/5, idem.

ARCO: 99 ditos ns. 603/701, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1923.—O ajudante do inspector, *Alfredo Seabra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Newton*, atracado em 11 de maio de 1923.

Armazem n. 2—BCC: 1 caixa n. 16, repregada e avariada.

Fanny Cahen: 1 pacote sem numero, avariado.

CASC: 1 dito n. 878, idem.

JLD: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

MF—SB: 1 dita n. 10, idem idem.

Idem: 1 dita n. 11, idem idem.

Norton Megaw & Comp.: 1 dita, sem numero, idem idem.

Idem: 1 pacote sem numero, idem idem.

Rainho 12 caixas ns. 592 e 594, repregadas e avariadas.

HLTCS: 10 ditos sem numero, idem idem.

M^{va}: 16 barris, vasando.

B—186—M: 12 ditos, idem.

F—Garcia: 8 ditos, idem.

Civer: 59 ditos, idem.

DIA: 30 ditos, idem.

22: 50 ditos idem.

MSC: 20 ditos, idem.

CLC: 10 ditos, idem.

Rainho: 16 ditos, idem.

Vapor *Cavour*, atracado em 12 de maio de 1923.

Armazem n. 3—BC—TC: 1 sacco sem numero, avariado.

Armazem n. 3—CCB—TC: 1 sacco sem numero, roto e avariado.

DA: 8 caixas diversos numeros, repregadas.

FHB: 2 ditos ns. 23 e 20, repregadas e avariadas.
 JMB-TC: 1 sacco sem numero, roto e avariado.
 R-17.792: 1 caixa idem, repregada.
 S. Pedro-B: 1 barril n. 34, idem.
 Vapor *Euclid*, atracado em 12 de maio de 1923.
 Armazem n. 5-CR&C-RC: 1 gigo n. 110, repregado.
 JNC: 1 barril n. 2, idem.
 MACAM: 1 amarrado de madeira n. 32 A, avariado.
 26: 1 caixa n. 2.124, repregada.
 C-1.814-O: 1 caixa n. 2.483, avariada.
 SAMF: 1 engradado n. 4, idem.
 Vapor *D'Entrecasteaux*, atracado em 11 de maio de 1923.
 Armazem n. 6-C-G-R-J: 1 fardo numero 1.540, avariado.
 CHC: 1 caixa n. 613, repregada.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 2.117, idem.
 DG: 1 barrica n. 32, idem.
 HC: 1 dita n. 167, idem.
 LINO: 1 caixa n. 223, idem.
 RLC: 3 ditos diversos numeros, idem.
 Vapor *Caxias*, atracado em 14 de maio de 1923.
 Armazem n. 7-ABC: 3 caixas diversos numeros, avariadas.
 CM: 4 ditos idem, idem.
 DIA 1923: 1 barril n. 221, idem.
 LFC: 2 caixas ns. 17 e 2, idem.
 M: 1 dita n. 5.212, idem.
 RWC-Rio: 1 barril n. 613, avariado.
 Templario: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Macedo Junior: 8 ditos idem, repregadas.
 OLSC: 7 caixas diversos numeros, repregadas.
 PBC: 15 ditos idem, idem.
 PLC: 2 ditos idem, idem.
 VMC: 4 ditos idem, idem.
 SMC: 3 ditos idem, idem.
 AAC: 2 ditos n. 1.158 e sem numero idem.
 CR-Ancora-C: 1 dita n. 163, idem.
 CMC: 4 ditos diversos numeros, idem.
 CCC: 1 dita n. 92, idem.
 C-M-C: 3 ditos diversos numeros, idem.
 CEC: 1 dita n. 46, idem.
 Corte Real: 1 dita n. 165, idem.
 DAC: 7 ditos diversos numeros, idem.
 FMC: 2 ditos ns. 1.344 e 1.355, idem.
 F-M-C: 1 dita n. 21, idem.
 Macedo Junior: 12 ditos diversos numeros, idem.
 Vapor *Tiradentes*, atracado em 11 de maio de 1923.
 Armazem n. 10-CT-629: 3 saccos sem numeros, rotos.
 CBEE: 1 caixa n. 973, repregada e avariada.
 EV: 3 barricas diversos numeros, idem.
 FGEM: 1 dita n. 63.188, idem.
 12: 1 caixa n. 1, idem.
 11: 1 dita n. 1, idem.
 W: 1 dita n. 1, avariada.
 Vapor *Niederwald*, atracado em 6 de maio de 1923.
 Armazem n. 15-JMC-P 1.016: 20 barricas, avariadas.
 SVR-1.026: 5 bobinas, idem.
 SVR-1.014: 5 ditos, idem.
 SVR-1.013: 5 ditos, idem.
 SVR-1.009: 5 ditos, idem.
 Armazem n. 15-SVK-1.012: 5 bobinas, avariadas.
 SVK-1.016: 5 ditos, idem.
 SVK-1.025: 5 ditos, idem.
 MD: 1 dita n. 91.061, repregada.
 Vapor *Scandia*, atracado em 15 de maio de 1923.
 Armazem n. 16-FMN: 1 caixa n. 2.267, repregada e avariada.
 MS: 5 ditos com diversos numeros, idem idem.

BDCB-156: 2 fardos ns. 15 e 4, avariados.
 RPC: 1 dito n. 33, idem.
 XZG: 1 caixa n. 148, repregada e avariada.
 CE-Goyaz: 4 engradados com diversos numeros, avariados.
 CIPEC: 15 fardos sem numero, idem.
 ELC: 16 ditos, idem.
 LIL: 9 ditos, idem.
 BJ: 1 caixa n. 730, idem.
 Vapor *Andes*, atracado em 14 de maio de 1923.
 Armazem n. 17-603: 1 caixa n. 338, repregada.
 OP&C: 2 ditos ns. 2.547 e 2.563, avariadas.
 OG: 1 dita n. 1.107, repregada.
 RA-CJ: 5 ditos com diversos numeros, avariadas.
 RA-CJ: 2 barris ns. 6.527/8, idem.
 VSF: 1 caixa n. 3, repregada.
 TBC: 1 dita n. 28.854, idem.
 AMP: 1 dita n. 150, idem.
 AV: 1 dita n. 2.550, idem.
 AH: 2 ditos ns. 556 e 533, idem.
 AMC: 1 dita n. 7.275, repregada e avariada.
 BMC: 1 barrica n. 207, avariada.
 CBC: 1 caixa n. 4.731, repregada.
 Commercial Telgram Bureau: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 17-E. Salathé & Comp.: 1 caixa n. 83, repregada.
 Evaristo: 2 ditos ns. 3 e 98, repregadas e avariadas.
 FCC: 1 dita n. 235, repregada.
 Geo Bryeos & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.
 Henz Knight: 1 dito sem numero, idem.
 J-M-G-704: 1 caixa n. 839, repregada.
 LP: 1 dita n. 5.726, idem.
 Lombet: 1 dita n. 5.846, idem.
 L de R: 1 dita n. 355, repregada e avariada.
 MRM&C: 1 dita n. 55, repregada.
 Idem: 1 dita n. 61, avariada.
 MGR: 1 dita n. 130, idem.
 ML: 1 dita n. 39, repregada e avariada.
 603: 1 dita n. 263, avariada.
 Vapor *Vestris*, atracado em 15 de maio de 1923.
 Armazem n. 18-Gaz-3.065: 1 barril n. 2, avariado.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 Vapor *Flandria*, atracado em 15 de maio de 1923.
 Armazem n. 18-KV: 1 caixa de papelão n. 93.168, rota.
 Idem: 1 dita n. 93.340, idem.
 PFW: 1 lata encapada n. 7.669, vasando e avariada.
 RWC: 5 barris sem numero, vasando.
 Vapor *D'Entrecasteaux*, atracado em maio de 1923.
 Armazem externo A-AGP: 19 decimos sem numero, vasando.
 Idem: 1 quinto idem, idem.
 AJM: 2 ditos idem, idem.
 BBL: 3 ditos idem, idem.
 J. P. Ramos: 11 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, vasio.
 F&C: 3 encapados sem numero, vasando.
 JSP: 4 ditos diversos numeros repregadas e avariadas.
 OLSC: 6 ditos sem numeros, idem idem.
 Vapor *Salta*, atracado em maio de 1923.
 Armazem externo A-AK: 7 caixas, repregadas e avariadas.
 AAPS: 1 dita, idem idem.
 IDIFI: 3 ditos, idem idem.
 101: 1 dita, idem idem.
 102: 1 dita, idem idem.
 SBC: 1 dita, idem idem.
 VH&C: 1 dita, idem idem.

Vapor *Flandria*, atracado em maio de 1923.
 Armazem externo C-PBC: 5 caixas repregadas.
 Amadia: 3 ditos, idem.
 Vapor *Sheridan*, atracado em 4 de maio de 1923.
 Armazem Ilha do Cajú-WC: 2 caixas, vasando.
 Antraco-VSC-6191: ditos, idem.
 Antraco-VSC-6191: 1 dita, vasia.
 R: 2 botijões, avariados.
 R: 6 latas, vasando.
 Braço-C&C: 6 caixas, idem.
 Braço-C&C: 1 dita, vasia.
 DIA: 11 ditos, vasando.
 DIA: 2 ditos, vasia.
 R: 1 dita, avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1921.—Ajudante do inspector, *Alfredo Seabra*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director convido os senhores foreiros de terrenos da fazenda nacional de Santa Cruz abaixo mencionados a virem a esta secretaria afim de satisfazerem exigencias constantes dos respectivos processos, bem assim legalizarem a posse dos alludidos terrenos:

João Joaquim de Sá.
 Tito Alves da Luz.
 Aulá Monica da Conceição.
 Carolina Corrêa da Luz.
 S. Mendes & Comp.
 Francisco Teixeira da Cunha.
 Francisco Ferreira Lima.
 Adolpho Pires.
 Nicolau Montsaris.
 Anna Bernardina Vasques Irissal.
 Manoel Custodio de Souza.
 Antonio José Monteiro.
 Daniel Nunes Parral (2).
 Antonio Carneiro.
 Joaquim Alves do Nascimento.
 Deolinda da Silva Noronha.
 Silveira Carolina da Silva.
 Benedicto Barreto da Silva.
 Marbelia de Souza e filhos.
 Rosalina Maria da Conceição.
 José Carneiro de Carvalho.
 Pedro Caneio de Pontes.
 Antonio da Silva Ferreira Junior.
 Elysiario Francisco Luiz.
 Adolpho Fernandes Machado.
 Manoel Mathias da Conceição.
 Cassiano Caxias dos Santos.
 Hermenegildo Alves de Macedo.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de abril de 1923. — J. Cordovil Pires da Silveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido aos senhores foreiros de terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, abaixo mencionados, a virem a esta Secretaria afim de satisfazerem exigencias constantes dos respectivos processos, bem assim legalizarem a posse dos alludidos terrenos:

Cassiano Caxias dos Santos.
 Olympio Tristão de Azevedo.
 Duvisch & Comp.
 José Ribeiro de Carvalho.
 Paula Sant'Anna.
 The Rio de Janeiro Tramway, Light.
 Maria da Conceição.
 Alfredo Cordeiro.
 Alipio José do Nascimento.
 Accacio Barreto.
 Edgard Azevedo.
 Horacio José de Lemos.
 João de Mello Junior.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de abril de 1923. — J. Cordovil Pires da Silveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido os Srs. interessados, abaixo mencionados, a virem a esta secretaria, dentro do prazo de 30 dias, afim de satisfazerem exigencias constantes de seus processos de aforamento de terrenos de marinha e acrescidos e bem assim a legalisarem a posse dos mesmos terrenos:

The Leonoldina Railway C.^o Lte.
Henry Martininson.
Ricardiz de Jesus e outros.
Companhia de Navegação S. João da Barra.
Euclydes Carlos de Toledo.
Paucho Paím.
Antonio Luiz Alfudique (2).
Armando Carlos da Silva Telles.
Firmino Simões.
Maria Teixeira Chagas.
Antonio Rodrigues da Costa Junior.
Companhia de Gaz de Nictheroy.
Rosalina Ferreira Alheia.
Carolina Francisca da Cruz.
Americo de Menezes Frôes.
Maria Augusta Ruas e outros.
Eulina Van Erwen.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de abril de 1923. — *J. Corcovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONVOCAÇÃO DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO RIO E SÃO PAULO, FOREIRA DA ILHA DENOMINADA «PESCARIA», NA ENSEADA DE SEPETIBA, PARA ASSIGNAR NOVO TERMO DE AFORAMENTO POR TER INCORRIDO EM COMMISSO.

De ordem do Sr. director, convido a Companhia de Navegação Rio e São Paulo, foreira da ilha denominada «Pescaria», na enseada de Sepetiba, que se acha em atraso no pagamento dos respectivos fóros desde 1916, conforme informou a Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz em officio numero 38, de 6 do corrente mez, a vir, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, assignar novo termo de aforamento, de accordo com o preceituado na circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 13 de abril do anno passado, sob pena de, não o fazendo, se proceder a decretação do commisso, na forma da legislação vigente.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de abril de 1923. — *J. Corcovil Pires da Silveira*, secretario.

Directoria de Estatistica Commercial

ACTA DA REUNIÃO DA COMMISSÃO DE CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA JULGAMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS E DESEMPATE DE PREÇOS.

Aos 15 dias do mez de maio corrente, presentes a Comissão de Concurrência publica, os Srs. chefe de secção Oscar Loup, presidente; 1.^o escripturario João Carneiro da Fontoura, secretario; e 2.^o escripturario Jocelyn Murray, os concorrentes J. G. Pereira & Comp., representados por seu socio Luiz Mello e Cardinale & Comp., representados por Gentil Eloy de Figueiredo, foi feita a classificação dos novos propostos constantes dos artigos seguintes: alfineites, caixa de 100 grammas, lapis azul grosso Faber, oleo para machina de escrever e papel mattaborrão para buvard. Tendo havido ainda empate nos seguintes artigos: lapis azul grosso Faber 10.200, lapis vermelho grosso Faber 10.200 e oleo para machina de escrever, 1.200, o Sr. presidente mandou que se sortecassem esses artigos de accordo

com o art. 756 doCodigo de Contabilidade. Feito o sorteio tocou a J. G. Pereira & Comp. o oleo para machina 1.200 e lapis azul 10.200, ficando para Cardinale & Comp. o lapis vermelho 10.200. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão da qual se lavrou esta acta. — *Oscar Loup*, presidente.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado de vinte e uma peças de renda de algodão, apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Jucundino Dias Cardoso, auxiliado pelo seu collega Norberto Maia, no dia 15 do corrente mez, quando de serviço no paquete *Andes*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1923. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2.^o escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou o interessado de trinta e seis dezias de laminas de navalha Gillette, apprehendidas pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Fernando de Figueiredo Soares, auxiliado pelo Sr. João de Deus Vivona Paschoal, no dia 14 do corrente mez, quando de serviço no posto fiscal existente entre os armazens 5 e 6 do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1923. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2.^o escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA**Conselho de Compras da Marinha**

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na secretaria deste conselho, no Deposito Naval, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento durante o anno corrente, dos artigos abaixo mencionados, constantes do grupo 6 «Passamanaria, bandeiras etc».

N. — Nomenclatura:

1. Pavilhão de Presidente da Republica de 2, 3 e 4 pannos.
2. Pavilhão de Ministro da Marinha de 2, 3 e 4 pannos.
3. Pavilhão de Almirante de 2, 3 e 4 pannos.
4. Pavilhão de Vice-Almirante de 1, 2, 3 e 4 pannos.
5. Pavilhão de Contra-Almirante de 1, 2, 3 e 4 pannos.
6. Pavilhão de Almirantado de 1, 2, 3 e 4 pannos.
7. Pavilhão de Chefe do Estado Maior de 1, 2, 3 e 4 pannos.
8. Bandeiras Nacionais de 1, 2, 3, 4, 6 e 8 pannos.
9. Bandeiras de Cruzeiro de 1, 2, 3, 4 pannos.
10. Bandeiras de Nações de 2, 4 e 6 pannos.
11. Regimento de signaes de bandeiras de 1, 2, 3 e 4 pannos.
12. Flamulas de 1, 3, 5, 6, 8, 11 e 20 metros de comprimento.

13. Filleli de côres, metro.

14. Linhas de côres, carretels.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na forma da lei e não podem conter rasuras, emendas e ou cousa que cause duvida.

Não será tomada em consideração qualquer offerta ou vantagem não prevista neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento, sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto.

O concorrente, uma vez firmado o respectivo contracto, obriga-se a fazer o fornecimento de uma só vez ou parceladamente, a medida que lites forem apresentados os pedidos, conforme as necessidades do serviço, exclusivamente julgado pela auctoridade a quem compete velar pela execução deste contracto.

A entrada de mercadorias será feita a secção do Deposito Naval, onde serão sujeitas a verificação da quantidade e exame de qualidade.

Todos os transportes até aquella secção, mesmo no caso de rejeição de qualquer artigo, serão por conta e responsabilidade do fornecedor.

Os concorrentes que foram julgados idoneos á concorrência do presente edital, deverão exhibir seus documentos, provando que possuem capital acima de cem contos de réis.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento, ora em vigor para as concorrências publicas.

Secretaria do Conselho de Compras, 7 de maio de 1923. — O secretario, *Acherbal de Oliveira Machado*, capitão de corveta, G. Com.^o, Ref.^o

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÔES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 51

Brasil — Estado do Rio de Janeiro

Mudança do aparelho de luz do pharol de Ponta Negra

Por ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que, do dia 24 do corrente mez será substituido o actual aparelho de luz do pharol de Ponta Negra por outro systema (A. G. A.), exhibindo luz branca com os seguintes caracteristicos:

Relampago branco.....	1. ^o
Eclipse.....	9. ^o
Periodo.....	10. ^o

Directoria de Pharôes, no Rio de Janeiro, 22 de maio de 1923. — *Henrique de Araujo*, capitão-tenente, no impedimento do director. Confere. — *Henrique de Araujo*, capitão-tenente, no impedimento do director.

MINISTERIO DA GUERRA**Segundo Regimento de Infantaria**

Para conhecimento dos interessados faço publico, de ordem do Sr. coronel commandante presidente do conselho de administração deste regimento, que o referido conselho reunir-se-ha no dia 25 do corrente, ás 13 horas, para proseguir nos trabalhos de apuração de propostas apresentadas em concorrência publica publicada no *Diário Official* n. 108, de 10 do corrente mez. — *Luiz Antunes Vianna*, capitão-ajudante.

Directoria Geral de Intendencia de Guerra

RECTIFICAÇÃO

Nas 13ª a 15ª linhas do processo do empenho da despesa, relativa ao contracto celebrado a 11 do corrente e publicado no *Diário Official* de 20, deve-se ler: reduzido a mil seiscientos e quarenta e nove contos oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e trez réis (1.649:823:243) e não como foi publicado.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1923. — Capitão *Arnando Silva*, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exército para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 23 de fevereiro de 1923. — General graduado Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro*, chefe do gabinete.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA POR INSCRIPÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS PASSADIÇOS

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do Conselho de Administração do mesmo collegio, faço publico que se acha aberta a inscripção para a construção de dous passadiços, neste estabelecimento, até o dia 4 do mez de junho proximo vindouro.

Os interessados poderão procurar informações na thesouraria do Collegio Militar desta Capital, nos dias uteis das 11 ás 13 horas.

Capital Federal, 17 de maio de 1923. — O thesourheiro, *Augusto José Souza*, 1º tenente contador.

Deposito de Convalescentes do Exercito

NOVA CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE DEPOSITO DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. tenente coronel director deste estabelecimento e presidente do conselho administrativo, faço publico que nesta data (16 de maio),

fica aberta a inscripção para a concorrência que se effectuará a 5 de junho do corrente anno, ás 12 horas, na Secretaria do Deposito de Convalescentes, em Campo Bello, Estado do Rio de Janeiro, ao fornecimento de generos de alimentação e outros artigos, abaixo especificados.

A inscripção se encerrará a 25 do corrente, ás 15 horas, neste estabelecimento.

As propostas devem ser feitas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo a 1ª via um selo de \$600 por uma folha de papel escripta, e em todas ellas data, assignaturas e prego de todos os artigos em algarismos e por extenso; e, além disso, a declaração de que se sujeitam os concorrentes a todas as condições exigidas neste edital.

Todos os artigos serão de 1ª qualidade e fornecidos de accordo com as necessidades, em quantidades pedidas.

São os seguintes os artigos a fornecer: Alhos nacionaes, ameixas passadas, araruta, arroz de 1ª superior, assucar branco refinado de 1ª qualidade, dito, dito, de 2ª qualidade, dito, dito de 3ª qualidade, azeite doce de Lisboa azeite doce fino, em garrafa de 600 grammas, bacalhao superior, bananas prata ou laranja da China, bananas de S. Thomé, banha nacional de qualquer marca superior, batatas nacionaes typo inglez, biscoitos Leal Santos ou Aymoré, ditos de araruta, ditos de farinha de trigo de qualquer especie, bolachinhas americanas, borrachos ou pombos, cebolas nacionaes, café moido, carne de carneiro, dita de porco, dita de vitella, dita seca especial, dita de vacca dos quartos trazeiros sem pelles nem sebos adherentes, chá verde ou preto da India superior, cerezila ou mistura de cereaes, chocolate superior, farinha superior de 1ª, feijão de côr superior especial, frangos superiores, gallinhas cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, geleas superiores, de qualquer marca ou qualidade, goiabada de Campos ou Pernambuco, dita nacional de qualquer procedencia, bananada, pecegada ou laranja-da, leite de vacca superior, sem procedencia determinada; lenha da malta em achas de tres kilos, massas nacionaes para sopa e de qualquer especie ou qualidade, maizena, manteiga nacional de qualquer marca superior, ovos de gallinha (frescos), pão de farinha de trigo de 100 a 120 grammas cada um, pão de lóth torrado, peixe fresco, phosphoros nacionaes superiores, queijo superior de Minas, rosea de 1ª qualidade, sal de cozinha, sabão especial, sapólio estrangeiro, dito nacional, tapioca superior, toucinho superior de Minas, tijolo inglez de arear, vinagre nacional branco ou tinto, vinho superior de Lisboa branco e tinto, dito do Porto fino Villar d'Alen, dito do Porto commum, vellas de composição nacional marca brasileira, dita de cera, vassouras grandes de piassava, ditas grandes de piassava para lavar casa, escovas, ditas pequenas de piassava, ditas de palha systema americano, verduras e legumes frescos de qualquer especie, temperos frescos de qualquer especie.

Deixa-se de determinar as quantidades dos generos e artigos por não se poder fixar o numero existente de convalescentes deste deposito.

Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo, dez por cento (10 %) sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar até o dia 25 de maio do corrente anno, ás 15 horas, requerimento a esta secretaria, dirigido ao Sr. director, presidente do conselho de administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especial do genero do que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais, relativos ao semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social registrado na Junta Commercial ou estar legalmente constituído nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando for sociedade anonyma;

c) que, finalmente, cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofre do conselho de administração a importancia do quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do contracto.

Os artigos a fornecer serão entregues dentro de vinte e quatro horas, a contar da entrega do pedido e correrá por conta do fornecedor o transporte do mesmo.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, e no caso de novo empate, será preferido o proponente que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras vantajosas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de redução sobre propostas de preço inferior.

No caso de não comparecimento do qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

O conselho chama a attenção dos senhores concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque este genero, além de ser de 1ª qualidade, só será acceto dos quartos trazeiros e sem sebo nem pelles adherentes, ou juntas. Outrossim, que o leite de vacca será do primeira, sujeito aos necessarios exames e analyses; qualquer que seja a sua procedencia não se justifica a demora nem falta de fornecimento, ficando, por isso, sujeito, em tais casos, ás multas comminadas em lei e avisos.

Si algum negociante se recusar a assignar o contracto, quando convidado, perderá, além da caução, a idoneidade para fornecer ás repartições do ministério, durante tres annos.

Para mais esclarecimentos dirijam-se á secretaria deste deposito, nos dias uteis, das 9 ás 14 horas.

Secretaria do Deposito de Convalescentes do Exército em Campo Bello, 16 de maio de 1923.

Estado do Rio, Campo Bello, 16 de maio de 1923. — Dr. *Olegário de Andrade Vasconcellos*, tenente coronel. — *Naím Koszma Cardoso*, 2º tenente pharmaceutico.

Preços que servirão de base á concorrência de fornecimento de generos alimenticios aos convalescentes e além dos quaes nenhuma proposta poderá ser accita

Alcool a 40º, garrafa..... 1\$400
Alhos nacionaes, 25 cabeças..... 1\$250

Araruta, kilo	2\$200
Ameixas passadas, kilo	8\$000
Arroz de 1ª qualidade, kilo	1\$000
Arroz de 2ª qualidade, kilo	\$900
Assucar de 1ª qualidade, kilo	1\$800
Assucar de 2ª qualidade, kilo	1\$400
Azeite doce estrangeiro, kilo	11\$000
Bacalhão, kilo	3\$500
Bananas ou laranjas, ração de duas	\$100
Banha nacional, kilo	2\$500
Batatas mineiras (typo inglez) kilo	\$700
Biscoitos de araruta, kilo	4\$000
Biscoitos de agua, kilo	3\$200
Bolachinhas Maria, kilo	4\$000
Cebolas nacionaes, kilo	1\$250
Café moido de 1ª, kilo	3\$700
Carne verde do quarto trazeiro, kilo	1\$400
Carne de carneiro, kilo	2\$500
Carne de porco, kilo	2\$300
Carne secca especial, kilo	2\$400
Chá verde ou preto, kilo	2\$800
Ceresita, pacote	1\$300
Chocolate superior, kilo	5\$500
Farinha de mandioca, kilo	\$640
Feijão preto, kilo	\$800
Feijão de côr (mulatinho), kilo	\$500
Fraugo, um	2\$500
Gallinha, uma	3\$800
Geléa especial, 250 grammas	3\$000
Goiabada de Pesqueira	2\$700
Goiabada de outras marcas	2\$500
Peçegada	3\$000
Laranja	3\$000
Leite de vacca	\$650
Lenha em kilo, kilo	\$060
Massas de sopa, kilo	1\$350
Maizena, pacote pequeno	1\$200
Manteiga, kilo	8\$000
Marmelada	3\$000
Matte em folhas	1\$400
Ovos de gallinha	2\$200
Pão de trigo de 100 e 150 grammas, kilo	1\$400
Peixe fresco, kilo	3\$000
Phosphoros, pacote	\$800
Queijo de Minas	2\$500
Rosca de 1ª qualidade	3\$000
Sal de cosinha commum	\$200
Sal refinado em sacco de 2 kilos	1\$300
Sabão especial	1\$800
Sapólio	\$400
Tapioca	2\$200
Toucinho	2\$000
Tijolo de arear	\$700
Vinagre branco	\$800
Velas de cera, kilo	10\$000
Velas Brasileiras	2\$900
Velas Paulistas	2\$400
Vassouras grandes de piassava	1\$800
Vassouras pequenas para limpeza de casas	2\$000
Vassouras de palha	2\$600
Verduras e legumes frescos, kilo	1\$000
Temperos, ração	\$100
Vinho do Porto Adriano	6\$800
Vinho de outras marcas	5\$000

Estado do Rio — Campo Bello — 16 de maio de 1923. — Dr. Olegario de Andrade Vasconcellos, tenente-coronel. — Naim Koszma Cardoso, 2º tenente pharmaceutico.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. general, director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do conselho de administração do mesmo collegio, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, para

o fornecimento de alimentação preparada para alumnos e praças do collegio, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director do Collegio Militar desta Capital, até ás 15 horas do dia 27 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 x 0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, serem os generos a empregar de 1ª qualidade, preços em algarismos e por extenso das refeições para alumnos e praças discriminando os preços de cada refeição para cada um desses dous grupos e de sujeitar-se a todas as condições de exigencias contidas no presente edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

3.ª Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4ª, os quaes serão apresentados até uma hora antes da entrega das propostas e restituídos depois da abertura das mesmas.

4.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociantes especialistas do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter hotel, casa de pasto ou congeneres, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do Collegio Militar desta Capital a importância de tres contos de réis (3:000:000) para garantir a assignatura do respectivo contracto.

5.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres (3) dias a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula immediatamente anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

6.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$000 e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 3:000\$000 e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse contracto será feito no cofre do conselho de administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

7.ª As refeições preparadas serão assim discriminadas:

a) para alumnos:

Café com leite, pela manhã (chicara média ou taça), pão com manteiga.

Almoço, constando de quatro pratos, café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga.

Lunch, constando de café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga.

Jantar, constando de cinco pratos variados, sobre-mesa de fructas ou doces e café (chicara pequena).

Ceia, constando de café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga.

Ração completa.

b) para praças:

Café (chicara média ou taça), pão com manteiga, pela manhã.

Almoço, constando de quatro pratos variados, café ou chá de matte, pão com manteiga.

Lunch, constando de café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga.

Jantar, constando de cinco pratos variados, sobre-mesa e café, chicara pequena.

Ração completa

8.ª O proponente a quem couber o fornecimento acima citado fica na obrigação de fornecer pelo mesmo preço da refeição de alumnos as dietas para os alumnos quando baixados a enfermario do collegio.

9.ª O concorrente a quem couber o fornecimento se obrigará a fornecer pelos mesmos preços aos officiaes e funcionarios do collegio as refeições de que trata a letra a), e aos operarios, serventes e outros empregados as de que trata a letra b) tudo da clausula 7ª.

10. O concorrente que fornecer a alimentação preparada se obrigará a fornecer a domicilio, mediante pagamento á vista, aos officiaes, funcionarios, praças e empregados do estabelecimento, generos pelos preços de aquisição, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados.

11. O concorrente a quem couber o contracto fica obrigado a adquirir pelos preços das respectivas facturas os generos e artigos existentes em deposito pertencentes ao collegio ou ao fornecedor.

12. O concorrente que ficar com fornecimento se obrigará a conservar enquanto bem proceder o pessoal que presentemente serve no refeitório, cozinha, copa, etc., correndo o pagamento de tal pessoal por conta do contractante a quem ficará elle directamente subordinado, sendo de competencia do mesmo contractante as demissões e admissões, porém, com prévia acquiescencia da administração do collegio.

13. O concorrente a quem couber fornecer ao collegio tomará conta do fornecimento de alimentação preparada no dia 1 de julho proximo vindouro, se o contracto já tiver sido registrado no Tribunal de Contas e posteriormente se até aquella data não tiver o contracto sido registrado.

14. No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a da firma commercial ou concorrente nacional, porém se todas forem nacionaes ou estrangeiras será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, pro-

cedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

15. No caso de haver um concorrente apresentado preço mais baixo para a tabella de alumnos e outro apresentado mais baixo para a de praças, caberá a preferencia ao que ficar com o fornecimento para alumnos, uma vez que os preços para praças sejam inferiores a base estabelecida, ou declare sujeitar-se a este ultimo fornecimento pelo preço base, se o apresentado for maior que elle.

16. Os preços bases de que trata a clausula anterior serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

17. Não serão aceitas vantagens ou offertas de abatimento sobre a proposta mais barata senão nos casos previstos neste edital.

18. O proponente que contractar o serviço se obrigará a manter no depósito da secção de subsistencia do collegio um stock de generos para fornecimento quinzenal a setecentos alumnos, durante o periodo de aulas e para duzentos alumnos durante o periodo de férias.

19. As refeições serão servidas nas horas determinadas no horario do collegio e o numero de refeições será regulado pela requisição diaria feita de vespera pela secção competente, ficando o contractante sujeito a attender os pedidos supplementares que receber d'aquella secção.

20. No caso do não comparecimento do concorrente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

21. A questão da idoneidade do concorrente será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

22. Não serão aceitos requerimentos de inscripção depois da citada hora do dia 27.

23. Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concurrencias de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

24. A alimentação preparada para alumnos e praças em serviço neste collegio será fornecida de accordo com as bases e variedades do cardapio organizado e approved pelo Conselho de Administração, unico competente para alteral-o ou modificall-o.

25. Os pratos das refeições para alumnos e praças de que trata o presente edital serão os do cardapio organizado e approved pelo Conselho de Administração do collegio, unico competente para determinar modificações.

As informações sobre inscripções e propostas de que trata esta concurrencia serão prestadas na Thesouraria do collegio e as sobre o cardapio a que se refere o edital e outras informações serão prestadas no almoxarifado do mesmo collegio nos dias uteis das 10 ás 15 horas.

Capital Federal, 10 de maio de 1923.
O secretario. — Augusto José de Souza
1º tenente contador.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Decimo segundo districto (Espírito Santo)

Manoel Libanio Teixeira, capitão, delegado militar da junta de alistamento

militar do 12º districto, desta Capital, Espírito Santo, á rua Machado Coelho n. 34:

Faz saber que, estando terminados os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, na séde da 1ª circumscripção de recrutamento, nesta Capital, quartel general, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, na agencia da Prefeitura, á rua Machado Coelho n. 34, e publicar na imprensa a relação geral abaixo, por classes e ordem alphabetica dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, completamente documentadas á junta de revisão, até o dia 31 de julho do corrente anno. Pelo que, mandou lavar o presente edital, que assigno juntamente com o senhor secretario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. —
O secretario, capitão *Pedro Paulo Aurtun*. — Visto. Capitão *Manoel Libanio Teixeira*.

Classe de 1902

(Alistamento geral)

1. Adamastor Guedes dos Santos, rua Carolina Reydner n. 50.
2. Adhemar Ferreira Oliveira, rua Estacio de Sá n. 61.
3. Adhemar Teixeira Lopes, rua São Leopoldo n. 227.
4. Adamastor Liborio, rua Dr. Agra n. 20.
5. Alberto Lopes Gonçalves, rua Pinto de Azevedo n. 37.
6. Alberto Moraes, rua Colina n. 16.
7. Alberto de Oliveira, rua Dr. Aristides Lobo n. 25.
8. Alexandrino Boavista, rua Estacio de Sá n. 28.
9. Alpio Vieira da Silva, rua Estacio de Sá n. 72, casa 2.
10. Alvaro Delphino da Costa, rua Thomaz Rabello n. 26.
11. Alvaro Ferreira, rua Catumby n. 4.
12. Americo Carneiro Barbosa, rua Laura de Araújo n. 109.
13. Anselmo Viriato Lucena, rua Laurindo Rabello n. 43.
14. Antonio Affonso, rua Laurindo Rabello n. 62.
15. Antonio Machado Junior, rua Chichorro n. 29, casa 4.
16. Antonio Lopes de Souza, rua Itapirú n. 97.
17. Antonio Marcellino dos Santos, rua Catumby n. 109.
18. Antonio Miranda, rua Itapirú n. 297.
19. Antonio Peres da Costa, rua Chichorro n. 65.
20. Antonio Silva Amaral, rua D. Julia n. 71.
21. Antonio Teixeira, rua Affonso Cavalcanti n. 62.
22. Arlindo Ayres de Souza, rua Morro n. 37.
23. Augusto Ferreira Baptista, rua Colina n. 62.
24. Armando Carbonelli, rua Dr. Carmo Netto n. 218.
25. Arysterne Soares Velloso, rua São Leopoldo n. 246.
26. Atrogidio Lucrécio de Macedo, rua Dr. Aristides Lobo n. 91.
27. Aureo Rezende Figueiredo, rua Machado Coelho n. 38.
28. Belmiro Eusebio da Costa, rua Major Freitas n. 26.

29. Belmiro do Nascimento, rua Machado Coelho n. 51.
30. Bento Pereira do Lago, rua Emilia Guimarães n. 9.
31. Benedicto Fernandes Bonito, rua Itapirú n. 241, casa 4.
32. Brasilino Guilherme, rua D. Minervina n. 33.
33. Candido Motta, rua Frei Caneca n. 393.
34. Carlos Bornéo, rua Estacio de Sá n. 64.
35. Heitor Deoclecio da Silva, rua Pereira n. 36.
36. Carlos Lopes da Silva, rua Dr. Maia Lacerda n. 159, casa 4.
37. Casemiro Alves, rua dos Coqueiros n. 79, casa 1.
38. Cesar Augusto Paiva, rua dos Coqueiros n. 7.
39. Chernoviz Leão, rua Frei Caneca n. 312.
40. Claudionor Aguiar, rua dos Coqueiros n. 113.
41. Claudionor Sergio Reis, rua dona Minervina n. 19.
42. Cosme Reis Carioca, rua D. Julia n. 16.
43. David Alves de Souza, rua Visconde Duprat n. 36.
44. Domingos Jorio, rua D. Laura de Araújo n. 64.
45. Dorcelino Francisco José da Silva, rua da Estrella n. 95.
46. Eugenio Silva, rua Estacio de Sá n. 31.
47. Eurico, filho de Joaquim Pereira da Silva, rua Dr. Aristides Lobo n. 36.
48. Francisco Agostinho Sá, rua dos Coqueiros n. 69, casa 4.
49. Francisco Antonio, rua Haddock Lobo n. 66.
50. Francisco Monteiro Lopes, rua Itapirú n. 7.
51. Francisco Pereira da Silva, rua Catumby n. 50.
52. Felix Ramos, rua do Morro n. 132.
53. Genesio Moraes, rua Laurindo Rabello n. 143.
54. Geraldo Jeofás, rua Itapirú n. 241, comodo 15.
55. Guilherme Falbo, rua D. Minervina n. 9.
56. Heitor Deoclecio da Silva, rua Pereira Franco n. 88.
57. Henrique dos Santos, rua Dr. Aristides Lobo n. 253, casa 4.
58. Hugo de Castro, rua Campos da Paz n. 132.
59. Humberto Perroni, rua Estacio de Sá n. 58.
60. Jayme Cardoso Corrêa, rua Colina n. 312.
61. Jayme Pereira Martins, rua Estacio de Sá n. 9.
62. João Alonso, rua Miguel de Frias n. 29.
63. João Augusto Vieira, rua Pinto de Azevedo n. 37.
64. João Bernardino, rua D. Julia n. 99.
65. João Celeste, rua Benedicto Hippolito n. 201.
66. João Coelho da Costa, rua Miguel de Frias n. 14.
67. João Pedro de Abreu Filho, rua Frei Caneca n. 356, casa 20.
68. Joaquim Gonçalves Castro, rua Frei Caneca n. 347.
69. Jorge Porto da Cruz, rua D. Eugenia n. 32.
70. José Cardoso de Souza, rua Dr. Affonso Cavalcanti n. 174.
71. José da Costa, rua Miguel de Frias n. 10.

72. José de Souza, rua Pinto de Azevedo n. 11.
73. José Solano de Mendonça, rua Estacio de Sá n. 58.
74. José Storino, rua Frei Caneca numero 525.
75. José Pinho, rua Frei Caneca numero 356, casa 4.
76. José Verissimo Silva, rua D. Julia n. 67, casa 1.
77. José Renato Pedroso de Moraes, rua Estacio de Sá n. 64.
78. Julio, rua Benedicto Hyppolito numero 166.
79. Juvenino Affonso da Silveira, rua Catumby n. 116.
80. Leopoldo Joaquim Franco, rua Estacio de Sá n. 89.
81. Lourival Alemany Vilar, rua Dr. Affonso Cavalcanti n. 147, casa 3.
82. Luiz Aguiar Rocha, rua dos Coqueiros n. 87.
83. Luiz Mendes, rua da Estrella n. 51.
84. Manoel de Abreu Macedo, rua dos Coqueiros n. 97.
85. Manoel Carvalho, rua Dr. Carmo Netto n. 213, sobrado.
86. Manoel da Silva Gomes, rua Dr. Affonso Cavalcanti n. 188.
87. Miguel de Paula Ferreira, rua Frei Caneca n. 336, casa 12.
88. Milton Cordeiro Mello, rua Estacio de Sá n. 9.
89. Nelson de Moura, rua Barão de Petropolis n. 81.
90. Nestor Silva, rua Major Freitas n. 7.
91. Nicolau Suanne, rua Dr. Aristides Lobo n. 140.
92. Olindo Moreira de Vasconcellos, rua Maria José n. 53.
93. Oswaldo Russell, rua da Estrella n. 78.
94. Paulino José Castaldi, rua Dr. Carmo Netto n. 213.
95. Pedro Guimarães, rua Laura de Araujo n. 147.
96. Pedro Ramos da Fonseca, rua Estacio de Sá n. 45.
97. Roberto Moraes da Silva, rua Itapirú n. 147, casa 17.
98. Rodameres Durão, rua Dr. Campos da Paz n. 113.
99. Romeu Nicodemo, rua Carolina Regder n. 49.
100. Eduardo José da Cunha, rua Frei Caneca n. 383.
101. Egisto Viviani, rua Benedicto Hyppolito n. 155.
102. Ernani Muniz, rua Estacio de Sá n. 58.
103. Ernesto Decembrino, rua Catumby n. 16.
104. Francisco André Anselmo, rua Catumby n. 102.
105. Francisco Carlos, rua Catumby numero 2, sobrado.
106. Francisco Laginestra, rua Dr. Aristides Lobo n. 167.
107. Francisco Pinto de Carvalho, rua Presidente Barroso n. 91.
108. Francisco José Nascimento, rua Barão de Petropolis n. 53.
109. Gabriel Olegario, rua D. Minervina n. 33.
110. Irio de Oliveira, rua Coqueiros numero 61, casa 9.
111. Joaquim Lopes Furtado, rua Catumby n. 1.
112. Joaquim Pereira Sampaio, rua Catumby n. 52, casa 7.
113. João da Rocha Filho, rua Dr. Aristides Lobo n. 142.
114. Jorge Rufino da Silva, rua Frei Caneca n. 519, casa 11.
115. José Caputo Rosa, rua Frei Caneca n. 399.
116. José Cardoso, rua Laurindo Rabello n. 168.
117. José Francisco Alves Domingues, rua Dr. Aristides Lobo n. 93.
118. José Gonçalves dos Santos, rua Estacio de Sá n. 70.
119. José Honorio de Lima, rua Dr. Aristides Lobo n. 91.
120. José Rodrigues Petropolis, rua Catumby n. 49.
121. Joviniano, filho de José e Emma Fernandes da Silva, rua Itapirú n. 52.
122. Lino José Mariano, rua Estrella numero 49.
123. Luiz Formilane, rua Frei Caneca n. 336, casa 26.
124. Manoel Chaves, rua Miguel de Frias n. 30.
125. Manoel Malaquias dos Santos, rua Laurindo Rabello n. 168.
126. Manoel Silva, rua Major Freitas n. 7.
127. Mario de Paula Aguiar, rua Haddock Lobo n. 62.
128. Mario de Barros, rua Catumby numero 56.
129. Mario Francisco Pereira, rua Catumby n. 50.
130. Oswaldo Braga, rua Carolina Reynoer n. 46.
131. Rubens Flavio de Oliveira, rua Dr. Carmo Netto n. 238.
132. Sadi Dumont, rua A. Cavalcanti numero 174.
133. Sebastião da Costa, rua Haddock Lobo n. 96.
134. Sebastião José Ferreira, rua Itapirú n. 7.
135. Sabino Martins, rua Estacio de Sá n. 31.
136. Theodoro Marques, rua Itapirú n. 7.
137. Vasco Kroff Carvalho, rua Itapirú n. 276.
138. Virgilio Baros, rua Major Freitas n. 25.
139. Virgilio Nobre Trindade, rua Dr. Aristides Lobo n. 91.
140. Alfredo Dias de Carvalho, rua Aristides Lobo n. 140.
141. Alfredo Pereira de Araujo, rua Laurindo Rebelo n. 14.
142. Alberto Gambardelli, rua Benedicto Hyppolito n. 243.
143. Alípio Candido Borges, rua Colina numero 16.
144. Alvaro Ramos Vargas, rua Aristides Lobo n. 223.
145. Americo Gonçalves, rua Frei Caneca n. 449, casa III.
146. Antonio da Costa Portugal, rua Aristides Lobo n. 122.
147. Antonio Ferreira Lima, rua de Catumby n. 83.
148. Antonio Filgueiras, rua Aristides Lobo n. 17.
149. Antonio Pereira Bueno, rua Aristides Lobo n. 166.
150. Antonio Gomes, rua Doctor Agra numero 20.
151. Antonio Pacheco da Costa, rua Frei Caneca (barco) n. 376.
152. Antonio da Silva, rua Aristides Lobo n. 60.
153. Armando Soares, rua Haddock Lobo numero 55.
154. Ataliba Ferreira, rua Estacio de Sá (Lôja) n. 70.
155. Atila Gomes Barão, rua Conselheiro Pereira Franco n. 17.
156. Avelino Machado, rua Estacio de Sá n. 74.
157. Avelino Pereira de Carvalho, rua Frei Caneca n. 535.
158. Benedicto José Philippe, rua Estacio de Sá (padaria) n. 26.
159. Bernardo Lopes Marinho, rua Colina n. 83, sobrado.
160. Berthelo, filho de José Fernandes da Silva, rua Itapirú n. 52.
161. Canuto Adolpho Souza, rua Miguel de Frias n. 2.
162. Carlos Celente, rua Benedicto Hyppolito n. 201.
163. Carlos Pinho, rua Frei Caneca n. 326, casa XXI.
164. Carlos Pinto, rua Estacio de Sá (padaria) n. 26.
165. Constantino Mattos, rua Affonso Cavalcanti n. 232.
166. Decolciano Messias, rua Frei Caneca n. 470.
167. Domingos Florenciano, rua D. Julia (Fabrica) n. 62.
168. Euclides Carvalho Nogueira, rua Catumby n. 117.
169. Eurico Francisco Coelho, rua D. Julia n. 42, casa 2.
170. Felipe Fernandes Pinto, rua Haddock Lobo n. 104.
171. Fidelis Barbastefemo, rua Frei Caneca n. 513, casa 11.
172. Francisco Aguiar, rua Major Freitas numero 11.
173. Francisco Ferreira Garcia, rua Estacio de Sá (Padaria) n. 26.
174. Francisco Marques, rua Frei Caneca numero 336, casa 23.
175. Florencio Carleiro, rua V. Duprat s/n.
176. Goáto Gonçalves, rua Affonso Cavalcante n. 62.
177. Hercilio Pociçante, rua Frei Caneca numero 335, casa 23.
178. Herculano Catral, rua Carolina Reynoer n. 19.
179. Hildebrando Portugal (Dr.), rua Estrella n. 14.
180. Isolino Guedes, rua Laurindo Rabello n. 149.
181. Jayme José Dias, rua Miguel de Frias n. 13.
182. João Baptista, rua Pinto de Azevedo (Fabrica) n. 11.
183. João Guedes dos Santos, rua Carolina n. 50.

Classe de 1901

1. Alberto Cordeiro Barbosa, rua Frei Caneca n. 358.
2. Antenor Barros Peixoto, rua Barão de Petropolis n. 53.
3. Antonio Bento da Silva, rua Estacio de Sá n. 45.
4. Antonio José dos Reis, rua Frei Caneca n. 393.
5. Antonio Mattos, rua Catumby n. 25.
6. Antonio Oséas Coelho, rua Dr. Aristides Lobo n. 86.
7. Armando de Oliveira, rua Colina n. 26, casa 28.
8. Arthur Argento, rua Catumby n. 86, sobrado.
9. Arthur Rizzotto, rua Colina n. 16.
10. Carlos Fernandes, rua Coqueiros numero 84.
11. Carlos Gullto, rua Benedicto Hyppolito n. 159.
12. Carlos José de Abreu, rua João Ventura n. 25.
13. Camillo Soares Pimenta, rua Frei Caneca n. 382.
14. Cypriano Alves, rua Coqueiros n. 79, casa 1.
15. Daniel Antunes Martins, rua Catumby n. 117.
16. Deolindo da Silva Ozorio, rua Itapirú n. 147, casa 8.

Classe de 1920

1. Accacio Ribeiro, rua de Catumby numero 103, casa XII.
2. Albino Bastos, rua Estacio de Sá numero 74.
3. Alcides Domingos Neves, rua Commandante Maurity n. 114.

48. João Nascimento, rua Frei Caneca numero 399.
49. João Valente da Costa, rua Laurindo Rabello n. 38.
50. Jonathas de Sá Cavalcante, rua Frei Caneca n. 347.
51. José Antonio da Silva, rua Gomes de Souza n. 47.
52. José Barbosa, rua Carolina Reydner numero 39.
53. José Gonçalves de Oliveira, rua Chichorro n. 23, casa 9.
54. José Kling, rua D. Julia n. 99.
55. José Joaquim, filho de Julio Gustavo, rua Dr. Agra Filho n. 77.
56. José Luiz Gomes, rua Itapirú n. 7.
57. Leonodio Ramos Souto, rua Afonso Calvalcanti n. 174.
58. Lourival Fogaça Pereira, rua Coqueiros (terreo) n. 92.
59. Manoel Bernardes da Silva, rua Afonso Cavalcanti n. 134.
60. Manoel Francisco Simões, rua Laurindo Rabello n. 14.
61. Manoel Pereira da Rocha, rua Coqueiros n. 63.
62. Oscar Cortez, rua Frei Caneca n. 527.
63. Oscar Kantz, rua Laurindo Rabello n. 14.
64. Osorio de Oliveira, rua Catumby n. 29.
65. Octavio de Souza, rua D. Minervina numero 56.
66. Oswaldo da Silva, rua Carolina Reydner n. 23.
67. Oswaldo Lucas, rua Frei Caneca n. 328, casa n. 37.
68. Osorio Pacheco, rua Haddock Lobo numero 96, padaria.
69. Paulo Alves Botelho, rua Aristides Lobo n. 140.
70. Paulo Whitte, rua Estrella n. 22.
71. Pedro Maiore, rua Benedicto Hypolito n. 223.
72. Procopio Pedro Pereira, rua Afonso Cavalcante n. 174.
73. P. Corrêa, rua Chichorro n. 23, casa 13.
74. Sebastião Alves Lasneau, rua Colina numero 83, sobrado.
75. Sebastião Diniz Barbosa, rua Aristides Lobo n. 279.
76. Vicente Sylvestre, rua Barão de Petropolis n. 282.
77. Virílio Silva, rua Haddock Lobo n. 18.
78. W. L. Amaral Vieira da Costa, rua Miguel de Farias n. 54.
1. Adolpho Jacyntho Moura, rua Laura de Araujo n. 58.
2. Afonso Motta, rua Dr. Aristides Lobo n. 142.
3. Alberto Ferreira da Silva, rua Frei Caneca n. 382.
4. Alfredo Carvalho, rua Dr. Aristides Lobo n. 149.
5. Alfredo Mirabelli, rua D. Julia n. 25.
6. Alfredo Nogueira, rua Commandante Maurity n. 124.
7. Alfredo Russo, rua Laura de Araujo n. 50.
8. Alvaro da Costa Souza, rua Major Freitas n. 15.
9. Alvaro dos Santos, rua Frei Caneca numero 420, casa 3.
10. Americo Jacyntho de Souza, rua Major Freitas n. 13.
11. Antonio dos Anjos, rua Dr. Aristides Lobo n. 142.
12. Antonio Augusto Anciães, rua D. Julia n. 10.
13. Antenor Francisco Gomes, rua Frei Caneca n. 383.
14. Antonio Coelho, rua dos Coqueiros n. 93.
15. Antonio José Malheiros, rua Catumby n. 52, casa 3.
16. Antonio Marcos de Magalhães, rua Barão de Petropolis n. 85.
17. Antonio Vivas Castanheiras, rua Haddock Lobo n. 70, casa 7.
18. Armando, filho de Joaquim Pereira da Silva Pinto, rua Dr. Aristides Lobo n. 35.
19. Armando Martins, rua Dr. Aristides Lobo n. 214.
20. Avelino José da Cunha, rua Frei Caneca n. 383.
21. Bento Gonçalves Monteiro, rua Estacio de Sá n. 29.
22. Candido Mendes, rua Dr. Hypolito n. 174.
23. Dario José Franco, rua Conselheiro Pereira Franco n. 108, Cinema.
24. Domingos Magalhães Bastos, rua Machado Coelho n. 96.
25. Domingos Marcos, rua Agra Filho n. 60.
26. Edna do Francisco Bittencourt, rua Carmo Netto n. 189.
27. Elbio Ferreira Thebas, rua Itapirú numero 115.
28. Eziquiel de Barros Lobo, Miguel de Frias n. 9.
29. Ernesto Ciodafo, rua D. Julia n. 17.
30. Felipe José Moreira, rua Itapirú numero 153, casa 10.
31. Fernando Alves de Souza, rua Chichorro n. 52.
32. Francisco Gonçalves, rua Dr. Carmo Netto n. 199.
33. Guilherme Siqueira, rua Pinto de Azevedo n. 11, fabrica.
34. Hercolino Cataldo, rua Laura de Araujo n. 62.
35. Hermano Guatemolim, rua Dr. Campos da Paz n. 85.
36. Homero de Paula Aguiar, rua Haddock Lobo n. 62.
37. Zinei de Carvalho, rua Frei Caneca n. 382, sobrado.
38. Jacome Lucas, rua dos Coqueiros numero 73.
39. Jayme Alves Raposo, rua Laurindo Rabello n. 34.
40. João Francisco Sauven, rua Barão de Petropolis n. 120, casa 5.
41. João Ferreira da Silva, rua Chichorro n. 29, casa 18.
42. João Gonçalves Franco de Oliveira, rua Dr. Aristides Lobo n. 68, casa 12.
43. João Moura, rua Chichorro n. 65.
44. João de Oliveira Carvalho, rua Dr. Aristides Lobo n. 253, casa 18.
45. Joaquim da Costa Marques, rua Frei Caneca n. 300.
46. José Benedicto França, rua Dr. Aristides Lobo n. 216.
47. José Maria Mourão, rua Benedicto Hypolito n. 207.
48. José da Matta, rua do Morro n. 37.
49. José Nepomuceno, rua Dr. Campos da Paz n. 48, casa 3.
50. José dos Santos, rua Benedicto Hypolito n. 193.
51. Leopoldo José dos Santos, rua D. Julia n. 50.
52. Luciano dos Reis, rua Frei Caneca numero 450.
53. Luiz Fernandes da Motta, rua Pinto de Azevedo n. 18, botequim.
54. Manoel Ramiro de Carvalho, rua do Morro n. 179.
55. Mario Ribeiro, rua D. Julia n. 28.
56. Nathalio Fernandes, rua Barão de Petropolis n. 314.
57. Odêto João Corrêa, rua D. Julia numero 101.
58. Orestes Corrêa Junior, rua Visconde Duprat n. 36.
59. Oscar Justiniano, rua D. Julia n. 108.
60. Sebastião Verissimo Silva, rua D. Julia n. 67, casa 1.
61. Theodomiro Souza, rua D. Minervina n. 53.
62. Ulysses Leagruber de Andrade, rua Dr. Campos da Paz n. 70.
63. Waldir Faria Rocha, rua Dr. Campos da Paz.

Classe de 1898

1. Alberto Nogueira, rua Maurity n. 124.
2. Alberto de Oliveira, rua Aristides Lobo n. 15.
3. Alvaro Santos, rua Frei Caneca n. 442 (sobrado).
4. Angelino Monteiro, rua Estacio de Sá n. 93.
5. Antonio José Teixeira, rua Campos da Paz n. 84.
6. Antonio Catharino, rua Major Freitas n. 15.
7. Antonio Cardoso Filho, rua Benedicto Hypolito n. 160.
8. Antonio Lopes da Costa, rua Coqueiros n. 61 (Casa 7).
9. Antonio Moreira da Silva, rua Catumby n. 98 (Casa 12).
10. Armando Rosa Gomes, rua Frei Caneca n. 525.
11. Arnaldo Florencio, rua Coqueiros numero 59 A (Casa 1).
12. Armando da Costa Santos, rua Dr. Agra n. 15.
13. Ary Arcé de Mendonça, rua Major Freitas n. 11.
14. Augusto Rodrigues, rua Estacio de Sá n. 74.
15. Bento Malagaia, rua Barão de Petropolis n. 126.
16. Camillo Afonso Pereira, rua Major Freitas n. 68.
17. Casemiro Silva de Almeida, rua Catumby n. 103 (CSsa 25).
18. Celestino Decembrino, rua Catumby n. 18.
19. Clodomiro Santos, rua Itapirú n. 461.
20. Diomar da Silva, rua do Morro n. 6 (Casa 7).
21. Eduardo Ribeiro, rua D. Julia n. 28.
22. Emilio José, rua Frei Caneca n. 535.
23. Edson Ribeiro Salvado, rua Faria numero 9.
24. Elias Pacheco, rua S. Claudio n. 12.
25. Ernani Cabral, rua Carolina Reydner n. 19.
26. Eugenio Caruso, rua Aristides Lobo numero 173.
27. Floriano Ramos Leal, rua D. Minervina n. 38.
28. Francisco Osmond Coelho, rua Aristides Lobo n. 86.
29. Francisco Sangenito, rua D. Laura de Araujo n. 98.
30. Gaspar Vieira de Souza, rua Fonseca Lima n. 33 (Casa 9).
31. Gilberto de Oliveira, rua Coqueiros n. 59 A, casa 7.
32. Isidoro Vieira, rua Catumby n. 50.
33. Jayme Corrêa de Sá, rua Emilia Guimarães n. 13.
34. João Torres, rua Frei Caneca n. 525.
35. João Mariano, rua Catumby n. 19.
36. Joaquim Gonçalves Tosta, rua D. Laura de Araujo n. 71 A.
37. Joaquim Marques da Silva, rua D. Laura de Araujo n. 78.
38. Alonso Arantes, rua D. Laura de Araujo n. 1.
39. José Caldeira Fonseca, rua Maurity n. 122.
40. José Ferreira Gomes, rua Morro n. 37, quarto, casa.
41. José Garcia, rua Aristides Lobo n. 134.
42. José Moreira de Carvalho, rua Frei Caneca n. 533, terreo.
43. José Seixas Barreiros, rua Carolina Reydner n. 39, sobrado.
44. Lourenço Bascobar, rua Chichorro n. 71.
45. Luciano Pinardi, rua Laurindo Rabello n. 14.

46. Luiz de Almeida, rua Aristides Lobo n. 9.
47. Manoel da Costa, rua Morro n. 159.
48. Manoel Ribeiro, rua Conselheiro Pereira Franco n. 63.
49. Marcelino Vieira da Silva, rua Estacio de Sá n. 72, casa 2.
50. Miguel de Souza, rua Coqueiros n. 62.
51. Moyses Araújo, rua Frei Caneca n. 519, casa 10.
52. Natal Coloneis, rua Emilia Guimarães n. 50.
53. Olivio Duarte de Faria, rua Machado Coelho n. 88.
54. Pedro Eusebio da Silva, rua Morro n. 161.
55. Pedro Garcia do Amaral, rua S. Claudio n. 15.
56. Rozendo da Silva, rua Miguel de Frias n. 20.
57. Sebastião Laurio, rua D. Laura de Araujo n. 64.
58. Virgílio Alberto Teixeira Bastos, rua Coqueiros n. 87.
59. Vital Ferreira, rua Aristides Lobo n. 197.
60. Waldemar Candido Martins Pereira, rua Aristides Lobo n. 253, casa 14.

Classe de 1897

1. Agenor Fernandes, rua Itapirú numero 201 C-2.
2. Albino José Soares, rua Chichorro n. 68.
3. Alvaro de Senna Pestana, rua Frei Caneca n. 383.
4. Alvaro Seixas, rua Laurindo Rabello n. 56.
5. Amadeu Abccassis, rua Miguel de Frias n. 35.
6. Americo Ferreira Guimarães, rua Machado Coelho n. 96.
7. Americo Martins, rua Aristides Lobo n. 214.
8. Americo Martins, rua Catumby n. 50.
9. Antonio Celente, rua Maurity n. 126.
10. Anthero João de Deus, rua Frei Caneca n. 517 (terreo).
11. Antonio Nogueira, rua Maurity n. 124.
12. Arthur Oscar dos Santos, rua Catumby n. 125.
13. Ataulpa Lopez Rodrigues, rua Frei Caneca n. 346.
14. Avelino Martins dos Santos, rua Affonso Cavalcanti n. 274.
15. Benjamin Ferreira Marinho, rua Faria n. 52.
16. Carlos Felipe Romero, rua Miguel de Frias n. 13.
17. Carlos Povina Cavalcanti (Dr.), rua Aristides Lobo n. 83.
18. Deveorides da Silveira, rua Affonso Cavalcanti n. 152.
19. Edgard Machado, rua Estrella n. 12.
20. Eimmanuel Rodrigues de Figueiredo, rua Colina n. 27.
21. Euclides Ribeiro, rua Itapirú n. 90 (venda).
22. Fernando Silveira da Rosa Junior, rua Chichorro n. 16.
23. Flodoaldo Alves de Mendonça, rua Major Freitas n. 11.
24. Francisco Araujo, rua Aristides Lobo n. 142.
25. Gentil de Oliveira, rua Coqueiros numero 59 A-6. 7.
26. Herbert Hitrich, rua D. Julia n. 114.
27. Hermogino Cesar da Rosa, rua Morro n. 187.
28. Hildebrando Ribeiro Salvado, rua Faria n. 9.
29. Horacio Pereira, rua Aristides Lobo n. 60.
30. Isidoro de Souza Guimarães, rua Morro n. 45, 3.
31. Jayme Domingos Pereira, rua Aristides Lobo n. 86, c. 9.
32. Joaquim Felipe de Figueiredo, rua Aristides Lobo n. 193.

33. João Luiz de Castro, rua Frei Caneca n. 332.
34. José Candido Loreto, rua Emilia Guimarães n. 17.
35. José Buccos, rua de Catumby n. 75.
36. José Faria Rocha, rua Campos da Paz n. 129.
37. José Valente da Costa, rua Laurindo Rabello n. 38.
38. Luiz Augusto de Lima, rua Estacio de Sá n. 74.
39. Luiz da Rocha e Souza, rua Affonso Cavalcanti n. 164.
40. Martiniano dos Santos, rua Major Freitas n. 15.
41. Manoel Nunes dos Santos, rua Frei Caneca n. 284 (loja).
42. Manoel Rodrigues, rua Pinto de Azevedo n. 11.
43. Orlando Pereira Lima, rua do Itapirú n. 167.
44. Paulo dos Santos, rua Miguel de Frias n. 29.
45. Reynaldo Francisco da Silva, rua Conselheiro Pereira Franco n. 63.
46. Rubens Marinho de Oliveira, rua Frei Caneca n. 356; c. 2.
47. Sebastião da Costa Vidal, rua Haddock Lobo n. 66.
48. Sylvio Ferreira Lessa, rua de Catumby n. 98 c. 2.

Classe de 1896

1. Arlindo de Carvalho Coimbra, rua dos Coqueiros n. 113.
2. Adolpho Soares, rua da Estrella numero 10.
3. Alfredo Perreira de Almeida, rua Itapirú n. 330.
4. Alfredo Marques Almeida, rua Affonso Cavalcanti n. 126, casa 3.
5. Alfredo Tavares Bittencourt, rua Jequitinhonha n. 36, casa 4.
6. Almachio Rezende Figueiredo, rua Machado Coelho n. 38.
7. Altino Costa (Dr.), rua Doutor Aristides Lobo n. 49.
8. Amaro Pinto, rua Frei Caneca numero 389.
9. Antenor Mendes, rua Haddock Lobo numero 18.
10. Antonio Alexandrino da Silva, rua Major Freitas n. 26.
11. Antonio Barroso da Costa, rua dos Coqueiros n. 22.
12. Antonio Julio de Moraes, rua de Catumby n. 29.
13. Antonio Medeiros, rua Benedicto Hypolito n. 155 sobrado.
14. Antonio Soares, rua Emilia Guimarães n. 44.
15. Antonio Vieira, rua Gomes de Souza n. 54.
16. Aristides Carvalho, rua da Estrella numero 97.
17. Arnaldo Rondini Rodrigues, rua do Morro n. 6, casa 6.
18. Benedicto Miranda, rua Frei Caneca n. 545 casa 5.
19. Benedicto da Silva, rua Doutor Aristides Lobo n. 142.
20. Benedicto Tavares, rua Benedicto Hypolito n. 237.
21. Bismark de Figueiredo, rua São Christovão n. 367.
22. Bolivar Machado, rua Affonso Cavalcanti 174.
23. Candidiano Vargas, rua Dona Minervina n. 33.
24. Carlos Cardoso, rua Dona Julia n. 95 casa 3.
25. Clarindo Martins, rua Affonso Cavalcanti n. 205.
26. Colombo Leão de Paula Madureira, rua Benedicto Hypolito n. 165, sobrado.

27. Cyriaco Marques Fogaça, rua Doutor Aristides Lobo n. 173.
28. Dalvo Dutra Andrade, rua Itapirú n. 213, casa 4.
29. Demetrio de Souza Silva, rua de Catumby n. 19.
30. Edmundo da Silva Louzada, rua Doutor Campos da Paz n. 42.

Classe de 1896

31. Eduardo Francisco Isidoro, rua Frei Caneca 328, casa 43.
32. Egydio Ramos, rua Visconde Duprat n. 28.
33. Eladislão Coelho, rua D. Laura de Araujo n. 132.
34. Epaninondas Lizardo, rua Dr. Aristides Lobo n. 82.
35. Ernesto Martins, rua Frei Caneca n. 450.
36. Euclides Cardoso da Silva, rua de Catumby n. 2, sobrado.
37. Euclides de Souza, rua Estacio de Sá n. 45.
38. Eugenio Griffini, rua Gomes de Souza n. 66.
39. Francisco Escarlata, rua dos Coqueiros n. 94.
40. Henrique Decanio, rua Chichorro n. 29, casa 21.
41. Henrique Baptista Guimarães, rua Dr. Campos da Paz n. 115.
42. Hermenegido de Freitas Britto, rua Frei Caneca n. 442, sobrado.
43. Irineu Hilario Bandeira, rua Estacio de Sá n. 17, casa 6.
44. João Augusto Figueiredo, rua Catumby n. 104.
45. João Pereira Fonseca, rua Dr. Aristides Lobo n. 173.
46. João José Nascimento, rua Barão de Petropolis n. 53.
47. Joaquim Isensee Pinto, rua Laurindo Rabello n. 47.
48. Joaquim Pereira da Cunha, rua Dr. Carmo Netto n. 120.
49. Joaquim Pereira Valente, rua D. Laura de Araujo n. 132.
50. José Dizereth Perez, rua Dr. Carmo Netto n. 218.
51. José Muniz Branco, rua Dr. Aristides Lobo n. 197.
52. José Ribeiro da Silva, rua Frei Caneca n. 450.
53. Juan Villela, rua Dr. Aristides Lobo n. 60.
54. Jucundino Montalvão Simões, rua Emilia Guimarães n. 54.
55. Julio Paiva, rua Dr. Aristides Lobo n. 253, casa 6.
56. Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo, rua Dr. Carmo Netto n. 119.
57. Lino Guio, rua Laurindo Rabello n. 68.
58. Manoel Muniz Falcão, rua Laurindo Rabello n. 15.
59. Mario Avilla da Rocha, rua Dr. Carmo Netto n. 179.
60. Matheus Victorino, rua Dona Julia n. 51.
61. Maximo Custodio Varejão, rua Carolina Raydner n. 65.
62. Nicolson da Silva Nazareth, rua Affonso Cavalcanti n. 139.
63. Orlando Pinto da Silva, rua Frei Caneca n. 457.
64. Osman Loureiro (Dr.), Dr. Aristides Lobo n. 83.
65. Prisco Corrêa de Araujo, rua Itapirú n. 297.
66. Plinio Machado Vieira, rua D. Laura de Araujo n. 87.
67. Roberto Porto, rua Dr. Aristides Lobo n. 71.
68. Rodolpho Beng, rua D. Julia n. 114.
69. Rodolph. Schlosser, rua Laurindo Rabello n. 11.
70. Sebastião Teixeira Pinto Ribeiro, rua Visconde Duprat n. 28.

Classe de 1895

1. Adelino Alves de Mendonça, rua Major Freitas n. 11.
2. Adelino Deiró Costa, rua Frei Caneca n. 376.
3. Adierbal Baptista, rua Estacio de Sá n. 69.
4. Affonso Celente, rua Commandante Maurity n. 126, sobrado.
5. Alberico Appolinario de Souza, rua Dona Julia n. 16.
6. Alexandre Augusto de Oliveira, rua Dona Laura de Araujo n. 58.
7. Alfredo Lourenço de Oliveira, rua Dona Julia n. 73, casa 1.
8. Alvaro da Silva Mendes, rua Dona Julia n. 42, casa 4.
9. Alfredo Medeiros, rua Dr. Aristides Lobo n. 83.
10. Amaro Sabino, rua Frei Caneca n. 525.
11. Americo Gonzaga, rua Catumby n. 109.
12. Antonio Barbosa, rua do Morro n. 4, casa 4.
13. Antonio Tavares, rua Dona Laura de Araujo n. 105.
14. Aristides Henrique, rua Dr. Aristides Lobo n. 5.
15. Arlindo Thomaz Coelho, rua do Morro n. 37.
16. Arthur Rodrigues Baptista, rua Estacio de Sá n. 27.
17. Augusto Camello, rua Catumby n. 29.
18. Augusto Cardoso de Mello, rua Estacio de Sá n. 75, casa 1.
19. Avelino Germano da Silva, rua do Morro n. 37.
20. Bernardino da Silva Castro, rua Dr. Aristides Lobo n. 242.
21. Candido Ribciro da Silva, rua dos Coqueiros n. 62, sobrado.
22. Candido Rosa Valverde, rua Catumby n. 112.
23. Claudionor de Mello e Moura, rua Frei Caneca n. 345.
24. Cosme Manoel dos Santos, rua Collina n. 16.
25. Custodio Lopes do Amaral, rua Haddock Lobo n. 81.
26. Erasto Tavares, rua Itapirú n. 32.
27. Ernesto Ramos, rua dos Coqueiros n. 16.
28. Fabio Soares, rua Itapirú n. 32.
29. Fernando da Costa e Silva, rua Machado Coelho n. 44.
30. Florisbello Gomes Mattos, rua Haddock Lobo n. 79, sobrado.
31. Francisco Paulo Costa, rua Frei Caneca n. 527.
32. Honorio Rocha Pinto, rua Pinto de Azevedo n. 18.
33. Humberto Miranda, rua Itapirú n. 297.
34. Isaias Climaco dos Santos, rua Itapirú n. 145.
35. Jardelino Barreto, rua dos Coqueiros n. 48.
36. Jayme Joaquim Meirelles, rua Frei Caneca n. 285.
37. João Agostinho, rua Benedicto Hyppolito n. 207.
38. João Custodio Varcção, rua Carolina Reyduer n. 65.
39. João Ferreira dos Santos, rua Estacio de Sá n. 72, casa 4.
40. Joaquim Souza Guimarães, rua Dr. Aristides Lobo n. 140.
41. José Cardoso Gonçalves, rua Estacio de Sá n. 27.
42. José Gomes de Oliveira, rua Affonso Cavalcanti n. 157.
43. José Lourenço Santos, rua Frei Caneca n. 399.
44. Josino Campos, rua Carolina Reyduer n. 39.
45. Lourival Machado Medeiros, rua Catumby n. 96, casa 8.

46. Lucio Mendes, rua Estacio de Sá numero 31.
47. Manoel Arnaldo Santos, rua Dr. Campos da Paz n. 45, casa 7.
48. Manoel Francisco dos Reis, rua Dona Laura de Araujo n. 146.
49. Manoel Pinheiro, rua Affonso Cavalcanti n. 147, casa 6.
50. Manoel da Silva Linheira, rua Estacio de Sá n. 82.
51. Mariô Martin, rua Dr. Aristides Lobo n. 214.
52. Narciso Baptista da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 219.
53. Natividade Sampaio, rua dos Coqueiros n. 48.
54. Nemias Rodrigues Neves, rua Barão de Petropolis n. 53.
55. Olympio Medeiros Alves, rua Emilia Guimarães n. 52.
56. Olympio Vaz Diniz, rua Itapirú n. 23.
57. Oscar Alcantarino, rua Dr. Agra numero 20.
58. Oscar Castro, rua Frei Caneca n. 399.
59. Oswaldo Clemente de Araujo, rua Itapirú n. 68.
60. Pedro Nascimento, rua Machado Coelho n. 51.
61. Roberto da Costa Lima, rua João Ventura n. 8.
62. Raphael Alberto Costa, rua Frei Caneca n. 457.
63. Waldemar Ferreira Gomes do Carmo, rua Dr. Aristides Lobo n. 140.

Classe de 1894

1. Adolpho Pereira Motta, rua Frei Caneca n. 535.
2. Alfredo José Rodrigues, rua Catumby n. 46.
3. Antonio dos Santos, rua Itapirú numero n. 241, casa 17.
4. Augusto Vieira Furtado, rua Benedicto Hyppolito n. 134.
5. Augusto José Duarte, rua Affonso Cavalcanti n. 194.
6. Avelino de Almeida Pires, rua Frei Caneca n. 345.
7. Candido Rodrigues Lage, rua Benedicto Hyppolito n. 186, casa 1.
8. Carlos Joaquim da Silva, rua D. Laura de Araujo n. 62.
9. Claudiano Antonio Martins, rua Doutor Campos da Paz n. 124.
10. Claudionor Camello, rua Emilia Guimarães n. 26.
11. Custodio Lopes do Amaral, rua do Morro n. 379, quarto 37.
12. Cypriano da Silva, rua Conselheiro Pereira Franco n. 108.
13. Darval Xavier, rua Estacio de Sá numero 27.
14. Eduardo Isensee Pinto, rua Laurindo Rabello n. 47.
15. Elisio Adelaide Gonet, rua Catumby n. 103, casa 1.
16. Eurico da Silva, rua Dr. Carmo Netto n. 245.
17. Firmino Corrêa Madeira, rua João Ventura n. 9.
18. Firmino de Figueiredo da Silva e Sá, rua Affonso Cavalcanti n. 61.
19. Francisco Avella, rua Morro n. 175.
20. Francisco Roque, rua Itapirú n. 167.
21. Guilherme Alves Clemente, rua Estacio de Sá n. 31.
22. Joaquim Caldeira Fonseca, rua Commandante Maurity n. 122.
23. Joaquim Pereira da Silva, rua Itapirú n. 327.
24. João Elias Peres (Dr.), rua Estacio de Sá n. 71.
25. Ladislão Pereira, rua Coqueiros numero 113.
26. Leoncio Alves de Carvalho, rua Doutor Agra Filho n. 75.

27. Luiz Lopes da Costa, rua Machado Coelho n. 51.
28. Luiz de Sant'Anna, rua Itapirú n. 213, casa 4.
29. João Ribeiro de Souza, rua Estacio de Sá n. 31.
30. Manoel Ferreira de Oliveira, rua Itapirú n. 337, casa 1.
31. Octaviano Decembino, rua Catumby n. 16.
32. Raul de Avellar Calvet, rua Itapirú n. 51.
33. Sebastião Lartine, rua Benedicto Hyppolito n. 155.
34. Severino da Silva Costa, rua Chichorro n. 5.
35. Zeferino Felipe, rua Estacio de Sá n. 17, casa 7.

Classe de 1893

1. Alexandre Christophoro Lucêvo, rua Dr. Aristides Lobo n. 57, casa 4.
2. Alexandre Mendes de Magalhães, rua Jequitinhonha n. 36, casa 1.
3. Alvaro Marques da Silva, rua D. Laura de Araujo n. 78.
4. Americo Ferreira da Silva, travessa Agra Filho n. 60.
5. André Vento, rua Machado Coelho n. 50.
6. Anthenor Feliciano Marcellos, rua Dona Julia n. 100.
7. Antonio Francisco da Silveira, rua Dona Julia n. 48.
8. Antonio de Macedo, rua Gomes de Souza n. 66.
9. Antonio Pereira, travessa Agra Filho n. 60.
10. Augusto da Cunha Coelho, rua D. Minervina n. 35, casa 2.
11. Carlos Palmieri, rua Dr. Carmo Netto n. 178.
12. Carolino Alves dos Santos, rua do Morro n. 179.
13. Emilio Pereira da Costa, rua D. Julia n. 38.
14. Ernesto Santos, rua dos Coqueiros numero 50.
15. Euclides Francisco Alves, rua Major Freitas n. 25.
16. Eugenio de Almeida Paiva, rua Dr. Costa Ferraz n. 74.
17. Eugenio Bittencourt, rua Frei Caneca n. 523.
18. Francisco Ferreira da Silva, travessa Agra Filho n. 60.
19. Francisco Garofalo, rua D. Laura de Araujo n. 112.
20. Francisco Teixeira Mendes, rua Dr. Carmo Netto n. 224, casa 2.
21. Gastão Moure, rua Dr. Carmo Netto n. 184.
22. Gladstone Sampaio, rua Dr. Barão de Petropolis n. 154.
23. Ildefonso Jayme Menezes Ribeiro, rua Fonseca Lima n. 33, casa 1.
24. João Leone, rua Benedicto Hyppolito n. 163.
25. José Bomfim, rua Estacio de Sá n. 29.
26. José Corrêa, rua de Catumby n. 103, casa 9.
27. Julio Barreto, rua Frei Caneca n. 399.
28. Luiz da Silva Soares Filho, rua Dona Laura de Araujo n. 117.
29. Mario Gonzaga Barifouse, rua do Chichorro n. 18.
29. Mario Moreira da Silva, rua Haddock Lobo n. 41.
30. Manoel Motta, rua Costa Ferraz n. 61.
31. Osorio Luiz dos Santos, rua de Catumby n. 1.
32. Otto Felipe, rua Itapirú n. 337.
33. Paschoal Agostinho, rua Benedicto Hyppolito n. 207.
34. Valentim da Cunha Monteiro, rua Faria n. 52.
35. Vicente Giglio, rua D. Julia n. 35.

EXPONTANEOS

Classe de 1903

João Fernandes Janella, rua de S. Christovão n. 52.

Classe de 1904

Armando Rodrigues dos Santos, rua Collina n. 22.

Junta de Alistamento Militar, 19 de maio de 1923. — O secretario, Pedro Paulo Auran, capitão.

Visto. — Manoel Libanio Teixeira, capitão-delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto, Irajá

O capitão Antonio Rodrigues de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá:

Faz saber, que, estando concluidos os trabalhos de alistamento militar no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão da 1ª Circumscripção de Recrutamento, sita no Quartel General, á praça da Republica, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados,

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta (Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes) e publicar na imprensa a relação geral, por classe e por ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as devidamente documentadas a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 31 do mez de julho.

E eu, Antonio Rodrigues de Almeida, capitão presidente, lavrei o presente que assino.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá, 19 de maio de 1923. — Antonio Rodrigues de Almeida, capitão presidente.

ALISTADOS ESPONTANEAMENTE

Classe de 1905

1. Ernesto Pereira Pinto.
2. Heitor de Vasconcellos.
3. Ivo Luiz da Costa.
4. Joaquim Floriano.
5. Luciano da Silva Reis.
6. Octavio Alves de Souza.

Classe de 1903

1. Eurico Francisco de Abreu.
2. Henrique Rodrigues da Silva.
3. Hermenegildo Semonim Romblispager.
4. José Hypolito de Oliveira.
5. José Ribeiro de Vasconcellos.
6. Orlando Vieira de Moraes.
7. Valentim da Silva Rego.

Classe de 1902

1. Ary da Silva Rodrigues.
2. Braudio de Oliveira.
3. Fortunato Soares de Lacerda.
4. Heitor Gloria de Araujo.
5. João Antunes Silverio.
6. Vicente Francisco Gomes.
7. Waldemar Pinheiro de Moraes.
8. Waldemar Pereira de Almeida.
9. Washington Pereira de Almeida.

ALISTAMENTO GERAL

Classe de 1902

1. Abel de Avila Carneiro, avenida Sete de Setembro n. 114.

2. Adalberto Ferreira, Estação de Bento Ribeiro, Estrada de Ferro Central do Brasil.

8. Afranio José de Mello, rua Leopoldina Rezo n. 42.

4. Agenor da Costa Paiva, rua Adelaide Badajós n. 27.

5. Agnaldo de Paula Costa, avenida Sete de Setembro n. 122.

6. Alberto Alves Fraga, Marco Quatro.

7. Americo Alexandre Ribeiro, rua Sanatorio n. 142.

8. Anísio Ferreira dos Santos, rua Miguel Angelo n. 221, casa 5.

9. Annibal Pinho, Estrada da Penha numero 1.387.

10. Anselmo índio do Brasil Sant'Anna, Beco, Estação de Olaria.

11. Antonio Cabral de Lemos, Madureira.

12. Antonio Thomaz Fernandes, Portinho, Circular da Penha.

13. Antonio Vanis, Estrada da Penha numero 772.

14. Ariodante Pereira Doria, rua Belisario Penna n. 367.

15. Balthazar Ribeiro, rua Domingos Lopes n. 234.

16. Benedicto Arthur Caldeira, Estação de Ramos, Estrada de Ferro Leopoldina.

17. Benedicto Ribeiro da Silva, rua Carolina Machado n. 70.

18. Carlos Alberto Gonçalves Martins, avenida Sete de Setembro n. 42.

19. Carlos Leocadio Maximo Antunes, Estrada Nova da Pavuna sem numero.

20. Claudionor Rodrigues de Carvalho, travessa Barreiros n. 150.

21. Cremino Castro Guerreiro, rua Uranus n. 30.

22. Cypriano Francisco Marianno, morador em Anchieta.

23. Domingos da Silva, morador em Realengo.

24. Eduardo Bastos Jorge, rua Ernestina n. 118.

25. Elpidio Vieira Maciel, Estação de Magno, Estrada de Ferro Central do Brasil.

23. Ermelindo de Almeida Costa, rua Araujo n. 16.

27. Floriano Baptista, Estrada da Penha n. 7.

28. Guilherme de Jesus Calabrez, rua Santa Anna n. 114, casa n. 1.

29. Hercilio Euzebio de Azevedo, Estrada da Penha n. 1.372, casa n. 2.

30. Henrique dos Santos, rua Equador s/n.

31. Honorio Alves da Silva, Madureira.

32. Hurcino da Silva, avenida Bangü n. 75.

33. Humberto Sgambate, avenida Sete de Setembro n. 62.

34. Ismael Antonio dos Santos, largo do Campinho.

35. Isaias José Dias Pereira, estação de Anchieta.

36. Joaquim de Almeida, estrada Nazareth s/n.

37. Joaquim de Azevedo Torres, rua Iguassú n. 84.

38. Jayme Fernandes, estrada da Penha n. 7.

39. João Carvalho, rua Portella n. 285.

40. João Pedro do Nascimento, rua Octavio Motta n. 9.

41. João Rollo, estrada da Penha n. 7.

42. João de Souza Brasil, rua Porto Sobrinho n. 72.

43. Jorge Malaquias, rua Britto n. 45.

44. José, filho de José Lourenço Vianna, Madureira.

45. José Albino Rodrigues, rua Nicaragua n. 90.

46. José Antonio Anacleto Doria, rua Dr. Candido Benício, n. 62.

47. José da Costa Valente, rua Carolina Machado n. 958.

48. José Joaquim, rua Equador n. 53.

49. José de Oliveira Maia, rua Domingos Lopes n. 237.

50. José Pereira dos Santos, estrada do Octaviano n. 68.

51. José Rego Mattos, rua Julio Ribeiro n. 374.

52. José Severo de Aguiar, avenida Frontin n. 75.

53. Laudelino Luiz da Cunha, rua 19 de outubro n. 59.

54. Luiz José de Oliveira, rua S. Bernardo n. 25.

55. Luiz Pereira, Villa Eugenia n. 1.080.

56. Manoel Alves Pimenta, rua Santa Isabel n. 47.

57. Manoel Alves dos Santos, rua Tassio Esmeril n. 97.

58. Manoel Cabral de Mello, rua Uranos n. 4.

59. Manoel Rodrigues da Silva, rua Equador n. 53.

60. Manoel Nunes de Oliveira, rua Fernando Marinho n. 23.

61. Manoel de Oliveira Simas, travessa Vieira n. 38.

62. Mario Pereira de Araujo, rua Sanatorio n. 37.

63. Mathusalem Monteiro, rua Carlos Vovier n. 172.

64. Newton Ayres de Carvalho, rua Vieira Souto n. 11.

65. Octavio José Gsmes, rua Boa Esperança n. 60.

66. Orestes Barbato, Estrada da Penha n. 1.279.

67. Olegario Francisco de Abreu, rua Francisco Eugenio n. 97.

68. Onidio dos Santos Corrêa, rua Dona Clara n. 114.

69. Oswaldo, filho de Lydia Maria da Conceição, Madureira.

70. Oswaldo de Oliveira, rua Pereira de Figueiredo n. 80.

71. Renato Fróes de Azevedo, avenida Sete de Setembro n. 104.

72. Raphael Lossano Ruy, rua Cupertino n. 172.

73. Raymundo Storry Perdigão, rua do Roso n. 42, casa 5.

74. Sebastião Augusto Thomaz, rua Barão do Rio Branco n. 137.

75. Saul Dutra Rosa, rua das Missões n. 145.

76. Theophilo Nascimento dos Santos, Estrada Marechal Rangel n. 615.

77. Vasco Cabral de Oliveira, rua João Vicente n. 13.

78. Vasco da Gama Esteves, rua Santa Cruz n. 26.

79. Waldelirio da Motta Bastos, rua Conselheiro Galvão n. 100.

80. Wírginio Joaquim Delgado, rua Francisco Barreiros n. 82.

Classe de 1901

1. Alvaro José Ribeiro, rua Carolina Machado n. 206.

2. Antonio José de Araujo, rua Olivia Maia n. 73.

3. Antonio Renato Carmo, avenida Frontin n. 82.

4. Antonio Viante Gomes, Estrada Maria Angü n. 355.

5. Claudio de Souza Marques, rua Olivia Maia n. 73.

6. Claudio Vieira Soares, rua Santa Isabel n. 95.

7. Domingos Narciso, Escola Visconde de Mauá.

8. Firmino Barreto Corrêa, avenida Sete de Setembro de 120.

9. Joaquim Barbosa, Estrada da Penha n. 7.

10. João Baptista da Silveira, travessa Barreiro n. 120.

11. João Mattos de Almeida, rua Leopoldina Rego n. 42.
12. Jorge Corrêa, estrada da Penha n. 7.
13. José Pinto Collares, escola Visconde de Mauá.
14. José Pinheiro, rua Equador n. 35.
15. José da Silva, rua João Romariz n. 84.
16. Luiz Alexandre Amparo, rua Carolina Machado n. 53.
17. Mario Magdalenô dos Santos Almeida, estrada Porto de Inhauma n. 188.
18. Maramillo Cordeiro, rua João Romariz n. 24.
19. Manoel Luiz Telles, estrada Marechal Rangel n. 615.
20. Olympio Rosas, estação de Ramos, E. F. L.
21. Orlando Alves, rua Carolina Machado n. 588.
22. Pedro Jayme Ferreira, rua João Vicente n. 115.
23. Pedro Ferreira Pinto, estrada da Penha n. 7.
24. Sebastião Medeiros, Fabrica Tecidos Deodoro.
25. Theotônio Marinho de Assis, rua D. Joaquina n. 35.
26. Virgílio Coelho, rua Equador n. 53.
27. Waldemar Neves Belém, rua Angelica Motta n. 55.
28. Wilson de Vasconcellos, estrada de Maria Angú n. 340.

Classe de 1900

1. Alcides Xavier Castilhos, estrada Marechal Rangel n. 467.
2. Alexandre Garcia, rua Balbina Braga, sem numero.
3. Alvaro R. de Souza, rua Itaquy n. 59.
4. Alvaro Santos, estação de Ramos, E. F. L.
5. Antonio Alves Moreira, rua Estampador n. 1.
6. Antonio Ramos, estação de Ramos, E. F. L.
7. Antonio Gonçalves Pereira, rua Magé n. 41.
8. Antonio Mendes Martins, rua Elias Filho n. 15.
9. Antonio Pinto Nogueira, rua Portinho n. 41.
10. Belmiro Alfredo Rodrigues, rua Nicaragua n. 90.
11. Bento Chaves Lopes, estação de Magno, E. F. C. B.
12. Boaventura Nascimento, Escola Visconde de Mauá.
13. Bernardino Macedo, villa Eugenia numero 26.
14. Deocleciano de Souza Leitão, rua Sanatorio n. 90.
15. Francisco Luiz, rua Equador n. 53.
16. Heitor Gonçalves Pereira, rua Magé n. 41.
17. João Bonifacio, Escola Visconde de Mauá.
18. João Lourenço da Silva, Escola Visconde de Mauá.
19. João de Souza Oliveira, rua General Clarindo n. 39.
20. José Barbato, estrada da Penha numero 1379.
21. Juvenal da Silva, rua Aniceto Valle numero 41.
22. Laudelino Luiz da Cunha, rua Uranos n. 10.
23. Lourival da Costa Santos, rua das Flores n. 31.
24. Marcionilo Paes da Cunha, estrada Marechal Rangel n. 245.
25. Mario Simões, estrada de Nazareth n. 652.
26. Mariano Ribeiro Guerra, avenida Primeiro de Maio n. 1.
27. Manoel Abreu Lino, rua Uranos numero 52 A.

28. Manoel Ernesto Custodio, estrada Braz de Pina n. 52.
29. Manoel de Macedo Campos, rua Americo Brasileiro n. 15.
30. Manoel Santos, rua Carolina Machado n. 206.
31. Miguel Reis, estrada Nazareth n. 72.
32. Norberto Mesquita, Fabrica Tecidos Deodoro.
33. Octacilio Pinto Moreira, rua Magdalena n. 27.
34. Oswaldo F. Faria, rua Antonio Badajós n. 116.
35. Pedro Alexandrino Santos, rua André Pinto n. 70.
36. Raul de Souza, rua Belisario Pena numero 215.
37. Ramen Theodorico dos Santos, estrada Braz de Pina n. 119.
38. Salva lor Alves da Costa, rua Carolina Machado n. 578.
39. Salvador Roiz de Freitas, avenida Frontin n. 5.
40. Virgílio de Carvalho Moreira, rua Nova n. 1.
41. Wenceslão. Cordovil, estação Magno, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Classe de 1899

1. Alvaro Campos, rua Equador n. 53.
2. Antenor Nery, Fabrica de Tecidos Deodoro.
3. Antonio Francisco Vianna, rua Santa Izabel n. 95.
4. Assencio Silva, rua Leopoldina Rego n. 42.
5. Benedicto de Albuquerque Lima, rua Conselheiro Galvão n. 388.
6. Damião Demetrio de Sant'Anna, rua Galliano n. 28.
7. Donício Felix de Sant'Anna, rua Carolina Machado n. 960.
8. Emilio José Pacheco, rua Antonio Badajós n. 19.
9. Felipe Moreira de Souza, rua Julio Fragoso n. 29.
10. Florentino Paulo, rua S. Bento n. 9.
11. Francisco de Assis I, Fabrica de Tecidos Deodoro.
12. Francisco de Assis II, Escola Visconde Mauá.
13. Francisco Carlos Medeiros, estação Villa Militar, Estrada de Ferro Central do Brasil.
14. Francisco Monteiro Chaves, estrada da Penha n. 1.192.
15. Gumerindo Lopes Gonçalves Costa, rua Domingos Lopes n. 26.
16. Izidro Antonio Barbosa, rua Equador n. 53.
17. João Silveira, rua Equador n. 53.
18. José Bento Barbosa Filho, rua Capitão Arruda n. 3.
19. José de Freitas, rua Urania n. 22.
20. Mario Mohiz, rua Equador n. 53.
21. Miguel Joaquim Couto, estação de Ramos, Estrada de Ferro Leopoldina.
22. Oscar Antonio Lourenço, estrada da Penha n. 887.
23. Oscar do Nascimento Braga, avenida Sefe Setembro n. 36.
24. Sebastião Maximino, rua Adelaide Badajós n. 24.
25. Sebastião Mello, rua Marechal Rangel n. 197.
26. Sebastião do Nascimento, rua Antonietta n. 45.
27. Silvestre Barbosa, rua Equador n. 53.
28. Severino Gomes da Silva, avenida Primeiro de Maio n. 20.
29. Paulino Vieira Soares, rua Santa Izabel n. 98.
30. Pedro Ajub, rua D. Joaquina n. 1.
31. Pedro Celestino, estrada Marechal Rangel n. 382.
32. Pedro Garcia Pinto, rua Portinho numero 272.

Classe de 1898

1. Alfredo Pereira da Silva, estrada Marechal Rangel n. 245.
2. Alfredo Pessoa de Mello, rua Mario Hermes n. 115.
3. Anísio Florentino, rua Equador n. 53.
4. Antonio Barbosa da Silva, rua Carolina Machado n. 530.
5. Arlindo Januario Nascimento, rua Carolina Machado n. 2.058.
6. Arestides Rozzas, rua Adelaide Badajós n. 24.
7. Ariaur dos Santos, avenida Primeiro de Maio n. 20.
8. Ataliba Soares, rua Leopoldina Rego n. 42.
9. Avelino Fontes, estação de Madureira, E. F. C. B.
10. Aureliano Francisco da Silva, rua Equador n. 53.
11. Bartholomeu Santos, avenida Primeiro de Maio n. 20.
12. Benedicto Manoel da Rocha, rua Fernando Marinho n. 342.
13. Bento Luiz Senna Araujo, estação de Magno, E. F. C. B.
14. Eduardo Luiz da Silva, rua Equador n. 53.
15. Gasparino Souza Leitão, rua Sanatorio n. 90.
16. João Teixeira Pinto, Fabrica Deodoro.
17. João dos Santos, rua Leopoldina Rego n. 42.
18. José Mendes, Fabrica de Deodoro.
19. José Tiburcio de Siqueira, rua D. Joaquina n. 35.
20. Leibnitz Santos Silva, rua Vinte e Seis de Maio n. 132.
21. Leopoldo Tavares Reis, Escola Visconde de Mauá.
22. Manoel Mendes da Silva, rua Lopes n. 39.
23. Marcellino Manhães, rua Leopoldina Rego n. 118.
24. Maximiano Nascimento, avenida Frontin n. 54.
25. Nelson Queiroz Martins, avenida Sete de Setembro n. 137.
26. Norberto Mesquita Flores, travessa Moura n. 38.
27. Octavio Benedicto, rua Equador numero 53.
28. Octavio Gusmans, rua Nicaragua numero 100.
29. Olympio dos Santos, rua Nicaragua n. 29.
30. Onofre Chaves, avenida Frontin n. 69.
31. Olympio Braga, rua Carolina Machado n. 205.
32. Othello José Martins, rua Americo Brasileiro n. 21.
33. Paschoal Aquilás, rua Nunes n. 88.
34. Raymundo Guilera, avenida 1º de Maio n. 3.
35. Victalino Ferreira dos Santos, Escola Visconde de Mauá.

Classe de 1897

1. Abilio José Ferreira, rua S. Januario n. 177.
2. Acacio de Lima Camara, rua dos Romeiros n. 12.
3. Adelino Rocha Leite, Fabrica de Deodoro.
4. Agostinho da Silva, Villa Marechal Hermes.
5. Alberto Folence, rua Manuelita Fontoura n. 24.
6. Alberto Rodrigues de Campos, rua Nicaragua n. 29.
7. Albino Mesquita de Almeida, rua Guanabara n. 1.
8. Algeniro Cardoso, estação de Ramos Estrada de Ferro da Leopoldina.

9. Antenor do Nascimento Braga, avenida 7 de Setembro n. 36.
 10. Antonio Dias de Carvalho, estrada de Maria Angú n. 419.
 11. Antonio José da Silva, estrada do Areal n. 98.
 12. Arlindo Silverio, rua Silva Cardoso n. 24.
 13. Domingos José Antonio, rua Carolina Machado n. 314.
 14. Eduardo de Alvarenga, rua Paranhos n. 33.
 15. Egydio Mendes Deus, Fabrica de Deodoro.
 16. Ernesto de Souza Araujo, rua Galdino Mattos n. 18.
 17. Euzebio Antonio da Silva, rua Portinho n. 25.
 18. Francisco Assis, Fabrica de Deodoro.
 19. João Rodrigues da Motta, estação Maria Angú n. 337.
 20. José Ayub, rua Bernardo Savaget n. 8.
 21. José de Camoos, Villa Marechal Hermes.
 22. José da Cunha Mello, rua Carolina Machado n. 950.
 23. José Ignacio da Rocha Werneck, rua Pereira da Silva n. 65.
 24. José Maria Santiago, rua Porto Inhauma n. 69.
 25. José Pinto Oliveira, rua Carolina Machado n. 2.038.
 26. José Ribeiro, rua Equador n. 53.
 27. Lindolpho Pereira de Carvalho, estrada do Engenho Novo n. 57.
 28. Lourenço Pinto Nogueira, rua Portinho n. 41.
 29. Manoel Corrêa de Barros, rua dos Romeiros n. 12.
 30. Manoel Francisco Netto, travessa Barros n. 15.
 31. Manoel José Lopes, rua Portinho n. 272.
 32. Manoel de Oliveira, estrada da Penha n. 843.
 33. Manoel dos Santos Fagundes, rua Dr. Barros Junior n. 13.
 34. Marietto da Silva Magalhães, estrada Marechal Rangel n. 595.
 35. Niraldo Borges Moreira, rua Equador n. 53.
 36. Oscar Felipe dos Santos, rua Botafogo n. 71.
 37. Pedro Alves Cabral, rua Marechal Rangel n. 457.
 38. Sebastião Elyseu de Arruda, rua Torres Homem n. 138.
 39. Waldemar de Almeida, fabrica de Deodoro.
 16. Horacio Sebastião, rua Luiz Ferreira n. 21.
 17. Joaquim Antonio Banhado, rua Parana-pimenta n. 101.
 18. Joaquim José da Costa, rua Angelina Motta n. 2.
 19. João Silva Eugenio, rua Uranos n. 52.
 20. José Bonifacio da Silva, Escola Visconde de Mauá.
 21. José Pereira Neves, Fabrica de Deodoro.
 22. José Penha, rua Equador n. 53.
 23. José Martins, estrada da Penha n. 736.
 24. José Prestato Alves da Silva, rua Americo Brasiliense n. 31.
 25. Moacyr de Vasconcellos, estrada Maria Angú n. 34.
 26. Manoel Antonio Pereira da Costa, estrada Maria Angú n. 393.
 27. Manoel Barbosa, Fabrica Deodoro.
 28. Manoel Pereira Barradas Junior, rua João Romariz n. 47.
 29. Manoel de Oliveira, estrada da Penha n. 1.012.
 30. Orlando Pereira de Souza, rua Uranos n. 52 A.
 31. Paulino Bispo dos Santos, rua D. Clara n. 10.
 32. Paulo Soares do Nascimento, rua dos Romeiros n. 42.
 33. Raul Cordeiro de Souza, largo da Matriz n. 119.
 34. Rosalino Silva, rua Equador n. 53.
 35. Tiburcio Luiz Cardoso, estação de Ramos, E. F. L.
 36. Valentin Marsal, travessa Barreiros numero 120.
 29. Lauro Soares, rua Leopoldina Rego n. 42.
 30. Luciano de Souza Reis, rua dos Rubins n. 5.
 31. Leonidas Fagundes, Fabrica Deodoro.
 32. Manoel Ferreira Luzitano, Villa Eugenia n. 25.
 33. Manoel José da Silva, Estação de Ramos, E. F. L.
 34. Manoel Vicente dos Santos, rua Carolina Machado n. 1.002.
 35. Maximiano Pinto Nogueira, rua Portinho n. 41.
 6. Octavio da Motta Bastos, rua Conselheiro Galvão d. 100.
 37. Olegario Francisco de Araujo Gomes, Estrada da Penha n. 736.
 38. Oscar Martins, rua dos Romeiros n. 38.
 39. Turibio José de Oliveiaa, rua Equador n. 53.
 40. Plínio Mafra, Estação de Anchieta, E. F. C. B.
 41. Rodolpho Seraphim Soares, rua dos Coqueiros n. 651.
 42. Rosalino Barbosa de Oliveira, rua Pau Brasil n. 23.
 43. Sebastião R. Freitas, avenida Frontin n. 18.
- Classe de 1894*
1. Adolpho dos Santos, rua Equador n. 53.
 2. Alberto Toscano Pinto, rua Mario Hermes n. 74.
 3. Alcindo Pinto, estação de Ramos, Estrada de Ferro Leopoldina.
 4. Alvaro Ferreira da Silva, estação de Anchieta, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 5. Alvaro Mesquita Magalhães, avenida Sete de Setembro n. 41.
 6. Antonio Araujo, rua Carolina Machado n. 314.
 7. Antonio Rodrigues da Motta, Estrada Maria Angú n. 410.
 8. Antonio Pereira, Fabrica Deodoro.
 9. Antonio Teixeira Guimarães, rua Adelaide Badajós n. 24.
 10. Aristides de Mello, rua Marechal Rangel n. 137.
 11. Claudionor Martins da Silva, rua Antonio Rego n. 250.
 12. Eleno Raymundo Lauriano, rua Santa Izabel n. 95.
 13. Faustino Rodrigues Gomes, rua Carolina Machado n. 203.
 14. Fernando Barroso, rua Domingos Lopes n. 236.
 15. Francisco Luiz de Araujo Pereira, rua Marechal Rangel n. 137.
 16. Guilherme Alexandre Ribeiro, rua Sanatorio n. 145.
 17. Herminio de Azevedo Costa, avenida Sete de Setembro n. 125.
 18. Innocencio de Sá, Estrada do Engenho Novo n. 51.
 19. João Baptista do Amaral, Estrada da Penha n. 768.
 20. José Heleno, Escola Visconde de Mauá.
 21. Lazaro da Rocha Pinto, rua Moura n. 98.
 22. Leandro Gomes da Silva, rua André Pinto n. 142.
 23. Manoel Luiz Fernandes, rua Portinho n. 53.
 24. Manoel de Paiva Araujo, rua Martha da Rocha n. 141.
 25. Nestor Pereira Novaes, Fabrica Deodoro.
 26. Octavio Gonçalves Pereira, rua Magé n. 41.
 27. Sebastião Pereira, avenida Primeiro de Maio n. 20.
 28. Waldemar R. de Oliveira, rua Leopoldina Rego n. 314.
- Classe de 1895*
1. Adalberto José Ferreira, estação Marechal Hermes, E. F. C. B.
 2. Affonso Cardoso Guimarães, rua Equador n. 53.
 3. Agener Rangel, Villa Marechal Hermes.
 4. Augusto Pereira da Motta, villa Eugenia n. 1.080.
 5. Aiceu Pinto Duarte, estação de Madureira, E. F. C. B.
 6. Americo Luiz da Costa, rua Uranos numero 4.
 7. Antenor Migon, rua dos Romeiros n. 38.
 8. Antonio de Almeida Campos, rua Conselheiro Galvão n. 72.
 9. Antonio Amaro, rua Borges de Freitas n. 25.
 10. Antônio Gomes, Fabrica Deodoro.
 11. Antonio José Ferreira, rua Equador numero 53.
 12. Antonio Lopes, rua Carolina Machado.
 13. Antonio Vieira dos Reis, rua Domingos Lopes n. 106.
 14. Cyro Mesquita, rua Conselheiro Galvão n. 111, casa 7.
 15. Felippe Oliveira, Fabrica Deodoro.
 16. Floriano dos Santos, Escola Visconde de Mauá.
 17. Firmino França, rua Marechal Rangel n. 1.
 18. Francisco Ribeiro, Estação de Bom Sucesso, E. F. L.
 19. Joaquim Pereira de Lima, Estrada Maria Angú n. 297.
 20. João Marcelino, rua Equador n. 53.
 21. João Pereira, Estação de Madureira, E. F. C. B.
 22. José do Carmo, Fabrica Deodoro.
 23. José Francisco, travessa Barreiros numero 120.
 24. José Maria da Silva, rua Sanatorio numero 137.
 25. José Vieira de Rezende, avenida Um de Maio n. 2.
 26. José Xavier da Motta, avenida Frontin n. 60.
 27. Juvenal dos Santos, rua Carolina Machado n. 208.
 28. Juvenal Valentim, rua Equador n. 53.
- Classe de 1896*
1. Alvaro de Barros Lobo, avenida 7 de Setembro n. 139.
 2. Alfredo Marques, rua Leopoldina Rego n. 42.
 3. Antonio Benassi, rua Santa Cruz n. 312.
 4. Antonio Souza, villa Eugenia n. 8.
 5. Angelo Graça, Fabrica de Deodoro.
 6. Armando da Motta Bastos, rua Conselheiro Galvão n. 100.
 7. Asthon Cabral da Silveira, avenida Frontin n. 63.
 8. Belmiro da Silva Figueira, Estação de Madureira L.F.C.B.
 9. Benedicto Alves Bittencourt, Estação de Madureira E.F.C.B.
 10. Brizidio do Espirito Santo, rua Equador n. 53.
 11. Carlos Hygnio Campello Filho, avenida Frontin n. 42.
 12. Domingos Baldi, rua Conselheiro Galvão n. 300.
 13. Emilio Ferreira da Silva, rua Carolina Machado n. 704.
 14. Francisco Barbosa Lima, avenida 7 de Setembro n. 118.
 15. Francisco de Paula Muniz, villa Marechal Hermes.
- Classe de 1897*
1. Acary Baptista Pereira, rua Equador n. 53.

2. Alcídio Mendonça Mures, estrada Braz de Pina n. 52.
3. Americo Rodrigues de Mattos, estrada da Penha n. 769.
4. Antonio Joaquim, rua Carolina Machado n. 1.002.
5. Antonio Raymundo Campello, avenida Frontin n. 42.
6. Antonio Teixeira Guimarães, rua Adelaide Badajós n. 24.
7. Arthur Costa Macedo, rua Santo Antonio n. 31.
8. Augusto Francisco Alves, Estrada da Penha n. 1.184.
9. Bibiano Rodrigues, Escola Visconde de Mauá.
10. Cypriano Damasio, Fabrica de Deodoro.
11. Cypriano Rodrigues dos Santos, Estrada Marechal Rangel n. 245.
12. Ernesto Maggioli Reis Maia (Dr.), Escola Visconde de Mauá.
13. Fernando de Oliveira Bastos, rua Etelvina n. 9.
14. Fernando Pinheiro, Estrada Nazareth n. 662.
15. Izaltino Ramos Monteiro, rua Marechal Rangel n. 197.
16. Joaquim Rodrigues, rua Graça Aranha n. 5.
17. João de Souza, rua Santo Antonio numero 54.
18. José Candido de Araujo, Estrada da Penha n. 735.
19. José da Cunha Mello, rua Carolina Machado n. 933.
20. José Gonçalves Vallinha, rua Antonio Badajós n. 14.
21. Leandro Fernandes, rua Uranus numero 52 A.
22. Livio Pederneras de Lima, rua Domingos Lopes n. 271.
23. Marcos de Azevedo Pereira, rua Adelaide Badajós n. 24.
24. Manoel Gonçalves Boaventura, rua das Missões n. 320.
25. Manoel Lopes da Silva, Fabrica de Deodoro.
26. Manoel Luiz, Escola Visconde de Mauá.
27. Manoel Nunes de Souza, rua Carolina Machado n. 518.
28. Manoel Villas Boas, rua Parana numero 9.
29. Octavio de Araujo Ribeiro, avenida n. 45.
30. Octavio Salgado Medeiros, rua Uranus n. 52.
31. Onofre Ferreira de Andrade, Estrada Marechal Rangel n. 247.
32. Oscar Agapito Moreira, rua Domingos Lopes n. 231 A.
33. Raymundo Alves, Estrada Marechal Rangel n. 239.
34. Rufino Ferraz, rua das Flores n. 31.

Junta de Alistamento Militar do 25º distrito de Iraja. Villa Marechal Hermes, 19 de maio de 1923. — *Antonio Rodrigues de Almeida*, capitão presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

25º DISTRITO — ILHAS

O capitão José de Franca Ferreira Netto, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 25º Distrito (Ilhas):

Faz saber, que estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio, nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei affixar na porta principal dos edificios em que funcionam os 28º e 29º distritos, Ilhas do Governador e Paqueta e publicar no *Diário Official*, a relação geral e singela, por classes em ordem alfabética, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as a esta Junta ou directamente á de Revisão e Sorteio, até o dia 18 de agosto do anno corrente.

Eu, tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo presidente. — Tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, secretario.

Capital Federal, 19 de maio de 1923.
— Capitão José de Franca Ferreira Netto, presidente.

Classe de 1904

1. Eduardo Lopes, filho de Felix Joaquim Lopes, ilha do Bom Jesus.

Classe de 1902

1. Annibal dos Santos Rodrigues, filho de Orlando dos Santos Rodrigues, ilha do Governador.
2. Augusto Corrêa, filho de Joaquim Corrêa, rua de Cima n. 15.
3. Eduardo Antonio, filho de Miguel Antonio, ilha dos Ferreiros.
4. Januario Cardoso, filho de Eduardo dos Santos Cardoso, ilha do Governador.
5. Oriando de Oliveira, filho de Nicoláo Francisco de Oliveira, ilha do Governador, praia da Bica n. 314.
6. Oswaldo Lima de Oliveira, filho de João Ferreira de Oliveira, ilha da Paqueta, praia do Catimbau.
7. Paulo Baptista, filho de Manoel João Baptista, ilha do Governador.
8. Thomaz Ribeiro, filho de João Baptista Ribeiro, ilha do Governador.

Classe de 1901

1. Adolpho Pereira, filho de Claudino José Pereira, ilha do Governador, Praia Grande.
2. Alaripes da Conceição, filho de Anna Maria da Conceição, ilha do Governador, praia da Ribeira.
3. Alcides de Oliveira, filho de Antonio Francisco de Oliveira, ilha do Governador, praia do Zumby.
4. Alcides Guapiassú de Sá, filho de Oscar Guapiassú, ilha do Governador.
5. Alcio Paes, filho de Paulo Francisco Paes, ilha do Governador.
6. Alvaro, filho de José Victorino da Costa, praia da Olaria, ilha do Governador.
7. Amancio dos Santos, filho de Amacio Isidoro dos Santos, Sacco da Olaria, ilha do Governador.
8. Antonio José de Araujo, filho de Benedicto José de Araujo, praia da Olaria, ilha do Governador.
9. Antonio de Oliveira, filho de Brilhantina Maria Luiza, praia das Flexeiras, Itacolomy, ilha do Governador.
10. Antonio Gonçalves da Silva, filho de José Gonçalves da Silva, Cabeceira do Jequiá, ilha do Governador.
11. Arthur Rodrigues Teixeira, filho de Francisco Caetano da Rosa, praia do Galeão, ilha do Governador.
12. Clemente, filho de Guilherme Rodrigues, praia das Flexeiras, ilha do Governador.
13. Eduardo Chrisostimo, filho de Eduardo Chrisostimo, praia da Bica, ilha do Governador.
14. Emilio Sanches Reis, filho de José Sanches Reis, praia de S. Bento, ilha do Governador.

15. Eugenio da Silva Vianna, filho de Sebastião da Silva Vianna, Galeão, ilha do Governador.
16. Francisco José, filho de José Joaquim, Ribeira, ilha do Governador.
17. Herminio de Oliveira Bittencourt, filho de Horacio Francisco de Oliveira, ilha do Governador.
18. Irineu Caetano Martins, filho de Irineu Caetano Martins, praia da Freguesia, ilha do Governador.
19. Itacy Quintão, filho de João Rodrigues Moreira, praia da Bica, ilha do Governador.
20. João Henrique dos Santos, filho de José Custodio dos Santos, praia de Jequiá, ilha do Governador.
21. Joaquim Athanasio, filho de Amador Rosa Athanasio, praia do Galeão, ilha do Governador.
22. Leonel Baptista Lepelletier, filho de Cyrem Pereira dos Santos, praia da Taperia, ilha do Governador.
23. Luiz Pinto de Carvalho, filho de Antenor Pinto de Carvalho, praia do Galeão, ilha do Governador.
24. Manoel Joaquim Lopes, filho de José Maria Lopes, estrada Grande, ilha do Governador.
25. Manoel Moreira, filho de Joaquim Moreira, Tubyacanga, ilha do Governador.
26. Manoel Martins, filho de Manoel Pedro Martins, praia da Engenhoca, ilha do Governador.
27. Manoel Martins, filho de Manoel Martins, Itacolomy, ilha do Governador.
28. Manoel Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto Medeiros Rocha, praia do Galeão, ilha do Governador.
29. Manoel de Oliveira, filho de Arthur Farias de Oliveira, praia das Fleixeiras, ilha do Governador.
30. Manoel Paiva, filho de Antonio Salles Paiva, praia da Engenhoca, ilha do Governador.
31. Mario Amorim, filho de Julio Alexandre da Silva, praia Grande, ilha do Governador.
32. Mario da Silva, filho de João da Silva, praia da Bica, ilha do Governador.

Classe de 1901

33. Moacyr Dutra do Souto, filho de Eduardo Dutra da Rocha, praia dos Portuguezes, ilha do Governador.
34. Nelson Ribeiro de Carvalho, filho de Theodoro Ribeiro de Carvalho, praia dos Portuguezes, ilha do Governador.
35. Nilo, filho de José Joaquim Alves, praia do Jequiá, ilha do Governador.
36. Nioby Rodrigues Limociro, filho de Eduardo Rodrigues Limociro, praia do Jequiá, ilha do Governador.
37. Octavio de Almeida Pinna, filho de Manoel de Almeida Pinna, praia do Galeão, ilha do Governador.
38. Pedro Ponciano, filho de Pedro Ponciano dos Reis, Bananal, ilha do Governador.
39. Satyro Bittencourt, filho de Manoel Moreira Bittencourt, praia da Ribeira, ilha do Governador.
40. Solon João Sampaio, filho de João Ignacio Sampaio, praia do Zumby, ilha do Governador.
41. Waldemar Alves Barbosa, filho de José Barbosa da Silva, praia do Jequiá, ilha do Governador.

Classe de 1900

1. Abílio, filho de José de Souza, praia das Pitangueiras.
2. Ademir, filho de Antonio Bento Ribeiro, Praia Grande, ilha do Governador.

3. Alberto, filho de Bruno Augusto de Souza, praia das Flexeiras.
4. Alberto, filho de Manoel José Brito, praia das Flexeiras.
5. Alcides, filho de Alfredo Castro Menezes, praia da Freguezia, Ilha Grande.
6. Aldemiro, filho de Alvaro Leal Bitencourt, praia da Ribeira, ilha do Governador.
7. Alfredo, filho de Francisco Muniz de Oliveira, Sacco do Valente, ilha do Governador.
8. Antonio, filho de Joaquim Caetano Coelho Junior, praia Grande, ilha do Governador.
9. Antonio, filho de José Ventura, ilha do Governador.
10. Antonio, filho de José Victorino Teixeira, praia do Itacolomy.
11. Armando, filho de João de Souza Monteiro, praia do Galeão.
12. Augusto do Espírito Santo, filho de Cardido Machado, Estrada do Pau.
13. Eduardo, filho de Eliza de Jesus, Estrada da Olaria.
14. Elviro, filho de Elviro Caldas Filho, praia do Zumbi.
15. Euclides, filho de Francisco Ribeiro de Araújo, praia da Freguezia.
16. Galdencio, filho de João José de Oliveira Lima, praia da Engenhoca.
17. Heitor, filho de João Antonio Rodrigues, praia da Olaria.
18. Hilario, filho de João Fernandes, praia da Bica.
19. Ignacio, filho de Ignacio Ferreira Feitosa, praia da Olaria.
20. Jacintho Villar, filho de Antonio Alves Villar, praia da Olaria.
21. João, filho de Carolino Appolinario Ferreira, praia da Bica.
22. João, filho de Carlos Marcos Xavier, praia Grande.
23. João, filho de João Delphino da Costa, praia das Pitangueiras.
24. João, filho de Manoel Luiz dos Santos, praia das Flexeiras.
25. João, filho de Sergio Rodrigues, praia da Caieira.
26. Joaquim, filho de Felicidade Rosa da Silva, ilha do Governador.
27. José Dutra Fernandes, filho de Antonio Dutra Fernandes, praia do Zumbi.
28. José, filho de José Luiz Pinto, praia das Flexeiras.
29. Luiz, filho de Carlos Pereira dos Santos, praia da Bica.
30. Mamede, filho de Luiz Mamede da Silva, rua Labary Luz.
31. Manoel, filho de Maria de Assumpção, praia da Itacolomy.
32. Manoel, filho de Manoel Barbosa de Oliveira, praia das Flexeiras.
33. Manoel, filho de Antonio Carrapato, praia da Tupvaanga.
34. Márcio Souza Machado, filho de Manoel Machado, sacco da Olaria.

Classe de 1900

35. Oswaldo, filho de Franklin Pereira do Espírito Santo, Praia da Ribeira.
36. Pedro, filho de Francisco da Silva Costa, ilha do Governador.
37. Pericles de Abreu, filho de Izidoro Pereira de Abreu, Praia da Olaria.
38. Pio da Costa, filho de Constantino Clemente Costa, Engenhoca, Ilha do Governador.
39. Vicente, filho de João Penido, Praia do Galeão.
40. Vicente, filho de Vicente Augustinho, Praia da Bica.
41. Vitalino, filho de Joaquim Ferreira, Praia da Bica.
42. Waldemar, filho de João Baptista Gomes, Ilha do Governador.

Classe de 1893

1. Francisco Amarel Albuquerque, filho de Marcelino Amaral, Ilha do Governador.

Classe de 1894

1. Arthur Lopes da Silveira Pires, filho de Affonso Lopes da Silveira Pires, Ilha do Governador.

Classe de 1897

1. João de Azevedo Costa Pereira Junior, filho de João Azevedo Costa Pereira, Praia do Catimbatu.

Capital Federal, 19 de maio de 1922. — Tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, secretario. — Capitão José de França Ferreira Netto, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 10º districto, Sant'Anna

O Dr. Henrique Baptista Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.: Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento militar no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão da 1ª Circumscrição de Recrutamento, sita no Quartel General, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, á praça da Republica, Quartel General, ala esquerda, e publicar no *Diário Official* a relação geral, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta junta ou directamente á Revisão até o dia 30 do mez de julho.

Junta de Alistamento Militar do 10º Districto, 19 de maio de 1923. — Dr. Henrique Baptista Pereira, presidente.

Classe de 1905

1. João Baptista Ribeiro (expontaneo), rua Euclides da Cunha n. 77.
2. Luiz Seraphim de Andrade (expontaneo), rua Conde de Bomfim n. 114.

Classe de 1904

1. Antonio Castilho Cardim (expontaneo), Ladeira da Freguezia n. 36, Jacarépagua.
2. Luciano Pereira de Mello (expontaneo), rua Mafra n. 15.
3. Octacilio Pereira de Farias (expontaneo), rua D. Bulhões n. 176.

Classe de 1903

1. Antonio Rangel da Silva (espontaneo), rua Silva Gomes n. 90.
2. Ernesto Pamplona Valle (espontaneo), rua Nazareth n. 694, Anchieta.
3. Guilherme Bruno Sena (expontaneo), rua Santa Maria n. 25.
4. João Baptista da Cruz Saldanha (expontaneo), rua Lins de Vasconcellos numero 23.
5. Jorentino José Pinheiro (expontaneo), rua Antonio Ribeiro n. 16.

Classe de 1902

1. Analcilio Goês, rua Joanna Nascimento n. 14.
2. Antenor Francisco Siqueira, Praça da Republica n. 118.
3. Antonio Amaral, rua D. Julia n. 17.
4. Antonio de Luiz Torres, rua Frei Caneca n. 181.

5. Antonio Vieira Mendes, rua Dr. Ezequiel n. 21.
6. Archanjo Coccoli, rua Visconde Itauna n. 111.
7. Candido Matta, rua Frei Caneca n. 393.
8. Deset Moreira, Bangú.
9. Didio Gimençes, rua Piahy n. 104.
10. Francisco Snizzirri, rua Visconde Itauna n. 111, casa 39.
11. Franklin Clemente, rua Moncorvo Filho n. 40.
12. Frederico Chesealier, Travessa Santos n. 26.
13. Gastão Dias Grova, rua General Caldwell n. 190.
14. Guilherme de Jesus Calahéz, rua Sant'Anna n. 114, casa 3.
15. Heitor Moreira Neto, rua Moncorvo Filho n. 40.
16. Ipy Rodrigues Farias Barbosa, rua Maranguape n. 16.
17. João Antunes Guimarães Junior, rua Frei Caneca 165, sob.
18. João Cavalheiro, rua Barros Filho n. 31.
19. João d'Andrade, rua 23 de Abril n. 24, (expontaneo).
20. João Fernandez d'Oliveira, rua Haguaty n. 42, Cascadura.
21. Joaquim Gonçalves, rua Dr. José Hygino n. 165, casa 5.
22. José Antonio Furtado.
23. José Carlos da Silva, rua General Caldwell n. 117.
24. José Cupello, rua S. Leopoldo n. 222.
25. José Genilho, rua Frei Caneca n. 267.
26. José Lethiere, rua Moncorvo Filho numero 40.
27. José Perminio da Silva, Praça da Republica n. 118.
28. José Teixeira Alves, rua Moncorvo Filho n. 40.
29. Julio Pereira da Silva, rua Visconde de Itauna n. 111, casa 45.
30. Julio Ramos, rua Moncorvo Filho n. 40.
31. Luiz Dias Groba, rua General Caldwell n. 190.
32. Mauricio Salomão, rua Carlos Gomes n. 433, Morro do Pinto.
33. Miguel Nigro, rua Frei Caneca n. 89, casa 3.
34. Nelson Leite, rua Visconde de Itauna n. 111, casa 41.
35. Oscar Margarido, Praça da Republica n. 118.
36. Pedro Gallo, rua S. Leopoldo n. 67.
37. Rodolpho de Carvalho, rua Frei Caneca n. 393.
38. Valentim Tavares Almeida, rua Visconde de Itauna n. 67.
39. Victorino Chiapetta.

Classe de 1901

1. Adolpho Leaha.
2. Alexandre Sant'Anna.
3. Alvaro Moraes.
4. Arthur Martins Aurelio, rua S. Leopoldo n. 71, casa 2.
5. Antenor Mizael, rua General Caldwell n. 196.
6. Antonio Rodrigues Lobão, rua Sant'Anna n. 122, casa 44.
7. Domingos Estacio da Silva, rua Barros n. 78, Olaria.
8. Domingos Ferramiolo, rua Sant'Anna n. 122, casa 10.
9. João Soares, rua Paula Mattos n. 146.
10. Manoel José Vaz, rua Sant'Anna n. 100.
11. Julio Respino.
12. Mauricio Alves Ferreira, rua Moncorvo Filho n. 16.
13. Glympio Silva Rodrigues, rua S. Leopoldo n. 23.
14. Themistocles Serrano, rua das Missões n. 40.
15. Walkino Guimarães, rua Frei Caneca n. 17.

16. Zacharias Villaça, rua General Caldwell n. 241.

Classe de 1900

1. Affonso de Freitas.
2. Alexandre Gálcia.
3. Alfredo Vieira Rangel, Campo Grande.
4. Antonio Alves de Souza, Nitheroy.
5. Antonio Garcia Pires, rua Sant'Anna n. 89.
6. Antonio Periz, Estacio de Sá n. 31.
7. Antonio Tavares Ferreira, rua Barão de S. Felix n. 110.
8. David Oliveira, rua Borborema n. 36, Madureira.
9. Ernesto Martins Oliveira, praça da Republica n. 13, s. 3.
10. Francisco Perez, rua Joaquim Pinto numero 33.
11. Guilhermino Souza, praça da Republica n. 229.
12. João Ferreira dos Santos, rua General Caldwell n. 196.
13. José Couto Montes, rua do Lavradio numero 5, sobrado.
14. José Fernandes, rua Visconde de Itaúna.
15. Luiz Pires, rua Moncorvo Filho n. 40.
16. Manoel Coelho, rua General Caldwell n. 122.
17. Manoel Lopes dos Santos, rua Visconde de Itaúna n. 61, sobrado.
18. Mario Bastos, rua General Caldwell numero 96.
19. Mathias Silveira de Jesus Filho, rua General Caldwell n. 165.
20. Maximiano Marques Leitão, rua General Pedra n. 38, sobrado.
21. Nelson Barbosa Rodrigues, rua General Caldwell n. 216.
22. Nelson Souza, rua Ernesto Nunes n. 42.
23. Octavio Pereira, rua Mario Hermes numero 27.
24. Octavio Saturnino dos Santos, rua Santa Anna n. 120.
25. Odilon B. Coutinho, rua Silva Guimarães n. 49.
26. Raul Carvalho da Silva, rua S. Leopoldo n. 47.
27. Waldemar Carmelio da Silva.

Classe de 1899

1. Antenor Martins, rua Marquez de São Vicente n. 96.
2. Antonio da Silva Rabello, rua Sant'Anna n. 91.
3. Antonio Villaça, rua General Caldwell n. 241.
4. Arnaldo Costa, rua João Caetano numero 123.
5. Afaulpho Alfena Rodrigues, rua do Lavradio n. 122.
6. Benedicto Nestor Torres, travessa Barroso n. 222.
7. Dario José Franco, rua Thomaz Rabello n. 31.
8. Ernesto Soares, rua Itaquaty n. 194.
9. Esmeraldino José da Cruz, rua General Caldwell n. 154.
10. Fausto Torrentes Coelho, rua General Caldwell n. 71, sobrado.
11. Francisco Beranet, rua José Caetano numero 56.
12. Jacy Barbosa Rodrigues, rua General Caldwell n. 216.
13. João Baptista de Menezes, rua Santa Anna n. 100.
14. João da Silva Ribeiro, rua Sant'Anna n. 120.
15. José Lopes da Silva, rua Mattoso n. 128.
16. Luiz Lopes de Souza, rua Barbacena n. 34, Madureira.
17. Luiz Pacheco, rua Senador Pompeu.
18. Manoel Magalhães, morro da Favella.
19. Mariano Marques Araujo, rua Marechal Rangel n. 25.
20. Nelson da Conceição, rua Engenho de Dentro n. 41.

21. Pedro Donato, rua Monte Alegre n. 314.
22. Thieres Peçanha, rua do Bispo n. 111.

Classe de 1898

1. Abilio Ferreira, rua Isabel n. 180.
2. Alberto Lamia, rua Visconde de Itaúna n. 371.
3. Alceu de França Navarro, rua Pedro Americo n. 44.
4. Augusto Monteiro Farias, rua Visconde de Itaúna n. 74.
5. Boabdil Alves da Cruz.
6. Edmundo Ferreira.
7. Francisco Ferreira Dias, rua General Caldwell n. 163.
8. Francisco Machado Gomes, rua João Caetano n. 56.
9. Horacio Miguel Pinto, rua Visconde de Itaúna n. 67.
10. João Galvão de Oliveira, rua Guineza n. 52.
11. José Arnaldo, rua do Engenho de Dentro.
12. Manoel Vieira Mendes, rua Dr. Ezequiel n. 21.
13. Odilon Teixeira, Morro do Pinto.
14. Victor Augusto Almeida, rua Visconde de Itaúna n. 78.

Classe de 1897

1. Abilio Campos, rua da Estação n. 66.
2. Aniceto Donato, rua Monte Alegre numero 314.
3. Antonio Ferreira da Cunha, rua Sant'Anna n. 120.
4. Benedicto dos Santos, rua Manoel Victorino n. 335.
5. Carlos Cautelinio, rua General Caldwell n. 191.
6. Carlos da Costa, rua General Caldwell n. 243, (loja).
7. Edmundo Gouriadelli, rua S. Leopoldo n. 41.
8. Gabriel Rodrigues, rua S. Leopoldo numero 236.
9. José Vieira Mendes.
10. Julio Izidio Feliciano, rua Estação numero 64.
11. Manoel José Tavares, rua Iguassú numero 121.
12. Manoel Ties, rua de Sant'Anna numero 84.
13. Mario Dias Goba, rua General Caldwell n. 190.
14. Miguel da Costa Jurelcha.
15. Odilon José Goulart, rua Frei Caneca n. 100.
16. Olavo Nobre de Araujo, (espontaneo), Estrada do Engenho da Pedra n. 326, Ramos.
17. Onofre José Soares, rua S. Leopoldo n. 144.
18. Vicente Latorraca, rua Visconde de Itaúna n. 111, (casa n. 57).

Classe de 1896

1. Manoel Vieira da Silva, rua João Caetano n. 181.
2. Alfredo Zagari, rua General Caldwell n. 210, sobrado.
3. Amadeu Vercillo, ladeira do Senado n. 80.
4. Antonio Guilherme Victorino (espontaneo), rua General Pedra n. 35.
5. Antonio Rodrigues, rua de Sant'Anna n. 83.
6. Atilio Maia, Ladeira do Senado n. 42.
7. Francisco Flausseiro, rua Moncorvo Filho n. 17, c. 12.
8. João Francisco Salles, rua General Caldwell n. 15, loja.
9. João Gallo, rua S. Leopoldo n. 67.
10. Manoel Josino da Silva, rua José Pereira n. 75.
11. Manoel Vieira da Silva, rua João Caetano n. 131.

12. Nicoláo Jordão, rua de Sant'Anna n. 122, casa 29.
13. Octavio Lanná, rua Visconde de Itaúna n. 571.
14. Oscar de Souza Monteiro, rua Silva Manoel n. 145.
15. Pedro Gonçalves, Quintino Bocayva.

Classe de 1895

1. Adelino Germano Silva, rua Moura n. 37, casa 7.
2. Alvaro Caetano Martins, rua de Santa Anna n. 114, c. 9.
3. Armando Fontes.
4. Francisco Gomes (espontaneo), rua da Saude n. 139.
5. Jaduario F. Mendes, rua Silva Manoel n. 69.
6. Joaquim Felipe, rua Senador Ezequiel n. 255.
7. José Menezes do Couto (espontaneo), rua Henriqueta n. 26.
8. Luiz Cantelino, rua General Caldwell n. 191.
9. Manoel José dos Santos, rua Frei Caneca n. 283.
10. Olympio Teixeira Pinto, rua de Santa Anna n. 122, c. 22.
11. Plinio Xavier Souza, rua General Caldwell n. 210.
12. Salvador Gomes (espontaneo), rua Leste n. 16 A.
13. Sylvio Barboza Rodrigues, rua General Caldwell n. 216.
14. Vicente Braz.
15. Virgilio Vianna, rua S. Valentin n. 30, Cateia.

Classe de 1894

1. Claudionor da Costa.
2. Dormeval Borges Tavares, rua General Caldwell n. 99.
3. Errani Chiaron, rua Moncorvo Filho n. 23, sobrado.
4. Ferdinando Theodoro Wrotel, rua Santa Anna n. 148.
5. Geraldino Rodrigues dos Santos (espontaneo), rua Visconde do Rio Branco n. 55, casa 46.
6. João Baptista, rua S. Leopoldo n. 71, casa 2.
7. João Barbosa Rodrigues, rua General Caldwell n. 216.
8. Joaquim Couto, rua Lauro Muniz n. 101.
9. Luiz Moraes, rua Vasco da Gama n. 41 (espontaneo).
10. Mario Abano Henrique, rua Dr. Ezequiel n. 20.
11. Mario Cunha de Oliveira, rua da Passagem n. 83.
12. Zeferino Villaça, rua General Caldwell n. 241.

Classe de 1893

1. Antonio C. Lima, rua Mem de Sá numero 236.
2. Antonio Izidio, travessa Dezeséis de Maio, Cascadura.
3. Anyisio Gabriel Lima, rua S. Christovão n. 179.
4. Elias Pimentel Filho.
5. Ernesto Rygo, rua General Caldwell n. 191.
6. Eugenio Jullianelli, rua S. Leopoldo n. 41.
7. Henrique Mathias, rua Farani n. 10.
8. Iroastro Alves da Silva, rua Domingos Lopes n. 18.
9. João Lopes Bernardes, rua General Caldwell n. 122.
10. João Manoel Cadesbar e (espontaneo), ladeira do Mendonça n. 11, Santo Christo.
11. Joaquim José da Silva, rua João Caetano n. 53.

12. Mario Bento Salles (espontaneo), rua Senador Euzebio n. 226.
13. Mar. o Fonseca, rua Visconde de Itaúna n. 67.
14. Olympio Pereira Pessoa, rua Marechal Rangel n. 54.
15. Orlando Bastos, rua Conde de Bomfim n. 219.
16. Oscar Lugainho, rua Conde de Bomfim n. 219.
17. Sebastião Julio Gonçalves, rua Bom Retiro n. 31.

Classe de 1892

1. Alvaro Pereira Moutinho, (expontaneo), Hotel Fluminense, Praça da Republica.

Classe de 1891

1. Henrique Bezerra, (expontaneo), rua Tenente Costa n. 85.

Classe de 1888

1. Argemiro Paula, (expontaneo), rua Franzi n. 51.

10ª Junta de Alistamento Militar, Sant Anna, no edificio do Quartel General, em 19 de maio de 1923. — *D. Henrique Baptista Pereira*, presidente. — *Capitão Socrates Zenobio Pinheiro*, delegado do Serviço de Recrutamento.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo

Pelo presente edital fica intimado o ex-funcionario desta administração, Sebastião de Almeida Santos, a recolher aos cofres desta thesouraria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, as importancias de 14\$ (quatorze mil réis) e 4:020\$ (quatro contos e vinte mil réis), correspondentes a primeira, ao extravio da mala n. 259, procedente do Correio de Minas Geraes para a Agencia postal de Monte Santo; a segunda, ao extravio do registrado n. 1.997, procedente de Bello Horizonte e destinado ao collect. or federal de Monte Santo.

S. Paulo, 23 de abril de 1923. — O administrador, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Tendo sido recusada a intimação para col-locação de hydrometro no predio n. 118, da rua da Misericórdia, pelos inquilinos, e ignorando esta repartição a residencia do proprietario do referido immovel, de ordem do Sr. director geral interino, renovo essa intimação, que deverá ser obedecida, dentro de 15 dias a contar desta data, sob pena da applicação de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 16 de maio de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares.

Rua Taylor n. 22, collocar hydrometro.
Rua Augusto Severo n. 58, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de maio de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelo proprietario dos predios abaixo mencionados as intimações que lhe expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje sob pena de multas regulamentares:

Rua Club Athletico ns. 13, 6 e 12, de propriedade de João Vidal, concertar as torneiras de boias.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de maio de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido pagas as contas do presente edital na Thesouraria desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral interino, as referidas contas, que deverão ser pagas naquelle Thesouraria, dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de serem enviadas para cobrança judiciaria, findo esse prazo.

1. Sociedade Anonyma «Empreza da Urca», 425\$222.
2. Geraldo Penna, 36\$917.
5. Emilia Joanna da Fonseca Marques, 52\$954.
7. Barão de Itacurussá, 41\$036.
12. Mosteiro de S. Bento, 30\$783.
16. Florentino Paulo, 55\$433.
17. Mosteiro de S. Bento, 39\$193.
18. O mesmo, 28\$474.
19. O mesmo, 33\$147.
26. Alzira Marques de Almeida, 119\$857.
28. João Manoel Rodrigues Reis, 23\$402.
29. Antonio Alcebiades Severino Mendes, 58\$025.
31. Viscondessa de Ubá, 56\$876.
33. Almirante Arthur Indio do Brasil, 37\$126.
34. Silva Gomes, 37\$688.
36. Alberto Dias Guimarães, 39\$747.
43. Manoel Leando de Mendonça, 58\$294.
44. José Rosa, 55\$082.
49. Orlando dos Santos, 62\$782.
54. Francisco Candido Pereira, 76\$753.
58. James Anden, 62\$485.
68. Octavio Pinto de Lima, 92\$948.
74. Carlos Gross (Dr.), 59\$715.
76. Alberto do Rego Lopes (Dr.), 26\$856.
81. Joaquim Alves Borges, 43\$267.
92. Adolpho Lisboa (Dr.), 64\$300.
107. Miguella Imenes, 35\$083.
109. Paulina Geravegna Garoliz, 88\$279.
117. Pedro Paranaguá (Dr.) e outros, 64\$084.
121. Manoel Marques Perdigão, 39\$420.
132. Amaral Guimarães & Cia., 62\$452.
133. Antonio Coutinho Pereira, 31\$091.
139. Eugene Pichard, 38\$952.
143. Afonso de Souza Teixeira Carva-
lo, 45\$826.
146. Amelia e Aurora (menores), 99\$613.
147. Centro Humanitario Mouzinho de Albuquerque, 93\$834.
149. Companhia Sul Americana, 92\$596.
152. Benedicto de A. Souza, 81\$667.
173. Florentino de Paula, 30\$714.
177. Ulrico de Souza Nussa, 41\$625.

182. Maria de Deus Bittencourt Nogueira, 39\$884.

186. Viuva Salgado Zenha, 49\$398.

191. Manoel Antonio da Costa, 74\$430.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 18 de maio de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhe expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de S. Francisco Filho n. 178, propriedade de Alfredo Coelho, concertar a torneira de boia, do tanque e a de cozinha.

Rua Municipal n. 13, propriedade de Honorio Araujo Maia, para collocar hydrometro.

Rua Camarista Meyer n. 144, propriedade de Constantino Gonçalves de Souza, para collocar hydrometro.

Rua José Bonifacio n. 193, propriedade de Henrique Paulo Mascarenhas, para collocar hydrometro.

Rua Camarista Meyer n. 112, propriedade de E. Faustino Rocha, para collocar hydrometro.

Rua João Rodrigues n. 32, propriedade de Antonio Ribeiro Cardozo, para collocar hydrometro.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 109, propriedade de Orbella de Albuquerque, para collocar hydrometro.

Secção de Expediente Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 22 de maio de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral interino, convido o Sr. Annibal Cousette, proprietario do predio sem numero da estrada do Gabinal, a vir pagar, dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, a multa que lhe foi imposta, por fornecer agua abusivamente ao predio tambem sem numero, de propriedade de Pedro Gordiano de Almeida, sob pena de incorrer em novas penalidades, previstas na lei.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de maio de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Convido, de ordem do Sr. director geral interino, ao Sr. João Jorge da Fonseca, proprietario do predio n. 31 da praça Servulo Dourado, a vir pagar na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, a multa que lhe foi imposta, em virtude de não haver cumprido, no devido tempo, a intimação (n. 15.712, entregue em 7 de fevereiro de 1923), para instalar hydrometro no immovel acima referido, sob pena de incorrer em novas penalidades, previstas na lei.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de maio de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SEGUNDA DIVISÃO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS A' ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. director geral e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que ás 14 horas do dia 28 do mez de junho do corrente anno, sob a presidencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio do Ouro, de: 2 carros de passageiros de 1ª classe e 4 carros de passageiros de 2ª classe.

As propostas deverão obedecer ás seguintes condições:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada especie de carro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

II

Os carros serão entregues completamente promptos para entrar em trafego, nas Officinas da Estrada de Ferro Rio do Ouro, ou em outro qualquer local designado pela administração da mesma estrada, dentro de 4 mezes, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até ao local da entrega, por conta do fornecedor, excepto as de direito aduaneiro, que correrão por conta da repartição.

III

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado no prazo, que não poderá ir além de 31 de dezembro de 1923, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso ou notificação livre de acção ou interpeção judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria da Repartição, no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

IV

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concorrência, chefe da Secção de Expediente ou quem o substituir em invólucros fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datada e assignada, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

V

Cada invólucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital registrado, ou estarem legalmente constituídos nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os invólucros terão escriptos por fora o nome do proponente e o seu conteúdo.

VI

Por occasião da apresentação desses documentos e do recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipaes e federaes a que estiverem sujeitos até ás 14 horas do dia 22 de junho de 1923, véspera da concorrência.

VII

As propostas serão feitas a tinta preta manuscrita, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome do material offerecido e, em algarismo e por extenso o preço de unidade de cada especie de carro e bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

VIII

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento da que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IX

Os invólucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os invólucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

X

As propostas julgadas idoneas serão lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem, rubricando cada proponente ou seu preposto folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

As segundas vias serão publicadas no *Diário Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade do preço, terá preferencia o proponente que fizer maior redução, e, não dando resultado esta alvitra, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

XI

As caucões serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que as do concorrente ou contractos escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5 %) da importância dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada ou se recusar a assignar-o, perderão a caução de tres contos de réis (3:000\$000), que averterá para os cofres publicos.

XII

O contracto só vigorará depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar o registro.

XIII

O pagamento dos carros será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor para tal fim conta em tres vias, acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do Almo-xarife da Estrada.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeças ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre o preço da proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo invocado.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI

Os carros sendo de fabricação nacional, ficará o contractante obrigado a permitir em suas officinas, a presença de um representante da Estrada para fiscalização do preparo dos mesmos.

Os carros preparados sem attender as exigencias da fiscalização ou qualquer das constantes nas especificações não serão recebidos. Os direitos aduaneiros do material necessario para o preparo dos carros correrão por conta da Estrada.

XVII

Fica reservado á Repartição o direito de restringir ou augmentar o numero de carros pelos preços contractados, dentro dos recursos do orçamento.

XVIII

A construção dos carros deverá obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

ESPECIFICAÇÕES

A construção dos carros e respectivos trucks deve obedecer rigorosamente

aos desenhos que se acham á disposição dos interessados, no escriptorio da locomoção, situado na rua São Christovão n. 312, e ás especificações abaixo:

Dimensões gerais

Comprimento da caixa do carro entre columnas de canto	11,12
Comprimento, incluindo as plataformas	12,60
Largura do carro sobre o forro externo	2,68
Largura interna do carro (entre forros)	2,414
Altura do soalho sobre os trilhos	1,03
Altura do carro sobre o soalho do frechal	2,02
Altura total do carro	3,76
Altura do engate	0,700
Peso rigida dos trucks	1,350
Distancia entre os centros dos trucks	8,170

A madeira a ser empregada na construção desses carros será a peroba liandeira, amarella de Campos, si a fabricação for nacional e propria de primeira qualidade, sujeita á approvação da Estrada, si a fabricação for estrangeira, não se permitindo o emprego de madeira de fibramento reverso ou nós nas peças sujeitas a esforços de flexão, bem como não serão accellias peças de madeira com branco, fendas, estrondos, vícios e que tenham furações erradas ou inutilizadas.

Todas as peças de madeira, quer visíveis ou não, serão aparelhadas em todas as faces.

Deverão ser feitas todas as juntas de peças, tais como: juntas de frisos de soalho e ferro, engradamento de columnas, encaixes de cintas, peitoris e vergas nas columnas.

Todas as respigas devem entrar sem folga alguma nos respectivos furos, devendo estas como aquellas ser feitas por calibre, de modo a haver toda a perfeição e exatidão nas cintas, que deverão entrar perfeitamente justas nos entalhes das columnas, não se permitindo o emprego de calços.

O estrado dos carros e armação das paredes e cobertura serão de peroba liandeira amarella de Campos, sem nós, brancos ou outros defeitos.

O estrado será constituído por dois langerões interiores de 145 m/m de altura e de 110 m/m de grossura e de quatro longarinas interiores de 7 c/m de grossura e 145 m/m de altura, ligadas entre si por duas travessas de cabeceiras de 15 c/mX145 m/m, duas travessas de pivot de 30 c/mX13 c/m, duas travessas de tirantes de 20 c/mX7 c/m e cinco ordens de tarugo de 145 m/mX14 c/m.

O estrado será armado no sentido longitudinal por dois tirantes de ferro de 1 1/8" de diametro, e estaes transversaes tambem de ferro de 5/8" de diametro, acompanhando as ordens de tarugos.

As longarinas e langerões serão ligadas ás travessas de cabeceiras por dupla respiga e encaixe e harpões de travação. As travessas de pivot, armadas com tirantes de ferro de 1 1/8" de grossura e duas cantoneiras de reforço.

Todos os encaixes e entalhes serão executados com rigor e as respigas ou machos serão pintadas com alvaiado de chumbo, antes de se fazerem os encaixes.

O esqueleto da caixa será formado por columnas duplas de peroba amarella de Campos, tendo ao centro estaes de ferro de 1/2" de grossura, travando os frechaes aos langerões.

A armação da caixa será feita de accordo com os desenhos, devendo todas as peças encaixar sem folga nos respectivos logares e ser fixadas por parafusos.

As columnas serão entalhadas externamente nos langerões e respigadas nos frechaes; internamente serão presas a rodapés corridos de 5 c/mX20 c/m que, por sua vez, se prenderão aos langerões por meio de parafusos de ferro de 12 m/m de grossura.

As columnas serão travadas horizontalmente por duas ordens de cintas e um peitoril corrido; as pontas em abandono sobre os trucks serão armadas por barras de ferro dobradas em angulo, presas ás paredes em cada extremidade do carro, tendo uma escora contra o vertice do angulo, apoiada no langerão na prumada da travessa de pivot, e as duas pontas de barra suspendendo de um lado e de outro o langerão.

O soalho será constituído de frisos de peroba amarella de Campos de 10 c/m de larguraX2 1/2 c/m de grossura, macho e femca, aparelhado e afagado.

Sobre as janellas a ligação será feita pelo forro interno e abas longitudinaes, além do frechal que será interior.

A cobertura do carro será do tydo lanternim geral e se estenderá ás plataformas. Será armado por cambotas interiores de peroba amarella de Campos, ligadas ao frechal e ás cougoeiras longitudinaes do lanternim, tudo devidamente respigado e aparafusado.

A travação transversal será garantida por quatro (4) cambotas de ferro, acompanhando a fórma da cobertura do carro.

Toda a tolda será revestida externamente com frisos de madeira sobrepostos de 2 c/m X 10 c/m, tendo as juntas desencontradas e cobertas com lona americana, sem emendas, quer no sentido transversal, quer no longitudinal.

Peia parte inferior a tolda será revestida com painéis de linoleum Wallon, collocados sobre o papeião de 6 m/m de espessura, preso ás cambotas da tolda por parafusos de fenda e separados por molduras de madeira envernizadas.

Os carros serão providos de plataforma de acesso com as dimensões ordinarias, armadas sobre guias falsas de peroba, aparafusadas sobre as longarinas, até á travessa de pivot e travadas cada uma com quatro tirantes, dos quaes os centrais virão se prender a esta travessa e os lateraes á da cabeceira.

DISPOSIÇÃO GERAL

O carro sera constituído por salão de 9m,725 de comprimento, tendo um compartimento em uma das extremidades com um W. C. reservado.

Externamente o carro apresentará de cada lado 11 janellas, providas de caixilhos de vidro e de venezianas de madeira seccionadas, de modo que uns e outros se recolham na parte inferior das paredes; as portas das cabeceiras receberão vidros brancos, lisos, de 3 m/m de espessura, no minimo, substituindo a almofada superior.

O revestimento externo será de peroba amarella de Campos, envernizada na cor natural, si for nacional a fabricação e de madeira propria, de primeira qualidade, sujeita á approvação da Estrada, envernizada tambem na cor natural, si for de fabricação estrangeira.

O revestimento lateral interno será feito com painéis de madeira de lei (peroba de Campos e oleo vermelho), si for nacional a fabricação e madeira propria, de primeira qualidade, sujeita á approvação da Estrada, si estrangeira, fixado por parafusos de metal ás peças de armação das caixas e combinado harmonicamente, de modo a se ter uma decoração simples e agradável.

Todos os caixilhos e venezianas deverão ter a grossura de 2 c/m. Para alliviar o peso dos caixilhos de vidro deverá empregar-se batentes de borracha massica de 7/8", bem como nas venezianas, que sirva para amortecer o choque dessas peças de esquadria quando forem arriadas, não sendo permittidos os aparelhos com molas de aço em fita. As venezianas serão, quando levantadas, presas ao peitoril por chapinhas e não por trincos.

As portas serão todas providas de fechaduras com um unico typo de chave e fixadas aos batentes por tres dobradiças de metal.

Todas as ferragens de portas e janellas serão de bronze dourado, assim como as fechaduras e trincos.

Os carros serão providos com caixilhos de vidro, liso, de cor ambar na tolda dupla.

As privadas serão de porcellana e presas ao soalho por parafusos de metal.

A mobilia do carro será constituída por bancos de palhinha com assentos e encostos estofados, reversiveis, para duas pessoas e quatro assentos fixos nas extremidades. O numero de assentos em cada carro será de 42, sendo 19 duplos e quatro singelos fixos, dispostos de modo a deixar em corredor geral de cerca de 45 c/m para a inter-comunicação.

Ao longo de cada parede longitudinal correrá uma prateleira geral para pequenos embrulhos, formada de sarrafos envernizados sobre consolos de bronze.

O carro será illuminado por tres lampões de carbureto de calcio, presos ao lanternim, e mais um no W. C.

O carro será provido de freio automatico de vacuo e de freio a mão actua-do das duas plataformas, com mangueiras e demais accessorios.

Os carros serão providos de engate «Ibolson» e de duas correntes de segurança com molas e presas á travessa de cabeceira e ás longarinas do carro.

TRUCKS

Os trucks serão construídos de accordo com o desenho que se encontra á disposição dos interessados na Locomoção, sendo todas as peças de madeira da armação guarnecidas com chapas de ferro.

As rodas serão de aço Siemens Martin, dando uma resistencia nos arcos de 70 (setenta) kilos por m/m quadrado, com um alongamento de 15 % em 130 m/m, e no caso dos eixos uma tensão de 50 kilos com 20% de alongamento em 200 m/m.

Os centros das rodas de aço rolado ou fundido, serão seguros aos aros por parafusos, depois de introduzidos com o aquecimento do arco.

As rodas serão eixadas a não menos de 40 toneladas de pressão, e não mais de 80 toneladas.

As molas serão feitas de aço de primeira qualidade, de modo a assegurar a flexibilidade do carro, sem occasionar nenhuma deformação permanente com uma carga de 10.000 kilos.

As caixas de lubrificação serão do typo M. C. B., para mangas de 3 1/4" x 6", providas de bronze forrado.

do de chumbo e dos acessórios necessários para assegurar a boa lubrificação e evitar a entrada de poeira.

Os pedestres serão de ferro fundido do tipo M. C. E., bem como os eixos e contra-eixos, os calços de fricção e as chapas de pivot, devendo estas ser torneadas para se ter um bom ajustamento.

PINTURAS

As peças de madeira dos trucks e a parte inferior do estrado dos carros serão pintadas com tres mãos de óleo e as ferragens serão pintadas a preto.

A loda, antes de receber a lona, será pintada com uma mão de tinta alvaia-de e a lona, depois de pregada, receberá tres camadas de tinta alvaia-de a óleo, sem agua-raz, devendo a ultima camada ser de tom indicado pela Estrada, applicando-se areia peneirada sobre a lona.

As paredes serão envernizadas interna e externamente na cor natural, de modo que ellas apresentem uma superficie unida, impermeavel e perfeitamente polida.

Os carros receberão os letreiros que a Estrada indicar, nos tipos de letra por ella escolhidos, comprehendendo-se tambem indicação do tara, lotação, numeração, serie, etc.

Para os carros de segunda classe prevalecem as mesmas disposições acima, dos carros de 1ª classe, com as seguintes alterações:

1.ª A cobertura dos carros será do tipo circular, dispensando-se o lanternim; será feita de modo que a altura total do carro seja de 3m,69 acima do trilho, sendo o pé direito o mesmo que o dos carros de 1ª classe.

O forro interior será formado de friços de cedro, se fôr de fabricação nacional e de madeira propria, de primeira qualidade se fôr estrangeira, para receber pintura a óleo esmalte branco.

2.ª A disposição geral interna e externa do carro será a mesma que a dos carros de 1ª classe.

3.ª A mobília do carro de segunda classe será constituida por bancos com assento e encosto formados de taliscas, de madeira, reversíveis para duas pessoas, e quatro fixos nas extremidades, collocados transversalmente ao carro, de modo a ficar um corredor geral de cerca de 45 c/m., para intercomunicação.

O carro terá lotação para 54 pessoas assentadas.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 21 de maio de 1923. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 12 horas, no armazem de encomendas da estação desta capital, serão vendidos em leilão os objectos salvados do desastre do kilometro 289, entre Ribeirão Vermelho e Lavras, achando-se a respectiva relação detalhada affixada na pedra de avisos da citada estação.

Nenhuma reclamação acceitará a estrada depois da retirada dos volumes de seu armazem, a qual deverá ser feita dentro de 24 horas.

Bello Horizonte, 17 de maio de 1923.

J. B. de Almeida, chefe do trafego.

Relação dos objectos salvados do desastre no kilometro 289, de 22 de abril de 1922, e que serão vendidos em leilão, no dia 27 do corrente, na estação de Bello Horizonte, ao meio-dia

- 1 litro de purgativo "Leroy".
- 21 garrafas de agua ingleza "Granado".
- 5 garrafas de agua ingleza "Silva Araujo".
- 1/2 duzia de vidros de Vanadiol.
- 1 duzia de vidros de Emulsão de Scott.
- 1/2 duzia de vidros de Pilogenio.
- 3 vidros de agua de Java.
- 1 vidro de 500 grammas de cyanureto de potassio.
- 5 vidros de Biotonico.
- 2 vidros de vinho reconstituente "Silva Araujo".
- 2 vidros pequenos de "Leroy".
- 3 vidros de magnesia fluida "Perrini".
- 20 vidros de ereolina.
- 17 vidros de óleo para machina.
- 17 vidros de anilina.
- 12 vidros de azeite doce.
- 2 vidros de Lugolina.
- 2 pacotes de cravos paulistas.
- 5 kilos de estanho para solda.
- 1 kilo de pregos de embutir.
- 2 kilos de rebites de cobre.
- 1 kilo de anil em pó.
- 11 kilos de chumbo para caça.
- 1 kilo de carbonato de ammonia em pedra.
- 1/2 duzia de machadinhas n. 198 (pequenas).
- 1/2 duzia de machadinhas sem numero, pequenas.
- 6 duzias de garfos de ferro.
- 6 duzias de fuzis para isqueiro.
- 1 duzia de canivetes n. 2.718-1, Sollinger.
- 1/2 duzia de fechaduras de ferro.
- 1 duzia de alças amarellas para caixões funebres.
- 34 duzias de alfinetes de mola.
- 1 duzia de suspensorios, n. 40.
- 1 duzia de suspensorios, n. 501/4.
- 1/2 duzia de ceroulas de cretone.
- 1 duzia de pentes para cabelo, numero 0,8-5-1/2.
- 1/2 duzia de pentes para cabelo (de chifre).
- 1 duzia de pentes para cabelo, transparentes, n. 0.
- 1 duzia de pentes para cabelos (de chifres).
- 1/2 duzia de pentes finos, de marfim.
- 2 peças de renda de prata, n. 150 (100 metros).
- 60 peças de renda valenciana, 346 J.
- 20 peças de linha encascada, n. 21.
- 52 peças de greja de algodão branco.
- 199 lapis de pedra.
- 42 lapis de pedra.
- 9 lapis preto "Pides".
- 68 lapis para carpinteiros.
- 4 maços de pregos diversos, com 7 1/2 kilos.
- 10 maços de linha giz, n. 10.
- 10 maços de linha giz, n. 15.
- 21 dobradiças de ferro.
- 9 raspadeiras para animaes, com cabo de madeira.
- 20 facas de ponta, cabo de chifre.
- 19 caixinhas de espoleta para espingarda.
- 8 correntes para chaves.
- 13 limações diversos.
- 5 sacacolhas nickeladas.
- 4 fechaduras aproveitaveis.
- 6 carreteis de cordas de aço para violão.
- 15 ferros pedrezes.
- 17 ferros para verruma.
- 5 ferros de engommar.
- 5 cadeados de ferro e chaves.
- 8 verrumas.

- 12 verrumas "Sollinger", n. 72 (soltadas).
- 6 azas de bronze para tachos.
- 24 limas chatas.
- 9 compassos de tamanhos diversos.
- 9 grosas de botões para calça.
- 9 caixas de pó de arroz (Azurée) de Piver.
- 12 caixas de pó de arroz Atala.
- 6 caixas de pó de arroz Aglaia.
- 11 manuscritos escolares.
- 6 esponjas para pó de arroz.
- 3 baralhos para pocker.
- 10 suspensorios diversos.
- 42 cachimbos.
- 12 passadores prateados para lóros.
- 28 pentinhos para cabelo.
- 11 pentes "Paris", para cabelo.
- 11 pentes "Amazonas", para cabelo.
- 11 pentes de chifre, para cabelo.
- 37 vidros de tinta azul-preta Sardi-nha.
- 200 grammas de canella em rama.
- 1 lata de marmellada Leal, Santos & Comp.
- 1 lata de massa de tomates.
- 12 cocos da Bahia.
- 3 duzias de chupetas vermelhas com gaitas.
- 1 duzia de argollas de borracha para machina.
- 1 duzia de camisas brancas, n. 510.
- 11 duzias de abotoaduras de mola.
- 7 1/2 duzias de carreteis de cordas de aço para violão.
- 3 duzias de lapis.
- 4 duzias de lenços brancos ordinários.
- 2 duzias de lenços com mappas.
- 2 duzias de rosarios brancos e pretos.
- 1 grossa de agulhas de machina, numero 257.
- 1/2 grossa de agulhas de machina Singer.
- 1 grossa de botões fantasia, n. 5.481.
- 1/2 grossa de botões fantasia, numero 5.424/4.
- 2 grossas de botões fantasia numero 5.426/6.
- 3 grossas de botões de massa para paletot e collete.
- 1 grossa de botões fantasia, numeros 2.836/5.260/3 e 1/2.
- 3 grossas de botões para paletot e collete.
- 7 1/2 grossas de colchetes, de n. 5 a 10.
- 6 peças de fita Luisine, n. 2.
- 13 peças de fita Luisine, n. 5.
- 8 peças de fita Luisine, n. 9.
- 1 peça de fita Luisine, n. 12.
- 4 peças de fita Luisine, n. 22.
- 2 peças de 20 metros de renda, algodão, branca (61/3.052).
- 1 peça de 20 metros de renda, algodão, branca (29/4.860).
- 100 peças de rendas valencianas, diversas.
- 1 peça de feltro para chumaco.
- 1 peça de renda de prata n. 750 (50 metros).
- 12 peças de bicos e entremeios bordados, n. 525.
- 12 peças de bicos e entremeios bordados, n. 534.
- 12 peças de bicos e entremeios bordados, n. 545.
- 5 peças de renda fina, manchiada.
- 28 peças de renda valenciana n. 345 J.
- 15 jardas de renda volante, 92/7543/18.
- 9,40 de laise de seda branca 260.
- 70 meadas de seda filoselle, de cores.
- 20 meadas de seda.
- 50 meadas de linha Clark para bordar n. 35.
- 2 caixas com 93 caixinhas de palitos Elite.
- 4 caixas com 1.065 carreteis de linha, de cores diversas.
- 1 caixa com 100 novellos de linha de cores.

- 1 caixa com 66 novellos de linha, de cores.
- 1 caixa com sete pacotes de anil em flôr.
- 6 caixas de pó de arroz, diversas, Piver.
- 56 cadernos escolares.
- 60 cadernos de papel almaço.
- 2 resmas de papel almaço.
- 8 escovas para dentes 68.288.
- 23 bicos para mamadeira "Gentille".
- 1 cabo para verruma.
- 1 espanador de penas.
- 9 grampos para penteado.
- 103 vidros de tinta azul-prêta Sardinha.
- 7 vidros de pillulas do Dr. Richards.
- 4 bolsas de borracha para fumo.
- 1 lacho pequeno, de ferro, com cabo — frigideira.
- 2 pares de polainas de couro preto.
- 1 pé de polainas de couro preto.
- 8 pntes finos "Orion" ou "Sertanejo".
- 9 duzias de meias de cores diversas para homem.
- 4 duzias de meias de cores diversas para senhora.
- 1 duzia de meias brancas, boas, para senhora.
- 3 duzias de meias de cores diversas, ordinarias, para menina.

- 3 pares de meias de cores, boas, para homem.
- 1 duzia de meias de cores, para menina.
- 2 duzias de meias rendadas, para senhora.
- 1 duzia de meias pretas, boas, para senhora.
- 1 duzia de meias pretas, ordinarias para senhora.
- 1 duzia de meias brancas, boas, para senhora.
- 9 pares de meias, diversas cores, para homem.
- 1 duzia de barrigueiras.
- 6 enxadões Bugre.
- 131 sabonetes Caboclo.
- 30 sabonetes Floreal.
- 36 sabonetes Roseal.
- 10 sabonetes sanitarios.
- 10 sabonetes (estragados).
- 36 caixas de sabonetes Roseal, Vieira, Soares & Comp.
- 12 caixas de sabonetes Floreal.
- 1 caixa de pó de arroz, estragada.
- 2 mantas para cavallo.
- 6 chicotes de sola.
- 2 metros para carpinteiro.
- 14 cadernos de papel de seda grosso, estragados.
- 8 cadernos de cartas e 62 envelopes, estragados.

- 12 cadernos de cartas para luto e 64 envelopes, estragados.
 - 1 lata de espoleta para dynamite.
 - 1 rôlo de estopim.
 - 36 novellos de linha, inutilizados.
 - 1 suspensorio, inutilizado.
 - 1 pacote de cerealina, inutilizado.
 - 8 litros escolares, inutilizados.
 - 6 latas de doces, inutilizadas.
 - 1 baralho, inutilizado.
 - 1 escova de dentes, inutilizada.
 - 23 fechaduras de ferro, inutilizadas.
 - 3 raspadeiras para animaes, inutilizadas.
 - 2 pntes para lado, inutilizados.
 - 50 rollas de cortiça, inutilizadas.
 - 1 gravata preta, suja, inutilizada.
 - 14 cadernos escolares, inutilizados.
 - 1 sacco com arreios (2.813/11).
 - 1 encapado de vassouras sem cabo (2.813/11).
 - 1 sacco de assucar e tres saccos de farinha de trigo, estragados (2.813/11).
 - 1 amarrado de caldeirões de ferro (2.813/11).
 - 1 caixa com balanças (2.813/11).
 - 1 caixa com machados (2.813/11).
- Bello Horizonte, 17 de maio de 1923.
— T. Teixeira, de ordem do chefe do trafego

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 78

De ordem da directoria e de accôrdo com o artigo n. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas no dia 17 do corrente, abertas e lidas hontem, nesta intendencia, na concurrencia publica n. 78, para venda de quartolas vasiaas de oleo e outros artigos, bem como as respectivas actas de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 22 de maio de 1923. — J. C. de Andrade Pinto, intendente.

ACTA DE JULGAMENTO DE IDONEIDADE E ABERTURA DE PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA PUBLICA N. 78 PARA VENDA DE QUARTOLAS VASIAS DE OLEO E OUTROS ARTIGOS.

Aos vinte e um dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e tres, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega, o segundo escrivão, interino, Octavio Monteiro Bittencourt e as firmas que apresentaram propostas na concurrencia publica numero setenta e oito para a venda de quartolas vasiaas de oleo e outros artigos, com excepção de Placido Teixeira, o senhor doutor ajudante de intendente declara que, de accôrdo com o que consta na acta de dezeseite do corrente mez, de recebimento das propostas, vae proceder ao julgamento da idoneidade e á abertura dos envelopes das propostas dos concorrentes considerados idoneos. Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente verifica, com os presentes, que todos os involucros estão fechados, lacrados e rubricados, abre os de idoneidade, examina os documentos apresentados, julga idoneos todos os licitantes, exceptuando Placido Teixeira pela falta de exhibição dos documentos exigidos, e declara serão os envelopes das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão das mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*; procede então á abertura dos involucros das propostas, com excepção do de Placido Teixeira, que fica á sua disposição, e á respectiva leitura na presença dos interessados sem duvida ou incidente; numera-as na ordem de recebimento e rubrica-as com os presentes, declarando serão as propostas publicadas no *Diario Official*. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, que presidiu esta concurrencia no impedimento ocasional do senhor intendente interino, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino, que a escrevi. — Francisco Lins da Nobrega. — J. Lobarinhas. — Por procuração de Montenegro & Korb, Ernesto Torres J. — Fomes, Godoy & Comp. — José Ardente. — Por procuração de Crocchi & Gravina, A. de Moraes Leôr. — Mario José Vieira. — Por procuração da Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, Francisco Mariz de Oliveira. — Por Marvin & Comp. Ltd., M. Marvin.

— Capella, Irmão & Comp. — Emidio Pires. — Octavio Monteiro Bittencourt.
Confere. — Augusto Pinto Filho, escrevente. Conforme. — João Canosa, ajudante de escrivão. — J. P. de Andrada Pinto, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 78 PARA VENDA DE QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO, E OUTROS ARTIGOS

Aos dezeseite dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e tres, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega, no impedimento ocasional do intendente interino e o segundo escrivão, interino, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara que está aberta a concurrencia publica numero setenta e oito, para a venda de quartolas vasiaas, de oleo, e outros artigos, de accôrdo com o edital de vinte e sete de abril findo, publicado no *Diario Official*, sendo-lhes entregues dez involucros com propostas e dez com documentos de idoneidade, os quaes são numerados na seguinte ordem:

- Um — J. Lobarinhas;
- Dous — Montenegro & Korb,
- Tres — Gomes, Godoy & Comp.
- Quatro — José Ardente;
- Cinco — Crocchi & Gravina;
- Seis — Mario José Vieira;
- Sete — Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo;
- Oito — Marvin & Comp., Limitada;
- Nove — Capella Irmão & Comp.;
- Dez — Placido Teixeira;
- Onze — Emidio Pires.

A seguir o senhor doutor ajudante de intendente verifica estarem devidamente fechados e lacrados os involucros e declara será julgada a idoneidade dos concorrentes no dia vinte e um do corrente mez, ás doze horas, e abertos os envelopes das propostas dos que forem julgados idoneos, tendo o mesmo senhor e os presentes rubricado os referidos envelopes no lado em que estão fechados e lacrados. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim segundo escrivão interino, que a escrevi. Em tempo. Declaro que são onze involucros com propostas e onze com documentos e não dez como consta acima. — Francisco Lins da Nobrega. — J. Lobarinhas. — Por procuração de Montenegro & Korb, Ernesto Torres J. — Gomes, Godoy & Comp. — José Ardente. — Por procuração da Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, Francisco Mariz de Oliveira. — Por procuração de Crocchi & Gravina, A. de Moraes Leôr. — Por procuração de Mario José Vieira, Mario Bastos Silva. — Por Marvin & Comp. Ltd., M. Marvin. — Capella, Irmão & Comp. — Por procuração de Placido Teixeira, F. Moura. — Emidio Pires. — Octavio Monteiro Bittencourt. Confere. — Augusto Pinto Filho, escrevente. — Conforme. — João Canosa, ajudante de escrivão. — J. P. de Andrada Pinto, intendente.

J. Lobarinhas, estabelecido á rua General Camara n. 199, vem, de accôrdo com a publicação feita no *Diario Official* de 12 do corrente, apresentar a sua proposta para a compra de quartolas vazias, sendo:

323 (tresentas e vinte e tres) quartolas vazias de oleo, com dous tamos, uma, oito mil e cincoenta réis	8\$050
393 (tresentas e noventa e tres) quartolas vazias, de oleo, com um tampo, uma, quatro mil e cincoenta réis	4\$050

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1923. — J. Lobarinhas.

Montenegro & Korb, negociantes estabelecidos nesta praça á rua Visconde de Itaúna ns. 539 e 541, propõem comprar a essa estrada, de accôrdo com o edital de 27 de abril proximo passado:

323 (tresentas e vinte e tres) quartolas vazias, de oleo, com dous tamos, uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis.....	5\$850
393 (tresentas e noventa e tres) quartolas vazias, de oleo, com um tampo, uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis.....	3\$850
1.065 (mil e sessenta e cinco) kilos de cabo de linho alcatroado, velho, um, cento e sessenta e cinco réis.....	\$165

Declaramos estar inteiramente de accôrdo com as clausulas do edital da presente concorrência n. 78, de 27 de abril do corrente anno, ás quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — Montenegro & Korb.

Gomes, Godoy & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 161, estando quites com a Fazenda Nacional como provam com os documentos enviados em separado, vem pelo presente propor a compra nas condições do edital de concorrência n. 78 dessa estrada, publicado no *Diario Official* de 15 do corrente sob n. 112, do seguinte:

323 quartolas vazias, de oleo, com dous tamos em perfeito estado, ao preço de oito mil e cem réis por quartola.....	8\$100
393 quartolas vazias, de oleo, com um tampo, em perfeito estado, ao preço de cinco mil e quinhentos réis por quartola.....	5\$500

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — Gomes, Godoy & Comp.

Em tempo — Declaramos que nos submettemos ás condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — Gomes, Godoy & Comp.

José Ardente, vem por esta proposta, de accôrdo com a concorrência aberta sob o n. 78 neste estabelecimento, propor comprar, os materiaes abaixo descriminados:

830 (oitocentos e trinta) kilos de metal velho, ao preço de mil e duzentos e dez réis por kilo	1\$210
323 (tresentas e vinte e tres) quartolas vazias com dous tamos, ao preço de seis mil réis cada uma	6\$000
4.550 (quatro mil quinhentos e cincoenta) kilos de chumbo queimado, ao preço de trescentos réis por kilo.....	\$300
1.065 (mil e sessenta e cinco) kilos de cabo de linho alcatroado velho, ao preço de cento e vinte e cinco réis por kilo.....	\$125

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — João Arante.

Crocchi & Gravina, commerciantes e industriaes, estabelecidos á praia do Retiro Saudoso n. 252, propõem-se a comprar:

323 (tresentas e vinte e tres) quartolas vazias, com dous tamos, uma, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
---	--------

393 (tresentas e noventa e tres) quartolas vazias de oleo, com um tampo, uma, tres mil seiscentos e cincoenta réis..... 3\$650

Outrosim, declaramos que nos submettemos á todas as clausulas estabelecidas no edital de concorrência n. 78 e publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — Crocchi & Gravina.

Mario José Vieira, estabelecido com fundição á rua de Sant'Anna n. 157, declara que se sujeita ás condições do edital publicado no *Diario Official*, para venda de diversos artigos que se acham no deposito da Intendencia, na Estação Maritima.

Vem propor a V. S. comprar o chumbo queimado e o cabo de linho alcatroado pelos preços seguintes:

Chumbo queimado, a oitocentos e dez réis.....	\$310
Cabo alcatroado, a trescentos e oito réis.....	\$308
Metal velho, kilo, mil e dez réis.....	1\$010

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — Mario José Vieira.

Declaro em tempo que o edital é o da concorrência n. 78, que me proponho a comprar tambem metal velho e que os preços de oitocentos e oito réis e um mil e dez réis são para cada kilo.

Rio, 21 de maio de 1923. — Mario José Vieira.

Declaro ainda em tempo que os preços para chumbo queimado é 810 réis por kilo e o cabo alcatroado é de 308 réis por kilo, conforme edital de concorrência n. 78.

Rio, 21 de maio de 1923. — Mario José Vieira.

A Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, pela presente propõe comprar a essa estrada, de accôrdo com o edital de concorrência n. 78, os dous lotes de quartolas vazias, de oleo, a que o mesmo edital se refere, sendo as 322 quartolas com dous tamos ao preço de 8\$020 (oito mil e vinte réis) cada uma, e as 393 quartolas com um tampo ao preço de 5\$030 (cinco mil e trinta réis) cada uma.

A proponente se submete a todas as clausulas do referido edital de concorrência n. 78.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — Pela Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, J. Olintho de Vasconcellos, director.

Marvin & Companhia Limitada, negociantes, estabelecidos á rua Camerino ns. 83/87, Rio de Janeiro, propõem-se adquirir da intendência dessa estrada, de accôrdo com o edital para a concorrência n. 78, publicado no *Diario Official* de domingo 13 de maio em folhas 14.566, o seguinte material:

4.550 (quatro mil quinhentos e cincoenta) kilos de chumbo queimado ao preço de trescentos e vinte réis por kilo.....	\$320
--	-------

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas do edital acima.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — Por Marvin & Companhia Limitada, M. Marvin.

Capella, Irmão & Comp., estabelecidos com officina de tanoaria, sita á rua Conselheiro Zacharias n. 46, propõem-se comprar 322 quartolas vazias de oleo, com dous tamos, preço, 8\$550 (oito mil quinhentos e cincoenta réis), por cada quartola, e 393 quartolas vazias de oleo com um tampo, preço, 6\$050 (seis mil e cincoenta réis) por cada quartola, todas em bom estado.

Constantes do edital de concorrência n. 78, de 27 de abril de 1923 e publicado no *Diario Official* de 6 de maio de 1923, declaramos sujeitarmos-nos a todas as clausulas do mesmo edital.

Nestes termos, P. deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — Capella, Irmão & Comp.

Declaramos em tempo que são 323 (tresentas e vinte e tres) quartolas e não 322 como damos acima. — Capella, Irmão & Comp.

Emidio Pires, estabelecido á rua do Areal n. 49, propõe comprar as quartolas vazias de oleo, submettendo-se ás condições da concorrência n. 78, aos seguintes preços: quartolas com dous tamos, 9\$005 (nove mil e cinco réis); quartolas com um tampo, 6\$005 (seis mil e cinco réis), cada uma.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. — Emidio Pires.

Os preços acima são para cada uma. — Emidio Pires.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA FERRAMENTA E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 20 de abril de 1923

Concurrenecia n. 72

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 26 de maio de 1923, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço para ferramenta de alta velocidade:

Redondo:

55 kilos de 5/8",
65 kilos de 3/4".

Quadrado:

150 kilos de 1 1/4",
150 kilos de 1 1/2",
150 kilos de 5/8",
200 kilos de 3/4",
150 kilos de 7/8",
500 kilos de 1",
200 kilos de 1 1/2".

Em barra:

30 kilos de 7/8" x 1/2",
250 kilos de 3" x 1 1/2",
100 kilos de 1" x 3/8",
250 kilos de 1 1/2" x 1",
175 kilos de 2" x 1",
150 kilos de 1 3/4" x 3/4",
150 kilos de 1 1/2" x 3/4",
150 kilos de 1" x 1/2",
175 kilos de 3/4" x 3/8",
100 kilos de 2" x 1 1/2".

O preço será médio, para o kilo de todo o aço de alta velocidade acima pedido.

Aço carbono para ferramenta, tipo 1 do novo caderno de encargos:

Redondo:

150 kilos de 1",
75 kilos de 7/8",
100 kilos de 3/4",
50 kilos de 5/8",
25 kilos de 1/2",
25 kilos de 3/8",
25 kilos de 1/4".

Quadrado:

25 kilos de 3/4",
25 kilos de 7/8",
25 kilos de 1",
50 kilos de 1 1/2",
50 kilos de 1 1/4".

Em barra:

300 kilos de 3/4" x 1/2",
100 kilos de 7/8" x 5/8",
200 kilos de 1" x 3/4",
200 kilos de 2" x 1",
100 kilos de 1 1/4" x 1/2",
50 kilos de 1" x 3/16".

Oitavado:

50 kilos de 7/8",
50 kilos de 3/4",
50 kilos de 1",
100 kilos de 5/8".

O preço acima será médio, para o kilo de todo o aço carbono acima pedido.

100 kilos de metal "Ullus", de 1", para ferramenta, ki.
Todo o aço acima pedido, tanto o de alta velocidade como o carbono, deverá ser fornecido conforme o novo caderno de encargos.

Pedido n. 38:

486 placas para aparelho Klinger B 4, uma.

Pedido n. 40:

Para reparação do vagões metallicos, série VA:

Para cabeceiras:

60 chapas de ferro zincado corrugado de 2m,63 x 0m,69, uma.
29 chapas de ferro zincado corrugado, de 2m,63 x 0m,40, uma.

Para lados:

120 chapas de ferro zincado corrugado, de 2m,86 x 0m,69, uma.

120 chapas de ferro zincado corrugado, de 1m,56 x 0m,69, uma.

40 chapas de ferro zincado corrugado, de 1m,56 x 0m,40, uma.

40 chapas de ferro zincado corrugado, de 2m,86 x 0m,40, uma.

Todas as chapas acima deverão ser conforme o desenho n. 777.

Pedido n. 41:

50 chapas de ferro zincado, para cobertura de carros, conforme desenho n. 680, uma.

50 chapas de ferro zincado, para cobertura de carros, conforme desenho n. 881, uma.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dados preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar o respectivo contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto de entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, pela garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos dos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de maio de 1923. — O secretario, *Deocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PYLE E SOBRESALENTES PARA MACHINAS E CARROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 61

Quarta correccção do edital de 3 de abril de 1923

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 28 de maio de 1923, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material Pyle

- 40 aneis de graphite n. 39, tipo C, um.
- 20 apoios centrifugos, tipo C, n. 37, um.
- 20 arruelas de pressão n. 502, para roulements, tipo C, uma.
- 20 arruelas de segurança n. 16, tipo C, uma.
- 10 aneis de graphite n. 439, tipo K, um.
- 10 aneis de graphite n. 439, tipo K 2, um.
- 10 aneis de graphite, com supportes, ns. 640 e 639, tipo E, um.
- 26 aneis de esfera n. 503, tipo C, um.
- 20 guias de carvão tipo C, n. 44, uma.
- 20 apoios centrifugos n. 37, tipo C, um.
- 20 armaduras tipo E, 32 volts, 27 ampéres, n. 155, uni
- 5 armaduras tipo K, 32 volts, 16 ampéres, n. 455, uma.
- 20 buchas internas n. 504, tipo C, uma.
- 20 buchas com flanges n. C 505, tipo C, uma.
- 3 bobinas magneticas inferiores, tipo C, n. 152 1/2, uma.
- 6 bobinas magneticas superiores, tipo C, n. 152, uma.
- 51 bobinas inductoras, tipo E, n. 651, uma.
- 20 buchas de bronze externas, tipo C, n. 18, uma.
- 60 buchas com porcas para gacheta, tipo C, ns. 20/21, uma.
- 20 buchas de bronze n. 648 A, tipo E, uma.
- 20 buchas de bronze n. 606 A, tipo E, uma.
- 25 buchas de bronze com porcas para gacheta, tipo E, numeros 620 A e 621 A, uma.
- 15 buchas de bronze com porcas para gacheta ns. 420 e 421, uma.
- 30 buchas de bronze n. 448, tipo K, uma.
- 37 bobinas inductoras, tipo K, n. 451, uma.
- 29 bobinas inductoras, tipo C, n. 152, uma.
- 35 bobinas inductoras, tipo C, n. 152 1/2, uma.
- 8 capas para bobinas inductoras, tipo C, n. 123, uma.
- 8 capas para bobinas inductoras, tipo C, n. 153-1/2-A, uma.
- 46 caixas de vapor n. 660 (completas), tipo E, uma.
- 4 collectores para dynamo Pyle, tipo K, n. 462, um.
- 20 cruzetas reguladoras completas, tipo C, n. 36, uma.
- 10 caixas de valvulas reguladoras, tipo C, n. 35, uma.
- 10 valvulas reguladoras, tipo C, n. 38, uma.
- 10 hastos de valvulas reguladoras, tipo C, n. 34, uma.
- 10 encostos centrifugos, tipo C, n. 37, um.
- 10 aneis de graphite, tipo C, n. 39, um.
- 10 copos de lubrificação com tampas, tipo E, ns. 619/619 A, um.
- 15 collares para turbinas, tipo K, n. 425, um.
- 10 commutadores completos n. 162, tipo E, um.
- 106 escovas de graphite, tipo C, n. 125, uma.

- 50 escovas de graphite, tipo E, n. 125, uma.
- 50 escovas de graphite, tipo K, n. 465, uma.
- 6 eixos, tipo K 2, n. 424 A, um.
- 48 escovas para dynamo n. 125, tipo C, uma.
- 25 eixos para turbinas, tipo E, n. 624, um.
- 9 eixos para turbinas, tipo C, n. 124, um.
- 6 eixos com rotores, tipo E, ns. 602 A e 624, um.
- 4 equipamentos completos, tipo K 2, n. 400, um.
- 8 eixos para turbina, tipo K, n. 424, um.
- 37 instalações completas tipo K 2, uma.
- 13 induzidos completos tipo C, n. 155, um.
- 18 induzidos completos Pyle, tipo E, n. 155, um.
- 15 induzidos completos, tipo K, n. 455, um.
- 40 molas, tipo E, n. 641, uma.
- 50 molas de pressão para cruzeta, tipo C, n. 41 1/2, uma.
- 20 aneis de graphite, tipo E, n. 640, um.
- 20 aneis de encosto, tipo E, n. 639, um.
- 10 protectores de inductoras, tipo C, n. 123, um.
- 15 porta-escovas completos, tipo C, n. 146, um.
- 45 porta-escovas completos, tipo C, n. 147, um.
- 10 porta-lampadas, tipo K, n. 1.450, um.
- 10 porta-lampadas completos, tipo K, n. 470, um.
- 20 porta-escovas inferiores completos, tipo K, n. 441, um.
- 20 porta-escovas superiores completos, tipo K, n. 440, um.
- 200 reguladores de valvulas, tipo E, n. 634, um.
- 52 roulements Pyle n. 503, um.
- 26 roulements tipo K, n. 405, um.
- 41 rotores com eixos, tipo E, ns. 602 A e 624, um.
- 36 rotores com eixos, tipo K, ns. 402 e 424, um.
- 10 rotores completos, tipo C, n. 2 1/2, um.
- 20 redes de escape, tipo E, n. 11, uma.
- 25 supportes para graphites, tipo E, n. 639, completos, um.
- 10 sobre postas para gacheta, tipo C, n. 21, uma.
- 140 sapatas para freio, tipo C, n. 133, uma.
- 6 tampas para dynamo Pyle, tipo C, n. 14 1/2, uma.
- 6 tampas para dynamo Pyle, tipo E, n. 614, uma.
- 150 valvulas reguladoras Pyle, tipo E, n. 750, uma.
- 50 valvulas reguladoras Pyle, tipo K, n. 650 A, uma.

Sobresalentes de machinas

- 50 juntas de metal para vidros deapparehos lubrificadores Bull's-eye, uma.
- 75 juntas de fibra para placas de vidro Klinger n. 4, uma.
- 65 juntas de fibra para placas de vidro Klinger n. 7, uma.
- 15 juntas de amiantho para placas de vidro Klinger n. 4 uma.
- 50 metros de mangueira de borracha, diametro interno de 1 1/2", com espiral de arame para ar comprimido metro.
- 36 mangueiras de borracha com espiral de arame de 1,40X X 2 3/4", uma.
- 200 metros de mangueiras de borracha de 3/4", guarnecidas para ar comprimido, metro.
- 6 mangueiras de borracha de 1", para ar comprimido, em secção de 15 metros cada uma, uma.
- 5 mangueiras de borracha de 1", em secção de 10 metros cada uma, uma.
- 5 mangueiras de borracha espiraes para ar comprimido com arame externamente, completas, com luvas nos dois pontos, diametro de 1" externa e 50 pés de comprimento cada uma, uma.
- 50 mangueiras de borracha com espiral de arame, de 1,20X3", uma.
- 100 mangueiras de borracha com espiral de arame de 1,20X2 3/4", uma.
- 30 metros de mangueiras com espiral de arame, de 3/4" interno, em secção de 10 metros, metro.
- 100 placas de vidro para apparelho Klinger B 4, uma.
- 98 placas de vidro para apparelho Klinger n. 7, uma.
- 48 placas de vidro para apparelho Klinger n. 5, uma.

Sobresalentes para carros

- 8 apparelhos de compensação para molas parabolicas, um.
- 100 alavancas de ponta articular para engate Tower, uma.
- 100 alavancas de ponta articular para engate Sharron, uma.
- 300 engates Tower completos com todos os accessorios para a sua montagem, desenho 533, um.
- 103 engates Ibbotson completos, um.
- 164 grupos de molas helicoidaes para trucks Diamante, desenho n. 30, grupo.
- 164 grupos de molas ellipticas para carros de passageiros, desenho n. 23, grupo.
- 100 grupos de molas espiraes para carros de passageiros, desenho n. 129, grupo.
- 100 grupos de molas espiraes para carros de luxo (ingles), desenho n. 761, grupo.

175 grupos de molas espiraes para engates Tower, figuras 9 e 10, desenho n. 533, grupo.

175 grupos de molas espiraes para engates Sharron, desenho n. 879, grupo.

175 grupos de molas espiraes para engates Sharron de carga, desenho n. 880, grupo.

100 grupos de duas molas para trucks, desenho n. 554, grupo.

40 pára-choques Ibbotson completos para carros N B e V B, um.

212 pinos para engates Ibbotson, um.

300 pinos para engates de 7" X 1", um.

50 pinos para engates V B, desenho 607, um.

200 pares de pratos de grupos de molas (typo Diamante), desenho n. 504, par.

10 pares de piões para carros de luxo, desenho n. 457, par.

200 parafusos central de tracção dos engates Tower, fig. 7, desenho n. 533, um.

300 pinos para engates de 8 1/2" X 1 3/4", um.

80 pares de triangulos de freio para carros de luxo, desenho n. 473, par.

765 pares de triangulos de freio, desenho n. 36, par.

4 travessas centraes de trucks, desenho G-C P-30, uma.

4 trucks «The Brush Electrical Builders»-Laughberough, para carro bitola de 4,00 (vide desenho 7-C P-16 que se encontra no Depósito da 4ª Divisão), reformados para 26 toneladas, com rodas desenho 2-C, C-27, e mancaes, desenho 3-C C-18, um.

6 trucks completos para carros V B e N B, bitola de 1^m,00, um.

6 trucks completos para carros N N, V M, bitola de 1^m,00, um.

100 escovas de lubrificação para carros série Q, uma.

50 espelhos para engate Janney, um.

30 espelhos para engate Tower, um.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contrato, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel e respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o respectivo contracto social alli registrado.

Isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anónimas e as companhias estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na Lei das Sociedades Anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim podendo ainda a administração, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos dos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate. A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 15 de maio de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido da Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Terceira correção do edital de 6 de abril de 1923

Concurrença n. 66

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de maio de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para freio Westinghouse:

12 agulhas para bomba de ar de 9 1/2", peça n. 1.928, uma.
50 arpões de aço para carro commum, hastes para apico, um.

4 aparelhos Westinghouse para carros de carga, cylindro de 8" X 12", peça n. 2.438, um.

30 bombas do ar de 9 1/2", peça n. 51.477, uma.

50 bujões para triplice valvula F. 36, n. 24, uma.

50 bujões para triplice valvula F. 36, n. 25, uma.

100 bujões de ferro para tampas inferiores de bomba de ar, um.

100 braços de freios para trucks, desenho n. 252, um.

Curvas de ferro preto com luyas:

506 de 1/2", uma.

646 de 1", uma.

480 de 3/4", uma.
 920 de 1 1/4", uma.
 150 de 5/8", uma.
 150 de 7/8", uma.
 24 de 1/4", uma.
 394 de 3/8", uma.
 70 de 1 1/2", uma.
 60 de 1 3/4", uma.
 60 de 2", uma.
 50 de 2 1/4", uma.
 50 de 2 1/2", uma.

Curvas de ferro galvanizado com luvas:

50 de 3/8", uma.
 50 de 1/2", uma.
 50 de 3/4", uma.
 100 de 1", uma.
 100 de 1 1/4", uma.
 50 de 1 1/2", uma.
 50 de 1 3/4", uma.
 4 cylindros para freio de tender de 12"×12", peça numero 19.892, um.
 2 cylindros para freio de tender de 10"×12", typo Maffey, um.
 30 cylindros de acção rapida, para carros de passageiros, de 10", typo M, peça n. 24.733, n. 2, um.
 4 cylindros completos de 8"×12", com reservatorio e triplice, F. 40, um.
 20 cylindros auxiliares de 9 1/2", n. 1.901, um.
 4 cylindros para freio de tender de 10"×12", peça numero 21.279, um.
 21 cylindros para freio, de 8"×12", um.
 50 cylindros conjugados, typo C, peça n. 2.438, 8"×12", um.

Canos de ferro preto com luvas:

650 kilos de 5/8".
 550 kilos de 7/8".
 500 kilos de 1 3/8".
 850 kilos de 2".
 300 kilos de 3 1/4".
 1.930 kilos de 1/4".
 2.940 kilos de 3/8".
 3.060 kilos de 1/2".
 4.550 kilos de 3/4".
 5.600 kilos de 1".
 6.350 kilos de 1 1/4".
 1.110 kilos de 1 1/2".
 600 kilos de 1 1/8".
 300 kilos de 2 3/4".
 500 kilos de 2 1/2".

O preço será médio para o kilo.
 6 curvas de ferro preto de 4", uma.

Canos de ferro maleavel preto:

50 de 1 1/4".
 50 de 1".
 50 de 3/8".

O preço será médio para o kilo.

100 curvas de ferro preto, de 1"×1 1/4" F 9, fig. 8, uma.
 50 curvas de ferro preto, com redução de 1" × 1 1/4", uma.
 30 curvas Street, com redução, de 1 1/4"×1", uma.
 50 metros de cano de ferro preto de 4", kilo.

Canos de ferro galvanizado com luvas:

300 kilos de 3".
 250 kilos de 2 1/2".
 140 kilos de 1/4".
 260 kilos de 3/8".
 760 kilos de 1/2".
 1.030 kilos de 3/4".
 150 kilos de 5/8".
 850 kilos de 1".
 580 kilos de 1 1/4".
 430 kilos de 1 1/2".
 250 kilos de 2".

O preço será médio para o kilo.

Cotovelos de ferro maleavel (preto):

36 de 1/4", um.
 36 de 3/8", um.
 72 de 1/2", um.
 50 de 3/4", um.
 48 de 1", um.
 48 de 1 1/4", um.
 20 de 1 1/2", um.

Curvas Street:

200 de 1/4", uma.
 130 de 3/8", uma.
 130 de 1/2", uma.
 175 de 3/4", uma.
 125 de 1", uma.
 100 de 1 1/4", uma.
 200 curvas de ferro maleavel, angulo recto, de 1/4"×1/4", uma.
 110 curvas de angulo de 1 1/4"×1", uma.
 100 curvas de ferro maleavel, angulo recto, com redução de 1"×1/4", uma.
 310 curvas de angulo, de 1 1/4"×1 1/4", peça n. 3.788, uma.

Curvas de ferro preto maleavel:

100 de 3/4", uma.
 100 de 1/2", uma.
 100 de 3/8", uma.

Curvas de ferro Street (maleavel):

50 de 1 1/4", uma.
 50 de 1", uma.
 50 de 3/4", uma.
 50 de 1/2", uma.
 50 de 1/4", uma.
 50 de 2 1/2", uma.
 50 de 2 1/4", uma.
 50 de 1 3/4", uma.
 50 de 1 1/2", uma.
 50 chaves de macho para torneiras de angulo F. 6, peça n. 20.129, uma.
 20 curvas de angulo Angle fittings, de 1 1/4"×1", uma.
 20 curvas de angulo Angle fittings de 1 1/4"×1 1/4", uma.
 100 diaphragmas de latão para valvulas corredeiras (G 6), um.
 150 diaphragmas de latão para valvulas reguladoras, peça 2.043, um.
 50 diaphragmas de latão para bomba de ar, um.
 100 diaphragmas de latão para valvula reguladora de bomba de ar, fig. 6, n. 42, um.
 8 embolos para bomba de ar de 9 1/2", um.
 50 flanges com junção de 1", ns. 1.749 e 1.750, para triplice valvulas, um.
 50 flanges com junção de 1", para triplice valvulas, um.
 10 ferramentas F 43 fig. 12, por.
 50 flanges com porcas para triplice ns. 1.749 e 1.750, um.
 40 hastes de pistão de cylindro, n. 8, uma.
 70 hastes de transmissão para freio desenho n. 252, um.

Joelhos de ferro preto:

70 de 1/4", um.
 160 de 3/8", um.
 200 de 1/2", um.
 100 de 5/8", um.
 220 de 3/4", um.
 100 de 7/8", um.
 220 de 1", um.
 100 de 1 1/8", um.
 230 de 1 1/4", um.
 60 de 1 3/4", um.
 60 de 2", um.
 20 de 1 3/8", um.
 70 de 1 1/2", um.
 50 de 2 1/4", um.
 60 de 2 1/2", um.
 10 de 3", um.

Joelhos de ferro galvanizado:

80 de 3/8", um.
 80 de 1/2", um.
 80 de 3/4", um.
 150 de 1", um.
 150 de 1 1/4", um.
 50 de 2", um.
 50 de 1 3/4", um.
 50 de 1 1/2", um.

Junções de ferro preto, completas:

165 de 1/4", uma.
 380 de 3/8", uma.
 474 de 1/2", uma.
 444 de 3/4", uma.
 334 de 1", uma.
 484 de 1 1/4", uma.
 74 de 1 1/2", um.
 10 de 1 3/4", um.
 40 de 2", um.

Juncções de ferro galvanizado:

24 de 1 1/2", uma.
118 de 1 1/2", uma.
100 de 1 1/4", uma.

Luvas de ferro galvanizado:

100 de 1 1/2", uma.
100 de 3/8", uma.
200 de 3/4", uma.
170 de 1", uma.
200 de 1 1/4", uma.
50 de 1 1/2", uma.
50 de 2", uma.
50 de 1 3/4", uma.

Luvas de ferro preto:

36 de 1 1/4", uma.
110 de 3/8", uma.
198 de 1 1/2", uma.
270 de 3/4", uma.
340 de 1", uma.
570 de 1 1/4", uma.
124 de 1 1/2", uma.
50 de 2", uma.
50 de 2 1/4", uma.
50 de 1 3/4", uma.

185 molas espiraes de aço para cylindros de freio de 8"x12", tipo C n. 9, n. da peça, 1.110, uma.

100 molas de seguimento de valvulas automaticas, numero 10.032, uma.

100 molas elypticas para valvulas corrediças, peça, 1.730, uma.

500 molas espiraes para valvulas de emergencia, peça, 1.745, uma.

100 molas para para-choques de embolos motor triplice, peça, 1.057, uma.

100 molas de embolo de triplice valvula, peça, 1.773, uma.

50 molas de metal para valvulas de segurança, uma.

22 manipuladores para freios de ar G 6, completos, peça 19.427, um.

2 manometros de freio n. 23.338, um.

500 molas de latão F 36 n. 22, uma.

150 molas de latão para pistão de emergencia F 36 n. 12, uma.

100 molas para triplice valvulas F 36 n. 22, uma.

100 molas para triplice valvulas F 36 n. 12, uma.

50 molas para triplice valvulas F 36 n. 6, uma.

30 molas elypticas para triplice valvula n. 1.730, uma.

30 molas n. 1.057, para triplice valvula, uma.

200 molas de graduação n. 22 F 36, uma.

20 molas n. 1.745, para triplice valvula, uma.

3 manipuladores completos F 6 fig. 1, um.

10 molas espiraes para cylindro de freio de 6", uma.

10 molas espiraes para cylindro de freio de 8", uma.

10 molas espiraes para cylindro de freio de 10", uma.

50 mangueiras Sprangne de 1 1/4" completas com ferragens, uma.

50 molas para pistão de 8", uma.

50 molas para pistão de 10", uma.

Porcas de junção completas, de ferro preto:

620 de 1/4", uma.

140 de 3/8", uma.

170 de 1/2", uma.

176 de 3/4", uma.

210 de 5/8", uma.

190 de 7/8", uma.

226 de 1", uma.

176 de 1 1/4", uma.

300 de 1 1/2", uma.

190 de 1 1/8", uma.

100 de 2", uma.

100 porcas de junção, peça 2.155, uma.

100 porcas de junção, peça 2.154, uma.

12 pistões para cylindro de 10"x12", de freio a ar, peça 1.503, um.

12 pistões para cylindro de 12"x12", de freio a ar, peça 1.507, um.

230 pistões para cylindro de 10", peça 5.037, um.

380 pistões para cylindro de 8", peça 1.246, um.

10 pistões para cylindro de freio de 6", n. 2.435, um.

300 punhos de ferro para torneira de 1 1/4", peça n. 2.100, um.

18 pistões completos para bomba de ar de 9 1/2", peça 2.194, um.

18 pistões para aparelhos de bomba de ar, peça 51.482, um.

18 pistões para bomba de ar de 9 1/2", peça 51.480, um.

10 pistões para valvulas de emergencia, um.

10 pistões completos F 28 ns. 3, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 (para cylindro de 10"), um.

30 pistões completos F 28 ns. 3, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 (para cylindro de 8"), um.

50 pistões completos F 37 ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9 (para cylindro de 10"), um.

100 pistões completos F 37 ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9 (para cylindro de 8"), um.

30 pistões completos F 37 ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9 (para cylindro de 6"), um.

400 parafusos com porcas F 27 n. 24, um.

60 punhos para torneiras angulares de 1 1/4", F 43, fig. 6, n. 5, um.

50 punhos de ferro fundido para torneiras angulares, um.

50 punhos de ferro fundido para torneiras rectas, um.

1.200 ralos para triplice valvulas peça 1.751, um.

200 ralos de metal para triplice valvulas F 36 n. 16, um.

4 reservatorios de ferro batido, cylindro de 2,40x0,57 (Systema Pulman), um.

50 supportes para mangueira, peça n. 20.806, um.

50 supportes para mangueira F 43 fig. 8, um.

40 torneiras de ferro fundido, peça 2.135, uma.

170 torneiras de passagem de ar de 1 1/4", peça 2092, uma.

20 torneiras de ferro fundido angulares n. 2.174, uma.

50 torneiras de esgoto de freio de 5/8", peça 7.716, uma.

500 torneiras angulares de 1 1/4", peça 22.413, uma.

160 torneiras rectas de 1"x1" n. 2.135, uma.

10 torneiras de bronze para isolamento de 3/4", n. 2.235, uma.

10 torneiras de bronze para descarga de bomba de ar, peça 1.887, uma.

50 torneiras de bronze para lubrificação de bomba de ar n. 21.414, uma.

160 torneiras rectas de 1 1/4"x1 1/4" n. 2.092, uma.

10 torneiras para passagem de ar de 1 1/2", uma.

25 triplice valvulas de acção lenta para tender n. 3.210, peça 1.796, uma.

20 triplice valvulas para cylindro de 8", peça 1.814, uma.

100 triplice valvulas para cylindro de 10" para carro de passageiro, uma.

101 triplice valvulas de acção rapida para tender, peça 1.760, uma.

30 triplice valvulas de acção rapida n. 1.775, uma.

94 triplice valvulas para cylindro de vagão de 8", peça 1.717, uma.

30 triplice valvulas para cylindro de vagão de 10", peça 4.870, uma.

120 torneiras de 1/4" para esgoto de reservatorio, uma.

50 torneiras angulares de 1 1/4" F 43 fig. 6, peça 22.413, uma.

20 torneiras rectas de 1 1/4" F 43 fig. 7, peça 2.092, uma.

10 torneiras rectas de 1" F 32 fig. 8, peça 2.135, uma.

10 torneiras rectas de 3/4" F 34 fig. 9, peça 2.233, uma.

Tês de ferro batido:

24 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um.

94 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.

12 de 1" x 1" x 1", um.

170 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.

70 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um.

50 de 1", um.

50 tês de ferro galvanizado com redução de 1" x 1" x 1/2", um.

Tês de ferro galvanizado:

50 de 1/4" x 1/4" x 1/4", um.

50 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um.

50 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.

100 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um.

100 de 1" x 1" x 1", um.

50 de tês de ferro preto com redução de 1" x 3/4" x 1", um.

5 tampas para cylindro de freio de 10", uma.

50 tampas para cylindro de freio de 8" x 12" tipo G n. 4, peça 1.217, uma.

5 tampas para cylindro F 28 n. 4, de 10", uma.

6 torneiras de descarga de cylindro de bomba de ar de 9 1/2", uma.

10 torneiras de ferro fundido de 1 1/4", peça n. 22.412, uma.

6 torneiras de ferro fundido de 1" peça 22.412, uma.

200 valvulas de descarga para reservatorio de ar, peça 2.416, uma.

10 valvulas reguladoras duplas automaticas, peça 22.110, uma.

100 valvulas de emergencia para triplice, peça 1.740, uma.

200 valvulas de descarga de ar, peça 41.814, uma.

25 valvulas de gaveta para triplice de 10", uma.

6 valvulas automaticas Duplex para bomba de ar, uma.

10 valvulas para triplice valvulas F 36 n. 10, uma.

10 valvulas para triplice valvulas F 36 n. 15, uma.

2 valvulas duplas completas de 1" F 47, uma.

30 valvulas de descarga F 43 fig. 10, uma.

- 6 válvulas de conductor F 32 fig. 9, uma.
- 6 válvulas reguladoras automaticas duplas para bomba de ar de 9 1/2", uma.
- 20 válvulas de inversão n. 2.194, uma.
- 10 válvulas de cylindro auxiliares para bomba de ar pequena n. 1.868, uma.
- 100 válvulas de retenção para triplice válvula, uma.
- 25 válvulas de gaveta para triplice de 8", uma.
- 20 válvulas de bronze rectas para carros, de perigo, de 3/4" x 3/4" peça 14.436, uma.
- 10 junções de ferro preto com luvas de 1 3/4", uma.
- 10 junções de ferro preto com luvas de 2", uma.
- 100 porcas com flanges, F 36, ns. 17 e 18, uma.
- 10 tampas para cylindro F. 28, n. 4 (para cylindro de 8"), uma.
- 20 tés de ferro preto de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.
- 20 tés de ferro preto de 1", um.
- 20 triplice válvulas para acção rapida para tender, uma.
- 16 triplice válvulas de acção lenta n. 1.796, uma.
- 2 tés de ferro preto de 4", um.
- 20 torneiras de ferro fundido de Angle-Fittings de 1 1/4" x 1 1/4", peça 22.413, uma.
- 10 torneiras direitas de 3/4", uma.
- 12 torneiras de descarga de 1/4" peça 2.101.
- 1 manometro duplo, pequeno, para freio, typo locomotiva 720, capacidade 100 libras, n. 23.338, por 6 válvulas de alimentação para manipulador, typo 700 H 6, uma.
- 6 válvulas automaticas, duplas, typo 700 H 6, n. 38.222, ns. 3.205 - 3, uma.

Pedidos ns. 12 e 13:

- 20 pistons completos para cylindros de freio de 8", um.
- 100 molas espiraes para triplice válvulas de freio, fig. 22, n. 1.057, fls. 3.210 - 4, uma.
- 100 molas de latão, elipticas, para triplice válvulas, fig. 6, n. 1.730, fls. 3.210 - 4, uma.
- 20 curvas para encanamento de ar de 1 1/4", uma.
- 10 curvas para encanamento de ar de 1", uma.
- 10 curvas para encanamento de ar de 1 1/4", para 1", uma.
- 10 flanges para encanamento de ar de 1", um.
- 20 luvas para encanamento de ar de 1 1/4", uma.
- 50 torneiras para prova de ar para carros série V, n. 2.416, fls. 3.215 - 9, uma.
- 10 torneiras para prova de ar para carros de passageiros, n. 41.814, fls. 3.216 - 4, uma.
- 30 torneiras angulares para mangueiras de freio para encanamento de ar de 1 1/4", um.
- 200 curvas para mangueiras de freio, fig. 3, fls. 3.216 - 3, uma.
- 5 tubos de ferro para encanamento de ar de 1 1/4", kilo.
- 100 ralos do latão para triplice válvulas, um.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem às unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não serão permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o respectivo contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de maio de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Oitava correção do edital de 17 de março de 1923

Concorrência n. 52

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 25 de maio de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Vernizes Nobles Hoare, B. Spenger, Royal, Sherw William & Co., Jenson & Nicholson, Bass, Huetter, Pattons, Pitcairn Standard, Robt. Ingham Clark, Co., Docker Brothers, Benjamin Moore e Conrad Wm. Schmidt, em gallão inglez de 4 1/2 litros.

- 558 gallões Black Japan, gallão.
- 1.224 gallões Flatting, gallão.
- 1.010 gallões Wearing Body, gallão.
- 470 gallões Copal, gallão.
- 555 gallões Gold Size, gallão.
- 725 gallões Hard Carriage, gallão.
- 165 gallões Crystal Superior, gallão.
- 530 gallões Hard Body, gallão.

530 galões Elastic Carriage, galão.
 128 galões Knotting, galão.
 10 galões Japan Dryer, galão.
 38 galões de Preto Lackferoil, galão.
 Tintas diversas:
 5 galões Aut Gloss Frincht Pettons Glass, verde, galão.
 220 kilos de Repolin branca, kilo.
 170 kilos de Repolin verde, kilo.
 125 kilos de Repolin encarnada, kilo.
 30 kilos de Repolin amarella, kilo.
 80 kilos de Car Paint S W P, kilo.
 180 kilos de Car Primer S. W. P., kilo.
 200 kilos de Car Sulfacer S. W. P., kilo.
 80 galões de Car Body Color, galão.
 390 galões de Rattan, para palhinha, galão.
 100 galões de Front End Finish T S W ou Patton, galão.
 100 galões Ri-flool Paint Light Brows S. W. P. ou Patton, galão.
 400 kilos de Unicot Tomas Parson & Sons., kilo.
 345 kilos de branco de zinco em massa Olio Montagne, kilo.

950 kilos de alvaiade de zinco, kilo.
 300 kilos de alvaiade de chumbo inglez legitimo, kilo.
 130 kilos de preto leve francez em pacotes, kilo.
 105 kilos de verde Londres n. 1 H. Millon, kilo.
 80 kilos de vermelho francez, kilo.
 250 kilos de zarcão, kilo.
 410 galões de Taxite, galão.
 300 galões de Varjap Paint Remoder de Parson & Sons, galão.
 3 kilos de vermelho da China, kilo.
 As tintas acima também poderão ser do fabricante Glidden Co. ou de Conrad Wm. Schmidt, Schmidt.

Lona americana n. 6, ou semelhante:

600 metros lineares de 0m,90 de largura, metro linear.
 1.750 metros lineares de 0m,80 de largura, metro linear.
 5.500 metros lineares de 1m,00 de largura, metro linear.
 350 metros lineares de 1m,20 de largura, metro linear.
 4.000 metros lineares de 1m,80 de largura, metro linear.
 250 metros lineares de 1m,90 de largura, metro linear.
 400 metros lineares de 2m,60 de largura, metro linear.
 100 metros lineares de linoleum de 2m,75 de largura por 0,004, metro linear.
 100 metros lineares de linoleum de 2m,70 de largura por 0,004, metro linear.
 500 metros lineares de palhinha trançada de 1m,20, com forro para assento de carro, metro linear.
 200 metros lineares de palhinha trançada de 0m,75, com forro para assento de carro, metro linear.
 Trados «Greaves» e Jones & Colver:

58 de 3/8", um.
 98 de 1/2", um.
 98 de 5/8", um.
 92 de 3/4", um.
 92 de 7/8", um.
 56 de 1", um.
 28 de 1 1/8", um.
 22 de 1 1/4", um.
 10 de 1 3/8", um.
 10 de 1 3/4", um.

Amiantho em corda:

125 kilos de 3/8".
 105 kilos de 1/4".
 160 kilos de 3/4".
 130 kilos de 1/2".
 115 kilos de 7/8".
 330 kilos de 1".
 230 kilos de 1 1/4".
 140 kilos de 5/8".

O preço será médio, para o kilo.

225 kilos de amiantho em colchão, com 3m10 de comprimento, pesando cada um 35 kilos, kilo.

Correia de sola ingleza:

40 metros de 4 1/2", metro.
 40 metros de 5", metro.
 40 metros de 5 1/2", metro.
 40 metros de 6", metro.
 40 metros de 1 1/2", metro.
 40 metros de 2", metro.
 40 metros de 2 1/2", metro.
 40 metros de 3", metro.
 40 metros de 3 1/2", metro.
 40 metros de 4", metro.
 30 metros de 14", metro.

Cadinhos Morgan:

5 de 10 numeros.
 14 de 50 numeros.

5 de 70 numeros.
 18 de 80 numeros.
 36 de 100 numeros.
 45 de 150 numeros.
 5 de 500 numeros.
 19 de 120 numeros.
 5 de 60 numeros.

O preço será médio, para o numero.

Correia balata, ou Rainbow, ou semelhante:

De tres dobras:

1.310 metros de 3", metro.
 530 metros de 4", metro.
 990 metros de 2 1/2", metro.
 1.270 metros de 2", metro.
 320 metros de 1 1/2", metro.
 280 metros de 1", metro.
 930 metros de 3 1/2", metro.
 100 metros de 1 1/4", metro.
 130 metros de 1 3/4", metro.

De quatro dobras:

100 metros de 2 1/2", metro.
 300 metros de 3 1/2", metro.
 530 metros de 4", metro.
 430 metros de 4 1/2", metro.
 340 metros de 5 1/2", metro.
 160 metros de 6", metro.
 340 metros de 5", metro.
 90 metros de 7", metro.

De cinco dobras:

100 metros de 4 1/2", metro.
 390 metros de 5", metro.
 230 metros de 5 1/2", metro.
 370 metros de 6", metro.
 100 metros de 6 1/2", metro.
 280 metros de 7", metro.

De seis dobras:

230 metros de 8", metro.
 120 metros de 9", metro.
 110 metros de 10", metro.
 100 metros de 12", metro.
 50 metros de 13", metro.
 130 metros de 14", metro.

2 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de +, de 20 x 29, cunhete.

99 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de + + +, de 20 x 28, cunhete.

7 cunhetes de 56 folhas de Flandres, de + +, de 20 x 28, cunhete.

92 cunhetes de 112 folhas de Flandres, de + + +, de 14 x 20, cunhete.

Serras de fita:

105 metros de 0,015, metro.
 128 metros de 0,025, metro.
 63 metros de 0,020, metro.
 23 metros de 0,030, metro.
 65 metros de 0,035, metro.
 65 metros de 0,045, metro.
 32 metros de 0,050, metro.
 12 de 6m,00 x 0,050 x 0,001, uma.
 12 de 6m,00 x 0,040 x 0,001, uma.
 6 de 6m,00 x 0,150 x 0,001, uma.

Serras circulares marca «Balança» ou semelhante:

4 de 0,40 x 0,004, uma.
 6 de 0,40 x 0,002, uma.
 11 de 0,50 x 0,003, uma.
 4 de 0,40 x 0,003, uma.
 4 de 0,12 x 0,005, uma.
 14 de 10", uma.
 3 de 15", uma.
 13 de 24", uma.
 15 de 12", uma.
 6 de 18" x 20", uma.
 14 de 13" x 1 1/16", uma.
 14 de 16" x 1 1/16", uma.
 20 de 14" x 1 1/16", uma.

61 lençóis de tela de arame para caixa de fumaça, de 1,80 x 1,20, marca The W. S. Tyler & Comp., n. 1.010 (Draftac), para lenha, metro quadrado.

372 lençóis de tela de arame para caixa de fumaça, de 1,80 x 1,20, marca The W. S. Tyler & Comp., n. 393 (Draftac), para carvão, metro quadrado.

Zinco liso:

- 40 kilos n. 10.
2.000 kilos n. 11.
4.610 kilos n. 12.
330 kilos n. 14.

O preço será médio, para o kilo.

- 120 metros de cabo de aço de 1", metro.
30 metros de cabo de aço de 0,004, metro.
50 estojos de ferro de 2"×3¼", um estojo.
50 estojos de ferro de 2"×7/8", um estojo.
50 estojos de ferro de 2"×1", um estojo.

Serras de engenho:

- 24 de 1,00×0,11×0,002, uma.
24 de 1,20×0,11×0,002, uma.
24 de 2,55×0,18×0,003, uma.

Serras de fita para tico-tico:

- 10 metros de 3/16, metro.
10 metros de 4/16, metro.
10 metros de 5/16, metro.
20 metros de serra de fita para recortes, de 1¼, metro.
72 trados especiais numerados, para machinas de 9 brocas Egan (partes iguaes), de 1½", 9/16", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1 1/16", 1 1/8", 1 3/16" e 1 1/4", um.
200 metros lineares de tecido de crina e linho cor verde, igual a amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.
200 metros lineares de tecido de crina e linho cor de vinho, igual a amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.
100 metros lineares de tecido de crina e linho cor cinzenta, igual a amostra que se encontra na 4ª divisão, metro linear.

Folhas de ferro zincado, rugadas:

- 700 folhas de 2m,90×0m,80, para vagões serie V, desenho n. 680.
500 folhas de 2m,95×0m,94, para vagões serie Q, desenho n. 682.
500 folhas de 3m,07×0m,94, para vagões serie V M, desenho n. 881.
300 folhas de 2m,90×0m,878, para vagões serie V B, desenho n. 831.

O preço será médio, para o kilo.

Painéis de papelão impermeavel forrado com lincustra lavrada "Walton" ou de outro perfeitamente igual.

- 100 de 2m,00×0m,65×0m,01, um.
200 de 1m,65×0m,65×0m,01, um.
100 de 1m,88×0m,65×0m,01, um.
100 de 1m,88×1m,10×0m,01, um.
200 de 1m,45×1m,45×0m,01, um.
100 de 1m,60×1m,45×0m,01, um.
100 de 2m,05×1m,45×0m,01, um.
100 de 1m,45×1m,40×0m,01, um.
100 de 1m,45×0m,70×0m,01, um.
30 de 1m,66×0m,90×0m,01, um.
30 de 2m,50×0m,90×0m,01, um.
30 de 1m,90×1m,66×0m,01, um.
20 de 2m,52×1m,66×0m,01, um.
20 de 1m,90×0m,90×0m,01, um.
20 de 1m,66×1m,16×0m,01, um.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo quanto á lona americana n. 6, ou semelhante, cujo local da entrega será na Intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, mesmo as relativas á direitos alfandegarios.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto,

sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmada por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a aljudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em triplicatas em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o respectivo contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e os companhias estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta a proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, casar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de maio de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REPARAÇÃO DE CARROS
PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 5 de
maio de 1923

Concurrencia n. 82

De ordem da directoria, faço publico
que ás 13 horas, do dia 14 de junho de
1923, na Intendencia desta estrada, na
estação Maritima, serão recebidas pro-
postas para reparação de carros de bitola
de 1m,60, sendo as series a reparar as
seguintes:

Serie H, reparação de um por...
Serie VB, reparação de um por...
Serie K, reparação de um por...
Serie KF, reparação de um por...
Serie NL, reparação de um por...
Serie OO, reparação de um por...
Serie OT, reparação de um por...
Serie T, reparação de um por...
Serie Q, reparação de um por...
Serie QL, reparação de um por...

Relação dos carros que serão entre-
gues para reparação:

Serie H

283, 336, 440, 444, 447, 467, 472, 477.
482, 483, 495, 516, 536, 546, 570, 584.
504, 455, 74, 404, 438, 408, 561, 422.
439, 490, 524, 405, 260, 562, 656.
446, 407, 488, 496, 259, 576, 305.
46, 327, 289, 499, 363, 277, 263,
442, 668, 4.

Serie VB

2, 10, 12, 17, 25, 26, 29, 35, 47,
50, 52, 54, 58, 61, 70, 77, 84, 93, 107,
108.

Serie K

1, 102, 103, 122, 125, 131, 133, 139,
140, 141, 145, 59, 57.

Serie KF

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,
12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25,
26, 27, 29, 33, 35, 38, 39, 42, 44,
45, 49, 50, 74, 77, 81, 82, 83, 84, 85,
86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 69, 73.

Serie NL

8, 9, 14, 44, 45, 85, 108, 113, 326, 802,
805, 806, 810, 812, 824, 833, 840, 342,
29, 370, 388, 310, 46, 74.

Serie OO

12, 25, 30, 34, 64, 207, 209, 213,
215, 218, 230, 233, 238, 241, 256, 257, 260,
261, 269, 264, 280, 270, 222, 276,
235, 67, 23, 61, 271, 227, 239, 268, 208,
253, 263, 273, 259, 204, 95, 229, 293, 219,
210, 297, 252, 232, 279, 284, 211, 214.

Serie OT

2, 3, 6, 13, 24, 30, 34, 38, 40, 49, 70,
73, 74, 76, 77, 94, 97, 98, 100, 106, 109,
136, 139, 140, 141, 156, 162, 163, 164,
170, 172, 173, 176, 183, 187, 193, 196,
198, 199, 246, 238, 242, 235, 233, 237,
245, 250, 244, 28, 10.

Serie T

22, 23, 47, 74, 86, 104, 105, 106, 107,
108, 110, 112, 116, 119, 121, 126,
128, 133, 133, 136, 139, 149, 175, 261,
292, 293, 295, 296, 297, 299, 300, 301.

303, 306, 333, 390, 440, 410, 420, 422,
453, 404, 503, 533, 544, 500.

Serie Q

40, 41, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 57, 63,
66, 70, 71, 75, 74, 77, 79, 80, 81,
84, 85, 89, 1.145, 1.208, 1.213, 1.214,
1.241, 38, 35, 25, 67, 20, 16, 30, 28, 24,
21, 17, 1.049, 1.238.

Serie QL

13, 8, 49, 23, 24, 26, 37, 41, 42, 45,
55, 48, 15, 67, 59.

Especificações para reparação

1) Os carros constantes da relação
acima serão entregues para reparação.
no estado em que se encontram, nas
officinas de Engenho de Dentro e em
Deodoro, ficando o contractante respon-
savel pelos mesmos desde o recebimen-
to até a sua restituição, devidamente
reparados.

A entrega dos carros reparados será
sobre as linhas da Estrada, em quel-
quer estação que tenha desvio.

A entrega desses carros e o recebi-
mento dos mesmos poderá ser ainda na
propria officina do contractante, se
existir desvio da mesma bitola que per-
mita a penetração.

2) Os carros deverão ser devolvidos
à Estrada completamente reparados,
pintados, numerados, promptos para
entrar em serviço, ficando somente a
tara dos mesmos e a lubrificação dos
trucks por conta da Estrada.

Essa entrega deverá começar dentro
de 30 dias a contar da data do recebi-
mento dos carros a razão de 20 nesses
primeiros 30 dias, 30 nos 30 dias se-
guintes, e 50 em cada um dos 30 dias
que se seguirem, salvo caso de força
maior ocasionado pela propria Estrada,
ou outros motivos devidamente
comprovados, mas toda a entrega de-
verá estar terminada a 31 de dezembro
do corrente anno, embora isso obrigue
a augmento nas quantidades já marca-
das para entrega.

3) O proponente fica sujeito á mul-
ta de 10\$000, por vagão e por dia ex-
cedente do prazo fixado na clausula an-
terior, salvo caso de força maior a ju-
izo exclusivo da directoria da Estrada.

4) A reparação será feita conservan-
do-se sempre o tipo de sua construção
e aproveitando-se todas as peças em
bom estado, a criterio do fiscal nomea-
do pela Estrada. As ferragens que es-
tiverem em condições serão concertadas
e as imprestaveis substituidas pelo con-
tractante dos serviços, ficando o mate-
rial substituido pertencendo ao mesmo.

5) Serão devolvidas todas as peças
inutilizadas que tiverem sido substitui-
das por identicas fornecidas pela Es-
trada.

6) No acto do exame dos carros pelos
proponentes a Estrada indicará quaes
os accessorios que deverão ser substi-
tuídos, declarando quaes os que serão
fornecidos pela propria Estrada e quaes
os que serão fornecidos pelo contra-
ctante.

Com relação a estes accessorios que
serão fornecidos pelo contractante po-
derá o mesmo compral-o em mercado
extrangeiro, mandando-os vir em no-
me da Estrada, correndo todas as des-
pezas por sua conta, salvo quanto a di-

reitos aduaneiros que correrão por con-
ta da Estrada.

Esses artigos serão recebidos pela Es-
trada, que verificará se estão certos
quanto á quantidade, entregando-os
depois ao contractante.

7) Si a Estrada verificar a conveni-
encia de dar baixa em alguns dos car-
ros propostos para a reparação, ou si
até a ocasião de ser feita a entrega,
tiverem sido reparados pela Estrada, al-
guns dos carros relacionados, serão el-
les eliminados.

8) Todo o material fornecido pela
estrada será instalado pelo contra-
ctante.

9) O contractante ficará obrigado a
tornear os rodeiros usados, desde que a
estrada os julgue ainda aproveitaveis e
necessitando esse preparo.

10) Todas as peças de freio a mão ou
Westinghouse serão limpas, reparadas e
ajustadas e substituidas as inutiliza-
das.

11) As molas serão reparadas ou
substituidas, afim de regularizar a al-
tura dos carros para 1,05, a contar do
centro do engate ao boleto do trilho.

12) Todos os carros terão duas cor-
rentes de segurança, presas pelo lado
interno e de accordo com o typo adopta-
do pela estrada.

13) Os trucks serão inteiramente
desarmados, as ferragens queimadas,
batidas, raspadas e concertadas ou sub-
stituidas quando preciso; as madeiras
serão limpas e verificada a regidez dos
engradamentos.

14) Todos os carros metallicos abertos
serão pintados externa e interna-
mente com uma mão de minio de ferro
ou outro preparado contra a ferrugem,
e depois com uma mão de tinta preta
(Black-Ironhide).

15) Os carros metallicos fechados se-
rão pintados externamente com uma
mão de minio de ferro ou outro pre-
parado e depois com duas mãos de tin-
ta especial e da cor adoptada pela es-
trada.

16) As chapas empregadas nos con-
certos dos carros metallicos devem ser
de superior qualidade, devendo os car-
ros abertos metallicos ter pequenos ori-
ficios nas chapas do assoalho, afim de
evitar deposito d'agua.

17) As madeiras applicadas serão as de
uso corrente nas reparações feitas nas of-
ficinas da estrada, isto é, cedro, peroba,
de Campos, vinhatico, jequitibá rosa,
oleo vermelho e outras madeiras de lei,
a juizo do fiscal da estrada. O pinho
nacional e pinho americano só poderão
ser empregados em frisos para revesti-
mento.

18) Só serão empregadas madeiras
bem seccas, aparelhadas em todas as
fases, sem nós, brancos, estrondos ou
outros defeitos que prejudiquem a se-
gurança ou a esthetica do carro.

19) Todos os esqueletos dos carros
que estiverem deficientemente armados,
serão reforçados, para que possam com
segurança ser empregados no trafego.

20) Os proponentes serão obrigados a
fazer o trabalho com a maior perfeição,
especialmente nas emendas e encaixes
das peças, retirando o revestimento das
paredes para exame completo e reparo
do esqueleto, bem como das ferragens
correspondentes.

21) As peças com respigas, deverão
encaixar perfeitamente, não sendo per-
mitido o emprego de calço para ajusta-
gem perfeita.

22) Todas as emendas nas peças do estrado serão feitas no sentido vertical, reforçadas por chapa de aço ou ferro maleável, de accordo com o systema empregado na estrada em suas reparações.

23) Não se admitta duas emendas em uma mesma longarina, sendo que as longarinas centrais devem ser tanto quanto possível inteiriças.

24) Todas as peças de pinho serão substituídas por peroba ou outra madeira de lei, a juízo do fiscal da estrada.

25) As portas de todos os carros terão os dispositivos usados na estrada para evitar a entrada de fagulhas.

26) Os carros serie II deverão ser cobertos com folhas de zinco corrugado, de accordo com o desenho, por cima do revestimento de madeira. Todas as portas e tapamentos lateraes serão augmentados até os frechaeas, de accordo com o estabelecido ultimamente na estrada.

27) Os aventaes dos carros serie H serão fixados pelo lado interno, de accordo com o systema adoptado na estrada.

28) Os carros Q e QL, nos quaes se fizer necessaria substituição do tipo de engate, esta se fará de accordo com o adoptado na estrada em suas reparações.

29) Os carros para transportes frigoríficos terão os isolantes reparados, de accordo com o tipo dos carros, de modo a conservar o ar frio interno.

30) Em todos os ganchos dos tendões dos carros serie K serão collocadas guarnições de madeira fixadas nos tendões por tres parafusos de porca.

31) Todos os carros serão pintados com duas mãos de tinta, com as cores usadas pela estrada; as ferragens levarão tambem duas mãos de tinta preta especial contra a ferrugem.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem as propostas de firmas ou companhias que tenham tido contracto com a estrada para reparação de carros e não tenham cumprido fielmente as condições nelles estabelecidas, ou que estiverem em alrazo no cumprimento das mesmas. Essas propostas serão devolvidas, não sendo abertas.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas, cabendo a preferencia entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. doutor director.

As propostas que devem estar devidamente selladas, as primeiras, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes serão entregues, em tres vias, em envolveres fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro em sessão, contendo todos

os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar o respectivo contracto social alli registado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do serviço a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços apresentados, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades de carros marcados para reparação.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de maio de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE ESTOPA SUJA, DURANTE O ANNO DE 1923

Primeira correção do edital de 7 de maio de 1923

Concurrencia n. 83

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 1 de junho proximo, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de estopa suja, durante o anno corrente.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o kilogramma de estopa suja, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada não aceitará preço inferior a 40 réis por kilogramma de estopa suja.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues em tres vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão em seguida abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o kilogramma de estopa suja.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento do augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

São condições para o contrato:

1ª, o contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim;

2ª, a intendência providenciará o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importância correspondente na thesouraria, quando tiver estopa suja a entregar.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo à intendência, receberá a estopa na secção Carga e Descarga, na Maritima.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 20 dias, a partir do dia em que receber o aviso;

3ª, fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria;

4ª, a estrada reserva-se o direito de rescindir este contracto quando a administração entender conveniente aos interesses da mesma estrada, e quando se verificar a infracção de qualquer das clausulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de maio de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS CARRETOES-QUINDASTES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 27 de abril de 1923

Concurrencia n. 77

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 7 de junho de 1923, na intendência desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Dous carretões-guindastes ou pontes rolantes, para a nova officina de serra-

ria, de accordo com o detalhe seguinte: As pontes rolantes devem ser accionadas a motor electrico, com cinco motores á prova de tempo cada uma, sendo deus de 25 HP, no minimo, para os guinchos, outros deus de 4 HP, no minimo, para o movimento dos guinchos sobre a ponte e outro de 20 HP, no minimo, para o movimento da ponte ao longo das officinas.

A corrente empregada é a triphasica, de 220 volts e 50 cyclos.

A ponte deve suspender o peso total de 20 toneladas, dividido em dous guinchos independentes de 10 toneladas cada um. Os guinchos deverão ter dispositivos de parada automatica para o caso de qualquer desarranjo nos motores ou aparelhos de suspensão.

A velocidade da suspensão dos guinchos deve estar comprehendida entre 9 e 10 metros por minuto; a velocidade dos guinchos sobre a ponte deve estar comprehendida entre 25 e 30 metros por minuto e a velocidade da ponte ao longo da officina deve estar comprehendida entre 70 e 80 metros por minuto.

Toda o movimento será feito em uma garita suspensa em uma das extremidades da ponte e collocada de tal modo que o operario possa ver o solo das officinas em toda a sua extensão.

Toda o pagamento da ponte, será de aço igual ao empregado nas pontes metallocas em geral.

De cada lado da ponte haverá uma plataforma de chapa para facilitar as revisões e as reparações.

O vão total entre os centros dos trilhos de rolamento da ponte é de

15m,896; a altura do solo até o boleto dos trilhos é de 7m,230, a distancia entre o centro do trilho e a columna do galpão é de 0m,286; a distancia entre o boleto dos trilhos e o ponto mais baixo da cobertura é de 1m,800 e a largura do boleto dos trilhos de rolamento é de 0m,07.

O preço da ponte completa deve comprehender a installação electrica, as tomadas de corrente na ponte e nos guinchos, os fios aereos da ponte com isoladores e mais as linhas para transmissão ao longo do percurso da ponte das officinas, enfim tudo o que fór necessario para o seu completo funcionamento. O comprimento total de cada officina é de 112,5 metros.

O fornecedor acompanhará a montagem dos mesmos, ficando responsavel pelas avarias de acondicionamento e pelo seu funcionamento.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas demais despesas por conta do fornecedor, até 30 de novembro do corrente anno.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o carretão guindaste, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Essé involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o respectivo contracto social ali registrado, isto para as firmas com-

merciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo de 3:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão confer si não uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de maio de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 100.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF, OU AMERICANO EM 1923.

Segunda correção do edital de 13 de abril de 1923

Concurrencia n. 70

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 29 de maio de 1923, na intendência da Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propos-

das para o fornecimento em 1923, de 100.000 toneladas de 1.016 kilos, de carvão para locomotivas, Cardiff ou americano, extrahido recentemente de minas approvadas pelo almirantado inglez, como de 1ª classe no caso de carvão Cardiff, e reconhecidas como de 1ª classe, no caso de carvão americano, sendo a entrega dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja completo a 31 de dezembro do corrente anno.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso para a tonelada de 1.016 kilos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá de base a taxa official, á vista, da vespera do dia marcado para a concorrência.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, dadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, além dos recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, os documentos que proveni ser o proponente possuidor de stock de carvão Cardiff ou americano nesta Capital ou suas proximidades, ou então, que é representante de exportador, do material em causa, o que só será tomado em consideração se fôr a prova feita por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores e, hem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o respectivo contracto social ali registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 20.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para este fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, as quaes, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida, ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter signal uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto nas condições indicadas na clausula V.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate. Si ainda houver empate proceder-se-ha a sorteio para decidir á que caberá a adjudicação.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar no prazo estabelecido, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições: Carvão Cardiff ou americano:

Humidade, 3 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 12 a 20 %;

Carbono fixo, 70 % no minimo;
Cinzas, 6 % no maximo;
Poder calorifico, 7.600 calorias no minimo.

As condições a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si fôr na sua totalidade para a estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas nas condições supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaisquer despesas em prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo, que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço além da multa em que incorrer.

A estrada fornecerá os vagões para o inicio da descarga logo que o vapor atracar ao Cães do Porto, mas o carvão só será considerado como recebido depois de procedida a 1ª analyse. Si essa analyse não satisfizer as condições estabelecidas, será immediatamente suspensa a descarga do vapor, correndo todas as despesas por conta do fornecedor inclusive as de estadia e armazenagem do carvão que já tenha sido carregado nos vagões da estrada.

Além dessa 1ª analyse, que será feita em amostras tiradas da primeira camada do carregamento do vapor, mais

duas outras serão feitas, em amostras tiradas de outras camadas do carregamento.

Baseada nos resultados das tres analyses feitas, procederá a estrada quanto ao recebimento e pagamento do carvão, que será feito de accordo com a clausula III, correspondendo cada analyse a um terço do carregamento.

III

Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorías que as indicadas no contracto, mas for julgado aceitavel pela directoria da estrada, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues
Calorias do contracto
= preço a ser pago.

IV

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais do 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0m.01 de abertura inclinada a 60° em relação ao sólo.

Si as quantidades de carvão miudo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

V

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, correndo por conta da estrada somente as despesas de alfandega e por conta dos fornecedores todas as demais despesas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cães do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da estrada.

As quantidades a entregar dentro de prazos successivos de 30 dias serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 31 de dezembro do corrente anno, a contar na data do registro do contracto no Tribunal de Contas, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso do clausula V e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de...

VII

As contas serão apresentadas e processadas correspondendo a cada carregamento do vapor.

VIII

A primeira entrega mensal será dentro de 30 dias contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para offectividade das multas e obrigações em que incorrer, devendo integralizar a immediatamente todas as vezes que for

desfalcada por tal motivo, logo que receba intimação da directoria.

X

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar o fornecedor de dous a vinte centos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada de recusar o fornecimento e promover a rescisão do contracto, sendo essa rescisão independente de qualquer interpellação administrativa ou judicial, com perda da caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1923. — O secretario, *Diclectiano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MANGANEZ

Concurrencia n. 84

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 de maio de 1923, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra do manganez que se acha depositado no pátio da estação Maritima, correndo todas as despesas da retirada por conta do comprador.

A Estrada não aceitará preço para a tonelada metrica inferior a 25\$000.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada metrica de manganez, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

O proponente preferido, desde que receba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento de trezentas toneladas, dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida, de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do dia do pagamento.

Fimdo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

Por não conhecer a Estrada o peso exacto do manganez, desde que sejam retiradas as 300 toneladas acima referidas, deverá o comprador providenciar o immediato carregamento do que restar, dentro de 10 dias, para que possa ser feita a pesagem, providenciando a Intendencia a guia para o pagamento dessas toneladas restantes, que só serão retiradas depois da realização do mesmo, sendo os prazos para esse pagamento, retirada e contagem de armazenagem

os mesmos que os já estabelecidos para as 300 toneladas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas o entrelinhas, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir o pagamento do manganez, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido não fizer os pagamentos dentro dos prazos marcados, ficando nulla a venda do referido manganez.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de maio de 1923. — O secretario, *Diclectiano Candido de Vasconcellos*.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á rua Treze de Maio n. 33, serão recebidas no dia 30 do corrente, ás 13 horas, e em seguida abertas na presença dos interessados, propostas para o fornecimento, durante os mezes restantes do anno, dos seguintes objectos:

Gazolina em lata fechada de 18 litros.

Oleo Mobioil A, lata.

Oleo Mobioil B, lata.

Oleo Mobioil C, lata.

Oleo Mobioil E, lata.

Oleo Mobioil Arlio, lata.

Graxa patente, lata.

Pneumatico de uma das marcas Good Year, Coodrich ou Michelin, cord ou cablé:

30 x 3 1/2

32 x 4

33 x 5

Camaras de ar de uma das marcas indicadas acima para os pneus:

30 x 3 1/2

32 x 4

35 x 5

Estopa de lã, qualidade, kilo.

Kerozene em lata fechada de 18 litros.

Estadia e limpeza com box.

Estadia e limpeza sem box.

Rodis com raios de arame para Stud-baker.

Idem com raios de madeira e aro amovível para Ford.

Lampadas electricas seis volts, duas velas.

Lampada electrica seis volts, 32 velas, tipo 1/2 watt.

Lavagem de capa de brim.

Lavagem de capa de alpaca.

As propostas serão apresentadas em tres vias, uma das quaes sellada, todas datadas e assignadas, e indicarão os preços, por extenso e em algarismos, dos artigos a fornecer.

Os concurrentes deverão pedir a sua inscrição ao Sr. inspector geral até o dia 29 do fluente, em requerimento em que declararão a sua nacionalidade, a sede do estabelecimento, os artigos e estadia constantes deste edital e os respectivos preços, e ao qual juntarão documentos que provem a sua idoneidade e quitação dos impostos federaes e municipaes.

Inspectoria Geral de Illuminação, 19 de maio de 1923. — *Alfredo da Rocha Moreira*, official.

Inspectoria Federal de Navegação

DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO BAIXO PARNAHYBA, DE ACCÓRDO COM O ART. 97, N. LIII, DA LEI N. 4.632, DE 6 DE JANEIRO DE 1923

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Federal de Navegação, á praça 15 de Novembro n. 5, receberá, no dia 9 de junho do corrente anno, ás 13 horas, pela comissão presidida pelo chefe da secção de fiscalização, propostas para o contracto do serviço de navegação do Baixo Parnahyba, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa será em Therezina, no Estado do Piahy.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas:

1º, *Linha Therezina-Parnahyba*, com escalas obrigatorias em União, S. Mamede, Liberdade, Curralinho, Miguel Alves, Boqueirão, Maruá, Repartição, Santa Quiteria, Porto Alegre e Barra do Longá;

2º, *Linha Parnahyba-Floriano*, com as mesmas escalas obrigatorias da linha anterior e mais as de Caitetú, S. Luiz, Castelhana, Belem, Amarante, S. Francisco e Barra do Grajahú;

3º, *Linha Parnahyba-Tutoya*, com escala obligatoria em Arayozes.

Na primeira linha serão realizadas duas viagens redondas por mez; uma rapida, exclusivamente para passageiros, não podendo os vapores trazer embarcação alguma a reboque e conduzindo apenas a carga que os portos comportarem, e a outra mixta, com a faculdade de reboque para lanchas com cargas.

Na segunda linha serão realizadas, na época das cheias (dezembro/maio), quatro viagens redondas por mez, duas rápidas e duas mistas.

Na época da estiagem (junho/novembro), o numero de viagens mensaes poderá ser reduzido a tres, duas das quaes rapidas.

Na terceira linha serão feitas quatro viagens por mez, em correspondencia forçada com os vapores (2) da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em sua escala no porto de Tutoya, quer na ida para o Norte, quer na volta para o Sul, e na falta desses vapores, em correspondencia com quaesquer outros.

Todas as viagens, excepto as da linha Parnahyba-Tutoya, serão feitas com partidas fixas, podendo o proponente realizar outras em caracter extraordinario.

Os portos de escala poderão ser alterados, suprimidos ou substituidos pelo Governo, de accordo com o proponente, sem maiores onus para nenhuma das partes.

III

Fica fixada, de conformidade com os dados conhecidos, a extensão de cada uma das linhas, do seguinte modo:

	Milhas
a) <i>Linha Therezina-Parnahyba</i> , viagem redonda	540
sendo:	
Therezina-União	48
União-S.Mamede	13
S. Mamede-Liberdade	6
Liberdade-Curralinho	15
Curralinho-Miguel Alves	9
Miguel Alves-Boqueirão	6
Boqueirão-Marruás	24
Marruás-Repertição	18
Repertição-Santa Quitéria	16
Santa Quitéria-Porto Alegre	26
Porto Alegre-Barra do Longá	57
Barra do Longá-Parnahyba	27
<i>Parnahyba-Therezina</i>	270
b) <i>Linha Parnahyba-Floriano</i> , viagem redonda	900
sendo:	
Parnahyba-Therezina	270
Therezina-Caitetú	34
Caitetú-S. Luiz	12
S. Luiz-Castelhamo	20
Castelhamo-Belem	26
Belem-Amarante	27
Amarante-S. Francisco	1
S. Francisco-Barra do Grajahú	59
Barra do Grajahú-Floriano	1
<i>Parnahyba-Floriano</i>	450
c) <i>Linha Parnahyba-Tutoya</i> viagem redonda	144
sendo:	
Parnahyba-Arayozes	57
Arayozes-Tutoya	15
	72

IV

O serviço de navegação será feito por vapores apropriados a cada linha, com recomendações, no minimo, para 12 passageiros de 1ª classe em beliches e 40 de 2ª classe, marcha horaria minima de oito milhas, ventilação e iluminação electricas, aparelhos de filtração d'agua e de fabricação de gelo, camaras frigorificas ou geladeiras de capacidade suf-

ficiente ao serviço de bordo, banheiras e sanitarias separadas para cada classe.

V

Os vapores, que deverão ser em numero sufficiente, no minimo oito, para a regular execução do serviço, serão examinados pela Inspectoria Federal de Navegação antes de encetado o serviço, e, no caso de serem aceitos, o proponente entregará o documento do custo e o certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Dos vapores que o proponente adquirir ou fizer construir para o serviço deverão, previamente, ser submettidos os planos á aprovação do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, apetrechos e material necessario para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação, além de perfeita aparelhagem para extracção de incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos regulamentos de marinha em vigor.

VI

O proponente obriga-se a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de quatro mezes, contado do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e, não o fazendo, reputar-se-ha o mesmo contracto rescindido *pleno jure*, mediante decreto do Governo, independente de interpegação judicial ou extrajudicial, com perda da caução de que trata a condição XX em beneficio do Governo.

O proponente terá o prazo maximo de tres annos para completar a flotilha necessaria ao serviço integral do presente edital, a qual poderá ser organizada parcialmente, obedecendo, porém, taxativamente ao criterio da aquisição de um terço da mesma flotilha por anno. Por mez, que exceder a cada um desses periodos incorrerá o proponente na multa de 1:000\$, até o maximo de seis mezes; esgotado esse prazo suplementar de seis mezes, ficará o contracto rescindido *pleno jure*, independente de qualquer interpegação e com perda da caução.

Fica fixado o minimo de oito vapores, dos quaes devem ser adquiridos pelo menos tres novos, isto é, não existentes actualmente no trafego do rio Parnahyba, adequados ao serviço rapido de passageiros e para os quaes a lotação de 1ª classe será no minimo de 20 passageiros em beliches, além das pequenas embarcações, como saveiros, lanchas e rebocadores, necessarias ao complemento perfeito da flotilha e á regular execução do serviço.

Enquanto não estiver completa a flotilha, poderá o serviço ser effectuado com vapores proprios ou tomados a frete, obedecendo o mais possivel aos requisitos da condição IV. sempre, porém, com a prévia e indispensavel permissão da Inspectoria Federal de Navegação, que poderá exigir as modificações que julgar convenientes.

VII

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros, dentro do prazo maximo de 12 mezes. A partir da época do accidente até á substituição do navio inutilizado ou perdido, poderá o serviço ser feito por vapor tomado a

frete o acceto pela Inspectoria Federal de Navegação.

VIII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos da Inspectoria Federal de Navegação, de Policia, Saude, Alfandega e Capitania de Portos.

IX

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, terá o Governo o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do proponente, ficando este obrigado a substitui-los por outros nas condições deste edital, no prazo de 18 mezes os que forem comprados e desde logo os fretados.

A compra será effectuada mediante accordo, tendo como base o custo do navio e a sua depreciação; o fretamento será feito tendo por base a média da renda liquida das viagens realizadas pelo vapor nos 12 mezes anteriores.

Nos casos de força maior, poderá o Governo lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a respectiva indemnização nas bases estabelecidas nesta condição.

X

Dentro de 30 dias da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas será o proponente obrigado a apresentar a tabella dos dias e horas de sahida dos vapores, demora nos portos de escala e prazo de viagem redonda, para a devida aprovação pelo Governo.

XI

O proponente obriga-se a montar e manter depósitos para recebimento e guarda de mercadorias, devidamente aparelhados com machinismos de carga e descarga, nos principaes portos de escala, fizes como Parnahyba, União, Therezina, Amarante e Floriano.

XII

O proponente obriga-se a não commerciar, por conta propria ou de outrem, nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação e a não permitir que a tripulação de seus vapores commercie também nesses mercados.

XIII

O proponente obriga-se a fazer a distribuição equitativa da praça de seus vapores por todos os que delles se queiram utilizar, fazendo o rateio de praça no caso de accumulo de carga.

XIV

O proponente obriga-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector federal de Navegação e os funcionarios fiscaes da mesma inspectoria, quando viajarem em serviço;

2º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando em serviço do mesmo vapor, não excedendo de um empregado de cada repartição em cada viagem;

3º, as malas postaes, sendo a condução de terra para bordo e vice-versa feita gratuitamente pelo proponente, que se obriga a recebê-las uma hora antes da sahida do vapor e entregá-las, no maximo, uma hora depois do navio fundado;

4º, os dinheiros publicos, federaes ou estaduais, os objectos remettidos ao Museu Nacional; á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas e a estabeleci-

mentos científicos custeados ou auxiliados pelo Governo Federal;

5°, sementes e mudas de plantas destinadas a jardins ou estabelecimentos publicos ou a agricultores, quando remetidas pelo Governo Federal ou por quaesquer sociedades ou syndicatos agricolas favorecidos pelo mesmo Governo;

6°, animaes reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal ou estadual, não excedendo de dous em cada viagem;

7°, machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, ou estadual, até duas toneladas de peso por viagem.

XXV

O proponente apresentará á Inspectoria Federal de Navegação, segundo os modelos que lhe forem indicados, a estatística do movimento de cargas, receita e despeza dos vapores, quer para as viagens obrigatorias, quer para as extraordinarias, discriminadamente, ministrando com brevidade á mesma Inspectoria as informações e dados que lhe forem requisitados para qualquer fim, por cuja exactidão e authenticidade será responsável, e bem assim apresentará, até 15 de março de cada anno, uma cópia do balanço do anno anterior, inclusive a conta de lucros e perdas, para que se possa conhecer de modo claro e preciso a renda liquida ou o deficit e a despeza discriminada do custeio do serviço effectuado.

XVI

O proponente obriga-se a, fixada a lotação de seus vapores, obedecer a essa lotação, bem como a providenciar para que a tripulação de seus vapores se mantenha sempre decentemente fardada com uniforme especial.

XVII

O proponente obriga-se a conservar á sua custa o leito do rio Parnahyba, desde Parnahyba até Floriano, completamente desembaraçado de troncos de arvore, matto, madeiras ou outro qualquer empecilho de facil remoção, cumprindo immediatamente qualquer intimação que para esse effeito lhe seja feita pela Inspectoria Federal de Navegação.

XVIII

Para as despesas de fiscalização, recorrerá o proponente á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piahy, a quantia de 6:000\$ annuaes, por semestres adiantados e dentro do primeiro mez de cada semestre.

XIX

Pela inobservancia das condições que forem estabelecidas no contracto, de accordo com as do presente edital, incorrerá o proponente em penalidades, que variarão desde a multa de 50\$ até a penalidade maxima de rescisão do contracto com perda da caução.

XX

Para garantia da execução do contracto, será elevada para 30:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal pelo seu valor nominal, a caução de que trata a condição XXIX do presente edital.

XXI

O proponente obriga-se a respeitar e fazer respeitar pelos seus subordinados

os regulamentos sobre navegação expedidos pelo Governo.

XXII

O proponente obriga-se a promover o estabelecimento do trafego mutuo com as empresas de navegação ou de viação ferrea que venham ter a portos das suas linhas de navegação.

XXIII

O prazo do contracto será de dez annos, contados da data do respectivo registro pelo Tribunal de Contas.

XXIV

Em retribuição dos serviços especificados receberá o proponente uma subvenção annual até 300:000\$, pagavel em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas e á razão de 4\$756 por milha, mediante requerimento instruido com o devido certificado da Inspectoria Federal de Navegação.

XXV

A concorrência cabe de direito ao autor da proposta que offerecer os mais baixos preços para o transporte de passageiros e cargas.

Deverá, assim, o proponente organizar a sua proposta tomando por base as tarifas e passagens da antiga companhia de navegação a vapor do rio Parnahyba, approvadas por portaria de 20 de outubro de 1920, e declarando qual o abatimento, ou qual a majoração, limitada esta ao maximo de 15 %, que faz sobre as referidas tarifas.

Em igualdade de condições terá preferencia o Governo do Estado do Piahy.

XXVI

Uma vez aceita a proposta, as tarifas nella consignadas vigorarão no contracto e ser lavrado, gozando o Governo Federal e o Estado do Piahy do abatimento de 30 % sobre os respectivos preços para os transportes feitos á sua requisição.

As tabellas só poderão ser alteradas, depois de dous annos de vigor de mutuo accordo entre o Governo e o proponente, e serão observadas, quer para as viagens contractuales, quer para quaesquer outras extraordinarias, realizadas pelo proponente.

Essas tabellas e bem assim as referencias a horarios serão publicadas no *Diário Official*, á custa do proponente, dentro de dez dias de sua approvação pelo Ministro da Viação e Obras Publicas.

XXVII

A subvenção, no corrente exercicio, será paga pelo credito que fôr opportunamente aberto pelo Governo Federal, nos termos da autorização do art. 97, n. LIII, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e, nos exercicios subsequentes, pelas verbas que o Congresso Nacional votar para esse fim.

XXVIII

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Com as provas de idoneidade, exhibirá o proponente as melhores provas de estar preparado para realizar o serviço de navegação nas condições do presente edital, inclusive uma relação de vapores com os seus caracteristicos e especificações, proprios ou tomados a frete.

XXIX

Para garantir a assignatura do contracto, prestará o proponente, no Thesouro Nacional, uma caução de 5:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal pelo seu valor nominal, caução que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe fôr feita a notificação da acceptação da proposta.

XXX

O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, por despacho motivado, si houver justa causa.

XXXI

A proposta será escripta por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando o proponente o abatimento ou majoração que pretende sobre as tarifas a que se refere a condição XXV, fechando-a em sobrecarta lacrada sobre a qual escreverá:

Proposta de. (nome do proponente).

As sobrecartas serão reunidas as provas de que trata a condição XXVIII e o recibo da caução a que se refere a condição XXIX.

No dia mencionado, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobrecartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios de idoneidade e reunindo-se as sobrecartas com as propostas, fechadas como se acherem, as quaes serão encerradas em uma unica sobrecarta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada na Inspectoria Federal de Navegação.

Dentro de tres dias, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos e annuciado o dia para a abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como tenham sido entregues.

Confere. — M. Silva, 2° escripturário interno, 24-4-923. Visto. — A. Medeiros, chefe da Secção de Expediente e Contabilidade.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 23 do corrente, ás 8 horas e 30 minutos nesta Inspectoria.

Angolino Pinto Telles, Manoel Martins de Oliveira, José Fernandes de Almeida, Joaquim Teixeira, Ernani Rodrigues Ferreira, Augusto da Motta Maia, Eduardo Teixeira Costa, Ubaldio Gomes de Pinho, Tancredo Ignacio de Vasconcellos e João Marrot.

Turna suplementar — Sertorio Cassiano de Oliveira, Francesco Pitaro, Osorio da Silva Wendeling, Antonio Joaquim dos Santos, Luiz Ferreira Mesquita, Francisco Lopes e José Moreira.

Prova suplementar — Manoel Nunes Antão.

Prova pratica — Edmundo Lopes Brandão e Joaquim Juliano de Jesus.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de maio de 1923. — D. Bernardes, inspector geral.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 5 de junho proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno corrente de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo:

Grupo n. 15 — Fazendas, armarinho e confeções

6. Algodão nacional crú, de 1m,60 de largo, metro	100	5\$493
19. Baeta de primeira qualidade, c/côr, metro	600	8\$006
29. Brim kaki inglez, metro	1	4\$940
30. Brim kaki nacional, metro	2	2\$700
50. Cretonne nacional enfiestado, de 1m,40 de largo, metro	500	4\$140
53. Cobertores de juta para solteiro, um	1.000	10\$000
63. Fustão branco felpudo, de 0m,68 de largo, metro	1	4\$900
73. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um	1	77\$100
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um	2	31\$000
85. Lenções de algodão com 2m,20 × 1m,50, um	2	12\$000
86. Lenções de algodão, com 2m,10 × 1m,10, um	100	6\$120
93. Oleado de qualquer côr, para mesa de 1m,30 de largo, metro	2	18\$000
112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	500	3\$000
113. Quarte nacional, metro	1	1\$950
119. Elastico, metro	20	2\$000
131. Suspensorios, duzia	1	81\$000

Condições

1.ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas, ou feitas a machina em papel de 0,33 × 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até 15 horas do dia 4 de junho, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dá sómente até ás 14 horas do dia 2 de junho, a quantia de 3:000\$000 em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno, e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade e realizada na Secretaria de Es-

tado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 5 de junho, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 4 de junho. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.ª — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48) que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confeção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14.ª — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.ª — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.ª — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da Ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou da conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.ª — Em caso de absoluta igualdade, sorá dada preferéncia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução.

20.ª — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21.ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 16 de maio de 1923.
Flores Junior, director geral, intarino.

Inspeccoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do reglamento do transito, na conformidade do art. 35, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Luiz A. Santos.....	1.665	Automovel	17	Maio	1923	Por dirigir de chapéo....	Motorista.
Antonio B. Mattos.....	44	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Augusto L. Moreira.....	225	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Henrique R. Felipe.....	498	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Antonio A. Oliveira.....	684	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Augusto Alves.....	1.092	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
João Mendes Adão.....	1.013	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Gil R. & Comp.....	1.137	"	"	"	"	Marcha á ré.....	"
Bernardino Rodrigues.....	1.318	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio Pires.....	1.475	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
José A. Furtado.....	1.541	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Alexandre P. Cardoso.....	1.702	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel G. Rodrigues.....	1.724	"	"	"	"	"	"
Pedro C. Oliveira.....	1.768	"	"	"	"	"	Proprietario.
Domingos Ferreira.....	2.085	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel A. Cazeiro.....	2.165	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Amacio R. Freitas.....	2.221	"	"	"	"	Excesso de velocidade....	"
José C. Cunha.....	2.241	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim Ferreira.....	2.313	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Manoel A. Cunha.....	2.436	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
José A. P. Simões.....	2.451	"	"	"	"	Interromper o transito.	"
Antonio da Silva.....	2.521	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	2.601	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Pinto.....	2.670	"	"	"	"	Por dirigir de chapéo....	Motorista.
José M. D. Lopes.....	2.825	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
André Xavier.....	2.886	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Victorino F. Costa.....	3.142	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Antonio M. Silva.....	3.204	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Colino Rosa.....	3.223	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Pedro A. F. Silva.....	3.255	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Manoel A. Sobrinho.....	3.392	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João da Costa.....	3.408	"	"	"	"	"	Motorista.
Humberto Reis.....	3.422	"	"	"	"	"	"
Theodoro Mendes Pires.....	3.477	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Jayme P. Martins.....	3.506	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João B. J. Reis.....	3.563	"	"	"	"	"	"
Empresa Paschoal Segreto.....	3.750	"	"	"	"	"	"
Martins J. Santos.....	3.913	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Casemiro F. Souza.....	3.937	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Domingos J. Silva.....	4.093	"	"	"	"	"	Proprietario.
Henrique G. Codeço.....	4.116	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Paulo R. Araujo.....	4.149	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Domingos R. Azevedo.....	4.216	"	"	"	"	Interrompendo o transito.	"
Oswaldo M. T. Pinto.....	4.309	"	"	"	"	"	"
Alberto Bellezio.....	4.429	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antenor M. Veiga.....	4.799	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
P. J. Peternot.....	4.803	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Arthur P. Rocha.....	5.215	"	"	"	"	Escapamento livre.....	Motorista.
Juan T. Sanche.....	5.395	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Daniel R. Rocha.....	5.434	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Crispiniano G. Mendes.....	5.512	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
José P. Aguiar.....	5.629	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Americo C. Silva.....	5.689	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel L. Cunha.....	5.718	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Gentil Moreno.....	5.913	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João S. Costa.....	5.920	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
João A. Silva.....	6.034	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio J. M. Junior.....	6.139	"	"	"	"	Por parar no cruzamento.	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João B. A. Santos.....	6.149	Automovel	17	Maio	1923	Por estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
Sebastião Pereira.....	6.152	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Mario Borges.....	6.203	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Pedro da Cruz.....	6.245	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alfredo C. Duarte.....	6.272	"	"	"	"	"	"
Dr. Gusmão Brito.....	6.292	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jacintho A. Martins.....	6.322	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
Sebastião P. Lobo.....	6.351	"	"	"	"	Interromper o transitio...	"
Domingos Frisarizzi.....	6.432	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Albino G. Azevedo.....	5.904	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Antonio F. Carvalho.....	6.515	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio M. Oliveira.....	6.607	"	"	"	"	"	Motorista.
Stadebaker do Brasil.....	6.688	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim E. Santo.....	6.722	"	"	"	"	"	Motorista.
Eugenio R. Lima.....	6.745	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Henrique Torres.....	6.792	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	"

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de maio de 1923. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transitio na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia Transporte e Carruagens.....	275	Automovel	16	Maio	1923	Não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Francisco J. Souza.....	455	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
Antonio S. Victorino.....	462	"	"	"	"	Fazer volta em lugar não permitido.....	Proprietario.
Manoel J. Alves.....	600	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Armando Chial.....	682	"	"	"	"	Angariar passageiros...	"
Antonio C. Azevedo.....	806	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Alberto Madeira.....	815	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
João M. Barreiros.....	963	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Maximiano R. Morillo.....	1.216	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Manhóz.....	1.410	"	"	"	"	"	"
Emilio R. Martins.....	1.419	"	"	"	"	"	"
Antonio J. Carvalho.....	1.479	"	"	"	"	"	"
José G. Oliveira.....	1.918	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Manoel Amado.....	2.004	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Frank A. Watkins.....	2.120	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel M. Villar.....	2.266	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Antonio J. Silva.....	2.282	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Proprietario.
Joaquim Ferreira.....	2.313	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
Diogenes G. Nascimento.....	2.340	"	"	"	"	"	"
Antonio J. Mendonça.....	2.918	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Francisco Grambosky.....	2.999	"	"	"	"	Por transitar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Joaquim Ferreira.....	3.005	"	"	"	"	Interromper o transitio...	"
Armando R. Filho.....	3.184	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	Motorista.
Henrique J. Barbosa.....	3.185	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Antonio M. Guimarães.....	3.232	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Carlos A. Carmezim.....	3.278	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	Proprietario.
Alberto Botelho.....	3.318	"	"	"	"	Contra a mão de direcção	Motorista.
Heleno C. Brandão.....	3.340	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
The Rio de Janeiro Light Power.....	3.362	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Dr. Manoel A. Sobrinho.....	3.392	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Americo Constantino.....	3.442	"	"	"	"	Angariar passageiros...	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel Almeida	3.480	Automovel	16	Maio	1923	Escapamento livre.....	Motorista.
Joaquim A. Costa.....	3.531	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Ney de Almeida Fortuna.....	3.599	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Antonio F. Santos.....	3.898	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Augusto P. Miranda	3.926	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Casemiro T. Souza.....	3.937	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Dr. Damazio de Oliveira.....	4.066	"	"	"	"	Contra a mão.....	Proprietario.
Francisco B. Netto.....	4.140	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	Motorista.
Antonio Ribon.....	4.197	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim V. Santos.....	4.599	"	"	"	"	"	"
Francisco F. Valle.....	4.628	"	"	"	"	"	"
Adolpho L. Freire.....	4.761	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio F. Guimarães	4.790	"	"	"	"	"	Motorista.
Arthur Rocha.....	5.045	"	"	"	"	"	"
Luciano P. Nascimento.....	5.090	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Jeremias D. Santos	5.143	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
J. P. Nunes	5.286	"	"	"	"	"	Proprietario.
Belmira de Almeida.....	5.290	"	"	"	"	"	"
Manoel V. Lima.....	5.322	"	"	"	"	Lanternas apagadas....	Motorista.
Pedro P. Dias.....	5.338	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Silvestre Peixoto.....	5.405	"	"	"	"	"	"
Manoel Thomaz C.....	5.431	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Pedro A. Carvalho.....	5.521	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Renato Muerce.....	5.576	"	"	"	"	Excesso de velocidade.	"
Antonio P. Palma.....	5.587	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José L. O. Motta.....	5.799	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Paschoal Stumbo.....	5.911	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
João S. Costa.....	5.920	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Antonio Fernandes.....	6.047	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
A. Victorio Costa.....	6.074	"	"	"	"	Contra a mão.....	Proprietario.
Manoel Carrione.....	6.199	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Deocleciano C. Silva.....	6.259	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Julio Dias	6.347	"	"	"	"	Por estacionar no cruzamento.....	"
Antonio V. Gonçalo	6.476	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Vicente A. Farreto.....	6.449	"	"	"	"	"	"
Manoel A. Mesquita	6.441	"	"	"	"	Por estacionar em lugar não permitido.....	"
Humberto N. Guerra.....	6.421	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Edmundo M. Riins.....	6.524	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Pedro P. Rocha.....	6.684	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
José P. Moraes.....	6.755	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José P. Lopes	6.771	"	"	"	"	"	"

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de maio de 1923. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 335, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discri-ninados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José O. Bastos.....	31	Automovel	19	Maio	1923	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Amaro Teixeira.....	40	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Deocrecio R. Costa	215	"	"	"	"	Fazer volta contra a mão.....	Motorista.
Marcellino P. Silva.....	472	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Antonio S. Victorino.....	482	"	"	"	"	"	Proprietario.
Annibal M. Pereira.....	542	"	"	"	"	"	Motorista.
Dorindo Nolenare.....	555	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Mario Alves.....	578	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Annibal Chaves.....	641	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
João Amaral.....	644	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	Motorista.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	834	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio S. Estrada.....	1.004	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Oscar F. Moraes.....	1.210	"	"	"	"	Angariar passageiro....	Motorista.
Annibal A. Ferreira.....	1.439	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Joaquim Pereira.....	1.766	"	"	"	"	"	"
Francisco A. Pereira.....	1.883	"	"	"	"	"	"
José S. L. Rocha.....	1.912	"	"	"	"	"	Proprietario.
Francisco Grabonski.....	1.994	"	"	"	"	"	"
José Baptista Cunha.....	2.273	"	"	"	"	"	Motorista.
José Lopes Alves.....	2.333	"	"	"	"	"	"
Antonio J. Silva.....	2.453	"	"	"	"	"	Proprietario.
José J. Pereira.....	2.585	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel J. Dias.....	2.589	"	"	"	"	"	"
Companhia Transporte e Carruagens.....	2.602	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Companhia Transporte e Carruagens.....	2.605	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel F. Silva.....	2.693	"	"	"	"	"	Motorista.
José Felipe Sena.....	2.775	"	"	"	"	"	"
Julio dos Santos.....	2.876	"	"	"	"	Abandonado.....	"
José M. Fernandes.....	2.943	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Josilino Lima.....	2.953	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Albano dos Santos.....	3.072	"	"	"	"	"	"
Antonio Azevedo.....	3.112	"	"	"	"	"	"
José G. M. Duarte.....	3.134	"	"	"	"	"	"
Carlos A. Carmezim.....	3.278	"	"	"	"	"	"
Domingos de Carvalho.....	3.479	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ernesto de Castro.....	3.887	"	"	"	"	"	Motorista.
Olympio A. Moraes.....	3.838	"	"	"	"	Interromper o transito...	Proprietario.
Cazeniro F. Souza.....	3.937	"	"	"	"	Angariar passageiros....	Motorista.
Francisco Pires.....	4.084	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Domingos R. Azevedo.....	4.216	"	"	"	"	"	"
João Martins.....	4.406	"	"	"	"	"	"
José Dias da Costa.....	4.499	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Bruno Cezar Otero.....	4.524	"	"	"	"	Marcha á ré.....	"
Armando Marcenaro.....	4.593	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Studebaker do Brasil.....	4.654	"	"	"	"	Angariar passageiros....	Proprietario.
Antonio F. Guimarães.....	4.790	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	Motorista.
David F. Vianna.....	4.978	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Pedro M. Diogenes.....	5.145	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Benedicto A. Gonçalves.....	5.167	"	"	"	"	"	"
Ernesto V. Junior.....	5.210	"	"	"	"	"	"
Manoel F. Cordeiro.....	5.431	"	"	"	"	"	"
Augusto Prestes & Comp.....	5.443	"	"	"	"	"	Proprietario.
Carlos P. Leal.....	5.517	"	"	"	"	"	"
Alberto Guilherme.....	5.518	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Carlos A. Silva.....	5.564	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
A. Pajaro Rodrigues.....	5.601	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Oscar Tavares.....	5.645	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João da Cruz.....	5.804	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
José C. Ximenes.....	5.665	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
The Standard Oil.....	4.573	"	"	"	"	Contra mão.....	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	4.053	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alvaro S. Corrêa.....	4.225	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Pantista & Irmão.....	4.297	Automovel	19	Maio	1923	Desobediencia ao signal	Proprietario.
V. R. Staffa.....	1.183	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Leopoldo Straos.....	1.945	"	"	"	"	Interromper o transitio...	"
Luciano Nogueira.....	6.343	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Socrates & Peixoto.....	6.003	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Mestre & Blatge.....	6.375	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Stephan Sawton.....	6.425	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Light and Power.....	6.339	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Luiz Pinheiro.....	5.915	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio P. Larangeiras.....	5.932	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Frederico de Meado.....	6.093	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
José S. Perez.....	6.270	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José F. Santos.....	6.489	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Roberto L. Pollo.....	6.596	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José L. Santos.....	6.760	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Abelardo B. Lima.....	6.781	"	"	"	"	Interromper o transitio...	"
Manoel J. Silva Junior.....	6.794	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"

Inspectoria de Vehiculos, 22 de maio de 1923. — O inspector, D. Bernardes.

Escritorio de Obras

ACTA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA PINTURAS NO EDIFICIO DO ARCHIVO NACIONAL

A's 14 horas, do dia 19 de maio corrente, no escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Armando de Carvalho, como presidente, Francisco de Paula Avellar e Antonio Maia Santos, foram recebidas, abertas e lidas em voz alta, perante os concorrentes presentes, julgados idoneos, as suas propostas para pinturas no Archivo Nacional, conforme o edital de concorrência publicado em dias successivos no *Diario Official* até o dia 18 do corrente, tendo todos os concorrentes apresentado o recibo de 1:000\$000 de deposito no Thesouro Nacional, para garantia de sua proposta e mais documentos como está prescripto no edital de concorrência.

Abaixo publicam-se na integra as propostas recebidas, todas ellas rubricadas pelo engenheiro do ministerio e cada um dos concorrentes.

Eu, abaixo assignado, estabelecido com officina de pintura no predio á rua Senador Dantas n. 77, proponho-me realizar os trabalhos de pintura, estucador, pedreiro, canteiro e alarador, no edificio acima referido, observando completa submissão a todas as clausulas e especificações do edital, e no prazo de sessenta dias uteis (60) pela quantia de dezenove contos novecentos e sessenta mil réis (19:960\$000).

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. — F. Puigdomenech Colón

M. Velloso de Almeida, constructor, com officina de carpintaria á rua do Lavradio n. 33, nesta Capital, vem como proponente á concorrência aberta para obras de pinturas no edificio do Archivo Nacional, conforme edital do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 30 de abril do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 16 do corrente mez, vem propor a execução das referidas obras de pintura, de accordo com as condições estipuladas no referido edital pelo preço e quantia de 22:325\$000, (vinte e dois contos trescentos e vinte cinco mil réis). Para o que, ainda de accordo com o que determina o mesmo edital, em envolvero separado, offerece os seus documentos de idoneidade, conhecimentos de deposito de um conto de réis, feito no Thesouro Nacional e de impostos municipais e federaes.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. — M. Velloso de Almeida.

Propõe-se esta companhia a executar os serviços de pinturas no edificio do Archivo Nacional, á praça da Republica, de accordo com o edital de concorrência e as especificações publicadas no *Diario Official* pela importancia de vinte dous contos e quatrocentos mil réis (22:400\$000).

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. — Pela Companhia Locativa e Constructora, Gil Vicente de Souza, presidente.

Os abaixo assignados propõem-se a executar os trabalhos de pintura no edificio do Archivo Nacional, á praça da Republica, de pleno accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 30 de abril proximo passado, pela importancia de 23:000\$000 (vinte e tres contos de réis).

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. — P. Roma & Comp.

Para fazer os trabalhos de rebocos e pinturas da fachada do Archivo Nacional, sito á praça da Republica, de accordo com a circular nós nos comprometemos a fazer os trabalhos pela quantia de vinte e tres contos de réis (23:000\$000).

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. — Henrique Puerta & Filho.

Teixeira & Filhos, estabelecidos á avenida Mem de Sá numero 47, nesta cidade, se propõem a executar os trabalhos no predio do Archivo Nacional, a que se refere o edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, de inteiro accordo com o mesmo edital, pela importancia de 25:300\$000 (vinte cinco contos e trescentos mil réis).

Declararam que executarão os referidos trabalhos dentro do prazo maximo exigido no edital.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. — Teixeira & Filhos.

Silva Santos & Comp., propõem-se executar mediante a importancia de 25:280\$000 (vinte cinco contos novecentos e oitenta mil réis) e no prazo de 75 dias uteis, contados da data do ajuste, as obras constantes do edital de concorrência de 30 de abril de 1923, tudo nos termos do referido edital publicado pelo Escritorio de Obras desse ministerio.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. — Silva Santos & Comp.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital foram notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo designados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Ricardo P. Celis.....	184	Automovel	18	Maio	1923	Escapamento livre.....	Motorista.
Evaristo R. Gomes.....	288	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Henrique Lage.....	395	"	"	"	"	Escapamento livre.....	Motorista.
Francisco J. Souza.....	455	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Antonio Ramos.....	665	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
João Gomes.....	701	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Leone D. Oliveira.....	803	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim Dionysio.....	945	"	"	"	"	"	"
Joaquim Fonseca.....	1.008	"	"	"	"	"	"
Francisco S. Braga.....	1.145	"	"	"	"	"	"
Manoel Pereira.....	1.281	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Miguel G. Pires.....	1.453	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio Pires.....	1.475	"	"	"	"	"	Motorista.
Candido Balthazar.....	1.591	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
Antonio dos Santos.....	1.657	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alvaro B. Moraes.....	1.749	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Feliciano O. Costa.....	2.031	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José G. Soares.....	2.492	"	"	"	"	Angariando passageiros..	Motorista.
Francisco Gemenez.....	2.409	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
J. Leite de Campos.....	2.465	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Antonio Severino.....	2.575	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel C. Gomes.....	2.637	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Honorio Pinto.....	2.801	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Pascoal Pontes.....	2.980	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
José C. Moura Junior.....	3.213	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Antonio Jurence.....	3.402	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
João Martins.....	3.432	"	"	"	"	Escapamento livre.....	Motorista.
Leone Bocealen.....	3.650	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Ruy Raccani.....	4.147	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario
João M. Sanches.....	4.085	"	"	"	"	"	"
Manoel R. Gonçalves.....	4.194	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Micolau M. C. Filho.....	4.278	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
David A. Lourenço.....	4.359	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Christiano C. Maia.....	4.471	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel Faura.....	4.494	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Manoel F. D. Garcia.....	4.591	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Proprietario.
Manoel A. Costa.....	4.491	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Premittivo Pás.....	4.718	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Domingos J. Silva.....	4.778	"	"	"	"	Contra a mão.....	Proprietario.
Joaquim C. Silva.....	4.976	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Mario de Albuquerque.....	5.195	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Domingos de Freitas.....	5.244	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Ramon Gonzalez.....	5.337	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Seraphim R. Santos.....	5.551	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Augusto P. Roxo.....	5.567	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Avelino Alves.....	5.616	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Agenor I. Freitas.....	5.673	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Afonso Bibiano.....	5.700	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Mestre & Blatgé.....	5.757	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Patricio Caminha.....	5.908	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Manoel Fonseca.....	5.795	"	"	"	"	Contra mão	"
Argemiro P. Couto.....	5.892	"	"	"	"	Angariar passageiro....	"
Studebaker do Brasil Ltd.....	5.901	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio P. Laranjeira.....	5.932	"	"	"	"	"	Motorista.
Domingos Oliveira.....	6.124	"	"	"	"	Por não diminuir a marcha no cruzamento....	"
Manoel A. C. Oliveira.....	6.134	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Studebaker do Brasil Ltd.....	6.296	"	"	"	"	Marcha a ré.....	Proprietario
Waldemar Medeiros.....	6.411	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	Motorista.
Edgard Pinto.....	6.415	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Gustavo Bayer.....	6.507	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
M. de Carvalho.....	6.615	"	"	"	"	"	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie de veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Dr. Abel G. Porto.....	6.617	Automovel	13	Maio	1923	Excesso de fumaça.....	Proprietario.
Albano Vasconcellos.....	6.641	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Joaquim E. Santo.....	6.722	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Miguel Machado.....	6.755	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Philadelpho S. Guimarães.....	6.780	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Studebaker do Brazil Ltd.....	6.688	"	"	"	"	Escapamento livre.....	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de maio de 1923.—Pelo inspector, *F. F. de Gusmão Lima*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TER- RESTRES

De ordem do Sr. director interino, faço saber que, de accordo o art. 774 e §§ do regulamento em vigor, serão sujeitos a visita Sanitaria no dia 28 do corrente mez, ás 14, 14/20", 14/40", e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 23 (cozinha) da rua Visconde Duprat, 19 (padaria e armazem) da rua Catumbi, 138 (barracões) da rua Itipirú e barracões S/N da Avenida Maracanã, ficando pelo presente edital citados a comparecer a elles querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Terrestres, 17 de maio de 1923.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. secretario geral, faço publico, que neste almoxarifado geral, á rua do Rezende n. 128, ás 14 horas do dia 31 de maio serão recebidas propostas para a venda do seguinte material:

6 latas para conducção de leite, com capacidade de 10 litros;

10 latas para conducção de leite, com capacidade de 5 litros, apprehendidas de diversos infractores do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticiaes.

Só serão tomadas em consideração as propostas cuja offerta seja igual ou superior á seguinte base:

Lata com capacidade de 10 litros... 8\$000
Lata com capacidade de 5 litros... 4\$800

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, contendo a indicação da residencia do proponente ou sede do estabelecimento commercial e o preço offerecido, serão abertas no local dia e hora acima indicados, na presença dos interessados que comparecerem.

A adjudicação será feita ao proponente que maior preço offerecer, correndo as despesas do transporte por conta do comprador.

Os concorrentes para garantia de sua proposta depositarão na Secção de Contabilidade, até o dia 20 do corrente, a quantia de

cincoenta mil réis (50\$) mediante guia expedida pelo Almoxarifado Geral

Fica livre ao Sr. Dr. secretario geral, o direito de annullar a presente concorrência caso os preços propostos não estejam de accordo com a base estabelecida.

O material acima descriminado poderá ser examinado todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas na sede do Serviço de Fiscalização do Leite, á rua Frei Caneca canto da avenida Mem de Sá.

Almoxarifado Geal, em 18 de maio de 1923. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA SEGURANÇA INDUSTRIAL

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES, A'S TRES HORAS DA TARDE

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e tres, ás tres horas da tarde, no primeiro andar do predio numero cincoenta e oito da Avenida Rio Branco, sede do Centro Industrial do Brasil, reuniram-se os accionistas da Companhia Segurança Industrial, inscriptos no livro de presença representando quinhentas e noventa e seis acções com quinhentos e setenta votos. O Sr. Dr. Hedeonso Dutra, director-presidente da Companhia, declara haver numero legal e mesmo muito superior ao exigido pelo artigo dezesseite dos estatutos e, em seguida, pede ao Srs. accionistas presentes que se dignem indicar quem deva presidir os trabalhos da terceira assembleia geral ordinaria. E' aclamado presidente o Sr. Dr. Julio B. Otttoni. Este agradece a indicação do seu nome e convida para secretarios os Srs. Theotonio Sá, director da accionista Companhia Hanscativa, e Julio Pedrosa de Lima Filho, socio da firma accionista Julio Lima & Comp. O presidente da mesa, Dr. Julio B. Otttoni, disse que não submettia á approvação a acta da assembleia anterior porque a mesma estava assignada por todos os presentes. O Sr. presidente da assembleia leu o seguinte annuncio publicado no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* por diversas vezes em dias alternados e com a antecedencia determinada pelos estatutos: «Companhia Segurança Industrial — Assembléa geral ordinaria — São convidados os

Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia vinte e oito do corrente, ás 15 horas, no salão do Centro Industrial do Brasil, á Avenida Rio Branco cincoenta e oito, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1922, parecer do conselho fiscal e eleição de directoria e dos membros do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1923. — A directoria.» Declarou depois que a presente assembleia geral ordinaria tinha por fim tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanços, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1922, e bem assim, proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal, tudo na forma dos estatutos. Dispensada, a requerimento, a leitura do relatorio da directoria, dos balanços e annexos, por já terem sido os mesmos publicados no *Diario Official* do dezoito de abril de mil novecentos e vinte e tres e tambem em avulsos antecipadamente distribuidos a todos os accionistas presentes e ausentes, o Sr. presidente da assembleia deu a palavra ao Sr. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão que, na qualidade de relator, procede á leitura do seguinte: «Parecer — Srs. accionistas — No desempenho do seu dever estatutario vem o vosso conselho fiscal trazer ao conhecimento da assembleia geral ordinaria o seu parecer sobre os balanços e contas apresentados pela directoria da companhia e referentes ao anno social de mil novecentos e vinte e dous. No exame a que procedeu teve oportunidade de constatar que a scripturação continúa obedecendo a um certo ritmo que permite a verificação rapida dos dispendios de cada uma das duas secções de seguros que constituem o objectivo da companhia, sendo assim motivo de applauso de nossa parte o criterio com que é formulada. A simples inspecção basta para demonstrar o desenvolvimento dos negocios realizados no correr do anno findo, patenteando igualmente a boa orientação seguida, principalmente quando se cogita da natureza caracteristica do que é um seguro subordinado a tantas condições imprevistas. Na secção de accidentes verificou-se ainda um crescimento no numero de operarios segurados que attingiu a 74.881, quando no termo do anno anterior foi de 58.880, indice certo de que as nossas emprezas vão paulatinamente comprehendendo a necessidade de recorrer á garantia do seguro especialmente quando é baseado em estatísticas colhidas em outras terras, mas modificadas habilitamento com as contingencias

próprias do nosso meio e que a experiência determinará alterações consequentes. O exame dos quadros de sinistros ocorridos durante o anno transacto é a demonstração completa dessa necessidade, porquanto verificou-se um sinistro em cada grupo de 7,09 operarios segurados como média das diversas espécies, sendo digno de nota que só a 10ª parte dos accidentes estava por liquidar. Na secção de seguros marítimos e terrestres, sujeita a grande concorrência em nossa praça, foi também crescente o desenvolvimento dos negócios que, cautelosamente feitos, darão margem para os azares desta natureza do seguro com uma certa retirada para as quotas de reservas e de administração. Assim com satisfação que aqui consigna a boa gestão dos negócios sociais, com o concurso do seu pessoal auxiliar, e nesta conformidade propõe á assembléa geral approvação plena das contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno de 1922 e bem assim dos actos por ella praticados. Rio de Janeiro, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e tres. — *Carlos Augusto de Miranda Jordão*. — *Gabriel Osorio de Almeida*. — *Francisco Rios*. Terminada a leitura o Sr. presidente da assembléa declara estar em discussão o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal com as conclusões, balanços, contas e actos da directoria relativos ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1922. Não havendo quem pudesse a palavra o Sr. presidente encerrou a discussão, submettendo á approvação dos Srs. accionistas os referidos relatórios da directoria, parecer do conselho fiscal e suas conclusões, balanços, contas e actos da directoria tendo sido tudo unanimemente approved. Abstiveram-se de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente da assembléa então disse caber-lhe consultar aos accionistas presentes sobre se tinham qualquer coisa a dizer ou porpor relativamente aos interesses geraes da companhia. Ninguém pedindo a palavra sobre o assumpto o Sr. presidente da assembléa annuncia que se já proceder á eleição da directoria da Companhia Segurança Industrial para o triennio de 1923 a 1926 e em seguida á eleição annual dos membros do conselho fiscal. O Sr. presidente da assembléa pediu então que os Srs. accionistas presentes se apercebessem de cedulas para a eleição da directoria e do conselho fiscal. Effectuada a chamada os Srs. accionistas depositaram as suas cedulas em duas urnas, uma destinada á eleição de directores e outra á eleição de membros do conselho fiscal. Foram convidados para escripturadores os Srs. A. A. de Queiroz e Eduardo Ballard director da S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena. Proccedeu-se em seguida a apuração, verificando-se que foram recolhidas em cada urna, 31 cedulas representando 570 votos assim distribuidos: Para directores: Cezar Augusto Bordallo 565, Joh Kunning 565, Julião de Baére 565. Dr. Ildelfonso Dutra 560, Dr. Joaquim de Aguiar Costa Pinto 560 e Dr. Guilherme Guinle 35. Para membros do conselho fiscal: Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão 565, Dr. Gabriel Osorio de Almeida 565, Francisco Rios, 550 e Dr. Julio B. Ottoni 30. Para supplentes do conselho fiscal: Affonso Vizeu 570, S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena 545, Hime & Companhia 520 e Julio Lima & Companhia 75. Conhecido o resultado o Sr. presidente da assembléa proclama eleitos para directores: Cezar Augusto Bordallo, Joh Kunning, Julião de Baére,

Dr. Ildelfonso Dutra e Dr. Joaquim de Aguiar Costa Pinto; para membros do conselho fiscal: Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, Dr. Gabriel Osorio de Almeida e Francisco Rios; para supplentes do conselho fiscal: Affonso Vizeu, S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena e Hime & Companhia. Os eleitos foram pelo Sr. presidente da assembléa empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa levanta a sessão e eu primeiro secretario, Theotonio Sá, mandei lavrar a presente acta por mim subscripta, pelos demais componentes da mesa e accionistas presentes. — *Theotonio Sá*, 1º secretario. — *Julio B. Ottoni*, presidente. *Julio Pedrosa de Lima*, 2º secretario. — *Cezar Augusto Bordallo*. — *J. A. Costa Pinto*. — *Companhia Hanscatia*. — *Theotonio Sá*, por procuração do Dr. Jorge Street. — *Julio B. Ottoni*. — *Julio Lima & Companhia*. — *Souza Machado & Companhia*. — *Companhia Braga Costa, Rodrigues Araujo Pinto*, director. — *Otto Mattheis*. — *Mattheis & Companhia*. — *Pela Companhia Calçados Bordallo, Cezar Bordallo*. — *Pela Fabrica de Tecidos Esperança, Cezar Bordallo*. — *Ildelfonso Dutra*. — *Pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta, Ildelfonso Dutra*. — *Hime & Companhia*. — *Pela S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena, Eduardo A. Ballard*. — *Francisco Rios*. — *Antonio Almeida Pinho*, por L. B. de Almeida & Companhia. — *Ferreira Souto & Companhia*. — *Joh Kunning*. — *Pela Companhia Cervejaria Brahma, Franz Icken*. — *G. Osorio de Almeida*, por si e pela Companhia Docas Rio Santos. — *Pela Companhia Brasileira de Energia Elctrica, Carlos Guinle*. — *Por procuração de Guinle Irmãos, Carlos Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Julião de Baére*. — *Baére Delcroix & Companhia*. — *Carlos Jordão*. — *F. M. Coutinho*. — *A. A. de Queiroz*. — *Eduardo Guimarães Fonseca*, por José Ignacio Coelho & Companhia. (3.355)

S. A. MOINHO SANTA CRUZ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 14 DE MAIO DE 1923

Aos quatorze de maio de mil novecentos e vinte e tres, nesta Cidade do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco numeros 110 e 112 1º andar, presentes os accionistas subscriptores da totalidade do capital, e em numero legal, assumiu a presidencia o doutor Belmino Corrêa de Araujo, pedindo á assembléa que nomeasse o presidente que teria de dirigir os trabalhos. Por aclamação foi então eleito o proprio Dr. Belmino Corrêa de Araujo, que agradeceu a indicação, tomou posse e designou os Srs. Miguel Joaquim de Almeida Castro e Cyrillo Tovar para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º secretarios. Em seguida, verificando que estavam presentes todos os accionistas subscriptores da totalidade do capital, e em numero legal, mandou que o Sr. 1º secretario procedesse á leitura dos annuncios de convocação publicados no *Jornal do Brasil* e *Diario Official* dos dias 24 de abril, 5 e 8 de maio corrente, do teor seguinte: «S. A. Moinho Santa Cruz». São convidados os Srs. subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Moinho Santa Cruz, em formação, a se reunirem em assembléa ás 14 horas do dia 14 de maio proximo futuro, á avenida Rio Branco numeros 110 e 112, primeiro andar, afim de resolverem em definitivo sobre a organização ou não da mesma sociedade:

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1923. Belmino Corrêa de Araujo, presidente. Pedindo a palavra, o Sr. João Luiz dos Santos submetteu á assembléa a seguinte indicação: «Attendendo a que, em virtude do incendio que destruiu o Moinho, não poderá effectivamente a sociedade entrar em regular funcionamento, por lhe faltar a base do seu trabalho e não ter ainda o Governo concedido a necessaria autorização para funcionar, proponho: que a sociedade entre em liquidação amigavel, restituindo-se aos accionistas o capital subscripto, em bens, cousas e dinheiro, sendo nomeado liquidante o accionista Pereira Carneiro & Comp., Limitada, que fica pela presente autorizado a levantar no Banco do Brasil a importancia ali depositada em 3 de dezembro de 1921, correspondente a 10 % do capital subscripto em dinheiro, bem como o imposto que foi pago á Recebedoria do Distrito Federal, passando os recibos e dando as necessarias quitacoes, e requer tudo mais que necessario for. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1923. João L. dos Santos.» Posta em discussão a proposta, e sobre ella ninguem pedindo a palavra, foi submettida a votos e approved por unanimidade, declarando então o Sr. presidente, em liquidação a sociedade e nomeando seu liquidante Pereira Carneiro & Comp., Limitada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente acta, convidando os Srs. accionistas a permanecerem no recinto durante esse tempo. Reaberta, foi a presente lida e unanimemente approved depois de posta em discussão e ninguem sobre ella pedindo a palavra, vac por todos os presentes assignada, com a mesa. E, eu, Cyrillo Tovar, 2º secretario, a lavrei, subcrevo e assigno. — *Belmino Corrêa de Araujo*, presidente. — *Miguel Joaquim de Almeida e Castro*, 1º secretario. — *Cyrillo Tovar*, 2º secretario. — Por procuração, de Pereira Carneiro & Comp., Limitada. (Companhia Commercio e Navegação). — *J. Luiz dos Santos*. — *Adolpho Carneiro Lacerda Machado*. — *Antonio Augusto Rodrigues Quintans*. — *Germínio Paim Pamplona*. — *Raul da Costa Bastos*. — *Marcos de Castro*. — *J. Cesarino de Mello*.

Confere. Estrahido do livro de actas, folhas n. 10. Rio, 15 de maio de 1923. — *Cyrillo Tovar*, 2º secretario.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL. Primeira secção

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de maio de 1923, archivou-se nesta repartição sob o numero 6.294, o seguinte documento referente á Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Commercial e Navegação) a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 14 do corrente que resolveu não fosse organizada a Sociedade Anonyma Moinho Santa Cruz, entrando em liquidação amigavel, restituindo-se aos accionistas o capital subscripto em bens, cousas e dinheiro, sendo nomeado liquidante o accionista Pereira Carneiro & Comp., Limitada. Eu, João Hyginio de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1923. — *João Hyginio de Araujo*, 1º official.

Visto. Junta Commercial, aos 22 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado o carimbo da Junta Commercial. (3.369)

Companhia Thyssen do Brasil S/A

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Da Companhia Thyssen do Brasil, S/A, Rio e da filial de São Paulo

Activo		Passivo	
Caixa.....	2:312\$600	Capital.....	100:000\$000
Terrenos.....	1.568:589\$500	Contas correntes.....	2.287:782\$605
Móveis e utensílios.....	2\$000	Conselho fiscal.....	6:000\$000
Contas correntes.....	1.008:403\$925	Porcentagem directores.....	82:698\$480
		Dividendo.....	10:000\$000
		Fundo de reserva.....	112:832\$940
	<u>2.579:314\$025</u>		<u>2.579:314\$025</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — A directoria: *L. Breitinger*. — *Emil Heininger*.

LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

Da Companhia Thyssen do Brasil, S/A, Rio e da filial de São Paulo

Deve		Haver	
A' moveis e utensílios.....	18:751\$600	De juros e commissões diversas.....	899\$558
A' despezas de fundação.....	4:749\$200	De commissões diversas, Rio.....	356:911\$400
A' propaganda.....	730\$000	De commissões diversas, S. Paulo.....	94:193\$150
A' ordenados.....	128:107\$003		
A' despezas geraes.....	92:018\$630		
A' agio.....	2:116\$250		
A' porcentagem directores.....	82:698\$480		
A' dividendo.....	10:000\$000		
A' fundo de reserva.....	112:832\$940		
	<u>452:004\$100</u>		<u>452:004\$100</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1922. — A directoria: *L. Breitinger*. — *Emil Heininger*.

(3.362)

Empresa Matte Larangeira S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

(Apresentado e approved em assembléa geral dos accionistas, reunida em Buenos Aires aos 25 de abril de 1923)

Activo		Passivo	
Contas correntes (devedores).....	\$ 280.327.21	Capital, accionistas (autorizado e realizado).....	\$ 3.000.000.—
Propriedades.....	\$ 540.730.05	Contas correntes (credores).....	\$ 35.551.—
Estradas de ferro.....	\$ 492.167.30	Agencias e succursaes.....	\$ 301.065.30
Fazendas.....	\$ 307.199.05	Fundo de previão. Varias secções.....	\$ 912.900.70
Matte (a liquidar).....	\$ 465.480.62	Fundo de reserva legal.....	\$ 211.188.14
Succursaes e secções.....	\$ 3.503.979.35	Fundo de reserva especial.....	\$ 350.000.—
Diversas contas (moveis e agencias).....	\$ 53.217.06	Lucros e perdas (utilidades).....	\$ 832.395.50
	<u>\$ 5.643.100.64</u>		<u>\$ 5.643.100.64</u>

Buenos Aires, 31 de dezembro de 1922. — *Francisco Mendes Gonçalves*, presidente. — *Antonio F. Castro*, syndico. — *F. Garcia Olias*, contador.

Deve		Haver	
Secções (perdas em diversas contas).....	\$ 319.865.53	Saldo anterior.....	\$ 222.039.14
Gastos geraes.....	\$ 112.328.41	Matte e outros productos:	
Juros e descontos.....	\$ 34.850.83	Lucros na elaboração e fabrica.....	\$ 1.146.605.39
Impostos (sobre heraves, etc).....	\$ 58.044.94	Commissões e lucros em cambios.....	\$ 15.639.54
Gratificações e honorarios a empregados superiores	\$ 25.787.85		
Utilidades a liquidar.....	\$ 832.395.50		
	<u>\$ 1.384.284.07</u>		<u>\$ 1.384.284.07</u>

Buenos Aires, 31 de dezembro de 1922. — *Francisco Mendes Gonçalves*, presidente. — *Antonio F. Castro*, syndico. — *F. Garcia Olias*, contador.

Parecer do syndico (fiscal).
 Srs. accionistas — Cumprindo disposições do Código de Commercio, examinei o balanço e mais documentos apresentados a directoria de esta sociedade correspondentes ao anno terminado em 31 de dezembro de 1922 e aconselho-vos a sua aprovação por ter encontrado tudo de accordo com os livros.

Buenos Aires, 4 de abril de 1923. — *Antonio F. Castro*, syndico.

(3.319)

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1923

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e tres, ás quatorze horas, achando-se reunidos na sede da Companhia Federal de Fundição, á rua Nery Pinheiro numero setenta, dez (10) accionistas representando mais do quatro quintos do capital social, como consta do livro de presenca, o Sr. Carl H. Runge, director secretario, em exercicio no cargo de director-presidente, diz que, havendo numero legal de accionistas, abria a sessão para ser realizada a assemblea geral ordinaria, pedindo aos accionistas que escolhessem aquelle que devia presidir-la. Por proposta do Sr. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros foi acceito o Sr. Carlos F. de Noronha, que, convidando, para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Walter Schuback e Carlos B. Schwerin, assumiu a presidencia dos trabalhos. Foi dispensada a leitura do relatorio, por ter sido elle publicado na imprensa. O Sr. Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, membro do conselho fiscal, leu o parecer do mesmo conselho, que, posto em discussão, foi unanimemente approvedo, juntamente com o relatorio apresentado pela directoria. Não tomaram parte na votação os directores da companhia e os membros do conselho fiscal. Suspensa a sessão por alguns instantes, os Srs. accionistas se muniram de cédulas para a eleição do conselho fiscal e seus supplentes. Declarada novamente aberta a sessão, o Sr. presidente convida para apuradores da eleição os Srs. Alceu G. de Azevedo e Franz Meurer. Procedida a apuração foi verificado o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal, Carlos F. de Noronha, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros (releito) e Franz Meurer; para supplentes do conselho fiscal: Walter Schuback, Carlos B. Schwerin e Herm. Stoltz & Comp. (releito). Apurado este resultado, o Sr. presidente proclama eleitos e empossados em seus respectivos cargos os membros do conselho fiscal e seus supplentes, para servirem no corrente anno. Em seguida declara o Sr. Carl H. Runge, director-secretario, em exercicio no cargo de director-presidente, que, achando-se ausente temporariamente o director-presidente, Sr. Rodolpho Hans Stoltz, tinha convidado o accionista Sr. Walter Hillefeld a occupar, interinamente, o lugar de director-secretario, e, ouvidos a este respeito os senhores do conselho fiscal, estes unanimemente deram a sua opinião favoravel. Exercerão, portanto, pelo tempo da ausencia do Sr. Rodolpho Hans Stoltz, e de accordo com o artigo decimo terceiro dos estatutos da companhia, as funções de director-presidente o Sr. Carl H. Runge e de director-secretario o Sr. Walter Hillefeld. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo aos Srs. accionistas o haverem escolhido para dirigir os trabalhos, declara encerrada a sessão, do que eu, Walter Schuback, primeiro secretario, lavrei esta acta, que vai assignada por todos. — Walter Schuback, 1º secretario. — Carlos B. Schwerin, 2º secretario. — Carlos F. de Noronha. — Carl H. Runge. — Walter Hillefeld. — H. Kronenberg. — Herm. Stoltz & Comp. — Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. — Franz Meurer. — Alceu G. de Azevedo. (3.361)

S. A. «Casa Raunier»

BALANÇO GERAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1923

Activo

Caixa.....	25:642\$800
Acções em caução.....	300:00\$000
Devedores.....	73:035\$100
Fazendas geraes.....	1.325:891\$721
Filial de S. Paulo.....	223:437\$769
Immovel e fundo commercial.....	2.600:000\$000
Moveis e utensilios.....	203:722\$800
Obrigações a receber.....	5:212\$200
Diversas contas.....	1.048:558\$672

5.805:501\$062

Passivo

Capital por acções.....	3.655:000\$000
Caução da Directoria.....	300:000\$000
Conta de emprestimo.....	629:030\$772
Filial de Paris.....	351:975\$680
Conta da Directoria.....	221:929\$236
Credores.....	184:349\$475
Obrigações a pagar.....	57:425\$820
Diversas contas.....	395:759\$079

5.805:501\$062

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1923. — O guarda-livros, *Leonel Lucas*. — Os directores, *Marcel V. Caillaux*. — *Edouard G. Raunier* — *Mariano R. Rodrigues*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

A devedores.....	10\$940
A seguros.....	9:459\$700
A propaganda.....	9:330\$000
A despesas geraes.....	281:797\$591
A cambios.....	9:035\$367
A juros e descontos.....	145:435\$172
A lucros suspensos.....	76:163\$734

531:563\$794

De devedores.....	472\$220
De filial de S. Paulo.....	27:840\$000
De fazendas geraes.....	503:251\$574

531:563\$794

RELATORIO DA DIRECTORIA A APRESENTAR A ASSEMBLÉA ORDINÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 1923.

Srs. accionistas—Em virtude do art. 28 dos nossos estatutos, convocamos hoje esta assembleia para a leitura e approvação do relatorio e balanço geral, acompanhado do parecer do conselho fiscal e eleição dos membros deste conselho.

O balanço em 28 de fevereiro de 1923, encerrando o 7º exercicio, permite verificar a progressão sensivel de nossa casa.

A exemplo do que fizemos o anno proximo passado, propomos em levar parte dos lucros encontrados no balanço deste exercicio ao credito das contas antigas em amortização e uma outra parte ao credito da conta «Cambio», para fazer face á sua constante oscillação.

Esperamos que concordareis.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. — A directoria

PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO SETIMO EXERCICIO

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Raunier, tendo examinado a escripturação da sociedade, no periodo comprehendido de 1 de março de 1922 a 28 de fevereiro de 1923, encerramento do setimo exercicio, de accordo com os seus estatutos, verificou estar a mesma em perfeita ordem e acharem-se documentadas todas as verbas de despesas.

Assim, o conselho é de parecer que sejam approvadas as contas do exercicio findo, expostas no balanço de 28 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1923. — O conselho fiscal: *Jean Marie Pucheu*, — Coronel *Fredolino Cardoso*. — *Benjamin Romano da Gloria*. (3.366)

ANNUNCIOS

Companhia Fiação e Tecidos São João

A Companhia de Fiação e Tecidos São João pagará em sua sede, á rua da Quitanda ns. 197 e 199, e, em São Paulo, á rua Libero Badaró ns. 83 e 85, por intermedio dos Srs. P. G. Meirelles & Comp., a começar de 1 de junho proximo futuro, os juros de seus coupons relativos ao primeiro semestre deste anno, bem assim, as debentures constantes da relação abaixo, sorteadas em 21 do corrente:

424, 1.048, 331, 213, 865, 829, 613, 5, 94, 48, 1.413, 1.030, 1.272, 1.202, 830, 801, 1.019, 1.047, 8, 1.046, 1.031, 14, 581, 509, 1.043, 81, 59, 31, 211, 1.490, 1.037, 895, 895, 930, 1.227, 1.274, 608, 1.054, 1.038, 1.023, 1.328, 1.232, 122, 19, 510, 209, 231, 1.488, 1.025, 1.072, 949, 466, 1.045, 1.039, 1.027, 1.323, 1.021, 314, 651, 371, 320, 1.205, 1.059, 44, 82, 1.042, 1.335, 1.424, 751, 1.072, 1.022, 611, 946, 1.335, 1.428, 1.014, 2, 582, 1.028, 1.041, 24, 809 e 1.043.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1923. — Companhia Fiação e Tecidos São João, *Afonso & Visen*, secretario. (3.360)

Sociedade Beneficente dos Servidores do Brasil

Convidam-se os Srs. socios iniciadores para no dia 24 de maio corrente, ás 16 horas, comparecerem á assembleia de constituição da sociedade, approvação dos estatutos e eleição da directoria na sede provisoria á rua da Quitanda n. 95, sobrado. (3.357)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por um seu committente venderá em leilão, na Bolsa, no dia 25 do corrente, 200 acções da Companhia Brasileira de Productos Chimicos, do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1923. — *Ary d. Almeida e Silva*, adjunto. (3.358)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

Avenida Rio Branco n. 59, 1º andar

Acha-se á disposição dos senhores accionistas os documentos referentes ao anno social findo, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. —
A directoria. (3.282)

Caixa Beneficente do Club Naval

ASSEMBLÉA CERAL ORDINARIA

(Segunda e ultima convocação)

De ordem do Sr. presidente desta caixa, convido os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 24 do mez corrente, ás 20 horas, na sala das sessões do Club Naval, para se proceder a eleição da nova directoria e representantes da caixa no Conselho Director do Club Naval, para o biennio de 1923-1925.

Caixa Beneficente do Club Naval, 20 de maio de 1923. — O secretario, *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*. (3.335)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Maceira & Rodrigues

ESTABELECIDOS Á AVENIDA SALVADOR DE SÁ N. 114

Ferreira Braga & Comp., syndicos desta fallencia, comunicam aos credores e interessados que se acham á sua disposição, diariamente, no escriptorio do advogado Dr. Artur Possolo, á rua do Rosario n. 107, sobrado, das 15 ás 17 horas.

Todos os actos relativos a esta fallencia serão publicados na *Gazeta dos Tribunaes* e no *Jornal do Commercio*.

Os syndicos, *Ferreira Braga & Comp.* (3.278) (*)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Lothar Kastrupp

O liquidatario da fallencia de Lothar Kastrupp acha-se diariamente á disposição de todos os interessados, em seu escriptorio á avenida Rio Branco n. 140, sobrado.

Empresa Central de Propriedade Imobiliaria. — *Augustus Hasskarl*, director. (3.342)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Lothar Kastrupp

Credores da Massa:

Exmo. Sr. Dr. juiz..... \$
Sr. escrivão..... \$
Syndico..... \$

Credores Chirographarios

Deutsch Sudamerikanische..... 11:027\$930
Amarães Pimentel & Comp..... 400\$15\$000
Antonio Jannuzzi & Comp..... 1:983\$580
Bulhões & Vasconcellos..... 5:324\$300
Banco de Credito Rural e Internacional..... 4:000\$000

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. — O liquidatario Empresa Central de Propriedade Imobiliaria. — *Augustus Hasskarl*, director. (3.342)

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no escriptorio da companhia á avenida Rio Branco n. 35 A, 1º andar, no dia 25 de maio proximo futuro, ás treze horas para apresentação do relatorio, balanço geral e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 30 de dezembro de 1922 e eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Estão á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas desde já até aquella data, inclusive, a transferencia de accções ao portador deverão ser depositadas na caixa da Companhia, até tres dias antes da reunião da assembleia, para que possam ser representadas nesta.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1923. —
A directoria. (2.757)

Sul America

Companhia Nacional de Seguros de Vida

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 de maio corrente, ás 3 horas da tarde, na sede social á rua Bethencourt da Silva n. 15, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os actos da directoria praticados para o fim de tornar effectivo o augmento do capital social autorizado pela assembleia geral extraordinaria de 9 de outubro de 1922.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1923. —
A directoria. (3.273)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

FALLENCIA DE ALVES KASTRUP & COMP.

AVISO AOS INTERESSADOS

O liquidatario da massa communica que estará á disposição dos interessados, das 10 ás 11 horas e das 15 ás 16 horas, diariamente, no escriptorio do seu advogado Dr. Luiz B. Ottoni, á rua Theophilo Ottoni n. 153, sobrado. As publicações attinentes á fallencia serão feitas no *Diário Official* e na *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1923. —
José Thomaz Alves, liquidatario. (3.318)

Companhia de Tiras Bordadas e Rendas Valencianas

Na sede desta companhia, á rua General Camara n. 120, loja, se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 474, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1923. —
J. de Toledo Dodsworth, presidente. (3.310)

Companhia Marcenaria Aulor

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua dos Invalidos n. 123, os documentos de que trata o citado artigo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1923. —
A Directoria. (2.781)

Companhia de Cordoaria e Cellulose

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 35 A, 1º andar, no dia 25 de maio proximo vindouro, ás treze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio e contas da directoria referentes ao anno de 1922, com o parecer do conselho fiscal e elegerem a nova directoria em substituição á actual, cujo mandato termina, bem como os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1923.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já até o dia da assembleia, inclusive, suspensas as transferencias de accções nominativas e as ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia, até tres dias antes da reunião da assembleia, para que possam ser representadas nesta.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1923. —
A directoria. (2.758)

Empresa Matte Laranjeira (SOCIEDADE ANONYMA)

Para os devidos fins esta empresa faz publico que por deliberação da assembleia geral dos accionistas, celebrada no dia 25 de abril proximo passado, na cidade de Buenos Aires, foi resolvida a distribuição do 6º dividendo, á razão de 14% ou 14 pesos ouro por accção, relativamente ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1922; realizando-se o pagamento do dito dividendo, annual, em Buenos Aires, na sede da empresa. — A Directoria. (3.319)

Sul America

Companhia Nacional de Seguros de Vida

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral que se realizará em 23 de maio corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Bethencourt da Silva n. 15, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do exercicio findo em 31 de março de 1923, parecer do conselho fiscal e em seguida elegerem os membros do mesmo conselho.

Rio do Janeiro, 5 de maio de 1923. —
A directoria. (3.273)

Declaração

Edmundo José de Mello e sua esposa communicam, a quem interessar possa, que o advogado Dr. Waldemir Neves, deixou de ser seu procurador, tendo sido o seu mandato revogado pelo MM. Dr. juiz da Primeira Vara Civil do Districto Federal, em 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1923. —
Edmundo José de Mello. (3.363)

LEI DA RECEITA PARA 1923

Acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 3\$000.

LEI DA DESPEZA — 1923

Acha-se á venda na thesouraria desta repartição.

Preço do exemplar, 6\$000.